



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.765

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

0785

Belém, sexta-feira,
23 de agosto de 2002



04 cadernos - 48 páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CII)

Pelo Decreto nº 420, de 13 de julho de 1931, o interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata normalizou o mercado de carnes em Belém.

Assim, os serviços de matança e abastecimento de carnes no Estado, ficariam a cargo da Sociedade Cooperativa de Indústria e Pecuária do Pará. E, a respectiva venda, a retalho, feita diretamente pelos açougueiros que deveriam se associar ao sindicato de classe, ficando a Secretaria de Estado de Agricultura, Indústria e Comércio responsável pelas fiscalizações desses serviços.

A Sociedade contribuiria para a Secretaria de Agricultura com a taxa de 1 % sobre o valor do peso bruto do gado nos matadouros, e com a quantia de dois mil réis por cabeça, do gado bovino, e de 500 réis pelo gado miúdo abatido para o consumo público. A importância arrecadada seria aplicada no desenvolvimento da pecuária paraense.



Imprensa Oficial do Estado
Online
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Encontro de povos indígenas começa amanhã em Oriximiná

A Secretaria Executiva de Justiça assina convênio com a Associação dos Povos Indígenas do Mapuera. A intenção é repassar recursos para promover a realização do encontro

de povos indígenas do Baixo-Amazonas, a ser realizado no município de Oriximiná, no período de 24 a 27 de agosto.

(Caderno 2 - Pág. 1)

Sespa conclui obras do Programa Ação Social em Saneamento

A Secretaria Executiva de Saúde Pública assina vários contratos para execução de serviços de engenharia para conclusão das obras do Programa de Ação Social em Saneamento - PASS/98.

Os serviços incluem a implanta-

ção de microsistemas de abastecimento de água nos municípios de Itaituba, Jacareacanga, Placas, Prainha, Oriximiná e Rurópolis. O valor total dos contratos é de R\$ 388 mil.

(Caderno 1 - Pág. 11)

Concurso da Polícia Civil

A Polícia Civil do Estado institui comissão, através da portaria nº 002/02, para atuar no processo de investigação criminal e social dos candidatos considerados aptos na prova de capacitação física do concurso para escrivão.

(Caderno 1 - Pág. 16)

Conservação da PA-257

A Secretaria Executiva de Transportes contrata a empresa Construtora Leal Júnior Ltda para execução de serviços de conservação na rodovia PA-257 (translago), a partir do Km 115, com extensão de 51 quilômetros. O valor da obra é de 147 mil.

(Caderno 2 - Pág. 1)

Inscrições de candidatos

Através do edital nº 002/02, o Tribunal Regional Eleitoral informa que a Secretaria da Receita Federal efetuou novas inscrições de candidatos a cargos eletivos nas eleições de 2002, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Com isso, cada candidato recebeu um número individual, tendo um prazo de cinco dias para abertura de novas contas bancárias com o número do CNPJ criado. Os saldos de contas abertas anteriormente devem ser transferidos para a nova conta.

(Jusdiciário 2 - Pág. 8)





ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chico, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará, PABX: 246-7888 - FAX: 246-3082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral:	(capital) ... R\$ 125,00	outras cidades: ... R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) ... R\$ 250,00	outras cidades: ... R\$ 567,60
Publicações:	Centímetro x col. de 8cm: ... R\$ 50,00	
Digitização:	Centímetro x col. de 8cm: ... R\$ 10,00	
Exemplar avulso:	... R\$ 1,00	
Exemplar atrasado:	... R\$ 2,00	

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Portaria ... Cad. 1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias ... Cad. 1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Contratos ... Cad. 1-Pág.5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portarias ... Cad. 1-Pág.5

Contratos ... Cad. 1-Pág.5

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias ... Cad. 1-Pág.1

Termo Aditivo ... Cad. 1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Portaria ... Cad. 1-Pág.5

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Portarias ... Cad. 2-Pág.1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Termo Aditivo ... Cad. 2-Pág.2

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Termo Aditivo ... Cad. 2-Pág.2

Resultado de Licitação ... Cad. 2-Pág.2

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE

Ordens de Serviço ... Cad. 2-Pág.1

Portarias ... Cad. 2-Pág.1

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ

Intimação de Decisão ... Cad. 1-Pág.14

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Portaria ... Cad. 1-Pág.14

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Termo Aditivo ... Cad. 1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Portarias ... Cad. 1-Pág.14

Ordens de Serviço ... Cad. 1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias ... Cad. 1-Pág.14

Termos Aditivos ... Cad. 1-Pág.14

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portarias ... Cad. 1-Pág.15

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Edital ... Cad. 1-Pág.15

Portarias ... Cad. 1-Pág.15

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Portaria ... Cad. 1-Pág.16

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Portarias ... Cad. 1-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Convênio ... Cad. 2-Pág.1

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Tomadas de Preços ... Cad. 1-Pág.16

Homologação ... Cad. 1-Pág.16

Portarias ... Cad. 1-Pág.16

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Termo Aditivo ... Cad. 1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias ... Cad. 1-Pág.5

Termo de Cessão ... Cad. 1-Pág.9

Termos Aditivos ... Cad. 1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portarias ... Cad. 1-Pág.9

Termos Aditivos ... Cad. 1-Pág.9

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Edital ... Cad. 1-Pág.9

Portaria ... Cad. 1-Pág.9

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Portaria ... Cad. 1-Pág.10

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E

HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Intimação de Decisão ... Cad. 1-Pág.14

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Termo de Rescisão ... Cad. 1-Pág.13

Portarias ... Cad. 1-Pág.13

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Convênio ... Cad. 1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Resultado de Julgamento ... Cad. 1-Pág.10

Convênio ... Cad. 1-Pág.10

Erratas ... Cad. 1-Pág.10

Portarias ... Cad. 1-Pág.10

Resultado de Licitação ... Cad. 1-Pág.10

Avisos ... Cad. 1-Pág.11

Contratos ... Cad. 1-Pág.11

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Resultado de Licitação ... Cad. 2-Pág.2

Termo Aditivo ... Cad. 2-Pág.2

Contrato ... Cad. 2-Pág.2

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citacoes ... Cad. 2-Pág.2

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Resoluções ... Cad. 2-Pág.6

Acórdãos ... Cad. 2-Pág.6

Pauta de Julgamento ... Cad. 2-Pág.6

PARTICULARES

Sindpol ... Cad. 2-Pág.7

Construtora Leal Junior ... Cad. 2-Pág.7

Megiza ... Cad. 2-Pág.7

Famindas de Madeiras do Pará ... Cad. 2-Pág.7

Assoc. Agro-Ecológica dos Pequenos Madeireiros ... Cad. 2-Pág.8

Sind. Trab. Ind. de Extração de Ferro e Metais ... Cad. 2-Pág.8

Cepa ... Cad. 2-Pág.8

Caixa Econômica Federal ... Cad. 2-Pág.8

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Paragominas ... Cad. 2-Pág.7

Prefeitura Municipal de Mazabá ... Cad. 2-Pág.7

Prefeitura Municipal de Igarapé Miri ... Cad. 2-Pág.7

Prefeitura Municipal de Tucuruí ... Cad. 2-Pág.7

Prefeitura Municipal de Jacundá ... Cad. 2-Pág.8

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Audiência de Distribuição Automática ... Cad. 1-Pág.7

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Retificação ... Cad. 1-Pág.1

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Boletim nº 84/02 ... Cad. 1-Pág.1

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim ... Cad. 1-Pág.2

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 131/02 ... Cad. 1-Pág.2

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 49/02 ... Cad. 1-Pág.3

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

Autos com Despachos ... Cad. 1-Pág.3

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 210, 211 e 212/02 ... Cad. 1-Pág.4

Edital de Inspeção ... Cad. 1-Pág.5

JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 125/02 ... Cad. 1-Pág.7

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portaria ... Cad. 2-Pág.7

Edital ... Cad. 2-Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Edital ... Cad. 2-Pág.8

Resolução ... Cad. 2-Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba ... Cad. 1-Pág.8

14ª VTB de Belém ... Cad. 2-Pág.3

11ª VTB de Belém ... Cad. 1-Pág.10

10ª VTB de Belém ... Cad. 2-Pág.6

3ª VTB de Belém ... Cad. 1-Pág.12

9ª VTB de Belém ... Cad. 2-Pág.7

2ª VTB de Belém ... Cad. 1-Pág.9

Secretaria da 1ª Turma ... Cad. 1-Pág.16

3ª Turma ... Cad. 1-Pág.16

Serviço Processual ... Cad. 1-Pág.9

Corregedoria ... Cad. 2-Pág.3

Aditamento à Pauta de Julgamento da 4ª Turma ... Cad. 1-Pág.12

Pauta de Julgamento da 2ª Turma ... Cad. 2-Pág.2

Relação nº 48/02 - 2ª Turma ... Cad. 1-Pág.16

Relação nº 43/02 - Seção Especializada ... Cad. 1-Pág.10

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

VICE-GOVERNADOR: HILDEGARDO NUNES
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

PORTARIA N.º 160/02-GVG DE 08 DE AGOSTO DE 2002

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajaram a serviço deste Órgão.

LOCALIDADES: SANTARÉM/PA

NOME CARGO PERÍODO QTD

ELIELSON RENATO COSTA OLIVEIRA Chefe de Gabinete 08 a 12.08.2002 4 V

LOCALIDADES: ELDORADO DOS CARAJÁS E SÃO FÉLIX DO XINGU/PA

NOME CARGO PERÍODO QTD

PEDRO PAULO DA COSTA VALE Adjunto de Ordens 07 a 14.08.2002 7 V

LOCALIDADES: GARAPÊ-MORI/PA

NOME CARGO PERÍODO QTD

PAULO DE SOUZA SANTANA Motociclista 12 a 13.08.2002 1 V

JOSÉ APOSONDE SOUZA BARROS Motociclista 12 a 13.08.2002 1 V

LOCALIDADES: ACARÁ/PA

NOME CARGO PERÍODO QTD

RAIMUNDO NONATO MATOS DE SOUZA Motociclista 08 a 09.08.2002 1 V

CARLOS JESUS DA SILVA DIAS Ordenança 08 a 09.08.2002 1 V

JOSÉ CARLOS DA SILVA GONÇALVES Motociclista 08 a 09.08.2002 1 V

LOCALIDADES: AURORA DO PARÁ E MÃE DO RIO/PA

NOME CARGO PERÍODO QTD

GIOVANI FERREIRA DE SOUZA Motociclista 10 a 11.08.2002 1 V

JORGES LUIZ DE SOUZA CUMAR Motociclista 10 a 11.08.2002 1 V

MAURO DENILSON DE SOUZA CASTRO Motociclista 10 a 11.08.2002 1 V

LOURIVAL MILTON DA SILVA FILHO Motociclista 10 a 11.08.2002 1 V

LOCALIDADES: ABEL FIGUEIREDO/PA

NOME CARGO PERÍODO QTD

MARCIO RICARDO BORGES DE LIMA Motociclista 08 a 11.08.2002 4

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SANDRA MARIA SAMPAIO MERABET

Chefe de Gabinete

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: WEYNER NASCIMENTO PINTO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA N.º 80969/2002-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 240/2002-GAB,

RESOLVE:

nomear BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública, a contar de 9 de agosto de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA N.º 80968/2002-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 240/2002-GAB,

RESOLVE:

nomear MAJ QOPM PAULO ROBERTO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública, a contar de 9 de agosto de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA N.º 80967/2002-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 240/2002-GAB,

RESOLVE:

nomear MARIANO SOCORRO DE SOUZA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública, a contar de 9 de agosto de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA N.º 80962/2002-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 240/2002-GAB,

RESOLVE:

nomear ALTEMIR NUNES PACHECO, para exercer o cargo em comissão de Subgerente, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública, a contar de 9 de agosto de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA N.º 80961/2002-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 667/02 - Gab / SUSIPE,

RESOLVE:

exonerar MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA SILVA LINS do cargo em comissão de Secretária do Gabinete do Superintendente, Código GEP-DAS-012.1, lotada na Superintendência do Sistema Penal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA N.º 80964/2002-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 667/02 - Gab / SUSIPE,

RESOLVE:

nomear ROSE MARY FARAGO LARRAT, para exercer o cargo em comissão de Secretária do Gabinete do Superintendente, Código GEP-DAS-012.1, lotada na Superintendência do Sistema Penal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA N.º 80965/2002-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 825/2002 - GAB SEC. /SEOP,

RESOLVE:

exonerar BENEDITO JOSÉ MELLO DE MOURA do cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas, a contar de 13 de agosto de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA N.º 80966/2002-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 825/2002 - GAB SEC. /SEOP,

RESOLVE:

nomear BENEDITO JOSÉ MELLO DE MOURA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Estudos e Projetos, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas, a contar de 13 de agosto de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA N.º 80967/2002-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 826/2002 - GAB SEC. /SEOP,

RESOLVE:

nomear CÉLIO CHAVES DE MELO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas, a contar de 13 de agosto de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA N.º 80968/2002-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 827/2002-GABSEC/-SEOP,

RESOLVE:

exonerar AVELINO TAVARES DE SOUZA E SILVA do cargo em comissão de Coordenador de Estudos e Projetos, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas, a contar de 13 de agosto de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA N.º 80969/2002-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 827/2002-GABSEC/-SEOP,

RESOLVE:

nomear AVELINO TAVARES DE SOUZA E SILVA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Obras, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas, a contar de 13 de agosto de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA N.º 80970/2002-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 828/2002-GABSEC/-SEOP,

RESOLVE:

exonerar REJANE MARIA MARTINS MESQUITA do cargo em comissão de Coordenador de Finanças, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas, a contar de 13 de agosto de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA N.º 80971/2002-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 828/2002-GABSEC/-SEOP,

RESOLVE:

nomear REJANE MARIA MARTINS MESQUITA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, código GEP-DAS-011.5, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas, a contar de 13 de agosto de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA N.º 80972/2002-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 829/2002 - GAB SEC. /SEOP,

RESOLVE:

nomear FRANKLIN RABELO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas, a contar de 13 de agosto de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA N.º 80973/2002-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 830/2002-GABSEC/-SEOP,

RESOLVE:

exonerar MÁRIO SALGADO FREIRE DA SILVA do cargo em comissão de Coordenador de Obras, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas, a contar de 13 de agosto de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA N.º 80974/2002-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 830/2002-GABSEC/-SEOP,

RESOLVE:

nomear MÁRIO SALGADO FREIRE DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Restauração e Conservação, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas, a contar de 13 de agosto de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA N.º 80975/2002-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 831/2002 - GAB SEC. /SEOP,

RESOLVE:

nomear PAULO HENRIQUE NAPOLÊÃO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas, a contar de 13 de agosto de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIANº 00976/2002-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2002
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 832/2002-GAB.SEC./SEOP,
RESOLVE:
exonerar PAULO AUGUSTO TILLES LINS do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Obras, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas, a contar de 13 de agosto de 2002.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício
PORTARIANº 00977/2002-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2002
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 832/2002-GAB.SEC./SEOP,
RESOLVE:
nomear PAULO AUGUSTO TILLES LINS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Orçamento e Custos, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas, a contar de 13 de agosto de 2002.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício
PORTARIANº 00978/2002-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2002
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 833/2002-GAB.SEC./SEOP,
RESOLVE:
exonerar SUELY COLLYER SANCHES do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Orçamento e Custos, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas, a contar de 13 de agosto de 2002.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício
PORTARIANº 00979/2002-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2002
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 833/2002-GAB.SEC./SEOP,
RESOLVE:
nomear SUELY COLLYER SANCHES, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas, a contar de 13 de agosto de 2002.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício
PORTARIANº 00980/2002-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2002
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 834/2002-GAB.SEC./SEOP,
RESOLVE:
nomear FRANCISCO JOSÉ BENTES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Administração, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas, a contar de 13 de agosto de 2002.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício
PORTARIANº 00981/2002-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2002
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 835/2002-GAB.SEC./SEOP,
RESOLVE:
nomear MARIA ANGÉLICA CARDOSO DE CASTRO LEÃO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Finanças, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas, a contar de 13 de agosto de 2002.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício
PORTARIANº 00982/2002-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2002
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 836/2002-GAB.SEC./SEOP,
RESOLVE:
nomear MAURÍCIO BARATA FIGUEIREDO, para exercer o cargo em comissão de

Chefe de Núcleo Regional, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas, a contar de 13 de agosto de 2002.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício
PORTARIANº 00983/2002-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2002
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 843/2002-GAB.SEC./SEOP,
RESOLVE:
exonerar FRANCISCO FERREIRA DE CASTILHO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Restauração e Conservação, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas, a contar de 13 de agosto de 2002.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício
PORTARIANº 00984/2002-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2002
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 843/2002-GAB.SEC./SEOP,
RESOLVE:
nomear FRANCISCO FERREIRA DE CASTILHO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Obras, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas, a contar de 13 de agosto de 2002.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício
PORTARIANº 00985/2002-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2002
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 8626/2002-SEPLAN,
RESOLVE:
nomear VICTOR FERREIRA DA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 1º de agosto de 2002.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício
PORTARIANº 00986/2002-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2002
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0677/2002-SEPLAN,
RESOLVE:
nomear LAURINDA CORELHO FRANCO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 1º de agosto de 2002.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício
PORTARIANº 00987/2002-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2002
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0627/2002-SEPLAN,
RESOLVE:
nomear EMANOEL BORGES MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especializado, código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 1º de agosto de 2002.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício
PORTARIANº 00988/2002-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2002
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0245/2002-CH.GAB./SEFA,
RESOLVE:
autorizar PAULO FERNANDO MACHADO, Secretário Executivo de Estado da Fazenda, a viajar a Brasília-DF, no dia 20 de agosto do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Ofício, na ausência do titular, MARIA RUTE TOSTES DA SILVA, Secretária Adjunta.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS

PORTARIANº 442/2002 DE 21/08/02

Servidor: GISELLE AROUCK LOURENÇO TAVARES
Cargo: Assessor Superior II da SEPROS
Matrícula Funcional: n.º 5757690-039
Diárias: 02 1/2 (duas e meia) no período de 22 a 24/08/02
Destino: Brasília/DF
Objetivo: participar de reunião nas comissões de licitação no MEC/PRORP

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIANº 441/2002 DE 20/08/02

Servidor: LUCIOLA MARIA SILVA SANTOS
Cargo: Assessor Superior II da SEEPS
Matrícula Funcional: n.º 5206731-056
Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Real)
 Dotação Orçamentária:
09.101.04.122.0011.2043-339030 - R\$ 400,00 - Material de Consumo
09.101.04.122.0011.2043-339036 - R\$ 600,00 - Serv.Prest.Pessoa Física
Período para aplicação: 60(sessenta) dias e para prestação de contas 30(trinta) dias após a aplicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 011/2000

PARTES: NAF CNPJ Nº 03.326.812/0001-10
BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ Nº 01.518.478/0001-70
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: fornecimento de café
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº 013/2000
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 2.493,00
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:
1º TERMO ADITIVO: 02/01/01 R\$ 24.930,00
2º TERMO ADITIVO: 03/12/01 -
3º TERMO ADITIVO: 08/01/02 R\$ 30.000,00
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: alteração da cláusula oitava do contrato original
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.101.04.122.0125.2900-339037
DATA DA ASSINATURA: 20/08/02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 1191.742/2002

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 063/2002

Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços de Engenharia de Rede Lógica - SESPA - BARCARENA
Data do Contrato Originário: 16/08/2002
Valor do Contrato Originário: R\$ 17.684,64
Portaria de Dispensa de Licitação Nº 120/2002 de 09/08/2002
Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e FONMART INSTALAÇÕES LTDA.
Vigência do Contrato: 12 Meses
 Dotação Orçamentária: 04.126.0012.3005 - 339039 - Serviços de Terceiros - PJ
Ordenador Responsável: Antonio Nilo de Barros Filho - Presidente em Exercício.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 76.106/2002

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 065/2002

Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços de Fornecimento, Instalação e Manutenção de Infra estrutura de Comunicação de Dados - Área Metropolitana de Belém e proximidades
Data do Contrato Originário: 21/08/2002
Valor do Contrato Originário: R\$ 2.523.851,44
Concorrência Pública Nº 004/2002
Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e TELEMAR NORTE LESTE LTDA.
Vigência do Contrato: 24 Meses
 Dotação Orçamentária: 04.126.0012.3005 - 339039 - Serviços de Terceiros - PJ
Ordenador Responsável: Antonio Nilo de Barros Filho - Presidente em Exercício.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 25.995/2002
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 046/2002

Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços de Fornecimento, Instalação e Manutenção de Infra-estrutura de Comunicação de Dados no Interior do Estado do Pará
 Data do Contrato Originário: 22/08/2002
 Valor do Contrato Originário: R\$ 5.323.170,13
 Concorrência Pública Nº 003/2002
 Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e TELEMAR NORTH LESTE LTDA.
 Vigência do Contrato: 24 Meses
 Dotação Orçamentária: 04.126.0012.3005 - 339039 - Serviços de Terceiros - PJ.
 Ordenador Responsável: Antonio Nilo de Barros Filho - Presidente em Exercício.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

PORTARIA Nº 698, DE 19 DE AGOSTO DE 2002

A Diretoria Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997, e
 CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2002/209455.

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelas servidoras MARIA DE NAZARE SOUZA DE MENDONÇA, matrícula nº 0026662-019, ocupante do cargo Técnico, MARIA JOSÉ SILVA ARAÚJO, matrícula nº 3252990-010, ocupante do cargo Técnico e SUELI TELMA PARAGUASSU DE CARVALHO, matrícula nº 0027324-016, ocupante do cargo Técnico, lotadas neste órgão, sob a presidência da primeira, com a finalidade de apurar as denúncias de irregularidades constantes no atestado médico, apresentado pela servidora SILVIA MARIA LIRA FARIAS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, 19 de agosto de 2002.

LUCILA DOS SANTOS SERIQUÊ

Diretora Administrativo-Financeira

*República por ter saído com incorreção no DOE nº 29.764 de 22.08.2002.

GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 RUA SEN. HANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

NOMEAR

PORTARIA Nº 731 DE 22.08.2002

Nome: Francisco de Assis Avelino de Pinho Junior

Cargo/Lotação: Assessor DAS-01.1/ACA

Período: A partir do dia 20.08.2002

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 775 DE 20.08.2002

Nome: Marilda Costa Araújo

Cargo/Lotação: Ag.Reg.DAS-01.2/Conciliação de Arquivos

Matrícula: 5706637-020

Valor: R\$ 300,00

Rubrica Orçamentária: 33903097/33903697

Período: A partir da data de Publicação

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 157/2002

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 003/2002

PARTES: IPASEP e o PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ nº 05.059.613/0001-18

OBJETO: Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Módulo de Marcação de Consultas e Exames

VALOR: R\$ 9.850,00

VIGÊNCIA: 13.08.02 a 13.02.03

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

54.201.09.122.0125.200433.90.39.001

FORO: Belém

DATADA ASSINATURA: 13.08.2002

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Doe. nº 29.763 de 21/08/2002, que trata do Termo de Dispensa nº 003/2002-Prodepa-Processamento de Dados do Estado do Pará, por duplicidade.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 231-5000

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 416/2002-GS

A Secretaria Executiva de Educação, usando da sua atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 205 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994:

RESOLVE:

Determinar com fulcro no artigo 199 da Lei nº 5810/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar conduta irregular praticada pelo servidor público DORIVAL DE ARAÚJO MOURA, professor AD-1, matrícula nº 5609437-017, encontrando-se lotado na EE. Mª da Glória Rodrigues, no município de Aveiro, com carga horária de 200 hs. c/ regência, ensino municipalizado, a quem é atribuído, conforme denúncias formuladas, através dos Ofícios nº 016/2002 e 017/2002, ambos datados de 08/03/2002, da Prefeitura Municipal de Aveiro, de haver agredido fisicamente ELIZÂNGELA PEREIRA DE SOUSA, conforme Termo de Ocorrência da Delegacia de Polícia Civil de Aveiro, do dia 28/01/2002, com o intuito de estupro, a, consoante Exame de Corpo de Delito do Centro de Saúde de Aveiro, datado de 28/01/2002, documentos esses encaminhados ao Exmº Sr. Governador do Estado do Pará e a Secretaria Executiva de Educação.

Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar DENÚNCIAS, conforme os fatos noticiados nos Processos nºs: 61.407/2002 e 63.601/2002-SEDUC.

Constituir Comissão de Disciplina integrada pelos servidores REGINALDO RAMOS DOSSANTOS, Advogado, matrícula nº 0035998-017, ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, Advogada, matrícula nº 5057981-012, RAIMUNDO RABELO FÓRO BARBOSA, Advogado, matrícula nº 0396508-019, todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento do disposto no item precedente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO. Em 16 de Agosto de 2002.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIA E ASSUNTOS DIVERSOS

APROVAÇÃO ESCAL DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 1632/02 DE 12.08.02

NOME: LUCIA DE FÁTIMA ARNOUR DE JESUS

MATRÍCULA: 0410900/014

PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. OTILIA BEGOT/MARITUBA

PORTARIA Nº 1633/02 DE 12.08.02

NOME: DORALICE DEMETRIO RIBEIRO

MATRÍCULA: 0530140/011

PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. OTILIA BEGOT/MARITUBA

PORTARIA Nº 1634/02 DE 12.08.02

NOME: DOMINGOS DO ESPÍRITO SANTO BATISTA

MATRÍCULA: 5510147/011

PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. OTILIA BEGOT/MARITUBA

PORTARIA Nº 1635/02 DE 12.08.02

NOME: MARIA DAS GRACAS SILVA

MATRÍCULA: 0449016/017

PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. OTILIA BEGOT/MARITUBA

PORTARIA Nº 1634/02 DE 12.08.02

NOME: MARIA IRECE SILVA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5509033/018

PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. OTILIA BEGOT/MARITUBA

PORTARIA Nº 1635/02 DE 12.08.02

NOME: MARIA SELMA FARIAS BATISTA

MATRÍCULA: 5510155/013

PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. OTILIA BEGOT/MARITUBA

PORTARIA Nº 1635/02 DE 12.08.02

NOME: MIGUEL DE NAZARE SOUSA PINHEIRO

MATRÍCULA: 0772143/013

PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. OTILIA BEGOT/MARITUBA

PORTARIA Nº 1634/02 DE 12.08.02

NOME: NAZARE SANTOS DA COSTA

MATRÍCULA: 0446734/010

PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. OTILIA BEGOT/MARITUBA

PORTARIA Nº 1643/02 DE 12.08.02

NOME: BENEDITO AMÉLIA DOS SANTOS QUEIROZ

MATRÍCULA: 0088862/029

PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. R. AMANAJÁS/MARITUBA

PORTARIA Nº 1644/02 DE 12.08.02

NOME: MARIA LUIZA SILVA B SOUZA

MATRÍCULA: 0306096/011

PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. R. AMANAJÁS/MARITUBA

PORTARIA Nº 1645/02 DE 12.08.02

NOME: MARIA DEIZARINA RODRIGUES

MATRÍCULA: 0294047/012

PERÍODO: 01.08.02 A 14.09.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. R. AMANAJÁS/MARITUBA

PORTARIA Nº 1634/02 DE 12.08.02

NOME: ANTONIO PINHEIRO DE BRITO

MATRÍCULA: 0329495/017

PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/BELÉM

PORTARIA Nº 1635/02 DE 12.08.02

NOME: ANDRE NONATO COSTA SERRA

MATRÍCULA: 0591635/010

PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/BELÉM

PORTARIA Nº 1634/02 DE 12.08.02

NOME: ANA MACHADO PRADO

MATRÍCULA: 0392553/016

PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/BELÉM

PORTARIA Nº 1635/02 DE 12.08.02

NOME: ALBA MARIA LEÃO VELOSO

MATRÍCULA: 0304956/016

PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/BELÉM

PORTARIA Nº 1634/02 DE 12.08.02

NOME: SUSELI ALVES NEVES

MATRÍCULA: 05755786/016

PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/BELÉM

PORTARIA Nº 1635/02 DE 12.08.02

NOME: WALBER VIEIRA FERREIRA

MATRÍCULA: 0523852/010

PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/BELÉM

PORTARIA Nº 1634/02 DE 12.08.02

NOME: SHIRLEY MARIA DOAS DA SILVA

MATRÍCULA: 0446424/017

PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/BELÉM

PORTARIA Nº 1634/02 DE 12.08.02

NOME: EDILEIDA MARIA DA SILVA MESQUITA

MATRÍCULA: 0181501/023

PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/BELÉM

PORTARIA Nº 1635/02 DE 12.08.02

NOME: BENEDITO AGOSTINHO T. NOBRE

MATRÍCULA: 0471712/010

PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/BELÉM

PORTARIANº: 16332/02 DE 12.08.02
NOME: BERNAL MAIA MARQUES
MATRICULA: 0331929/016
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELÉM

PORTARIANº: 16331/02 DE 12.08.02
NOME: CIRLEI HEDA SOUZA DOMINGUES
MATRICULA: 6013317/013
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELÉM

PORTARIANº: 16330/02 DE 12.08.02
NOME: ESTRELA PAZUELO
MATRICULA: 0472336/015
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELÉM

PORTARIANº: 16329/02 DE 12.08.02
NOME: JOEL SERGIO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0472212/018
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELÉM

PORTARIANº: 16328/02 DE 12.08.02
NOME: JORGE PEREIRA MACÁRIO
MATRICULA: 0471860/013
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELÉM

PORTARIANº: 16327/02 DE 12.08.02
NOME: JOSÉ CARLOS DE LIRA OLIVEIRA
MATRICULA: 0471895/019
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELÉM

PORTARIANº: 16326/02 DE 12.08.02
NOME: JOSÉ NATALINO VIEIRA DA PURIFICAÇÃO
MATRICULA: 0471682/010
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELÉM

PORTARIANº: 16325/02 DE 12.08.02
NOME: LOURDES DE SOUZA NASCIMENTO
MATRICULA: 0241725/011
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELÉM

PORTARIANº: 16324/02 DE 12.08.02
NOME: LUCIA DE FÁTIMA BRITO DA SILVA
MATRICULA: 6034799/012
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELÉM

PORTARIANº: 16323/02 DE 12.08.02
NOME: LUCIO JORGE CAMPOS SOUZA
MATRICULA: 0585556/014
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELÉM

PORTARIANº: 16322/02 DE 12.08.02
NOME: LUCIMAR AUGUSTO DE ABREU
MATRICULA: 0239046/016
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELÉM

PORTARIANº: 16321/02 DE 12.08.02
NOME: LUCIVAL SILVA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0941395/011
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELÉM

PORTARIANº: 16320/02 DE 12.08.02
NOME: LUIZ POLICARPO FERREIRA
MATRICULA: 0518050/011
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELÉM

PORTARIANº: 16319/02 DE 12.08.02
NOME: MANOEL MARIA GONÇALVES
MATRICULA: 5785851/018
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELÉM

PORTARIANº: 16318/02 DE 12.08.02
NOME: MARIA ARLETE SOARES
MATRICULA: 0472271/019
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELÉM

PORTARIANº: 16317/02 DE 12.08.02
NOME: MARIA DAS GRAÇAS COSTA MARQUES
MATRICULA: 0472182/017
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELÉM

PORTARIANº: 16316/02 DE 12.08.02
NOME: MARIA DE NAZARÉ BRITO SILVA
MATRICULA: 0472220/010
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELÉM

PORTARIANº: 16315/02 DE 12.08.02
NOME: MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA CASTRO
MATRICULA: 0239054/018
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELÉM

PORTARIANº: 16314/02 DE 12.08.02
NOME: MARIA DE NAZARÉ NUNES KEMPER
MATRICULA: 0523844/019
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELÉM

PORTARIANº: 16313/02 DE 12.08.02
NOME: MARIA DO SOCORRO SILVA DA SILVA
MATRICULA: 0405329/019
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELÉM

PORTARIANº: 16312/02 DE 12.08.02
NOME: MARIA JOSÉ LISTO
MATRICULA: 0471690/011
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELÉM

PORTARIANº: 16311/02 DE 12.08.02
NOME: MARIA JOSENETT ALMEIDA DE MIRANDA
MATRICULA: 0472417/015
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELÉM

PORTARIANº: 16310/02 DE 12.08.02
NOME: MARIA LUCIA FERREIRA DAMASCENO
MATRICULA: 0472123/016
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELÉM

PORTARIANº: 16309/02 DE 12.08.02
NOME: MARIA LUCIA SANTANA DOS SANTOS
MATRICULA: 0471488/012
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELÉM

PORTARIANº: 16308/02 DE 12.08.02
NOME: MARIA RAIMUNDA VIEIRA COSTA
MATRICULA: 0372360/017
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELÉM

PORTARIANº: 16307/02 DE 12.08.02
NOME: MARIA REGINA SOUZA PEREIRA
MATRICULA: 0239011/010
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELÉM

PORTARIANº: 16312/02 DE 12.08.02
NOME: MARLY NAZARE SILVA NASCIMENTO
MATRICULA: 0471780/010
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELÉM

PORTARIANº: 16311/02 DE 12.08.02
NOME: NILTON NAZARENO GUILHERME DA SILVA
MATRICULA: 5469805/010
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELÉM

PORTARIANº: 16310/02 DE 12.08.02
NOME: PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE LIRA
MATRICULA: 0731153/010
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELÉM

PORTARIANº: 16309/02 DE 12.08.02
NOME: ISABEL MARIA DAMASCENO MESQUITA
MATRICULA: 0321460/015
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. A. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIANº: 16308/02 DE 12.08.02
NOME: JOANA SOARES DA SILVA
MATRICULA: 5525748/018
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. A. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIANº: 16307/02 DE 12.08.02
NOME: MARIA ALVA TRINDADE PANTOJA
MATRICULA: 0321400/017
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. A. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIANº: 16306/02 DE 12.08.02
NOME: MARIA DE NAZARE JARDIM LEÃO
MATRICULA: 0321451/016
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. A. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIANº: 16305/02 DE 12.08.02
NOME: MARIA BUNICE DOS SANTOS RAIOL
MATRICULA: 0398382/015
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. A. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIANº: 16304/02 DE 12.08.02
NOME: MARIA HELENA NORONHA DAS CHAGAS
MATRICULA: 0384796/018
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. A. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIANº: 16303/02 DE 12.08.02
NOME: MARIA JOSE TRINDADE DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0532312/017
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. A. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIANº: 16302/02 DE 12.08.02
NOME: MARIA REGINA BARROS TEIXEIRA
MATRICULA: 0321370/016
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. A. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIANº: 16301/02 DE 12.08.02
NOME: MAURO JOÃO RODRIGUES
MATRICULA: 0626651/014
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. A. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIANº: 16300/02 DE 12.08.02
NOME: ODETE LOBATO DE BARROS
MATRICULA: 0295957/012
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. A. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIANº 16533/02 DE 11.08.02

NOME: PAULA REGINA DAMASCENO DA SILVA
MATRICULA: 0321435/012
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. A. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIANº 16536/02 DE 11.08.02

NOME: RAIMUNDO NONATO MENDES OLIVEIRA
MATRICULA: 5539552/011
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. A. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIANº 16535/02 DE 11.08.02

NOME: SIEVIA DO SOCORRO DA SILVA NEGRÃO
MATRICULA: 0457175/018
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. A. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIANº 16537/02 DE 11.08.02

NOME: SANDRA SUELY DIAS DOS SANTOS
MATRICULA: 0318795/015
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. A. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIANº 16538/02 DE 11.08.02

NOME: SAVIO JOSE TRINDADE DAMASCENO
MATRICULA: 0321478/010
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. A. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIANº 16539/02 DE 11.08.02

NOME: SILVIA CHRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0366170/012
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. A. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIANº 16540/02 DE 11.08.02

NOME: JOSÉ INÁCIO NOGUEIRA DA CUNHA
MATRICULA: 5468205/013
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. AMÉRICO S. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIANº 16542/02 DE 11.08.02

NOME: PITAGORAS FREITAS SOARES
MATRICULA: 5468191/016
PERÍODO: 01.10.02 A 30.10.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. AMÉRICO S. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIANº 16549/02 DE 11.08.02

NOME: MARIA DE NAZARE DIAS MORAES
MATRICULA: 0603376/016
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. LEONIDAS MONTE/ABASTETUBA

PORTARIANº 16544/02 DE 12.08.02

NOME: RAIMUNDA LUCINETE OLIVEIRA ALBARADO
MATRICULA: 6332933/011
PERÍODO: 02.05.02 A 15.06.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. ANT. M. JUNIOR/BELÉM

PORTARIANº 16545/02 DE 12.08.02

NOME: RAIMUNDA IRENE DE SOUSA OLIVEIRA
MATRICULA: 5612840/014
PERÍODO: 01.08.02 A 14.09.02
ANO: 2002

UNIDADE: ERCCOM.BENVINDA BITTENCOURT/ANANINDEUA

PORTARIANº 16546/02 DE 12.08.02

NOME: ONÉSINA RIBEIRO PONTES
MATRICULA: 5569117/011
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002

UNIDADE: ERCCOM.BENVINDA BITTENCOURT/ANANINDEUA

PORTARIANº 16545/02 DE 12.08.02

NOME: ADALBERTO CARLOS DE ASSIS DIAS
MATRICULA: 0346535/018
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.CENTRO EDUC.BATISTA CAMPOS/ANANINDEUA

PORTARIANº 16287/02 DE 12.08.02

NOME: ELISA DE JESUS ALVES DOS REIS
MATRICULA: 0675229/015
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.CENTRO EDUC.BATISTA CAMPOS/ANANINDEUA

PORTARIANº 16286/02 DE 12.08.02

NOME: LUIZA RODRIGUES SANTANA VIEIRA
MATRICULA: 5246091/018
PERÍODO: 01.08.02 A 14.09.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.CENTRO EDUC.BATISTA CAMPOS/ANANINDEUA

PORTARIANº 16284/02 DE 12.08.02

NOME: MARIA CECILIA GEMAQUE NEGRÃO
MATRICULA: 3227537/021
PERÍODO: 01.08.02 A 14.09.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.CENTRO EDUC.BATISTA CAMPOS/ANANINDEUA

PORTARIANº 16287/02 DE 12.08.02

NOME: RAIMUNDO VALE FERREIRA
MATRICULA: 0228867/017
PERÍODO: 02.07.02 A 31.07.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.CENTRO EDUC.BATISTA CAMPOS/ANANINDEUA

PORTARIANº 16290/02 DE 12.08.02

NOME: BENEDITO DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA
MATRICULA: 5375499/010
PERÍODO: 02.08.02 A 31.08.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.CENTRO EDUC.BATISTA CAMPOS/ANANINDEUA

PORTARIANº 16291/02 DE 12.08.02

NOME: MARIA DO ESPIRITO SANTO MACHADO DA CONCEIÇÃO
MATRICULA: 6021646/016
PERÍODO: 02.07.02 A 31.07.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.CENTRO EDUC.BATISTA CAMPOS/ANANINDEUA

PORTARIANº 16302/02 DE 12.08.02

NOME: MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS FIRMIANO
MATRICULA: 6021603/019
PERÍODO: 02.10.02 A 31.10.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.CENTRO EDUC.BATISTA CAMPOS/ANANINDEUA

PORTARIANº 16301/02 DE 12.08.02

NOME: GRACIETE BARROS DA SILVA
MATRICULA: 6021662/010
PERÍODO: 02.09.02 A 01.10.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.CENTRO EDUC.BATISTA CAMPOS/ANANINDEUA

PORTARIANº 16297/02 DE 12.08.02

NOME: JOÃO ALVES DOS REIS
MATRICULA: 5370027/019
PERÍODO: 02.08.02 A 31.08.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.CENTRO EDUC.BATISTA CAMPOS/ANANINDEUA

PORTARIANº 16300/02 DE 12.08.02

NOME: JONAS DA SILVA CORDOVIL
MATRICULA: 5455146/013
PERÍODO: 05.11.02 A 04.12.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.CENTRO EDUC.BATISTA CAMPOS/ANANINDEUA

PORTARIANº 16299/02 DE 12.08.02

NOME: JORGE LUIZ RODRIGUES DOSSANTOS
MATRICULA: 6332439/013
PERÍODO: 04.10.02 A 02.11.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.CENTRO EDUC.BATISTA CAMPOS/ANANINDEUA

PORTARIANº 16296/02 DE 12.08.02

NOME: RAIMUNDO AMARANTH DOS REIS
MATRICULA: 5219345/014
PERÍODO: 03.09.02 A 02.10.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.CENTRO EDUC.BATISTA CAMPOS/ANANINDEUA

PORTARIANº 16297/02 DE 12.08.02

NOME: CREGINALDO BARROS MIRANDA
MATRICULA: 5483638/010
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.RAMIRO O. RIB. DE CASTRO/ANANINDEUA

PORTARIANº 16296/02 DE 12.08.02

NOME: NELSON CORREA DOS SANTOS
MATRICULA: 0387037/014
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. LEONOR NOGUEIRA/BELÉM

PORTARIANº 16294/02 DE 12.08.02

NOME: LUIZA RODRIGUES GALA
MATRICULA: 6332277/013
PERÍODO: 02.09.02 A 01.10.02
ANO: 2002

UNIDADE: ERCCARLOS D. DE ANDRADE/ANANINDEUA

PORTARIANº 16295/02 DE 12.08.02

NOME: ESPERANÇA MARIA DOSSANTOS
MATRICULA: 5558603/015
PERÍODO: 02.09.02 A 01.10.02
ANO: 2002

UNIDADE: ERCCOM.S.FRANC. DE ASSIS/ANANINDEUA

PORTARIANº 16299/02 DE 12.08.02

NOME: MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA VILA CRUZ
MATRICULA: 0751626/018
PERÍODO: 02.09.02 A 01.10.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. SANTA MARQUES/ANANINDEUA

PORTARIANº 16359/02 DE 11.08.02

NOME: ABDORAI GOMES DA SILVA
MATRICULA: 5394680/018
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
ANO: 2002

UNIDADE: ERCCJARDIM SIDERAL/ANANINDEUA

PORTARIANº 16552/02 DE 11.08.02

NOME: CEZARIO GONÇALVES DE ABREU
MATRICULA: 0405370/015
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. RENASCE/ANANINDEUA

PORTARIANº 16551/02 DE 11.08.02

NOME: ANTONIA DOS SANTOS RAMOS
MATRICULA: 6388566/011
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. RENASCE/ANANINDEUA

PORTARIANº 16556/02 DE 11.08.02

NOME: ROSEMARY DA SILVA CARVALHO
MATRICULA: 3240932/022
PERÍODO: 01.09.02 A 15.10.02
ANO: 2002

UNIDADE: ERCCOSSEGO DA MAMÃE/BELÉM

PORTARIANº 16557/02 DE 11.08.02

NOME: GILBERTO FERNANDES BEZERRA
MATRICULA: 5476879/014
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
ANO: 2002

UNIDADE: ERCCOSSEGO DA MAMÃE/BELÉM

PORTARIANº 16553/02 DE 11.08.02

NOME: REINALDO LUCIO SARMENTO NEVES
MATRICULA: 5704650/015
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.CONSUELO COELHO E SOUZA/ANANINDEUA

PORTARIANº 16554/02 DE 11.08.02

NOME: OSVALDO MARTINS PEREIRA
MATRICULA: 5379440/013
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.CONSUELO COELHO E SOUZA/ANANINDEUA

PORTARIANº 16555/02 DE 11.08.02

NOME: LAUDECIRIA DA PAIXÃO PEREIRA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5354870/014
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.CONSUELO COELHO E SOUZA/ANANINDEUA

PORTARIANº 16547/02 DE 11.08.02

NOME: CARMEN BASTOS FERREIRA
MATRICULA: 5543630/016
PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. CARANANDURA/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº 16548/02 DE 13.08.02
 NOME: ANTONIO JOSE DE BRITO MARCELINO
 MATRICULA: 3279316/010
 PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. CARANANDURA/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº 16548/02 DE 13.08.02
 NOME: ANTONIO JOSE DE BRITO MARCELINO
 MATRICULA: 3279316/010
 PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. CARANANDURA/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº 16559/02 DE 13.08.02
 NOME: NAZARENO FARIAS DE LIMA
 MATRICULA: 5279324/011
 PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. CARANANDURA/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº 16491/02 DE 13.08.02
 NOME: ROSANGELA DE SOUZA MELO
 MATRICULA: 5376963/011
 PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ANT. G. DE LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 16499/02 DE 13.08.02
 NOME: SARA LEÃO DA ROCHA
 MATRICULA: 5570468/010
 PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ANT. G. DE LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 16492/02 DE 13.08.02
 NOME: AURORA DE JESUS CORREIA RODRIGUES
 MATRICULA: 5357748/011
 PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ANT. G. DE LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 16591/02 DE 07.08.02
 NOME: TELMA LUCIA SILVA DA CRUZ
 MATRICULA: 0525391/010
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/BELÉM

PORTARIA Nº 16592/02 DE 07.08.02
 NOME: VERA REGINA ANDRADE DA SILVA
 MATRICULA: 0404797/014
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/BELÉM

PORTARIA Nº 16593/02 DE 07.08.02
 NOME: ANTONIO JOSE TEIXEIRA
 MATRICULA: 5708036/011
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/BELÉM

PORTARIA Nº 16117/02 DE 09.08.02
 NOME: ANTONIA SARMENTO PEREIRA
 MATRICULA: 0297160/013
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/BELÉM

PORTARIA Nº 16118/02 DE 09.08.02
 NOME: CLARISSE SANTOS DE LIMA
 MATRICULA: 0240541/010
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/BELÉM

PORTARIA Nº 16115/02 DE 09.08.02
 NOME: DALVINA DOS SANTOS MARTINS
 MATRICULA: 0562661/019
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/BELÉM

PORTARIA Nº 16114/02 DE 09.08.02
 NOME: DOMINGAS MARIA DE OLIVEIRA CORREA
 MATRICULA: 0467936/017
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/BELÉM

PORTARIA Nº 16115/02 DE 09.08.02
 NOME: ELDA ARAÚJO DA SILVA
 MATRICULA: 0404993/018
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/BELÉM

PORTARIA Nº 16112/02 DE 09.08.02
 NOME: ELIZABETH VIEIRA DO AMARAL
 MATRICULA: 0240478/014
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/BELÉM

PORTARIA Nº 16111/02 DE 09.08.02
 NOME: JASSI DE OLIVEIRA SOUZA
 MATRICULA: 0411620/015
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/BELÉM

PORTARIA Nº 16110/02 DE 09.08.02
 NOME: JOSINETE OLIVEIRA BRAGA
 MATRICULA: 5324696/019
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/BELÉM

PORTARIA Nº 16109/02 DE 09.08.02
 NOME: JOÃO BARBOSA DOS SANTOS
 MATRICULA: 0404632/016
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/BELÉM

PORTARIA Nº 16101/02 DE 09.08.02
 NOME: MARIA CIRENE BOTELHO DE MELO
 MATRICULA: 0238945/013
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/BELÉM

PORTARIA Nº 16102/02 DE 09.08.02
 NOME: MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS
 MATRICULA: 0240397/014
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/BELÉM

PORTARIA Nº 16103/02 DE 09.08.02
 NOME: MARIA JUREMA TEIXEIRA CORDEIRO
 MATRICULA: 0405019/016
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/BELÉM

PORTARIA Nº 16103/02 DE 09.08.02
 NOME: MARIA JUREMA TEIXEIRA CORDEIRO
 MATRICULA: 0405019/016
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/BELÉM

PORTARIA Nº 16104/02 DE 09.08.02
 NOME: MARIA CELESTE MOREIRA SANTAN
 MATRICULA: 0240435/017
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/BELÉM

PORTARIA Nº 16105/02 DE 09.08.02
 NOME: MARIA CATARINA DA SILVA MOREIRA
 MATRICULA: 0551201/010
 PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/BELÉM

PORTARIA Nº 16106/02 DE 09.08.02
 NOME: MARILZA CORREA DE BRITO
 MATRICULA: 0238937/011
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/BELÉM

PORTARIA Nº 16107/02 DE 09.08.02
 NOME: NINON MARIE BONNETERRE DAMASCENO
 MATRICULA: 0240443/019
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/BELÉM

PORTARIA Nº 16108/02 DE 09.08.02
 NOME: NEUZA COSTA E SILVA
 MATRICULA: 0357480/016
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. LAURO SODRE/BELÉM

PORTARIA Nº 16109/02 DE 09.08.02
 NOME: ONEIDE SANTOS DE FREITAS
 MATRICULA: 0329614/010
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/BELÉM

PORTARIA Nº 16346/02 DE 12.08.02
 NOME: MARIA DE DEUS SANTOS
 MATRICULA: 0454549/011
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. GASPAR VIANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 1647/02 DE 12.08.02
 NOME: SILVANA DE CASTILHO CARDOSO
 MATRICULA: 05381304/019
 PERÍODO: 01.08.02 A 14.09.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. GASPAR VIANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 16344/02 DE 12.08.02
 NOME: WALKER WANDERLEI FARIAS DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 5214904/011
 PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. DALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 16345/02 DE 12.08.02
 NOME: ARLINDO GOMES DE PAULA
 MATRICULA: 5226775/026
 PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERC. DISNEYLANDIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 16348/02 DE 12.08.02
 NOME: ANETE MARIA PEREIRA RAIOL
 MATRICULA: 0197157/010
 PERÍODO: 01.08.02 A 14.09.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM

PORTARIA Nº 16342/02 DE 12.08.02
 NOME: JACIRA REGINA PAIVA DA SILVA
 MATRICULA: 0418277/018
 PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº 16344/02 DE 13.08.02
 NOME: RAIMUNDO BRAZ DA COSTA
 MATRICULA: 0524310/018
 PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: CENTRO DE DUCZULIMA VERG. DIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 16546/02 DE 13.08.02
 NOME: ROSEANE MARTINS NOGUEIRA DE SOUZA
 MATRICULA: 5716527/014
 PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. A. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº 16545/02 DE 13.08.02
 NOME: AMÉLIA LOGOIA FARIAS
 MATRICULA: 0532290/018
 PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. A. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº 16544/02 DE 13.08.02
 NOME: CLEA MARIA DO ESPÍRITO SANTO
 MATRICULA: 0321427/010
 PERÍODO: 01.07.02 A 07.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. A. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº 16543/02 DE 13.08.02
 NOME: HAMILTON EDUARDO FARIAS MENDES
 MATRICULA: 5235235/011
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. A. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIAS 14548/02 DE 13.08.02

NOME: CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA DA COSTA
MATRÍCULA: 0352691/018
PERÍODO: 01.08.02 A 14.09.02
ANO: 2002
UNIDADE: SISTEMA MOD. DE ENSINO/ICOARACI

PORTARIAS 14542/02 DE 14.08.02

NOME: EMIZABEL DAS GRAÇAS GUIMARÃES DE MATOS
MATRÍCULA: 0245887/018
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/ANANINDEUA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 213/2002.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Xingura.
CNPJ/MF.04.144.150/0001-20.
Objeto: O objeto do presente termo é a Cessão de Uso dos materiais de cantina, de propriedade da Cedente a Cessionária, destinados a atender 20 (vinte) escolas, localizadas no referido município.
Vigência: 22.08.2002 até 21.08.2003.
Foro: Belém - Pa.
Data da assinatura: 22.08.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela - Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
8º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviço de Transportes Escolares) nº 113/99.
Objeto do contrato original: Contratação dos Serviços de Transporte Escolar hidroviário de 22 (vinte e dois) alunos.
Valor mensal do Contrato original: R\$ 1.760,00.
Dispensa de Licitação nº 021/99 - CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Sr. Vicente de Paula Cascaes da Costa. CIC/MF.373692372-49.
Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do item nº 141/20002-CPL/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a contratação dos serviços de transporte escolar hidroviário de 22 (vinte e dois) alunos, visando prorrogar sua vigência por mais 01 (um) ano, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 16.08.2002 até 15.08.2003.
Valor mensal: R\$ 2.531,00.
Dotação orçamentária: O.E./2002.001. Produto: 0715. Ação: 7164. Cód.: 16.101.12.361.0106.2470.3390.33.
Data da assinatura: 15.08.2002.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela - Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Termos aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 27.01.2000. Valor: R\$ 1.760,00. 2º T.A. Data: 15.08.2000. Valor: R\$ 1.760,00. 3º T.A. Data: 17.10.2000. Valor: R\$ 2.062,72. 4º T.A. Data: 30.01.2001. Valor: R\$ 2.062,72. 5º T.A. Data: 15.08.2001. Valor: R\$ 2.531,52. 6º T.A. Data: 27.12.2001. 7º T.A. Data: 31.01.2002. Valor: R\$ 2.531,52.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Repasse de Recursos Financeiros) nº 102/2001-SEDUC.
Objeto do Convênio original: Projetos Educacionais.
Valor global do Convênio original: R\$ 34.310,00.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF05.054.937/0001-63/Associação Policlônica e Cultural "Tancredo Neves". CNPJ/MF.01.801.261/0001-73.
Objeto e justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do processo nº 198010/2002, os participantes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao convênio original, que tem como objetivo a implantação dos projetos educacionais "Ananin III" brincando com as artes e "Festas Natalinas" para crianças e adolescentes carentes de 07 a 18 anos, visando alterar a Cláusula Sexta do instrumento original por mais 04 (quatro) meses, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 13-08 até 16-12-2002.
Data da Assinatura do T.A.: 15-08-2002.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: ProP. Maria Isabel Castro Amazonas / Secretária Executiva de Educação.
Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. data: 22-02-2002. Valor R\$ 41.580,00. 2º T.A. data: 15-04-2002. 3º T.A. data: 06-05-2002. Valor R\$ 70.552,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO

Convênio Original nº 011/2001-SEDUC.
Objeto do Convênio original: Funcionamento da BRC. São Benedito
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF05.054.937/0001-63/Entidade Obras Sociais da Diocese de Bragança. CNPJ/MF.05.321.575/0001-20.
Objeto e justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do processo nº 2002/174656, os participantes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de alterar a Cláusula Terceira do Convênio original, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 14-08 até 31-12-2002.
Data da Assinatura do T.A.: 14-08-2002.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: ProP. Maria Isabel Castro Amazonas / Secretária Executiva de Educação.

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER

ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 243-3808

PORTARIAS 335/2002-SEEL, DE 22.08.2002.

CONCEDER DIARIAS: ½ (meia) ao servidor ALBERTO SANTA BRIGIDA PINHEIRO; Mat.: 5851653-010; CIC.: 615.009.092-20; Cargo: Motorista; Destino: São Domingos do Capim; Período: 21.08.2002; Objetivo: Conduzir técnicos da SEEL, até o referido município.

PORTARIAS 336/2002-SEEL, DE 22.08.2002.

CONCEDER DIARIAS: 07 (sete) ao servidor ANTONIO MACEDO DE OLIVEIRA; Mat.: 5816785-017; CIC.: 383.253.227-72; Cargo: Assessor; Destino: Baião; Período: 09.09.2002 a 16.09.2002; Objetivo: Fazer palestra no Seminário Esportivo de arbitragem no referido município.

TERMO ADITIVO Nº 001/2002 - SEEL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 153/2002, publicado no DOE nº 29.735, de 10.07.2002, firmado entre a Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL e do outro lado Glaugo de Aquino Esteves, para alteração da Cláusula Quarta - Do Preço, na forma abaixo:
O presente Termo Aditivo nº 001/2002, tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta - Do Preço do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 153/2002 que passa a ter a seguinte redação:
Cláusula Quarta - Do Preço: Pela prestação de Serviços técnicos a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a ser pago em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a título de pro labore, a partir do mês setembro de 2002.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Administrativo Original, permanecem inalteradas desde que não conflitem com o presente Termo e vigorando integralmente até a data final prevista no presente Termo Aditivo.
Belém, 22 de agosto de 2002.

ASSINATURAS:

LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA

Contratante

GLAUGO DE AQUINO ESTEVES

Contratado

TERMO ADITIVO Nº 001/2002 - SEEL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 155/2002, publicado no DOE nº 29.735, de 10.07.2002, firmado entre a Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL e do outro lado Maximiliano de Jesus Mota, para alteração da Cláusula Quarta - Do Preço, na forma abaixo:
O presente Termo Aditivo nº 001/2002, tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta - Do Preço do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 155/2002 que passa a ter a seguinte redação:
Cláusula Quarta - Do Preço: Pela prestação de Serviços técnicos a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a ser pago em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a título de pro labore, a partir do mês setembro de 2002.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Administrativo Original, permanecem inalteradas desde que não conflitem com o presente Termo e vigorando integralmente até a data final prevista no presente Termo Aditivo.
Belém, 22 de agosto de 2002.

ASSINATURAS:

LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA

Contratante

MAXIMILIANO DE JESUS MOTA

Contratado

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE CULTURASECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO 55/02

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 25/00

Objeto do Contrato Originário: Execução de obras e serviços de engenharia relativos à restauração e reforma do prédio do antigo Presídio São José.
Valor do contrato originário: R\$ 5.397.692,54
Modalidade de Licitação: Concorrência nº 002/2000
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e o Consórcio São José, representada pela empresa Link da Amazônia.
Objeto e justificativa do Aditamento: O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo do valor de serviços de engenharia e a substituição de serviços e respectiva supressão de valores do contrato originário.
Dotação Orçamentária: 400091.15101.13391009612410000.001000000.449051.
Data da assinatura: 19 de agosto de 2002
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

PROMOÇÃO
SOCIALUNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁREITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

EDITAL Nº 39

O Reitor da Universidade do Estado do Pará-UEPA, com base nas normas do Processo Seletivo/2002 e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para matrícula no período de 23/08 a 26/08/02, de 08 às 12 e de 14 às 18 horas, a candidata de acordo com o quadro abaixo.

CAMPUS IV - Av. José Bonifácio 1.289 - Guamá
CURSO DE ENFERMAGEM - 2º SEMESTRE

Nº de Inscrição	Nome	RG	Pontuação	Class
04046-0	Vanessa Gonçalves Sena	3802187	115	51

Belém, 22 de Agosto de 2002.

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO

Reitor da Universidade do Estado do Pará

CANCELAMENTO DE PORTARIA

PORTARIAS 0653/02, DE 15/08/2002

NOME DO SERVIDOR: ROSLANE NONATA DE AMORIM DA COSTA
MATRÍCULA: 5183758-014
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO B - I
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS II
CANCELAR a Portaria nº 0364/02, de 13 de maio de 2002, que concedeu Licença Prêmio, por 60 dias, no período de 01/01/2003 a 01/03/2003, referente ao triênio 05/03/1997 a 04/03/2000, devido a interessada ter solicitado o cancelamento da referida licença.

PROTEÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE 036/2002

OBJETO: DESCARTÁVEIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES, REFERENTE AO CONVITE Nº 016/2002, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS, CONSIDEROU VENCEDORAS PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ÍTEM AS SEGUINTE FIRMAS:

ÍTEM	FIRMAS	PREÇOS
1 - FIRMAS	PORTUGAL C. PROD. DE C. LTDA	11, 14, 15, 18, 20, 21
	MALV VASCONCELOS	04, 05, 06, 19, 22
	R. T. MACIEL COM. ME	01, 02
	IMPULSO COM. RPE	09, 10
	HYATA COMERCIAL LTDA	12, 13
2 - OS ÍTEM 03 - 07 - 08 - 16 - 17 - FORAM CANCELADOS POR ESTAREM ACIMA DO PARÂMETRO INEXSQUIVEL OU EM RAZÃO DO PARECER DA CND CONSTANTE ÀS FLS DO PROCESSO.		
3 - O ÍTEM 01 FOI SUBMETIDO AO SORTEIO E JÁ SE ENCONTRA NA RELAÇÃO DAS FIRMAS VENCEDORAS.		

Belém, 22 de agosto de 2002
A COMISSÃO

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLADIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - F (91) 249-0222

PORTARIA Nº 456/2002-GAB/DG/EPOL DE 14/08/02

Considerando o disposto nos termos das denúncias formuladas nos autos dos Processos nº 21028, 32631 e 183793/2002, contra a servidora IRACHEL ALVES SANTANA, que, entretanto, tem infingido o art. 190, inciso I da Lei nº 5.810/94, considerando o pedido da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurada para apurar os fatos, constante do processo nº 198778/2002;

Considerando que há necessidade de se preservar a imagem deste Hospital, considerando que a presença da servidora no Setor pode vir a prejudicar a atuação dos fatos dos processos administrativos instaurados;

RESOLVE:
I - Afastar preventivamente a servidora IRACHEL ALVES SANTANA por 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, consoante dispõe o art. 203 da Lei Estadual 5.870/94, para que responda aos Processos Administrativos Disciplinários instaurados afastada de suas funções a fim de que não influencie no regular andamento dos Processos nº 2028, 32631 e 183793/2002;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete da Diretoria Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, 14-08-2002.
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICASECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - F (91) 223-23331ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO (2ª FASE)

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2002/1ª RPS/SESPA

01 - AFONSO MARÇAL & CIA LTDA, foi vencedora dos seguintes itens: 03, 08, 09, 11, 14, 16, 17, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 40, 41, 45, 50, 51, 53, 54, 56, 57 e 58.

02 - COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, foi vencedora dos seguintes itens: 01, 02, 04, 05, 06, 10, 18, 21, 24, 31, 36, 38, 42, 44, 46, 47, 52, 60 e 64.

03 - FIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi vencedora dos seguintes itens: 07, 29 e 59.

04 - J.E.M. GUIMARÃES COMERCIAL, foi vencedora dos seguintes itens: 22, 35, 37, 48 e 61.

05 - POLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi vencedora dos seguintes itens: 12, 13, 15, 23, 30, 32, 39, 43, 49, 55, 62 e 63.

06 - DAMASCENO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, Nada venceu.

07 - NACIONAL FRIOS & CARNES LTDA, Nada venceu.

08 - L.S. CORREA COMERCIAL LTDA, Nada venceu.

Belém, 23 de Agosto de 2002.

A COMISSÃO

9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 0019/2002

OBJETO: Aquisição de Material de Informática para suprir as necessidades do 9º

Centro Regional de Proteção Social.

FIRMAS VENCEDORAS: J. A. M. BORGES COMÉRCIO

ME - COMPUTEC INFORMÁTICA

ITENS: 01, 08, 10 e 11

VALOR: R\$ 2.382,00

E.S. OLIVEIRA - CASA DO PAPEL

ITENS: 03, 05, 09 e 11

VALOR: R\$ 2.491,20

CIAU FORMULÁRIOS LTDA. - ME

ITENS: 02, 04 e 06

VALOR: R\$ 2.797,00

M. EVILENE RODRIGUES

ITENS: 07

VALOR: R\$ 1.716,00

VALOR DO CONVITE: R\$ 9.386,20

SANTARÉM, 12 DE AGOSTO DE 2002.

ERRATA

Errata ao Convênio nº 186/02 celebrado entre SESPA/Prefeitura Municipal de

Lameiro do Ajurá

Publicação no DOE 29.729 de 01/07/2002

ONDE SE LÊ: CNPJ nº 05.405.168/0001-85

LEIA-SE: CNPJ nº 05.105.168/0001-85

ERRATA

Errata ao Convênio nº 250/02 celebrado entre SESPA/Prefeitura Municipal do

Santarém Novo

Publicação no DOE 29.732 de 05/07/2002

ONDE SE LÊ: Cláusula Quarta - Dos Recursos Orçamentários

Elemento de Despesa: 4450-52

LEIA-SE: Cláusula Quarta - Dos Recursos Orçamentários

Elemento de Despesa: 4440-52

6ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
GABINETE DO DIRETOR

PORTARIA Nº 256, DE 05 DE AGOSTO DE 2002.

A DIRETORA DA 6ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL/SESPA - BARCARENA, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto do Governo do Estado datado do dia 29 de dezembro de 1995 e Portaria nº 054/20.11.2000, publicado no Diário Oficial nº 29.347/24.11.2000.

Considerando o disposto no Art. 51, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/21.06.1993;

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 001/2002, DO DIRETOR DA 6ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL/SESPA-BARCARENA

II - Constituir Comissão Permanente de Licitação da 6ª Regional de Proteção Social/SESPA-BARCARENA, para proceder todas as modalidades de licitação que se fizerem necessárias no órgão, conforme designação dos servidores abaixo relacionados:

Presidente:

Edson Wander Gonçalves Lobato - Ag. de Portaria - Matrícula nº 5134870-010

Membros:

Lucia Maria Silva Rodrigues - Farmacêutica Biogêntica - Matrícula nº 5594898-016

Idalgino dos Santos Cabral - Ag. de Portaria - Matrícula nº 0724394-014

Suplentes:

Regina das Graças Dias Bairo - Agente Administrativo - Matrícula nº 5243178-016

Carlos Rodrigues Pereira - Agente de Vig. Sanitária - Matrícula nº 0724432-017

III - Considerando atender a exigência legal de que a direção e o julgamento da Licitação sejam realizados mediante decisões colegiadas, serão designados suplentes da Comissão Permanente, objetivando substituir um dos membros, quando do seu impedimento legal;

IV - Responderá pelo presidente da Comissão Permanente, um dos seus membros na ordem sequencial por motivo de falta ou impedimento legal;

V - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação serão:

Coordenar os Processos de Licitação;

Confeccionar minutas de editais e contratos, submetendo-se à aprovação do SEJUR;

Elaborar ata de abertura;

Processar e julgar a fase de habilitação e julgamento das propostas;

Classificar e manifestar-se em primeira instância, dos recursos eventualmente interpostos;

Ratificar Parâmetros Técnicos e/ou Jurídicos, quando julgar necessário;

Providenciar publicações necessárias, na forma da legislação vigente;

Outras providências correlatas que se fizerem necessárias;

VI - Fica nomeado o servidor Francisco Lessa da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº 0092266-013, como secretário da presente Comissão;

VII - Uma vez exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão, salvo em decisão de interposição, o titular da 6ª Regional de Proteção Social, por intermédio da Comissão Administrativa e Financeira, para sua homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingências revogações ou anulações, quando necessárias;

VIII - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente, por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente se tiver fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido formada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, do art. 51, da Lei nº 8.666/93;

IX - O mandato da Comissão aqui instituída será de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente;

X - A Comissão nomeada, dedicará o tempo integral para o fiel cumprimento das atribuições decorrentes desta Portaria, ficando seus servidores em tais casos, dispensados de suas atividades habituais;

XI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

IVONETE FIRMINO DE ABREU

DIRETORA DA 6ª RPS/SESPA/BARCARENA

PORTARIA Nº 16 DE 25 DE JULHO DE 2002

Suprido: TEREZINHA DE JESUS NEGRÃO GOMES

CPE 05650704287 Elemento Descrição - Valor 3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA 720,00

Fonte Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC PES - RECURSOS

ORDINARIOS

Objetivo ATENDER DESPESAS COM A NISPLAN.

PORTARIA Nº 17 DE 1 DE AGOSTO DE 2002

Suprido: MARIA JOSE DOS SANTOS ARAUJO

CPE 27129861215 Elemento Descrição - Valor 3390-30 MAT.DE CONSUMO 500,00

3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA 1.000,00

3390-39 SERV.TERC.PJURÍDICA 1.000,00

Fonte Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC PROGRAMA VIGILÂNCIA

DASAÚDE

Objetivo ATENDER DESPESAS COM CCE.

PORTARIA Nº 18 DE 9 DE AGOSTO DE 2002

Suprido: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

CPE 92005365815 Elemento Descrição - Valor 3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA 800,00

3390-39 SERV.TERC.PJURÍDICA 400,00 Fonte Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/

DATA REC PES - RECURSOS ORDINARIOS

Objetivo ATENDER DESPESAS

COMO CNCD.

PORTARIA Nº 19 DE 9 DE AGOSTO DE 2002

Suprido: BENONI DE DA CONCEIÇÃO CASTRO DE CARVALHO

CPE 11632879204 Elemento Descrição - Valor 3390-30 MAT.DE CONSUMO

1.500,00 3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA 2.500,00 Fonte Prazo de Aplicação 30 DIAS

AP/ DATA REC PES - RECURSOS ORDINARIOS

Objetivo ATENDER DESPESAS COM O CES

PORTARIA Nº 20 DE 9 DE AGOSTO DE 2002

Suprido: MAGALI VOGA DE AGUIAR

CPE 37749504220 Elemento Descrição - Valor 3390-30 MAT.DE CONSUMO 200,00

3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA 800,00

Fonte Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC PES - RECURSOS

ORDINARIOS

Objetivo ATENDER DESPESAS COM A SEJUR.

PORTARIA Nº 21 DE 9 DE AGOSTO DE 2002

Suprido: ANTONIA FERNANDA BRANDÃO AMORAS

CPE 12182055268 Elemento Descrição - Valor 3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA

1.000,00 Fonte Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC PES - RECURSOS

ORDINARIOS

Objetivo ATENDER DESPESAS COM A SEJUR. Portaria Nº 122

de 9 de Agosto de 2002

Suprido: CARLOS ALBERTO LEMOS DE MORAIS

CPE 01087983215 Elemento Descrição - Valor 3390-30 MAT.DE CONSUMO

1.500,00 3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA 1.000,00 Fonte Prazo de Aplicação 30 DIAS

AP/ DATA REC PES - RECURSOS ORDINARIOS

Objetivo ATENDER DESPESAS COM O GABINETE

PORTARIA Nº 23 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

Suprido: SELMA VANILDA SANTOS REGATEIRO

CPE 16753941215 Elemento Descrição - Valor 3390-33 DESP.C/ PASSAGEM E

LOCOMOÇÃO 1.400,00

3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA 2.600,00

Fonte Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC CONV.101/02-IMPLEM. DE

ALIM. E

Objetivo ATENDER DESPESAS COM DT.

PORTARIA Nº 24 DE 19 DE AGOSTO DE 2002

Suprido: ELKE LIMA DANTAS

CPE 44006012268

Elemento Descrição - Valor

3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA 1.350,00

Fonte Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC CONV.101/02-IMPLEM. DE

ALIM. E

Objetivo ATENDER DESPESAS COM O DASE

PORTARIA Nº 26 DE 19 DE AGOSTO DE 2002

Suprido: ROSEMARY BALDUINA DE SOUZA LOPES

CPE 12469548268 Elemento Descrição - Valor 3390-33 DESP.C/ PASSAGEM E

LOCOMOÇÃO 400,00 3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA 100,00 Fonte Prazo de

Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC PES - RECURSOS ORDINARIOS

Objetivo ATENDER DESPESAS COM A SEJUR.

PORTARIA Nº 27 DE 16 DE AGOSTO DE 2002

Suprido: WALTER MARIA MARTINS PEREIRA

CPE 04772830200 Elemento Descrição - Valor 3390-30 MAT.DE CONSUMO

2.000,00

3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA 2.000,00

Fonte Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC PROGRAMA VIGILÂNCIA

DA SAÚDE

Objetivo ATENDER DESPESAS COM O NUPPI

PORTARIA Nº 28 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

Suprido: REGINA CELIA BARROSO SANDANHA

CPE 06171575291

Elemento Descrição - Valor

3390-30 MAT.DE CONSUMO 1.400,00

3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA 4.500,00

Fonte Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC PROGRAMA VIGILÂNCIA

DA SAÚDE

Objetivo ATENDER DESPESAS COM A NUPPI

HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Hospital Regional Dr. Abelardo Santos

MODALIDADE: Carta Convite Nº 009/2002

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo de uso Hospitalar

EMPRESAS VENCEDORAS:

P.F.F. SOUSA COMERCIAL.

ITENS: 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27,

28, 29, 30, 31, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72,

73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 86, 87, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 103, 104, 105, 106, 107, 108,

109, 110, 111, 112, 113.

G.C.R. LTDA GUIMARÃES COM. E REPRESENTAÇÕES.

ITENS: 02, 03, 04, 05, 47, 57, 62, 98, 99, 100, 101, 102, 114, 115, 116, 117.

COMED - COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

ITENS: 23, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 80, 81, 82, 83,

84, 85, 89, 92.

Belém, 19 de agosto de 2002

A COMISSÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Hospital Regional Dr. Abelardo Santos

Modalidade: Carta Convite nº 008/2002

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral

EMPRESAS VENCEDORAS

PRM. GAIA:

ITENS:

01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 29, 32, 40, 41, 45, 49, 52, 54, 59, 63.

LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:

ITENS: 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 47, 48, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 64.

COMERCIAL Sto EXPEDITO:

ITENS: 33, 34, 35, 46, 50, 60.

Belém, 20 de agosto de 2002

A COMISSÃO

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, informa aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 012/SESPA/2002, que foi interposto Recurso Temporário pela Empresa VMI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., contra o Resultado de Julgamento das Propostas Financeiras (2ª fase), estando o mesmo à disposição de todos, na Av. José Bonifácio, 1836, Bairro do Guamá.

Belém-Pa., 20 de agosto de 2002.

A COMISSÃO.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, informa aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 012/SESPA/2002, que foi interposto Recurso Temporário pela Empresa NOVAMED COMERCIAL LTDA., contra o Resultado de Julgamento das Propostas Financeiras (2ª fase), estando o mesmo à disposição de todos, na Av. José Bonifácio, 1836, Bairro do Guamá.

Belém-Pa., 20 de agosto de 2002.

A COMISSÃO.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que encontra-se à disposição, no Protocolo da CPL, o EDITAL do CONVITE Nº 058/SESPA/2002, conforme especificado abaixo:

OBJETO: Aquisição de Material Permanente Hospitalar e Mobiliário destinado aos Postos de Saúde do Município de Jacundá e Implantação do Programa de Saúde da Família - PSF.

DATA DA ABERTURA: 30.08.2002;

HORA: 11:30 h.

LOCAL: Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, Belém-PA.

Belém(Pa), 22 de agosto de 2002.

A COMISSÃO.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que encontra-se à disposição, no Protocolo da CPL, o EDITAL do CONVITE Nº 054/SESPA/2002, conforme especificado abaixo:

OBJETO: Aquisição de Material Permanente Hospitalar e Mobiliário destinado a Unidade Mista de Saúde de Santa Maria das Barreiras.

DATA DA ABERTURA: 29.08.2002;

HORA: 09:30 h.

LOCAL: Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, Belém-PA.

Belém(Pa), 22 de agosto de 2002.

A COMISSÃO.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que encontra-se à disposição, no Protocolo da CPL, o EDITAL do CONVITE Nº 060/SESPA/2002, conforme especificado abaixo:

OBJETO: Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar (Aparelho de Raio X), destinado as Prefeituras Municipais de Terra Santa e Bom Jesus do Tocantins.

DATA DA ABERTURA: 30.08.2002;

HORA: 14:30 h.

LOCAL: Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, Belém-PA.

Belém(Pa), 22 de agosto de 2002.

A COMISSÃO.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que encontra-se à disposição, no Protocolo da CPL, o EDITAL do CONVITE Nº 057/SESPA/2002, conforme especificado abaixo:

OBJETO: Aquisição de Material Permanente Mobiliário, destinado ao Município de Canaã dos Carajás.

DATA DA ABERTURA: 30.08.2002;

HORA: 14:30 h.

LOCAL: Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, Belém-PA.

Belém(Pa), 22 de agosto de 2002.

A COMISSÃO.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que encontra-se à disposição, no Protocolo da CPL, o EDITAL do CONVITE Nº 055/SESPA/2002, conforme especificado abaixo:

OBJETO: Aquisição de Material Permanente Hospitalar, Mobiliário e Informática, destinados ao C.S.E de Anapú.

DATA DA ABERTURA: 29.08.2002;

HORA: 11:30 h.

LOCAL: Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, Belém-PA.

Belém(Pa), 22 de agosto de 2002.

A COMISSÃO.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que encontra-se à disposição, no Protocolo da CPL, o EDITAL do CONVITE Nº 056/SESPA/2002, conforme especificado abaixo:

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Equipamento de Informática), destinado a URE Presidente Vargas.

DATA DA ABERTURA: 29.08.2002;

HORA: 14:30 h.

LOCAL: Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, Belém-PA.

Belém(Pa), 22 de agosto de 2002.

A COMISSÃO.

9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 019/02

CONVITE: 0010/2002.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO SETOR DE ENDEMIAS E DO ALMOXARIFADO DA 9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL.

PERÍODO: 60 (SESENTA) DIAS.

FIRMA: CONSTRUTORA TAPARÁ LTDA.

CNPJ: 01.332.842/0001-03

VALOR: R\$ 28.816,00 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E DEZESEIS REAIS).

SANTARÉM-PA, 12 DE AGOSTO DE 2002.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 006/02

PROCESSO: Nº 861/02, REFERENTE OFÍCIO Nº 0186/02 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, TENDO POR BASE O DISPOSTO NO ART.24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PASS/98 - IMPLANTAÇÃO DE MICROSSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-ITAPACURAZINHO.

PERÍODO: 60 (SESENTA) DIAS CONSECUTIVOS.

FIRMA: CONTAP CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 83.773.804/0001-50

VALOR: R\$ 20.924,89 (VINTE MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

SANTARÉM-PA, 12 DE AGOSTO DE 2002.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 007/02

PROCESSO: Nº 862/02, REFERENTE OFÍCIO Nº 0186/02 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, TENDO POR BASE O DISPOSTO NO ART.24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PASS/98 - IMPLANTAÇÃO DE MICROSSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-BOA VISTA.

PERÍODO: 60 (SESENTA) DIAS CONSECUTIVOS.

FIRMA: CONTAP CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 83.773.804/0001-50

VALOR: R\$ 6.265,88 (SEIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

SANTARÉM-PA, 12 DE AGOSTO DE 2002.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 008/02

PROCESSO: Nº 863/02, REFERENTE OFÍCIO Nº 0186/02 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, TENDO POR BASE O DISPOSTO NO ART.24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PASS/98 - IMPLANTAÇÃO DE MICROSSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA - BARRA SÃO MANOEL, TELES PIRES, SÃO JOSÉ.

PERÍODO: 60 (SESENTA) DIAS CONSECUTIVOS.

FIRMA: CONSTRUTORA TAPARÁ LTDA.

CNPJ: 01.332.842/0001-03

VALOR: R\$ 48.110,00 (QUARENTA E OITO MIL, CENTO E DEZ REAIS).

SANTARÉM-PA, 12 DE AGOSTO DE 2002.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 009/02

PROCESSO: Nº 864/02, REFERENTE OFÍCIO Nº 0186/02 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, TENDO POR BASE O DISPOSTO NO ART.24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PASS/98 - IMPLANTAÇÃO DE MICROSSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PLACAS - BELA VISTA, APARECIDA.

PERÍODO: 60 (SESENTA) DIAS CONSECUTIVOS.

FIRMA: CONSTRUTORA TAPARÁ LTDA.

CNPJ: 01.332.842/0001-03

VALOR: R\$ 23.402,30 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

SANTARÉM-PA, 12 DE AGOSTO DE 2002.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 010/02

PROCESSO: Nº 865/02, REFERENTE OFÍCIO Nº 0186/02 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, TENDO POR BASE O DISPOSTO NO ART.24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PASS/98 - IMPLANTAÇÃO DE MICROSSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE

PRAINHA - SANTÍSSIMA TRINDADE, BARREIRINHA, VILA NOVA.

PERÍODO: 60 (SESENTA) DIAS CONSECUTIVOS.

FIRMA: CONSTRUTORA TAPARÁ LTDA.

CNPJ: 03.041.915/0001-33

VALOR: R\$ 79.144,89 (SETENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

SANTARÉM-PA, 12 DE AGOSTO DE 2002.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 011/02

PROCESSO: Nº 866/02, REFERENTE OFÍCIO Nº 0186/02 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, TENDO POR BASE O DISPOSTO NO ART.24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PASS/98 - IMPLANTAÇÃO DE MICROSSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE OXIMINÁ - BOA VISTA.

PERÍODO: 60 (SESENTA) DIAS CONSECUTIVOS.

FIRMA: CONSTRUTORA HAMAD LTDA.

CNPJ: 04.375.531/0001-10

VALOR: R\$ 24.426,13 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS).

SANTARÉM-PA, 12 DE AGOSTO DE 2002.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 012/02

PROCESSO: Nº 867/02, REFERENTE OFÍCIO Nº 0186/02 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, TENDO POR BASE O DISPOSTO NO ART.24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PASS/98 - IMPLANTAÇÃO DE MICROSSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE OXIMINÁ - CACHOEIR.

PERÍODO: 60 (SESENTA) DIAS CONSECUTIVOS.

FIRMA: CONSTRUTORA HAMAD LTDA.

CNPJ: 04.375.531/0001-10

VALOR: R\$ 26.230,48 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

SANTARÉM-PA, 12 DE AGOSTO DE 2002.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 013/02

PROCESSO: Nº 868/02, REFERENTE OFÍCIO Nº 0186/02 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, TENDO POR BASE O DISPOSTO NO ART.24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PASS/98 - IMPLANTAÇÃO DE MICROSSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE OXIMINÁ - COMUNIDADE DE CASTANHAL, GUAJARÁ E TABOCAL.

PERÍODO: 60 (SESENTA) DIAS CONSECUTIVOS.

FIRMA: CONSTRUTORA HAMAD LTDA.

CNPJ: 04.375.531/0001-10

VALOR: R\$ 9.935,66 (NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

SANTARÉM-PA, 12 DE AGOSTO DE 2002.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 014/02

PROCESSO: Nº 869/02, REFERENTE OFÍCIO Nº 0186/02 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, TENDO POR BASE O DISPOSTO NO ART.24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PASS/98 - IMPLANTAÇÃO DE MICROSSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RUIÓPOLIS - BELA VISTA.

PERÍODO: 60 (SESENTA) DIAS CONSECUTIVOS.

FIRMA: CONSTRUTORA HAMAD LTDA.

CNPJ: 04.375.531/0001-10

VALOR: R\$ 35.696,77 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

SANTARÉM-PA, 12 DE AGOSTO DE 2002.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 015/02

PROCESSO: Nº 870/02, REFERENTE OFÍCIO Nº 0186/02 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, TENDO POR BASE O DISPOSTO NO ART.24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PASS/98 - IMPLANTAÇÃO DE MICROSSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RUIÓPOLIS - ÁGUA AZUL.

PERÍODO: 60 (SESENTA) DIAS CONSECUTIVOS.

FIRMA: CONSTRUTORA HAMAD LTDA.

CNPJ: 04.375.531/0001-10

VALOR: R\$ 46.093,20 (QUARENTA E SEIS MIL NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

SANTARÉM-PA, 12 DE AGOSTO DE 2002.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 016/02

PROCESSO: Nº 871/02, REFERENTE OFÍCIO Nº 0186/02 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, TENDO POR BASE O DISPOSTO NO ART.24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PASS/98 - IMPLANTAÇÃO DE MICROSSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE

RURÓPOLIS - PIÇARRA.
PERÍODO: 60 (SESENTA) DIAS CONSECUTIVOS.
FIRMA: CONSTRUTORA HAMAD LTDA.
CNPJ: 04.375.531/0001-10
VALOR: R\$ 41.563,40 (QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
SANTARÉM-PA, 12 DE AGOSTO DE 2002.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 07/02

PROCESSO: Nº 860/02, REFERENTE OFÍCIO Nº 0186/02 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, TENDO POR BASE O DISPOSTO NO ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PASS/98 - IMPLANTAÇÃO DE MICROSSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA - VILA RAYOL, PAUPIKUNA E PARANAPANIM.

PERÍODO: 60 (SESENTA) DIAS CONSECUTIVOS.
FIRMA: DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA,
CNPJ: 05.098.447/0001-69

VALOR: R\$ 26.827,97 (VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

SANTARÉM-PA, 12 DE AGOSTO DE 2002.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados o Resultado do julgamento das propostas financeiras do CONVITE Nº 047/SESPA/2002, conforme especificação abaixo:

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

AMAZÔNIA NÁUTICA FERRARI & CIA LTDA-ME, foi a vencedora do item n(s)º 1, pelo critério de menor preço;

ARAPINÁ-BOULHOS & ALVES LTDA, nada venceu nesta licitação;

PARABEL COMERCIAL LTDA, nada venceu nesta licitação;

TOTAL DO CONVITE Nº 047/SESPA/2002: R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS)

Belém-Pa, 19 de agosto de 2002.

A COMISSÃO.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados o Resultado de julgamento das propostas financeiras CONVITE Nº 045/SESPA/2002, conforme especificação abaixo:

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

RAXFORM DIST. DE MATERIAIS DE ESCRIT. E INFORM. LTDA, foi a vencedora dos itens n(s)º 1 e 2, pelo critério de menor preço;

COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, nada venceu nesta licitação;

HEINRIKUS COMERCIAL LTDA, nada venceu nesta licitação;

MD INFORMÁTICA COM. E REPR. LTDA, nada venceu nesta licitação;

PARABEL COMERCIAL LTDA, nada venceu nesta licitação;

RONDOPORMS IND. GRÁFICA LTDA, nada venceu nesta licitação;

SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, nada venceu nesta licitação;

Belém-Pa, 19 de agosto de 2002.

A COMISSÃO.

2ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIAS DE DIÁRIAS A PUBLICAR REFERENTE AO ANO DE 2002

PORTARIA Nº 002/02 DE 30 DE JANEIRO DE 2002

NOME DO SERVIDOR: OSMAR FIGUEIREDO OLIVEIRA FILHO

CPF 4309914662-72

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 NO VALOR DE R\$ 75,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: VIGIA, SANTO ANTONIO DO TAUÁ E BUJARU

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICA DESTA REGIONAL PARA APOIAR OS MUNICÍPIOS NO PLANFOR, NOS DIAS 31/01/02 A 01/02/02

PORTARIA Nº 003/02 DE 30 DE JANEIRO DE 2002

NOME DO SERVIDOR: ROSANY DO SOCORRO JORGE BARATA

CPF 211628162-87

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 - VALOR R\$ 125,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: CONCORDIA DO PARÁ, ACARÁ E TOMÉ-AÇU

OBJETIVO: APOIAR AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PLANEJAMENTO DO PLANFOR, NOS DIAS 04/02/02 A 06/02/02

PORTARIA Nº 004/02 DE 30 DE JANEIRO DE 2002

NOME DO SERVIDOR: OSMAR FIGUEIREDO OLIVEIRA FILHO

CPF 4309914662-72

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 NO VALOR DE R\$ 125,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: CONCORDIA DO PARÁ, ACARÁ E TOMÉ-AÇU

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICA DESTA REGIONAL PARA APOIAR OS MUNICÍPIOS NO PLANFOR, NOS DIAS 04/01/02 A 06/02/02

PORTARIA Nº 005/02 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2002

NOME DO SERVIDOR: ROSICLEIDE TEODÓSIO DE LIMA

CPF 133521722-34

Nº DE DIÁRIAS: 7,5 NO VALOR DE R\$ 450,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: COLARES

OBJETIVO: DAR PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS DO PROGRAMA CC MUNIDADE ATIVA

PORTARIA Nº 006/02 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2002

NOME: IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO

CIC 043738712-72

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 - VALOR R\$ 90,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: COLARES

OBJETIVO: PROCEDER AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA PACS/PSR, DIAS 07 E 08/02/02

PORTARIA Nº 007/02 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2002

NOME DO SERVIDOR: CARLEIDE CRISTINA DOS SANTOS CIDADE

NASCIMENTO

CPF 467319382-20

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 NO VALOR DE R\$ 90,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: COLARES

OBJETIVO: PROCEDER AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA PACS/PSR, DIAS 07 E 08/02/02

PORTARIA Nº 008/02 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002

NOME DO SERVIDOR: OSMAR FIGUEIREDO OLIVEIRA FILHO

CPF 4309914662-72

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 NO VALOR DE R\$ 75,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: COLARES

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO DESTA REGIONAL, DIAS 07 A 08/02/02

PORTARIA Nº 009/02 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO BITTENCOURT SENA

CPF 037824682-87

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 NO VALOR DE R\$ 100,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: Sº ANTONIO DO TAUÁ E VIGIA

OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE IMPLANTAÇÃO DOS PORTAIS E FARÓIS DO PROGRAMA MARIA MARIA, NOS DIAS 06 A 08/02/02

PORTARIA Nº 010/02 DE 18 DE JUNHO/01

NOME DO SERVIDOR: LUCIDEA SILVA VASCONCELOS

CPF 029884312-00

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 NO VALOR DE R\$ 150,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO 2002, NOS DIAS

PORTARIA Nº 011/02 DE 13 DE FEVEREIRO 2002

NOME DO SERVIDOR: JACILEIDE FARIAS DE SOUZA

CPF 264766302-53

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 NO VALOR DE R\$ 225,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO EM RECURSOS HUMANOS DA FUNASA, NOS DIAS 18 A 22/02/02

PORTARIA Nº 012/02 DE 13 DE FEVEREIRO 2002

NOME DO SERVIDOR: BRANCA ELIETE FREITAS DO LAGO

CPF 150970302-87

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 NO VALOR DE R\$ 225,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO EM RECURSOS HUMANOS DA FUNASA, NOS DIAS 18 A 22/02/02

PORTARIA Nº 013 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

NOME: ROSICLEIDE TEODÓSIO DE LIMA

CPF 133521722-34

Nº DE DIÁRIAS: 14,5 - VALOR R\$ 890,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: COLARES

OBJETIVO: DAR PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS COMO CAPACITADORA DO PROGRAMA COMUNIDADE ATIVA, NOS DIAS 14 A 28/02/02

PORTARIA Nº 015/02 DE 21 DE FEVEREIRO 2002

NOME DO SERVIDOR: JOÃO VALDO MONTEIRO SOUZA

CPF 087841592-00

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA) R\$ 75,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: VILA DE TACAJÓS E POVOADOS

OBJETIVO: REALIZAR DIAGNÓSTICO DE MALÁRIA, NOS DIAS 23 A 24/02/02

PORTARIA Nº 014 DE 28 DE FEVEREIRO 2002

NOME DO SERVIDOR: ELIZA MARIA COELHO SOBRAL

CPF 153508512-68

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 NO VALOR DE R\$ 75,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: TOMÉ-AÇU

OBJETIVO: VISTORAR O HOSPITAL SOL NASCENTE PARA LIBERAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA VISA, NOS DIAS 18 A 19/02/02

PORTARIA Nº 016/02 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

NOME DO SERVIDOR: JOÃO VALDO MONTEIRO SOUZA

CPF 087841592-00

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 NO VALOR DE R\$ 75,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: VILA DE TACAJÓS E POVOADOS

OBJETIVO: REALIZAR DIAGNÓSTICO DE MALÁRIA, NOS DIAS 02 A 03/02/02

PORTARIA Nº 017/02 DE 21 DE FEVEREIRO/02

NOME DO SERVIDOR: HELENA DE NAZARÉ BRITO MORAES

CPF 245295402-33

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 NO VALOR DE R\$ 135,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: VIGIA

OBJETIVO: REALIZAR OFICINA DE INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO, NOS DIAS 25 A 01/03/02

PORTARIA Nº 18/002 DE 21 DE FEVEREIRO/02

NOME: ROSANY DO SOCORRO JORGE BARATA

CPF 211628162-87

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 - VALOR R\$ 130,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: VIGIA

OBJETIVO: REALIZAR OFICINA DE INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO, NOS DIAS 25 A 01/06/01

PORTARIA Nº 19/002 DE 21 DE FEVEREIRO/02

NOME DO SERVIDOR: CARLEIDE CRISTINA DOS SANTOS

CPF 467319382-20

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (UMA E MEIA) R\$ 30,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO FLUXOGRAMA PARA A CAMPANHA DE PCCU, NOS DIAS 21/02/02

PORTARIA Nº 22/002 DE 28 DE FEVEREIRO/02

NOME DO SERVIDOR: ELIZA MARIA COELHO SOBRAL

CPF 183907652-68

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 R\$ 75,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: TOMÉ-AÇU

OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA NO HOSPITAL E MATERNIDADE SOL NASCENTE, NOS DIAS 27 A 28/02/02

PORTARIA Nº 23/02 DE 28 DE FEVEREIRO/02

NOME DO SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA REIS

CPF 263971882-72

Nº DE DIÁRIAS: 29,5 - VALOR R\$ 1.475,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: BUJARU

OBJETIVO: REALIZAR DIAGNÓSTICO DE MALÁRIA, NOS DIAS 28/02/02 A 28/03/02

PORTARIA 24/002 DE 27 DE FEVEREIRO/02

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO CÉLIO DA SILVA

CPF 057826602-44

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 - VALOR R\$ 25,00

ORIGEM: SANTA IZABEL

DESTINO: COLARES

OBJETIVO: REALIZAR ATUALIZAÇÃO NO SISLOC, NO DIA 06/03/02

PORTARIA 29/02 DE 05 DE MARÇO/02

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO BITTENCOURT DE SENA

CPF 037824682-87

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 - VALOR R\$ 90,00

ORIGEM: SANTA IZABEL

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO CADASTRAMENTO ÚNICO E DA OFICINA DO AGITA PARA, NOS DIAS 05 A 06/04/02

PORTARIA Nº 30/02 DE 05 DE MARÇO/02

NOME: IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO

CPF 043738712-72

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 - VALOR R\$ 90,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO DO CADASTRAMENTO ÚNICO E DA OFICINA DO AGITA PARA, NOS DIAS 05 A 06/03/02

PORTARIA Nº 31/02 DE 05 DE FEVEREIRO/02

NOME DO SERVIDOR: HELENA DE NAZARÉ BRITO MORAES

CPF 245295402-00

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 NO VALOR DE R\$ 25,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO PARA MULTIPLICADORES DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADE FÍSICA- PROJETO AGITA PARA, NO DIA 06/03/02

PORTARIA Nº 32/02 DE 06 DE MARÇO/02

NOME DO SERVIDOR: MARILENA DE JESUS ARAÚJO RODRIGUES

CPF 263095482-04

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 NO VALOR DE R\$ 60,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: VIGIA

OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, JUNTAMENTE COM A EQUIPE DA VISA DO NÍVEL CENTRAL, NOS DIAS 07 A 08/03/02

PORTARIA Nº 33/02 DE 11 DE MARÇO 2002

NOME DO SERVIDOR: GEORGETE FEIO BULHOSA
CPF: 251742662-72
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 NO VALOR DE R\$ 30,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO SIOPS, NO DIA 11/03/02.

PORTARIA Nº 34/02 DE 11 DE MARÇO 2002

NOME: CARLEIDE CRISTINA DOS SANTOS CIDADENASCIMENTO
CPF: 467319382-20
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 - VALOR R\$ 30,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: REALIZAR CAPACITAÇÃO PARA O PROGRAMA AGITA PARÁ, NO DIA 11/03/02.

PORTARIA Nº 36/02 DE 07 DE MARÇO/01

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO CÉLIO DA SILVA
CPF: 057822602-44
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 NO VALOR DE R\$ 15,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: REALIZAR ATUAÇÃO DO SISLOCE CONVERTER A BASE DE DADOS DO PROGRAMA SISMAL, NO DIA 21/03/02

PORTARIA Nº 35/02 DE 08 DE MARÇO 2002

NOME DO SERVIDOR: CARLEIDI CRISTINA DOS SANTO CIDADENASCIMENTO
CPF: 467319382-20
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 NO VALOR DE R\$ 20,00
ORIGEM: SANTA IZABEL
DESTINO: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
OBJETIVO: REALIZAR CAPACITAÇÃO PARA O PROGRAMA MARIA-MARIA, NO DIA 08/03/02.

PROTEÇÃO SOCIAL**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ**

PRESIDENTE: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 248-0478

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO

PARTES: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP
Grupo de Teatro Expressão Movimento e Arte - Tema
OBJETO: RESCISÃO - a contar desta data - do contrato de cessão de uso do espaço físico maloca localizado dentro da área do Complexo Esportivo da FUNCAP, publicado no DOE de 05.04.2002.

Belém, 23 de agosto de 2002

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente da FUNCAP

CLEBER LUIZ LIMA DA COSTA

Diretor do Grupo Tema

PORTARIA Nº 181/2002-DAF - RETIFICADA

NOME: Mª da Graça dos Santos Lima

Júlia Maria Dias da Silva

Ernesto Loureiro

DATA DA VIAGEM: 05 e 08.07.2002

MOTIVO: Acompanhando em convivência familiar a adolescente do CIAM.

DESTINO: São Miguel do Guamá - PA

Nº DE DIÁRIAS: 1

PORTARIA Nº 185/2002-DAF

NOME: Mª Rosilda N. Harada

Ananias Maia do Amaral

Antônio Augusto Pereira de Freitas

Manoel Sérgio Borges

DATA DA VIAGEM: 23.07.2002

MOTIVO: Audiência de adolescentes do CIAM

DESTINO: SOURE - PA

Nº DE DIÁRIAS: 1

PORTARIA Nº 202/2002-DAF - RETIFICADA

NOME: José Haroldo Teixeira da Costa

DATA DA VIAGEM: 06 a 10.08.2002

MOTIVO: Participar do XXXII FOMACIAD

DESTINO: Belo Horizonte - MG

Nº DE DIÁRIAS: 4

PORTARIA Nº 203/2002-DAF

NOME: Sandra Lúcia Jímenes de Oliveira

Carlos Alberto de Santos

DATA DA VIAGEM: 07.08.2002

MOTIVO: Recambiamento de adolescente do CIAM

DESTINO: Macapá - AP

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA Nº 206/2002-DAF

NOME: Inês de Fátima B. Teixeira

Sebastião C. dos Santos

Esmael Santa Brígida dos Santos

DATA DA VIAGEM: 08.08.2002

MOTIVO: Visita e convivência familiar de adolescente do CSEM.

DESTINO: Abaetetuba - PA

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA Nº 207/2002-DAF

NOME: Sandra Lúcia Jímenes de Oliveira

Carlos Alberto de Santos

DATA DA VIAGEM: 07.08.2002

MOTIVO: Recambiamento de adolescente do CIAM, complementando a Portaria 203/2002-DAF

DESTINO: Macapá - AP

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA Nº 209/2002-DAF

NOME: Maria Iracir S. Souza

José Henrique Silva de Oliveira

Wagner José Malcher de Sá

DATA DA VIAGEM: 09.08.2002

MOTIVO: Recambio de adolescente do CIAM

DESTINO: Abaetetuba - PA

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA Nº 210/2002-DAF

NOME: Dalva Mª S. Ferreira, Carlos Waldeyr Santos de Souza e Raimundo

Normato da Silva Costa

DATA DA VIAGEM: 09.08.2002

MOTIVO: Recambio de adolescente do CIAM

DESTINO: Paragominas - PA

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA Nº 212/2002-DAF

NOME: Vilson Ferreira de Freitas

DATA DA VIAGEM: 12 a 13.08.2002

MOTIVO: Recambiamento de adolescentes da Unidade de Santarém - PA

DESTINO: Alenquer - PA

Nº DE DIÁRIAS: 1

PORTARIA Nº 213/2002-DAF

NOME: Jorge Luiz Fonseca Moraes Bittencourt

Marcelo Pinto de Oliveira

DATA DA VIAGEM: 09.08.2002

MOTIVO: Recambiamento de adolescente do CJM

DESTINO: Castanhal - PA

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA Nº 214/2002-DAF

NOME: Pedro Paulo Coelho de Almeida

José Laércio Alves de Souza

Luiz Augusto de Almeida Costa

DATA DA VIAGEM: 16.08.2002

MOTIVO: Audiência de adolescente do CIAM

DESTINO: Vigia - PA

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA Nº 215/2002-DAF

NOME: Elisângela de Souza Sampaio

DATA DA VIAGEM: 14.08.2002

MOTIVO: Visita p/subsidiar caso o adolescente do CJM

DESTINO: Salinópolis - PA

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA Nº 216/2002-DAF

NOME: Mª dos Anjos Vasconcelos Pimentel

Roberto Pimentel Fernandes

DATA DA VIAGEM: 14.08.2002

MOTIVO: Visita e Audiência de crianças do EAP-I

DESTINO: Mosqueiro e Santa Bárbara - PA

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA Nº 217/2002-DAF

NOME: Fátima Luiza de Andrade e Silva

José Sabino Filho

DATA DA VIAGEM: 16.08.2002

MOTIVO: Visita para subsidiar caso de adolescente do Centro de Semi-liberdade - SL.

DESTINO: Marapanim - PA

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA Nº 218/2002-DAF

NOME: Fabiana dos Santos Barata

Cristiano Charles de Souza Queiroz

João Francisco Leonardo Farias

DATA DA VIAGEM: 14.08.2002

MOTIVO: Audiência de adolescente do CIAM

DESTINO: Vigia - PA

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA Nº 219/2002-DAF

NOME: Sandra Lúcia Jímenes de Oliveira

Adilson Baia Guimaraes

Ernesto Francisco F. Loureiro

DATA DA VIAGEM: 19.08.2002

MOTIVO: Audiência de adolescente do CIAM

DESTINO: Paragominas - PA

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA Nº 220/2002-DAF

NOME: Dalva Maria Saraiva Ferreira

Ananias Maia do Amaral

Venício Costa Palheta

DATA DA VIAGEM: 19.08.2002

MOTIVO: Audiência de adolescente do CIAM

DESTINO: Vigia - PA

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA Nº 222/2002-DAF

NOME: José Haroldo T. Costa

DATA DA VIAGEM: 19 a 20.08.2002

MOTIVO: Participar do Seminário "Pró-Conselhos" representando o CEDCA-PA.

DESTINO: Belo Horizonte - MG

Nº DE DIÁRIAS: 2

PORTARIA Nº 223/2002-DAF

NOME: Aldemir Botelho Rodrigues

DATA DA VIAGEM: 18.08.2002

MOTIVO: A serviço da FUNCAP

DESTINO: Mojú - PA

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

A Diretora Administrativa e Financeira, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, que seja empenhado em favor da servidora abaixo, a título de SUPRIMENTO DE FUNDOS, para atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

PORTARIA Nº 204 DE 24 DE JULHO DE 2002

08.243.0083.2721	Fonte	001			
NOME DO SERVIDOR	CPF	339030	339033	339036	339039 TOTAL
Maria Azeiteiro de Souza	218.494.472-68	80,00	-	120,00	200,00
Sandra Lúcia J. de Oliveira	134.914.582-34	150,00	-	-	100,00 250,00
Vera Lúcia Nascimento Souza	393.242.302-04	100,00	-	-	100,00 200,00
Angela Maria Lobato Pompeu	155.276.542-34	200,00	-	-	100,00 300,00
Ancy Gomes de Paula	471.145.252-49	200,00	-	-	100,00 300,00
Raimundo M. Gonçalves	144.103.242-53	500,00	-	-	200,00 700,00
Ana Cláudia G. da Silva	151.608.742-91	300,00	-	-	- 300,00
Domingos Lima Campelo	179.646.422-15	300,00	-	-	100,00 400,00
Américo Luís Ferra de Souza	151.711.672-49	250,00	-	-	100,00 350,00
Telma da Costa Costa	181.755.972-91	250,00	-	-	150,00 400,00
Nelcy dos Santos Amorim	044.146.462-72	200,00	-	-	200,00 400,00
Regina Celi Ferreira Viçosa	248.212.252-04	100,00	-	-	200,00 300,00
Marinaldo da Costa Ribeiro	082.971.932-64	-	400,00	-	- 400,00

08.243.0083.2722	Fonte	001			
NOME DO SERVIDOR	CPF	339030	339033	339036	339039 TOTAL
Edelina Oliveira de Carvalho	129.579.322-45	-	-	-	100,00 100,00
Isabel de Silva Ramos	250.953.582-04	200,00	-	-	100,00 300,00
Florencia Marques de Silva	089.328.752-00	100,00	-	-	100,00 200,00
Maria Tereza Teixeira Ferra	368.619.902-78	100,00	-	-	200,00 300,00
Edson de Souza Sampaio	262.576.868-14	150,00	-	-	150,00 300,00
Carlos A. Parente de Oliveira	181.915.762-47	400,00	-	-	200,00 600,00
Rita Amaral	069.233.052-64	200,00	-	-	200,00 400,00
Luiza Pereira dos Santos	108.632.902-30	200,00	-	-	100,00 300,00
Rosemar Porto Alegre Brasil	220.852.200-10	200,00	-	-	- 200,00
Helena Lúcia R. de Macedo	093.637.002-59	-	-	-	200,00 200,00
Edel de Souza Machado	083.823.552-68	50,00	-	-	200,00 250,00
Marinaldo da Costa Ribeiro	082.971.932-64	-	-	-	100,00 100,00

08.122.0125.2902	Fonte	001			
NOME DO SERVIDOR	CPF	339030	339033	339036	339039 TOTAL
Viviana Gonçalves Barbosa	090.227.242-04	40,00	-	-	30,00 110,00
Nobrina Marques Ricardo	199.054.472-49	70,00	-	-	30,00 100,00
Maria de Lourdes R. de Sousa	145.679.462-00	150,00	-	600,00	150,00 900,00
Francisco Clemer L. de Oliveira	039.065.232-68	500,00	-	-	300,00 800,00
Mª do Socorro do A. Botelho	287.679.332-91	300,00	-	400,00	- 700,00
Mariceli Assis do N. Gomes	154.220.972-20	300,00	-	-	200,00 500,00
Maria Rosângela Porto Barros	098.902.202-48	600,00	-	-	- 600,00
Cláudio Nilo Silva Aguiar	236.714.402-06	50,00	-	-	150,00 200,00

PORTARIA Nº 205 DE 29 DE JULHO DE 2002

Prog. 08.243.0083.2721	Fonte: 001	339033	339036	339039 TOTAL
AGENTE SUPRIDO	CPF	R\$	R\$	R\$ R\$
Aldiene Mª F. Sousa	393.163.192-34	190,00	40,00	120,00 350,00

PORTARIA Nº 206 DE 07 DE AGOSTO DE 2002

Prog. 08.243.0083.2721	Fonte: 001	339033	339039 TOTAL
AGENTE SUPRIDO	CPF	R\$	R\$ R\$
Marta Mª Ferreira da Silva	149.030.242-53	150,00	60,00 210,00

PORTARIA Nº 211 DE 08 DE AGOSTO DE 2002

AGENTE SUPRIDO	CPF	Programa	Elemento	Valor R\$
Eugenio F. Botelho Filho	149.030.242-53	08.243.0083.2721	339033	150,00
Registro-se, Publique-se e Compre-se				
RUBICA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CRRÃO				
Diretora Administrativa e Financeira				

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁPRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100**INTIMAÇÃO DE DECISÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2002**

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 043/Gab, de 21 de março de 2002, responsável pela Tomada de Preços Nº 011/2002, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (kits para o laboratório de imunogenética), torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais formuladas no certame licitatório referenciado, nos seguintes termos:

1) Indicar a empresa Biosystems Comercial Importadora e Exportadora de Equipamentos para Laboratório Ltda, como a vencedora dos itens 001 e 002, pelo critério de menor preço, globalizando o valor de R\$ 114.945,86 (Cento e Quatorze Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos), para fornecimento dos materiais/produtos licitados naqueles itens, que corresponde ao global do procedimento licitatório referenciado. Belém(Pa), 22 de agosto de 2002.

Helder Luis Silva Pantoja, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PRODUÇÃO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁPRESIDENTE: ROSIVALDO BATISTA
ESTRADA DA CEASA, KM 04 - ☎ (91) 228-9191**INTIMAÇÃO DE DECISÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
(CONVITE Nº 004/02)**

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo PORTARIA Nº 007/02 de 12/04/02-CEASA/PA, responsável pelo CONVITE denº 004/02, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CEASA/PA, através de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global, comunica aos licitantes e demais interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666 e alterações posteriores que a empresa CONSAN ENGENHARIA LTDA, foi a vencedora do certame, pelo critério de menor preço global apresentado de R\$ 91.998,50 (NOVENTA E HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINCOCENTOS CENTAVOS), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e encaminhado para a homologação do Presidente da Ceasa/PA. Os autos do processo administrativo nº 777/02, encontram-se à disposição dos interessados que desejarem tomar conhecimento dos termos da supracitada decisão.

Belém, 20 de agosto de 2002

TELMA MARTINS DA SILVA
Presidente da CPL/CEASA/PA

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁPRESIDENTE: ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 227-1648**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO, SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA ÓRGÃO QUE ENTRE SI FAZEM, INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA E AUTO POSTO AZULINO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO - Prestação dos serviços de fornecimento de combustível, óleo, serviços de lavagem e lubrificação, alinhamento e balanceamento para a frota de veículos deste Órgão.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO - R\$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais).

MODALIDADE: Carta Convite nº 001/2002

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 04/08/2002 a 31.12.2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.122.0125.2901 - Manutenção dos Serviços de Transporte

339030 - Material de Consumo - 061

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 001

DATA DA ASSINATURA: 19.08.2002

ORDENADOR: ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - Presidente

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMODIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130**PORTARIA Nº 118/2002-DRH.**

NOME: Clélia Rosely Costa Coroa, Adler Silva, Maria Pereira de Sousa e Clélia Rosely Costa Coroa.

QTDE: 1/2, 1/2, 3/4 e 3/4 respectivamente.

PERÍODO: 23/08/02, 23/08/02, 27 a 30/08/02 e 27 a 30/08/02, respectivamente.

LOCAL: Igarapé-Açu-PA, Igarapé-Açu-PA, Bu-jaru-PA e Bujaru-PA, respectivamente.

MOTIVO: A serviço a PARATUR.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 21 de agosto de 2002.

ADENAUER GÓES

Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTESECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329**PORTARIA Nº 618/2002-GAB/SECTAM DE 21/AGO/2002.**

ASSUNTO: LICENÇA SAÚDE

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- RAIMUNDO NAZARÉ MAGNO DE ARAÚJO - 3253503-018

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: TÉCNICO A/DILAB/SECTAM

PERÍODO: 19/08 a 02/09/2002

Nº LAUDO MÉDICO: 6.022/02

PORTARIA Nº 611/2002-GAB/SECTAM DE 21/AGO/2002.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- RONALDO JORGE DA SILVA LIMA - 5136750-011

LOCAL: BRASÍLIA

PERÍODO: 21 e 22/08/2002

OBJETIVO: PARTICIPAR DA VIII REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CNRH.

PORTARIA Nº 612/2002-GAB/SECTAM DE 21/AGO/2002.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- MARCIAL MACIEL DE OLIVEIRA - 0000224-999

- ENGEL BLAGITZ CICHOWSKI - 0000320-999

LOCAL: XINGUARA

PERÍODO: 22/08 a 01/09/2002

OBJETIVO: REALIZAR PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DE MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 613/2002-GAB/SECTAM DE 21/AGO/2002.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- SANDRA MARIA ARAÚJO - 5146526-019

- JOSÉ MARIA PINHEIRO GOMES - 5620449-014

LOCAL: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E IRTUUA

PERÍODO: 26 a 30/08/2002

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIAS EM EMPREENDIMENTOS MADEIREIROS, CENTRAIS DE CARBONIZAÇÃO, INDÚSTRIAS DE PALMITO, EMPREENDIMENTOS PECUÁRIOS E OUTROS QUE NECESSITAM LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

APOSTILA

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais e com base no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: reajustar o preço do combustível, fornecido pela Empresa Posto Maguari Ltda., mediante o Contrato nº 002/2002-CMG, oriundo do Processo Licitatório nº 2002/00017716-PG, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, passando o litro da gasolina comum para R\$ - 1,95 (hum real e noventa e cinco centavos) e o óleo diesel comum para R\$ 1,08 (hum real e oito centavos), nos percentuais de 3,72% e 2,85%, respectivamente, determinados pelo Governo Federal para o Estado do Pará, com efeitos retroativos a 01.07.2002.

Belém, 12 de julho de 2002

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 614/2002-GAB/SECTAM DE 21/AGO/2002.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- SANDRA MARIA ARAÚJO - 5146526-019

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 332,00 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272103

FONTE: 016 33.90.30 R\$ 282,00

33.90.36 R\$ 50,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 21/08/2002.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO FUNTEC/SECTAM/UEPA 049/00**

Objeto do Contrato Originário: Apoio financeiro a realização do Projeto de Pesquisa "Curso de Especialização em Controle de Qualidade na Industrialização de Frutas" Valor do Convênio Originário: R\$ 38.440,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais)

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, CNPJ 34.921.783/0001-68 e a Universidade do Estado do Pará - UEPA, CNPJ 34.860.833/0001-44.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência até 30 de dezembro de 2002.

Dotação Orçamentária: 27101.19.571.0052.2099 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia.

Ordenador Responsável: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO FUNTEC/SECTAM/UEPA 052/00**

Objeto do Contrato Originário: Apoio financeiro a realização do Projeto de Pesquisa "Avaliações Tóxico-Farmacológica do Brosimum Acutifolium Hub; efeitos analgésico, anti-inflamatório e cardio-vascular"

Valor do Convênio Originário: R\$ 21.572,04 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e quatro centavos)

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, CNPJ 34.921.783/0001-68 e a Universidade do Estado do Pará - UEPA, CNPJ 34.860.833/0001-44.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência até 30 de outubro de 2002.

Dotação Orçamentária: 27101.19.571.0052.2099 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia.

Ordenador Responsável: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURASECRETÁRIO: GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904**PORTARIA Nº 067 DE 20 DE AGOSTO DE 2002**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do memo nº 215/2002-DIT.

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, SHIRLEY DE FATIMA SABÁ COELHO, matrícula nº 0024309-016 ocupante do cargo de Economista, GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA matrícula nº 0013811-013 ocupante do cargo de Consultor Jurídico e ERCILIA DE JESUS MELO NETO matrícula nº 0014575-019 ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotados neste órgão, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar as denúncias de irregularidades referente a fraude de combustíveis conforme denúncia formalizada pela Diretora do Departamento de Administração e Serviços-DAS/SAGRI.

PORTARIA Nº 069 DE 21 DE AGOSTO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº 2.235 de 16 de julho de 1997, e considerando o disposto no art. 31 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Instrução Normativa nº 02, de 22.07.97 e ainda o Processo nº 116026.

RESOLVE:

CEBER, SÉRGIO VITOR CAVALCANTE CAMPOS, matrícula nº 0018740-020, ocupante do cargo Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Executiva de Agricultura, para a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA por tempo indeterminado, a partir do dia 01.07.2002, com ônus para o órgão de origem.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 29 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do memo nº 252/2002-DIT

RESOLVE:

Designar o Economista CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO matrícula nº 0012580-010 e o Engº Agrº FÁBIO JOSÉ GONÇALVES matrícula nº 0023272-010, para acompanhar o objeto do Termo do Convênio nº. 345/2002, celebrado pela SAGRI e a Associação dos Trabalhadores Rurais Nova Vida do Km 81 no município de Aurora do Pará, cujo objetivo é a conjugação de esforços dos participantes, para apoiar a aquisição de equipamentos para Casa de Fazenda no município de Aurora do Pará.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 30 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do memo nº 248/2002-DIT

RESOLVE:

Designar o Economista CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO matrícula nº 0012580-010 e o Engº Agrº MANOEL ANTÔNIO GAZA ALVES matrícula nº 0014354-018, para acompanhar o objeto dos Termos dos Convênios nºs. 318/2002, 320/2002 e 382/2002 celebrado pela SAGRI e a Associação Comercial e Industrial de Tucuruí - ACIT e o Sindicato dos Produtores Rurais de Tucuruí, cujo objetivo é a conjugação de esforços dos participantes, para apoio financeiro à realização do VII TOPAM, apoiar o desenvolvimento da agropecuária regional, mediante a realização da Feira Agropecuária e a estruturação do Parque de Exposição do município de Tucuruí.

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - FONE (91) 242-0100

PORTARIA Nº 1041/02-DP-G, DE 19/08/02

Conceder 30 dias de férias regulamentares aos servidores relacionados:

Nome do servidor	P.Aquisitiv.	Período de Gozo
Cleber de Oliveira Furtado	01/02	02/09 a 01/10/02
Cristina M. do Socorro Costa Matos	09/01	25/09 a 24/10/02
César Augusto Assed	07/98	12/09 a 11/10/02
João Domingos Damasci de Aguiar	09/01	03/09 a 02/09/02
Lindenberg dos Santos Guimarães	01/02	02/09 a 01/10/02
Luiz de Fátima Peixoto Vasconcelos	01/02	11/09 a 10/10/02
Maria Laura Nogueira de Barros	00/01	04/09 a 03/10/02
Raimundo de Paiva Osório	09/01	02/09 a 01/10/02
Raimundo Waldeck da Silva	00/01	02/09 a 01/10/02
Tânia Mara de Souza Louisa	01/02	09/09 a 08/10/02

PORTARIA Nº 1036/02-DP-G, DE 16/08/02

Conceder a servidora Waldemira da Silva Moraes, Matrícula nº 6016806-013, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, lotada no Centro de Estudos, Gratificação de tempo integral, no percentual de 70% (setenta por cento), a contar 1º/09/2002.

PORTARIA Nº 1085/02-DP-G, DE 21/08/02

Conceder 08 (oito) dias a servidora Ana Maria Lima Nerys, matrícula nº 5792096-015, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 1.44220088-2156, no período de 26/08 a 03/09/02 para se deslocar para Santana do Araguaia, com o objetivo de Desenvolver Atividades Judiciais - Interiores.

PORTARIA Nº 1086/02-DP-G, DE 21/08/02

Conceder 01 (uma) diária ao servidor Estelito Soares Almeida, matrícula nº 5759335-010, lotado na Diretoria Administrativa, no elemento de despesa 339014 função programática 031220125-2202, no período de 21 e 22/08/02 para se deslocar para Vigia, com o objetivo de Conduzir Defensor para o Município de Vigia.

PORTARIA Nº 1087/02-DP-G, DE 21/08/02

Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor Raimundo Nonato Figueiredo Alves, matrícula nº 5153077-016, lotado na Diretoria Administrativa, no elemento de despesa 339014 função programática 036910087-2282, no período de 21/08/02 para se deslocar para Santa Izabel, com o objetivo de Transportar Defensores e equipe de apoio à visita carcerária - Aracaju/AL.

PORTARIA Nº 1089/02-DP-G, DE 21/08/02

Transferir, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora Regina Paula Passos Gama, matrícula nº 0342742-023, ocupante do cargo de Defensor Público, lotada no Departamento Metropolitana, de 19/08 a 17/09/2002 para 02/09 a 01/10/02, referente ao exercício de 2001/2002.

PORTARIA Nº 1090/02-DP-G, DE 21/08/02

Conceder Suprimento de Fundos a Servidora Luana Sirely Alexandre Pereira, matrícula nº 5857139-010, lotada na Diretoria Metropolitana, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citada:

Exercício Financeiro: 2002
Valor Financeiro: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.
Órgão: 300101 Programa de Trabalho: 030910087-2298
Elemento de Despesa: 339030 - R\$ 300,00

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁDIRETORA-SUPERINTENDENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - FONE (91) 215-6333COMISSÃO PROCESSANTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente fica CONVOCAÇÃO o senhor MARGIO AURELIO SILVA OLIVEIRA, a comparecer às 09:00 horas do dia 28.08.2002, na Sala reservada da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do DETRAN/PROJUR, sito na Avenida Augusto Montenegro, s/n, KM-03, Bairro Nova Marabá, nesta Capital, para prestar esclarecimentos no Processo nº 667/2002-PROJUR, em trâmite neste setor.

Belém, 22 de agosto de 2002.

LUCIANO PORPINO SIDRIM FILHO

Membro Permanente

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1416/2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e ...

Considerando que o condutor DARISVAL SILVA DE ALMEIDA, foi autuado, no

dia 04.08.02, como incurso no artigo 165, do Código de Trânsito Brasileiro, por dirigir sob influência de álcool, em nível superior a três decigramas de álcool por litro de ar expelido dos pulmões, conforme Auto de Infração nº H.000029521;

Considerando que o condutor foi devidamente notificado para apresentar defesa, mas suas alegativas foram insuficientes para eximí-lo das responsabilidades que lhe foram imputadas;

Considerando que ficou comprovada sua ebridade, através do teste de aparelho de ar alveolar nº 0097/SEGUP/PA, série nº 8180, de 04.08.02, que apresentou a quantidade de 1.12 gramas de álcool por litro de ar expelido dos pulmões.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de dirigir veículos automotores do condutor DARISVAL SILVA DE ALMEIDA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 425431215 SE categoria "D", pelo prazo de 04 (quatro) meses, com base no artigo 165, combinado com o artigo 261, todos da Lei 9.503/97, e art. 1º, III, da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito, a contar da data do efetivo recolhimento de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 2º - Recolher ao órgão estadual a multa correspondente ao dispositivo violado, combinado com o artigo 258, I, do Código de Trânsito Brasileiro, agravada com o fator multiplicador de cinco vezes, com a consequente pontuação em seu prontuário, de acordo com o artigo 259, I do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Submeter o curso de reciclagem, na forma do artigo 268, II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo DETRAN/PA.

Art. 4º - Comunicar ao órgão executivo de trânsito da União, e ao DETRAN de origem, a presente suspensão, de acordo com o artigo 22, VIII, combinado com o artigo 256, § 3º, do mesmo diploma, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular nº 157/99 do Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 20 de agosto de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1317/2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará,

usando de suas atribuições legais, e ...

CONSIDERANDO que o condutor RAIMUNDO VASCONCELOS DA SILVA, apresenta em seu prontuário 21 (vinte e um) pontos, provenientes da violação aos artigos 208, por duas vezes, (infração gravíssima) e 203, IV, por uma vez, (infração gravíssima), todos do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que mesmo notificado, o referido condutor recusou o prazo concedido para apresentar defesa, não podendo futuramente, alegar que lhe foi cercado esse direito.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor RAIMUNDO VASCONCELOS DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00766828911 categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data do recolhimento de sua CNH, pelo setor competente, ex vi dos artigos 256, III e 261 §§ 1º e 2º da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, inciso I da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e 268, I e II, da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 08 de agosto de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1326/2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará,

usando de suas atribuições legais, e ...

CONSIDERANDO que o condutor JERÔNIMO ANTÔNIO DE CASTRO, apresenta em seu prontuário 24 (vinte e quatro) pontos, provenientes da violação aos artigos 208 (infração gravíssima), por uma vez, 218, II, "a" (infração grave), por uma vez e 252, VI (infração média), por três vezes, todos do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que mesmo notificado, o referido condutor recusou o prazo concedido para apresentar defesa, não podendo futuramente, alegar que lhe foi cercado esse direito.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor JERÔNIMO ANTÔNIO DE CASTRO portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00169567307 categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data do recolhimento da CNH, ex vi dos artigos 256, III e 261 § 2º da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, inciso I da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e 268, II, da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores

credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 08 de agosto de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1432/2002 - DS/CP

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará,

usando de suas atribuições legais, e ...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos o servidor, IRELENA

PINHEIRO PEIXOTO, portador do CPF nº 23661453226, Lotação - DETRAN/PA.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos corresponde a R\$ 200,00 (Duzentos Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

2654 - 339033 - R\$ 200,00 - Suprimento de Fundos

2654 - 339036 - R\$ - - - - - 00 - Suprimento de Fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento;

Para prestação de contas 15 (quinze) dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 21 de Agosto de 2002

Por delegação:

NEIDE LIMA CECIM

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 1356/2002)

PORTARIA Nº 1431/2002 - DS/CP

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará,

usando de suas atribuições legais, e ...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos o servidor, ALCEBLADES

DE PAIVA MACEDO FILHO, portador do CPF nº 31174868287, Lotação - DETRAN/SEDE.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos corresponde a R\$ 1.200,00 (Um Mil e

Duzentos Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

2654 - 339030 - R\$ 1.000,00 - Suprimento de Fundos

2654 - 339036 - R\$ - - - - - 200,00 - Suprimento de Fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento;

Para prestação de contas 15 (quinze) dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 21 de Agosto de 2002

Por delegação:

NEIDE LIMA CECIM

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 1356/2002)

PORTARIA Nº 1204/2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará,

usando de suas atribuições legais, e ...

CONSIDERANDO que o condutor JOSE DA VERA CRUZ CHAVES, foi autuado,

no dia 07/06/02, como incurso no artigo 165, do Código de Trânsito Brasileiro, por

dirigir sob influência de álcool, em nível superior a três decigramas de álcool por litro

de ar expelido dos pulmões;

CONSIDERANDO que o condutor foi devidamente notificado para apresentar

defesa, mas suas alegativas foram insuficientes para eximí-lo das responsabilidades

que lhe foram imputadas;

CONSIDERANDO que ficou comprovada sua ebridade, através do laudo nº 0045/

SEGUP/PA, de 07/06/2002, que apresentou a quantidade de 0,81 gramas de álcool

por litro de ar expelido dos pulmões;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores do condutor JOSE DA VERA CRUZ CHAVES, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00104388578-PA, categoria "AB", pelo prazo de 04 (quatro) meses, com base no artigo 165, combinado com o artigo 261, todos da Lei 9.503/97, e art. 1º, III, da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito, a contar de 07/06/02, data do efetivo recolhimento do referido documento.

Art. 2º - RECOLHER ao órgão estadual a multa correspondente ao dispositivo violado, combinado com o artigo 258, I, do Código de Trânsito Brasileiro, agravada com o fator multiplicador de cinco vezes, com a consequente pontuação em seu prontuário, de acordo com o artigo 259, I do mesmo diploma legal.

Art. 3º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 268, II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo DETRAN/PA.

Art. 4º - COMUNICAR ao órgão executivo de trânsito da União, a presente

suspensão, de acordo com o artigo 22, VIII, combinado com o artigo 256, § 3º, do

mesmo diploma, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular nº 157/99 do Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 15 de julho de 2002.

ROSAMARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1254 /2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,.....

CONSIDERANDO que o condutor, **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA DUARTE** apresenta em seu prontuário 52 (cincoenta e dois) pontos, provenientes da violação aos artigos 168 (infração gravíssima) por uma vez, 208 (infração gravíssima), por três vezes, 218, I, "a" (infração grave) por uma vez, 218, II, "b" (infração gravíssima), por uma vez, e 231, VIII (infração média), por três vezes, do Código de Trânsito Brasileiro; **CONSIDERANDO** que mesmo notificado, o referido condutor não apresentou defesa, não podendo futuramente, alegar carceramento de defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA DUARTE**, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00106798319 categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de 10 (dez) meses a contar da data de 27.06.2001, em que ficou impedido de renovar sua CNH, pelo setor competente, ex vi dos artigos 256, III e 261 § 1º, da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 1º, inciso II e 2º, I da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e 268, II, da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 24 de julho de 2002.

ROSAMARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1429 /2002-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 004/2002-CPAD, da Comissão de Sindicância, instituída pela PORTARIA Nº 1243/2002-DS/PROJUR, 23.07.2002, publicada no DOE nº 29.746, datado de 25.07.2002;

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância, instituída pela PORTARIA Nº 1243/2002-DS/PROJUR, 23.07.2002, publicada no DOE nº 29.746, datado de 25.07.2002, em tudo observado o disposto no parágrafo único do artigo 221 e seguintes da Lei nº 5.810/94 (RJU).

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 21 de agosto de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DASILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES
TRAV. DO CHACO, 2350 - F (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 1476, DE 13 AGOS 02 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: MÁRIO PINHEIRO DA COSTA - MAJ PM

CARGO: COMANDANTE DO 11º BPM - VALOR: R\$ 650,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 650,00)

PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM

COMANDANTE GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 1532, DE 16 AGOS 02 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: CAROL HEDDA DE O. BARBOSA - CAP PM

CARGO: APM - VALOR: R\$ 1.000,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 335,00) - 33.90.39 (R\$ 665,00)

PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM

COMANDANTE GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 1535, DE 16 AGOS 02 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: MARCELINO FROTA VIEIRA - CAP PM

CARGO: APM - VALOR: R\$ 912,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.36 (R\$ 912,00)

PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM

COMANDANTE GERAL

INTERNET: www.ioepa.com.br

DEFESA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
AV. NAZARÉ, 489 - F (91) 242-5551

PORTARIA Nº 002/02-SG/ACADEPOL MARITUBA, 19 DE AGOSTO DE 2002.

O Dr. MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, Diretor da Academia de Polícia Civil do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o Edital nº 01 do Concurso Público nº C-001/2002-PC, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.674, de 11/04/02, que trata do preenchimento de 60 (sessenta) vagas para o Cargo de Provimento Efetivo de Escrivão de Polícia Civil, para o interior do Estado, código GEP-PC-706, Classe "A", em consonância com o Edital em referência;

CONSIDERANDO a Cláusula III, do referido concurso, especificamente o item b.4), referente a Investigação Criminal e Social, a ser realizada por esta Academia de Polícia Civil do Pará - ACADEPOL/IESP, que verificará o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral, necessários ao exercício do cargo público;

CONSIDERANDO 1) Instituir a Comissão que irá atuar no Processo de Investigação Criminal e Social, dos candidatos considerados aptos na Prova de Capacitação Física, observando que será considerado inapto nesta etapa e consequentemente eliminado do Concurso, o candidato que não atender as condições elencadas no item b.4.3, alíneas a), b) e c), do presente Edital.

COMISSÃO:

Dr. JOSÉ CARLOS SAMPAIO REIS, Delegado de Polícia.

Dr. ROSA MARIA LIMA BELO DA SILVA, Delegada de Polícia Civil.

Dr. RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA, Delegado de Polícia Civil.

Sr. ANGELA XAVIER BRUCE DE SOUZA, Escrivã de Polícia Civil, Bel. Administração.

Sr. JACIRA JEANETE DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia Civil - Chefe da Secretaria Acadêmica / ACADEPOL.

Sr. BERNARDETE DE LOURDES TAVARES SANTANA, Investigadora de Polícia Civil.

Sr. WALLICE DA ROCHA SEDOVIM, Escrivã de Polícia Civil - Chefe da Divisão de Ensino / ACADEPOL.

2) Encaminhe-se ao Departamento de Administração da Polícia Civil, para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Polícia Civil.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Dr. MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA

Diretor da Academia de Polícia Civil.

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - F (91) 242-4795

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2002

***ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO**

Às nove horas do dia dois de agosto do ano de dois mil e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 029/2002-GAB/SEC, para proceder o julgamento do recurso interposto pela empresa MINASCONTROL EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, contra ato da Comissão que a inabilitou a continuar participando do Certame em andamento. A recorrente alega em seu recurso que (...). Diligenciando nos arquivos desta Secretaria a Comissão observou o fornecimento pela recorrente de equipamento de modelo cujas características atendem o objeto da licitação, não restando dúvida sobre a adequação de suas características às exigências editalícias (...). Após analisar a argumentação proposta pela empresa (...), a Comissão firmou o entendimento de que (...) Consoante o mesmo entendimento, já expresso no anteprojeto de lei que prevê a alteração da atual Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Contrato Social Consolidado não é uma simples alteração, mas um documento singular compreendendo o Ato constitutivo e suas alterações e sua apresentação não constitui motivo de inabilitação da recorrente. Assim, a Comissão deliberou, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto pela recorrente para reabilitá-la a continuar participando do Processo Licitatório.

A Comissão

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2002

***ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO**

Às nove e trinta horas do dia dois de agosto do ano de dois mil e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da SEGUP, designada pela Portaria nº 029/2002-GAB/SEC, para julgar o recurso interposto pela empresa TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA contra ato da Comissão que a inabilitou a continuar participando do certame licitatório. A recorrente afirmou que (...) a Comissão firmou o entendimento de que o Contrato Social Consolidado, gerando o Ato Constitutivo e o somatório de suas modificações posteriores, garantindo a segurança jurídica necessária para uma futura contratação com a administração. Consoante o mesmo entendimento, já expresso no anteprojeto de lei que prevê a alteração da atual Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

o Contrato Social Consolidado não é uma simples alteração, mas um documento singular compreendendo o Ato constitutivo e suas alterações e sua apresentação não constitui motivo de inabilitação da recorrente. Assim, a Comissão deliberou, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto pela recorrente para reabilitá-la a continuar participando do Processo Licitatório.

A Comissão

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2002

***ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO**

Às dez horas do dia dois de agosto do ano de dois mil e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da SEGUP, designada pela Portaria nº 029/2002-GAB/SEC, para julgar o recurso interposto pela empresa RONTAN ELETROMETALÚRGICA LTDA contra ato da Comissão que a inabilitou a continuar participando do certame licitatório. A recorrente argumentou em seu recurso que (...). Analisando as razões do recurso interposto pela recorrente, a Comissão deliberou, por unanimidade de seus membros em dar provimento ao mesmo para reabilitar a licitante a continuar participando do Certame em andamento. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, que segue devidamente assinada pela Comissão.

A Comissão

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2002

***ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO**

Às dez horas do dia dois de agosto do ano de dois mil e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da SEGUP, designada pela Portaria nº 029/2002-GAB/SEC, para julgar o recurso interposto pela empresa FILIZOLA BALANÇAS INDUSTRIAIS S/A contra ato da Comissão que a inabilitou a continuar participando do certame licitatório. A recorrente argumentou em seu recurso que (...). Entretanto, por considerar plausíveis e razoáveis os motivos apresentados pela recorrente que comprovou a continuidade de sua condição regular, a Comissão deliberou, por unanimidade de seus membros, em dar provimento ao recurso interposto pela recorrente para reabilitá-la a continuar participando do Certame em andamento.

A Comissão

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2002

***ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO**

Às nove e trinta horas do dia dois de agosto do ano de dois mil e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da SEGUP, designada pela Portaria nº 029/2002-GAB/SEC, para julgar o recurso interposto pela empresa C.FIGUEREDO & CIA LTDA contra ato da Comissão que a inabilitou a continuar participando do certame licitatório. A recorrente afirmou que (...). Após a realização de diligência no sentido de esclarecer os fatos que levaram à inabilitação da recorrente, a Comissão decidiu deliberar pela reabilitação da licitante para continuar participando do Certame licitatório.

A Comissão

* Publicações resumidas. O conteúdo integral encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão.

PORTARIA Nº 073/2002-GAB/SEC DE 19 DE AGOSTO DE 2002

Indicando o servidor CEL QOSPM CARLOS BARTOLOMEU ARAÚJO LINS, para representar o Sistema de Segurança Pública no XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE SAÚDE DAS POLÍCIAS MILITARES.

PORTARIA Nº 011/2002-DG DE 28 DE AGOSTO DE 2002

Nome: ELLEN MARGARETH DE SOUZA

Cargo: Diretora Geral

Nº de Diárias: 1/2 (Meia) - Valor R\$ 91,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Brasília/DF - C

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 21.08.2002

PORTARIA Nº 012/2002-DG DE 20 DE AGOSTO DE 2002

Nome: CARLOS BARTOLOMEU ARAÚJO LINS

Cargo: CEL/PM

Nº de Diárias: 04 1/2 (Quatro e Meia) - Valor R\$ 702,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Natal/RN - C

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 21 a 25.08.2002

PORTARIA Nº 013/2002-DG DE 21 DE AGOSTO DE 2002

Nome: ROSA MARGA ROTH

Cargo: Ouvidora

Nº de Diárias: 1/2 (Meia) - Valor R\$ 30,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Marabá - B

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 22.08.2002

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Licitação na Modalidade CONVITE Nº 015/2002-FISP, pelo critério de maior desconto por item, de acordo com as atas de análise de documentação e de Propostas de Preços, as firmas abaixo discriminadas:

Firma: AGAL ABASTECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME.

Itens: 1,3,4,9,10,11,13,16,17,20,23,27,28,29,33,35,36,37,38,39,41,42,43 e 47.

Firma: N. M. PIMENTEL MERCANTIL-ME.

Itens: 2,5,6,7,8,12,14,15,18,19,21,22,24,25,26,30,31,32,34,40,44,45,46,48,49,50,51 e 52.

Belém, 22 de agosto de 2002

HOMOLOGO: Bel. Belamirza Fátima Souza Pantoja

Ordenadora de Despesa do FISP

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.765

DIÁRIO OFICIAL

0801

Belém, sexta-feira,
23 de agosto de 2002

Caderno
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0582

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA e Associação dos Povos Indígenas do Mapuera.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros a segunda partícipe, com vistas a promover a realização do encontro dos povos indígenas do Baixo-Amazonas a ser realizado no município de Oriximiná no período de 24 a 27 de Agosto de 2002.
VALOR: R\$ - 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101 14 422 0060 - 2154 - Natureza de Despesa 335041, Fonte de Recurso - 001.
VIGÊNCIA: Início a partir da data de sua assinatura até 30 de setembro do ano em curso.
ASSINANTES: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO pela SEJU e João Batista de Oliveira pela Associação dos Povos Indígenas do Mapuera.

INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
RUA DOS TAMÓIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE PORTARIA PORTARIANº 175/2002 DE 29/08/2002

Servidor: Cláudio Luciano da Rocha Conde
Matrícula: 8058407-022 - CPF: 172008222-72
Dotação - Fonte - Valor:
R\$201.04 125 0120 2431-339033 - 060 - R\$100,00
R\$201.04 125 0120 2431-339030 - 060 - R\$100,00
Prazo de aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de aplicação.
Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIANº 173/2002 DE 19 DE AGOSTO DE 2002

Servidor: Gilberto Felipe Barbosa Júnior, matrícula nº 2018063-030 e Luiz Antonio Castro de Carvalho, matrícula nº 5796601-012.
Cargo: Gerente e Técnico em Regulação, respectivamente.
Nº Diárias: 01 (uma)
Período: 20/08/2002
Destino: Igapó-Açu/PA
Motivo: Acompanhar os procedimentos técnicos na substituição de Medição às Claras da unidade consumidora para a via pública.
Coordenação Administrativa

PORTARIANº 176/2002 DE 19 DE AGOSTO DE 2002

Servidor: Alfredo Augusto Vieira Barros, matrícula nº 8058407-022 e Américo Henildo de Castro Ribeiro, matrícula nº 3255336-017.
Cargo: Gerente e Técnico D, respectivamente.
Nº Diárias: 01 (uma)
Período: 22/08/2002
Destino: Maracanã/PA
Motivo: Acompanhar a implantação do projeto de Sistema Híbrido Eólico-Fotovoltaico-Diesel na Vila São Tomé.
Coordenação Administrativa

PORTARIANº 179/2002 DE 21 DE AGOSTO DE 2002

Servidor: Valécia Athayde Fontelles de Lima, matrícula nº 5797004-016.
Cargo: Técnico em Regulação N/I
Nº Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)
Período: 26/08 a 28/08/2002
Destino: Rio de Janeiro/RJ
Motivo: Participar do Seminário AQUATRANS IV.
Coordenação Administrativa

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº 228 / 2002 - DC

Processo: 2002 / 143544
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA LEAL JÚNIOR LTDA - C.G.C. - 05.574.132/0001-40.
Objeto: Serviços de conservação na Rodovia PA-257 (Translago), do Km 115, com extensão de 51,00 Km, sob jurisdição do 3º NR.
Modalidade da Licitação: C.C. nº 157 / 2002
Valor: R\$ 147.022,00
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Vigência: 01 / 08 / 2002 a 29 / 09 / 2002
Data: 01 / 08 / 2002.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA

O.S. Nº 016/2002-DC.

Processo: 2001 / 285.369
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA CAPITÓLIO LTDA - C.G.C. - 02.040.698/0001-02.
Objeto: Considerando o contido no processo nº. 2001 / 285.369, 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo da Ordem de Serviço nº. 016 / 2002 - DC, emitida em 01 / 02 / 2002, para inclusão de prorrogação de prazo.
Modalidade da Licitação: C.C. nº. 319 / 2001
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Vigência: 01 / 02 / 2002 a 28 / 09 / 2002
Data: 31 / 07 / 2002.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº 117 / 2002 - DC

Processo: 2002 / 118570
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA - C.G.C. - 05.856.869/0001-56.
Objeto: Serviço de usinagem, fornecimento e transporte de 1.030,00ton. De AAUQ, para conservação das Rodovias PA-391, trecho: BR-316/Mosqueiro, PA-406, trecho: BR-316/Benevides e PA-416, trecho: BR-316/Americano/BR-316, sob jurisdição do 1º NR.
Modalidade da Licitação: C.C. nº 124 / 2002
Valor: R\$ 148.052,20
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 01 / 08 / 2002 a 30 / 08 / 2002
Data: 01 / 08 / 2002.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº 122 / 2002 - DC

Processo: 2002 / 122150
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CIPAC - COMP. PARABENSE DE ARTEFATOS DE CONCRETO - C.G.C. - 04.704.557/0001-64.
Objeto: Serviços de conservação da Rodovia PA-427, trecho: Alenquer/São João, com extensão de 24,00 Km, sob jurisdição do 10º NR.
Modalidade da Licitação: C.C. nº 136 / 2002
Valor: R\$ 141.188,80
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Vigência: 01 / 08 / 2002 a 29 / 09 / 2002
Data: 01 / 08 / 2002.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

ERRATA

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 13 / 2001.

Processo: 2001 / 8713
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ - C.G.C. 05.196.548/0001-72.
Onde se lê: Da Vigência 04 (quatro) meses
Leia-se: Da Vigência 12 (doze) meses
Publicado no DOE nº 29573 de 07 / 11 / 2001.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
Assunto: Conceder 30 dias de usufruto das férias

PORTARIA Nº 56 DE 20.08.02

Nome: MANOEL RAIMUNDO LAVOR BENTES
Matrícula: 3270785-018
Função: Rádio Operador
Lotação: SPA/DDI
Período: 16.09 a 15/10/2002
Exercício: 2001/01
Assunto: Conceder férias

PORTARIA Nº 57 DE 20.08.02

Nome: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE SOUZA
Matrícula: 3276163-015
Função: Auxiliar de Administração
Lotação: Programa de Qualidade
Período: 01 a 30/10/2002
Exercício: 2001/02

PORTARIA Nº 58 DE 20.08.02

Nome: LIGIA MARIA DA CUNHA BARBOSA
Matrícula: 3198570-010
Função: Assistente Social
Lotação: DRH/DA
Período: 03.09 a 02/10/2002
Exercício: 2001/02

PORTARIA Nº 59 DE 20.08.02

Nome: ANTONIO DE SOUZA ARAÚJO
Matrícula: 2037343-010
Função: Auxiliar de Administração
Lotação: Seção de Cadastro/DRH
Período: 01 a 30/10/2002
Exercício: 2001/02

PORTARIANº 60 DE 20.08.02

Assunto: Transferir por necessidade de serviço, as férias do servidor ALCINDO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 3271196-013, ocupante da função de Laboratorista de Solos, lotado na Divisão de Obras de 02/09 a 01.10.02 para ser marcada em outra oportunidade, referente ao período aquisitivo 2000/01.

PORTARIANº 61 DE 20.08.02

Assunto: Transferir por necessidade de serviço, o usufruto das férias da servidora MARIA DE FÁTIMA ARNAUD MOREIRA, matrícula nº 3263010-035, ocupante da função de Chefe da Divisão Técnica, lotada na Diretoria de Transportes Terrestres de 01 a 30.07 para 02/09 a 01/10/02, referente ao período aquisitivo 2001/02.

PORTARIANº 62 DE 20.08.02

Assunto: Transferir por necessidade de serviço, o usufruto das férias da servidora MARIA BERNADETE PINHO MESSIAS, matrícula nº 5827361-011, ocupante da função de Diretora do Departamento de Administração, lotada no Departamento de Administração de 01 a 30.08.02 para ser marcada em outra oportunidade, referente ao período aquisitivo 2001/02.

PORTARIANº 63 DE 20.08.02

Assunto: Transferir por necessidade de serviço, o usufruto das férias da servidora SANDRA LÚCIA TAVARES CONDURÚ, matrícula nº 5003776-015, ocupante da função de Chefe da Divisão de Documentação e Informação, lotada no Departamento de Administração de 07.08 a 05.09.02 para ser marcada em outra oportunidade, referente ao período aquisitivo 2001/02.

PORTARIANº 64 DE 20.08.02

Assunto: Transferir por necessidade de serviço, o período de férias da servidora

SILVANA ADILHAIDE CORRÊA MARQUES, matrícula nº 5049717-016, ocupante da função de Telefonista, lotada na Divisão de Documentação e Informação de 22.07 à 20.08.02 para ser marcada em outra oportunidade, referente ao período ao exercício de 2001/02.

PORTARIA Nº 65 DE 20.08.02

Assunto: Transferência por necessidade de serviço, o usufruto das férias do servidor ORLANDO GERALDO DE LÊAO GUILHON, matrícula nº 5002494-039, ocupante da função de Assessor, lotado no Gabinete do Sr. Secretário de 01 à 30.08.02 para ser marcada em outra oportunidade, referente ao período aquisitivo 2001/02.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

IVANILDO SOARES BARATA

Diretor Administrativo e Financeiro

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - F (91) 211-4000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Contrato Originário: 07/2001 - Projeto Una - COSANPA

Parte Contratante: EPSAN - Construções, Projetos e Saneamento Ltda. CNPJ nº 02.691.039/0001-28

Objeto do Contrato Originário: Execução pelo regime de empreitada por preço unitário, das Obras e Serviços de Revisão Geral das Redes de Drenagem e Esgoto Sanitário, necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das zonas Baixas de Belém - Bacia da Una.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 02/2001, com fundamento no art. 22, § 2º da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Valor do Contrato Originário: R\$ 636.684,10

Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio dos quantitativos de serviços Originalmente Contratados, com os acréscimos e decréscimos necessários, de forma a assegurar a conclusão das obras de revisão geral das redes de drenagem e esgoto sanitário, originário da TP-02/2001.

Dotação Orçamentária: Referente aos Recursos do Tesouro do Estado do Pará.

Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Belém, 22 de agosto de 2002.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 51/02

FIRMA VENCEDORA: SERVICO-CONSTRUTORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 148.673,20

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filipe

Belém, 21 de Agosto de 2002

Comissão Permanente de Licitação

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - F (91) 214-8400

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 1º (TERCEIRO);**

número do contrato originário: OES 73/2002;

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x Mape Engenharia Ltda. - CNPJ 05.085.592/0001-05;

objeto do contrato originário: Execução da construção de uma adutora para o abastecimento de água do Residencial Teófilo Vilela, localizado no município de Belém, neste Estado;

modalidade de licitação: Convite 05/2002;

valor do contrato originário: R\$ 110.711,06 (cento e dez mil, setecentos e onze reais e seis centavos);

data e valor de aditivos anteriores;

1º TA - 24.06.2002 - Prorrogação de Prazo;

2º TA - 15.07.2002 - Prorrogação de Prazo;

justificativa e objeto do Termo Aditivo: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Prorrogação de Prazo.

termo inicial e final do Termo Aditivo: 14.08.2002 a 31.08.2002;

data da assinatura: 14.08.2002;

ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento;

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DO CONTRATO: OES 119/2002;**

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x A.C.S. Mota Ind. E Prestadora de Serviços - CGC 03.872.725/0001-90;

objeto do contrato: Execução de reconstrução de muro em alvenaria, roçagem com colêto e queima do lixo, corte de árvores com remoção do material, do Conjunto Residencial Aloysio Chaves, localizado na Av. Bernardo Sayão nº 2227, no Município de Belém, neste Estado.

modalidade de licitação: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.

termo inicial e final do contrato: 23.08.2002 a 22.09.2002;

valor do contrato: R\$ 10.485,56 (dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

dotação orçamentária: 16.482.0129.3056 - Fonte: 021 - Recursos do Tesouro - Natureza da despesa: 449051 - Ação GP/Pará: 8.524

data de assinatura: 22.08.2002

ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento

foro: Belém - PA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No DOE nº 29.751, de 01.08.2002, Extrato de Contrato OES nº 112/2002, Dotação Orçamentária;

Ondese lê: 15.451.0129.3056 - Fonte: 021 - Natureza da Despesa: 449051 - Ação GP/Pará: 17.126;

Leia-se: 15.451.0129.3050 - Fonte: 061 - Natureza da Despesa: 449051 - Ação GP/Pará: 17.126;

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/02 - CPL/ALEPA**

A Comissão Permanente de Licitação da ALEPA, comunica aos interessados o resultado da TP 04/02 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E TURISMO PARA ESTE PODER

VENCEDORA: VALEVERDE TURISMO LTDA

Belém(PA), 23 de Agosto de 2002.

JOSÉ ADAIL VIEIRA

PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO TERMO ADITIVO: 03/02****Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 07/99**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado do Pará, Pessoa Jurídica De Direito Público, Com Sede Nesta Cidade À Rua Do Aveiro Nº 130, inscrita No Cnpj Sob O Nº 05.018.544/0001-02.

Contratada: T.C.A. Araújo-Epp - Distribuidora Água Viva.

Objeto Do Contrato: Fornecimento De Água Mineral

Modalidade De Licitação: Carta Convite Nº 20/99.

Valor Global Do Contrato Originário: R\$ 28.800,00 (Vinte E Oito Mil E Oitocentos Reais).

Valor Do Aditivo: Inalterado.

Aditivos Anteriores:

Nº Data Valor

01/00 13/08/00 R\$ 28.800,00

02/01 13/08/01 Inalterado.

Objeto Do Termo Aditivo: Prorrogação Do Prazo Do Contrato Originário.

Vigência Do Aditamento: 01 (Um) Ano A Contar Da Data Da Assinatura Até 12 De Agosto De 2003.

Recursos Orçamentários:

001 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

01.122.0125.2902 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

3000 - Despesas Correntes.

3300 - Outras Despesas Correntes.

3390-30 - Material de Consumo.

Data Da Assinatura: 13 De Agosto De 2002.

Ordenador Da Despesa: Deputado Martinho Carmo.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº: 07/02.**

ANUNCIANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Pará, Pessoa jurídica de direito pública, inscrita no CCC/MP sob o Nº 05018544/0001-02.

AGÊNCIA: Ultra-Visual Publicidade Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de divulgação e publicidade, inclusive estudo, planejamento (pesquisa) e criação, produção, distribuição para veiculação e controle a serem prestados a ANUNCIANTE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº 003/02-CPL-ALEPA.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a contar da data da assinatura.

VALOR GLOBAL: Verba total estimada de até R\$ 650.000,00 (seiscentos mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

01 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará

0001 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará

01.131.0002.2002 - Encargos com Publicidade

3000 - Despesas Correntes

3300 - Outras Despesas Correntes

3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

01 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará

0001 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará

01.031.0001.2001 - Processos Legislativos

3000 - Despesas Correntes

3300 - Outras Despesas Correntes

3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2002.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Deputado Martinho Carmo.

FORO: Belém-Pará.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 202 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. SILVANE TO FERRAZ MANGUEIRA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53057-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, em face do Convênio SESP nº 114/98, assinado em 03.07.98 e Termo Aditivo.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 203-A / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. LÚCIO ANTUNES DA SILVA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51152-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, em face do Convênio SEPLAN nº 227/2000, assinado em 21.06.2000.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 203-B / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. LUCIENE GERALDA REZENDE VERAS, Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51152-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, em face do Convênio SEPLAN nº 227/2000, assinado em 21.06.2000.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 204 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO OLIVEIRA NETO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50783-6, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA SERRA DAS ANDORINHAS, em face do Convênio ASIPAG nº 015/98, assinado em 08.04.98 e seus Termos Aditivos.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 205 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MATILDO DIAS DA SILVA, Ex-Prefeito, a fim de

que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 1999/52461-3, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, em face do Convênio SESPAN n° 115/98, assinado em 03.07.98.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 206 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. SILVANEYTO FERRAZ MANGUEIRA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 2001/50798-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, em face do Convênio SEPLAN n° 054/2000, assinado em 13.04.2000.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 207 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 2002/50943-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, em face do Convênio SAGRI n° 162/2001, assinado em 17.05.2001.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 208 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PEDRO DIONO CAMPELO DE CARVALHO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 2001/51936-4, que trata da tomada de contas instaurada no CENTRO INTER-AMAZÔNICO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PESQUISA EM MEIO AMBIENTE, TURISMO E POLÍTICAS PÚBLICAS, em face do Convênio SECTAM n° 026/2000, assinado em 25.07.2000.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 209 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTÔNIO PEREIRA LOBO JÚNIOR, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 2001/50785-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, em face do Convênio SEPLAN n° 092/2000, assinado em 17.05.2000.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 210 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. OSMUNDO EDUARDO DA SILVA NAIFF, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 2000/52526-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, em face do Convênio SEPLAN n° 055/99, assinado em 28.09.99.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 211 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. GERALDO FRANCISCO DE MORAES, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 2002/50956-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, em face do Convênio SAGRI n° 200/2001, assinado em 26.06.2001.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 212-A / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO FAUSTO BRAGA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 2001/53278-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, em face do Convênio SESPAN n° 161/2000, assinado em 27.06.2000.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 212-B / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO EDSON COELHO FROTA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 2001/53278-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, em face do Convênio SESPAN n° 161/2000, assinado em 27.06.2000.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 213 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. EVALDINO BENTO CELESTINO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 2001/53248-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, em face do Convênio SESPAN n° 107/2000, assinado em 27.06.2000.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 214-A / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CLAUDIO FURMAN, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 2001/53263-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, em face do Convênio SESPAN n° 168/2000, assinado em 27.06.2000.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 214-B / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PARSIPAL DE JESUS PONTES, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 2001/53263-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, em face do Convênio SESPAN n° 168/2000, assinado em 27.06.2000.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 215 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. AMADEU COELHO BRAGA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 2002/50925-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, em face do Convênio SAGRI n° 135/2001, assinado em 01.04.2001.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 217 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ CARLOS CAETANO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos

autos do Processo n°. 2000/52228-3, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, em face do Convênio SEPLAN n° 277/98, assinado em 01.12.98.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 219 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. LEOCI DA CUNHA MACEDO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 2001/53238-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, em face do Convênio SESPAN n° 050/2000, assinado em 29.06.2000.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 220 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. OSMUNDO EDUARDO DA SILVA NAIFF, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 1999/50115-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, em face do Convênio SESPAN n° 052/98, assinado em 15.06.98.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 221 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JAIR DA CAMPO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 2001/51102-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BLDORADO DO CARAJÁS, em face do Convênio SEPLAN n° 195/2000, assinado em 31.05.2000.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 222 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ELZEMAR DA SILVA PAES, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 2001/51692-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em face do Convênio SAGRI n° 027/2000, assinado em 01.03.2000.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 223-A / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. SEBASTIÃO BRUNO FERREIRA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 2001/51310-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em face do Convênio SEPLAN n° 236/2000, assinado em 27.06.2000.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 223-B / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANUAR ALVES DA SILVA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 2001/51310-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em face do Convênio SEPLAN n° 236/2000, assinado em 27.06.2000.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 224-A / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO JOSÉ MEDEIROS BARBOSA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50808-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 010/2000, assinado em 10.03.2000.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 224-B / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CARLOS BELIZÁRIO PINTO DE MORAES, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50808-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 010/2000, assinado em 10.03.2000.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 225-A / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. SEBASTIÃO BRUNO FERREIRA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51305-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em face do Convênio SEPLAN nº 257/2000, assinado em 27.06.2000.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 225-B / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANUAR ALVES DA SILVA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51305-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em face do Convênio SEPLAN nº 257/2000, assinado em 27.06.2000.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 226 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAFAEL DE LOUREIRO REIS, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/52954-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, em face do Convênio SEPLAN nº 94/98, assinado em 01.05.98 e Termo Aditivo.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 227 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO OSMILDO SANTIAGO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53251-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, em face do Convênio SESPA nº 098/2000, assinado em 27.06.2000.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 228-A / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ ALVES BATISTA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos

do Processo nº. 2001/51576-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, em face do Convênio SAGRI nº 013/2000, assinado em 01.03.2000.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 228-B / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. VALCINEY FERREIRA GOMES, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51576-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, em face do Convênio SAGRI nº 013/2000, assinado em 01.03.2000.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 229 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. GERALDO FRANCISCO DE MORAES, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53253-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, em face do Convênio SESPA nº 094/2000, assinado em 27.06.2000.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 230 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. BENEDITA DO PILAR LOBO DIAS, Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50965-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, em face do Convênio SAGRI nº 130/2001, assinado em 04.04.2001.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 231 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ATIL JOSÉ DE SOUZA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50511-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, em face do Convênio SAGRI nº 147/2001, assinado em 19.04.2001.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 232-A / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. NARCISO ARAGÃO DE SOUSA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51163-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, em face do Convênio SEPLAN nº 348/2000, assinado em 28.06.2000.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 232-B / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CELSO LUIZ DOS SANTOS GOMES, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51163-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, em face do Convênio SEPLAN nº 348/2000, assinado em 28.06.2000.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 233 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTÔNIO PEREIRA LOBO JÚNIOR, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51137-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, em face do Convênio SEPLAN nº 436/2000, assinado em 27.11.2000.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 234 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS CARVALHO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50833-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em face do Convênio SAGRI nº 069/2001, assinado em 01.03.2001.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 235 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50828-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, em face do Convênio SAGRI nº 178/2001, assinado em 05.06.2001.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 236 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO PEREIRA DA SILVA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50922-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU, em face do Convênio SECULT nº 004/2001, assinado em 21.06.2001.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 237 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. SÉRGIO LEMOS DA SILVA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/52485-2, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE MARABÁ, em face do Convênio SAGRI nº 153/2000, assinado em 29.06.2001.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 238 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO MAUÉS CARVALHO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50508-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATETUBA, em face do Convênio SAGRI nº 098/2001, assinado em 22.03.2001.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 239 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. OTÍLIA SILVA SANTOS, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do

Processo nº. 2002/50884-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, em face do Convênio SAGRI nº 141/2001, assinado em 17.04.2001.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 240 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS CARVALHO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50834-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em face do Convênio SAGRI nº 243/2001, assinado em 22.08.2001.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 241 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO CARLOS FIGUEIREDO BENTES, Ex Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/50175-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, em face do Convênio SEPLAN nº 019/98, assinado em 05.02.98.

Belém, 14 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 6.754, DE 25.06.2002

PROCESSO Nº 19998332-00

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Vanis Maria Noleto Ramos

Origem: Prefeitura Municipal de Parauapebas

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Devolver os presentes autos ao órgão de origem. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.766, DE 06.08.2002

PROCESSO Nº 976024-00

Assunto: Prestação de contas de 1996

Responsável: Dermé Mádo Sperandio

Origem: Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.518, DE 20.06.2002

PROCESSO Nº 200106755-00 (REF. AO PROC. Nº 19992483-00)

Origem: Ministério Público junto ao TCM

Assunto: Recurso de revisão interposto pelo Ministério Público junto ao TCM, contra decisão desta Egrégia Corte, que negou registro ao Decreto nº 1651, de 08 de fevereiro de 1999, do Prefeito Municipal de Ananindeua, que aposenta Osvaldo Batista Canelas, no cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por falta de amparo legal.

Interessado: Osvaldo Batista Canelas

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

Decisão: Conhecer do presente recurso, para negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão nos termos do Acórdão nº 9.685/TCM, de 10 de maio de 2001. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.530, DE 25.06.2002

PROCESSO Nº 200008377-00

Origem: Prefeitura Municipal de Óbidos

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Josias Duarte Pinheiro

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Decisão: Registro negado, por não estar o ato concessivo revestido das formalidades legais exigidas, acompanhando as manifestações do Setor Técnico e do Ministério Público, alertando a Prefeitura de Óbidos e o interessado, que a presente aposentadoria deve ser requerida junto ao INSS. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.532, DE 25.06.2002

PROCESSO Nº 200005899-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Joaquim Soares da Silva

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.538, DE 27.06.2002

PROCESSO Nº 200005559-00

Origem: Câmara Municipal de Soure

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Manoel Saturnino Figueiredo Raiol

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Registro negado. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.541, DE 01.08.2002

PROCESSO Nº 967009-00

Assunto: Prestação de contas de 1996

Responsável: Leoni dos Anjos Mercês

Origem: Câmara Municipal de Almeirim

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: I - Negar aprovação às presentes contas do exercício financeiro de 1996, de responsabilidade de Leoni dos Anjos Mercês, ex-Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Incisos II e III, e § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as seguintes importâncias:

a) R\$ 139.824,71 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), lançados na conta "Agente Ordenador", provenientes de valores recebidos do Executivo Municipal (R\$ 130.637,40) e saldo disponível em 30.06.1996 (R\$ 9.187,31) dos quais não foi prestado contas (fls. 142 e 157);

b) 19.980,18 UFIR's, pelo pagamento a maior na remuneração dos Vereadores, nos 1º e 2º trimestres, no valor de R\$ 17.676,46 (fls. 94 e 95);

II - Deverá, ainda, o Ordenador de Despesa, recolher aos cofres públicos municipais no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:

1-) R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), pela ausência de processo licitatório referente às NE's de nºs 075, 076, 090, 108 e 114, conforme o disposto no Art. 57, Incisos II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, (fls. 95 e 96);

2-) R\$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa dos 1º e 2º trimestres fora do prazo legal (violação ao Art. 30, Incisos II, Alíneas "a" e "b", da Lei Complementar Estadual nº 25/94 - v. fls. 89);

III - Caso esses recolhimentos não sejam feitos dentro do prazo estipulado, a Presidência do TCM adotará as medidas para tal, constantes da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Corte;

IV - Nos termos do Art. 52, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, cópia dos autos deverá ser encaminhada ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis, por votação unânime, o Conselheiro Alcides Alcantara acompanhou o voto do Conselheiro Relator, excetuando apenas a multa de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), pela ausência de processo licitatório referente às NE's de nºs 075, 076, 090, 108 e 114.

ACÓRDÃO Nº 10.545, DE 01.08.2002

PROCESSO Nº 200003464-00

Assunto: Prestação de contas de 1999

Responsável: Enólia B. Bogéa

Origem: Fundo de Assistência Social do Município de Bragança

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: I - Aprovar as contas do exercício financeiro de 1999, de responsabilidade da Sra. Enólia B. Bogéa, Presidente do Fundo de Assistência Social do Município de Bragança, nos termos do Art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, sem prejuízo do recolhimento da multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com recursos próprios da Ordenadora, aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, por violação do Art. 30, Inciso I, Alínea "d", do citado diploma legal;

II - Somente após a comprovação do recolhimento da multa, deverá ser expedido à Sra. Enólia B. Bogéa o competente "Alvará de Quitação" pela despesa ordenada no valor de R\$ 630.236,17 (seiscentos e trinta mil, duzentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), passando o saldo de R\$ 2.494,28 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), para o próximo exercício. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.570, DE 06.08.2002

PROCESSO Nº 200110752-00

Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Tarcizio Gonçalves de Souza

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

Decisão: Registrar. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.729, DE 16.05.2002

PROCESSO Nº 20000676-00

Assunto: Contratos da Prestação de Serviços nºs 030/99, 035/99, 036/99 e 037/99, com o Fundação do Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FAPESP

Origem: Companhia de Transportes do Município de Belém

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Negar Cadastro aos contratos dos autos, dos quais deve ser extraída cópia para remessa ao Ilustre Ministério Público Estadual para promover a

responsabilidade penal da Ordenadora, pela despesa, se assim entender, e este juntado ao da respectiva prestação de contas para responsabilizar financeiramente a mesma Ordenadora, pela quantia de R\$ 22.587,54 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.747, DE 11.06.2002

Processo nº 200008467-00 - (Aconip. os proc. nºs 19996817-00 e 19995661-00)

Assunto: Denúncia formulada pelo Sr. Sebastião L. Oliveira Neto, na qualidade de Secretário Municipal de Administração de Garrafão do Norte, contra atos irregulares praticados pelo Sr. Juarez Ferreira da Silva, ex-Secretário Municipal de Administração de Garrafão do Norte, durante o exercício financeiro de 1995, observando-se como Ordenador Municipal o Sr. Francisco Aderson Barroso de Almeida, ex-Prefeito Municipal, constante dos autos.

Interessado: Sebastião L. Oliveira Neto - Secretário Municipal de Administração de Garrafão do Norte

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: I - Tomar conhecimento das seguintes denúncias, por julgá-las procedentes, para que seja, por elas responsabilizado, o Ordenador da despesa da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, no exercício financeiro de 1995, Sr. Francisco Aderson Barroso de Almeida, Prefeito Municipal. E, as:

a) Realização de serviços aerográficos junto a firma fantasma "R. F. Pereira - Item 1 (fls. 02 e 03). Pelo que consta, às fls. 851 e 852, do Relatório da Comissão de Inspeção, essa firma está regularmente registrada na JUCEPA, para exercer atividade econômica de comércio de confecções, calçados e artesanatos em geral, e tem sua sede na Av. 7 de setembro, nº 680 - Centro - Garrafão do Norte - CEP 6865. A Auditoria diz que a firma é fantasma porque o Setor de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, em levantamento efetuado no Setor de Registro de Imóveis, constatou a inexistência desse imóvel, onde teria sede a citada firma. Fato esse, também verificado "in loco" pela Comissão de Apuração. A vista disso, com base no levantamento realizado pela Comissão de Apuração, o qual se encontra às fls. 852, deverá o Ordenador da despesa recolher aos cofres públicos municipais R\$ 9.139,70, devidamente corrigidos, que correspondem ao total pago pelos serviços aerográficos a essa firma;

b) Processo licitatório em banco preenchido posteriormente pelo Sr. Juarez Ferreira da Silva, referente às NE's de nºs 893, 1047 e 1182, no montante de R\$ 80.650,00, tendo como credor "Implanta Construções" - Item 3 (fls. 04). - Para apuração dessa denúncia, foram convocados os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 009/95, de 03.04.1995 (fls. 874), para prestarem esclarecimentos sobre o assunto. Os Senhores Valtenes de Souza Araújo e Ivanilson Barros Dias declararam, às fls. 865 e 866, ter assinado papéis em branco, referentes a montagem de processos licitatórios, cumprindo ordens do Sr. Juarez Ferreira da Silva. A Sra. Maria Eliária Silva, que era Presidente dessa Comissão Permanente de Licitação, é parente do Sr. Juarez Ferreira da Silva, e não se encontrava no Município, para prestar esclarecimentos. Diante das declarações dos citados membros da Comissão Permanente de Licitação, a Comissão de Apuração concluiu pela prática irregular de montagem dos processos licitatórios em questão, contrariando o disposto no Art. 82, da Lei nº 8.666/93. Por essa razão o Ordenador de despesa deverá recolher aos cofres públicos municipais, o montante de R\$ 80.650,00, devidamente corrigidos, pela fraude em processo licitatório, referente às NE's de nºs 893, 1047 e 1182;

c) Pagamento de serviço não realizado pelo Sr. Hélio Ferreira da Conceição, na construção da Ponte do Castanhalzinho, conforme NE nº 120, no valor de R\$ 980,00 - Item 5 (fls. 05). - Como não foi possível a localização do beneficiário, Sr. Hélio Ferreira da Conceição, para prestar esclarecimentos sobre o assunto, a Comissão de Apuração tomou por Termo as declarações do Sr. Alvin Balduino de Pádua, à época, Secretário de Obras (fls. 876), que disse não existir nenhuma ponte de madeira na localidade do "Castanhalzinho", e sim, apenas uma ponte de ferro, fato constatado também, "in loco", pela Comissão (fls. 855). Diante disso, tem-se como procedente o fato denunciado, devendo o Ordenador da despesa recolher aos cofres públicos municipais R\$ 980,00, devidamente corrigidos, pelo pagamento do serviço não realizado pelo Sr. Hélio Ferreira da Conceição, conforme NE de nº 120;

d) Pagamento de transporte superfaturado à "Construtora Tropical Ltda." através da NE nº 072-A, no valor de R\$ 6.000,00 - Item 7 (fls. 05).

- Na apuração do fato, foi verificado, pela Comissão, na prestação de contas do exercício financeiro de 1999, da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, que o valor do frete praticado no trecho Belém/Garrafão do Norte, considerando (duas) cotações distintas, era de R\$ 600,00, conforme demonstram as NE's de nºs 569 e 767. Ante essa constatação, considerando que o valor, utilizado como parâmetro, refere-se ao exercício financeiro de 1999 e não, ao de 1995,

portanto muito posterior à realização da despesa denunciada, é evidente que a denúncia é procedente, pois houve pagamento de transporte superfaturado à Construtora Tropical Ltda., através da NE 072-A, no valor de R\$ 6.000,00. Quanto que o Ordenador da despesa deverá recolhê-la, devidamente corrigida, aos cofres públicos municipais;

e) Compra de madeiras beneficiadas junto à "Madeira Vitória" (NE's de nºs 371-A, 370-A, 372-A e 369, no montante de R\$ 10.350,00), que nunca chegaram a entrega e fracionamento de despesas - Item 10 (fls. 05).

- Para verificar o fato denunciado, a Comissão compareceu à escola, para a qual teria sido comprada a madeira. Ali, foram ouvidos uma professora e um vigia da escola, os quais declararam ter sido feita a refurma da escola, cujo nome é escola

Magalhães Barata, localizada na Comunidade São Benedito/Fundo de Pote, porém, com recursos oriundo do Fundo Rotativo do MEC e que não presenciaram a chegada da madeira à escola, de procedência da Prefeitura Municipal (v. declarações de Maria Elizete da Silva de fls. 886, e de Manoel José Pereira Melo de fls. 885). Sobre o fracionamento de despesa, foi comprovada pela Comissão, a emissão de Notas Fiscais seguidas (n.ºs 737, 738 e 739), na mesma data (10.04.1995), com valores de R\$ 2.950,00 cada, totalizando R\$ 8.850,00, sendo, portanto, procedente essa denúncia. Por isso, o Ordenador deverá recolher aos cofres públicos municipais o valor de R\$ 10.350,00, devidamente corrigido, referente a compra de madeira beneficiada que nunca chegou a Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte e mais a multa de R\$ 1.000,00, pelo fracionamento dessa despesa (inobservância do Art. 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93);

f) Gasto excessivo de combustível - Item 11 (fls. 01, 06 a 08). - O Balanço Geral do exercício financeiro de 1995, da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte demonstra a existência de apenas 01 (um) veículo, de marca Ford, modelo Camionete F-4000, movido a diesel, de cor branca diamante, ano de fabricação 1994. Entretanto, pelo levantamento efetuado pela Comissão de Apuração (fls. 858), foram adquiridos, em 1995, pela Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte:

- 253.213,16 litros de óleo diesel, ao preço total de R\$ 93.947,45;
- 62.245,95 litros de gasolina, ao preço total de R\$ 32.774,75;
- 23.511,07 litros de álcool, ao preço total de R\$ 14.403,02;
- R\$ 7.266,14 de lubrificantes;

Possuindo a Prefeitura, no exercício em apreciação, apenas um veículo movido a óleo diesel, não há justificativas para aquisição de milhares de litros de gasolina e de álcool. Sendo, por isso evidente a procedência da denúncia, devendo, como consequência o Ordenador da despesa recolher aos cofres públicos municipais a quantia de R\$ 47.147,77, devidamente corrigida, resultante da soma dos gastos com aquisição de gasolina e de álcool. No que tange a quantidade de litros de óleo diesel (253.213,16 litros) segundo cálculos feitos pelo Auditor Sérgio Dantas, para que um veículo, ao longo do exercício consumisse esse total de combustível, seria necessário que percorresse mais de 3.400 Km por dia. Assim, conclui o Auditor, "não há como vislumbrar-se cabível a aquisição de quantidade tão elevada de óleo diesel pela Prefeitura. Todavia, como parte desse óleo diesel adquirida deve ter sido objeto de consumo no uso do referido automóvel, inviabilizando a precisa distinção entre quantidade realmente utilizada e a quantidade considerada em excesso, o que compromete a segregação do valor gasto e o valor levado à responsabilidade do Ordenador, o qual, pelo excesso de óleo diesel adquirido, deverá, também, recolher aos cofres públicos municipais a multa de R\$ 28.200,00, correspondente a 30% do valor nominal gasto;

II - Quanto às denúncias, constantes dos Itens de n.ºs: - 1 (Compra de materiais diversos escolares - fls. 02 e 03); - 2 (Pagamentos de serviços de frete ao Sr. Francisco Vandestêneo Paz no valor inferior ao constante no recibo na prestação de contas, tendo o referido credor assinado recibo em branco, além do mesmo não possuir veículo - NE's de n.ºs 498, 857 e 1032, no montante de R\$ 1.475,00 - fls. 04); - 4 (Notas Fiscais de n.ºs 16233, 16230, 15303 e 17692 da firma "Posfama Peças Ltda.", no montante de R\$ 27.938,00, preenchida posteriormente à aquisição de peças, que nunca chegaram à Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte - fls. 04); - 6 (Pagamento de fretes superfaturados ao Sr. Valdemar Bezerra de Assunção, no valor de R\$ 1.050,00 - fls. 05); - 8 (Pagamento de atendimento hospitalar ao "Hospital Amazônia", através da NE n.º 055, no valor de R\$ 717,00, sem autorização orçamentária municipal para a realização destes dispêndios - fls. 05); - 9 (Pagamento de aluguel de uma Patrol à firma "Triunfo Teraplenagem", através das NE's de n.ºs 299 e 359, no montante de R\$ 27.000,00, para operação nas ruas da sede do Município, sem que tais serviços tenham sido realizados - fls. 05). Por não serem consistentes, por falta de elementos que as caracterizassem, foram consideradas improcedentes, tanto pela Comissão Apuradora como pela Auditoria e, também, por mim, Relator, com base no conteúdo nos autos do processo, como demonstrado está em meu Relatório, de fls. 930 a 938;

III - Em resumo, pelas denúncias julgadas procedentes, o Ordenador da despesa Sr. Francisco Aderson Barroso de Almeida, Prefeito Municipal de Garrafão do Norte no exercício financeiro de 1995, deverá recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias:

1-) R\$ 154.267,47 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), devidamente corrigidos, pela prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico as infrações à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira e orçamentária, e consequente dano ao Erário Municipal, nos termos do Art. 52, Incisos II e III, da Lei Complementar Estadual n.º 25/94;

2-) Multa de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), com base no Art. 57, Incisos II, III e IV, da Lei Complementar Estadual n.º 25/94, pelo fracionamento da despesa na compra de madeiras beneficiadas junto à Madeireira Vitória, e pela aquisição excessiva de óleo diesel;

IV - Caso esses recolhimentos não sejam feitos dentro do prazo estipulado, a Presidência adotará as medidas constantes da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Corte;

V - Nos termos do § 5º do Art. 52, da Lei Complementar Estadual n.º 25/94, cópia dos autos deverá ser enviada ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis, e o original anexado à competente prestação de contas do exercício financeiro de 1995, para análise conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO N.º 6.750, DE 20.06.2002

PROCESSO N.º 200107587-00

Assunto: Resolução n.º 001-A/2001, de 31 de maio de 2001, que dispõe sobre fixação de diárias para Vereadores daquele Município.

Origem: Câmara Municipal de Salinópolis

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Cadastrar. Unanimidade

RESOLUÇÃO N.º 6.762, DE 01.08.2002

PROCESSO N.º 200109207-00

Assunto: Contratos Administrativos por Tempo Determinado n.ºs 006/2001 (fls. 04/06), 012/2001 (fls. 07/09), 097/2001 (fls. 10/12), 155/2001 (fls. 13/15), 186/2001 (fls. 16/18), 189/2001 (fls. 19/21), 190/2001 (fls. 22/24), 196/2001 (fls. 25/27), 209/2001 (fls. 28/30), 210/2001 (fls. 31/33), 221/2001 (fls. 34/36), 222/2001 (fls. 37/39), 223/2001 (fls. 40/42), 224/2001 (fls. 43/45), 225/2001 (fls. 46/48), 226/2001 (fls. 49/51), 234/2001 (fls. 52/54), 235/2001 (fls. 55/57), 236/2001 (fls. 58/60), 245/2001 (fls. 61/63), 248/2001 (fls. 64/66), 251/2001 (fls. 67/69), 252/2001 (fls. 70/72), 253/2001 (fls. 74/76), 254/2001 (fls. 77/79), 255/2001 (fls. 80/82), 256/2001 (fls. 83/85), 272/2001 (fls. 86/88), 279/2001 (fls. 89/91), 280/2001 (fls. 92/94), 283/2001 (fls. 95/97), 289/2001

(fls. 98/100), 290/2001 (fls. 101/103), 291/2001 (fls. 104/106), 294/2001 (fls. 107/109), 299/2001 (fls. 110/112), 443/2001 (fls. 113/115), 457/2001 (fls. 116/118), 508/2001 (fls. 119/121), 530/2001 (fls. 122/124), 531/2001 (fls. 125/127), 532/2001 (fls. 128/130), 533/2001 (fls. 131/132), 534/2001 (fls. 133/135), 535/2001 (fls. 136/138), 536/2001 (fls. 139/141), 537/2001 (fls. 142/144), 538/2001 (fls. 145/147), 540/2001 (fls. 148/150), 542/2001 (fls. 151/153), 543/2001 (fls. 154/156), 544/2001 (fls. 157/159), 555/2001 (fls. 160/162), 556/2001 (fls. 163/165), 557/2001 (fls. 166/168) e 558/2001 (fls. 169/171), celebrados pela Prefeitura Municipal de Oriximiná, para os cargos que especificam.

Origem: Prefeitura Municipal de Oriximiná

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: Anexar os autos à competente prestação de contas do exercício, para análise conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO N.º 6.767, DE 25.08.2002

PROCESSO N.º 20011944-00 (REF. AO PROC. N.º 19992336-00)

Origem: Companhia de Transportes do Município de Belém - CTBel

Assunto: Recurso de reconsideração interposto pela Companhia de Transportes do Município de Belém, através da Sra. Cristina Maria Baddini Lucas, contra decisão desta Egrégia Corte, através da Resolução n.º 6.442/TCM, de 21 de agosto de 2001, que cadastrou o Contrato de Cessão de Direito de Uso, Instalação, Manutenção e Treinamento de Pessoal, celebrado entre a Companhia de Transportes do Município de Belém e TECNOINF Sistemas S/C Ltda., e determinou que os presentes autos fossem acostados aos da competente prestação de contas, por força da Resolução 6.014/TCM, ocasião em que deverá ser considerada a pendência ainda existente - publicação do extrato do Termo Aditivo, no DOM. E, determinou ainda o recolhimento aos cofres públicos municipais da multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à Ordenadora, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 25/94.

Interessado: Cristina Maria Baddini Lucas

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

Decisão: I - Conhecer do presente recurso e negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a Resolução n.º 6.442/TCM, de 21 de agosto de 2001, por não haver nenhuma violação à norma constitucional, tendo a decisão em questão sido prolatada dentro da lei e com base na lei, como ratificado está nas razões de voto;

II - Ademais, se fossem admitidos os argumentos aparentemente válidos da recorrente, mas cuja realidade, em nenhum momento foram conclusivos, supondo-se má fé por sua parte, a retirada da multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com base na Lei Complementar n.º 25/94, seria um prêmio ao desleixo e negligência, sem se falar em desobediência legal. Unanimidade

ACÓRDÃO N.º 18.445, DE 23.05.2002

PROCESSO N.º 200006014-00

Assunto: Decreto n.º 252/00, de 07 de agosto de 2000, que nomeia Regina Rita Valente Coutinho, para o cargo efetivo de Assistente Social, Matrícula E-0406, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social e do Trabalho, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público n.º 01/98-PMM.

Origem: Prefeitura Municipal de Marituba

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N.º 18.475, DE 28.05.2002

PROCESSO N.º 200002259-00

Assunto: Contratos Administrativos por Prazo Determinado de Servidor Temporário.

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: Registrar, por estarem revestidos das formalidades legais. Unanimidade

ACÓRDÃO N.º 18.484, DE 04.06.2002

PROCESSO N.º 199910279-00 (REF. AO PROC. N.º 19992360-00)

Origem: Prefeitura Municipal de Tucumã

Assunto: Recurso de reconsideração interposto contra decisão desta Egrégia Corte,

que negou registro ao Decreto n.º 238/99, de 10 de fevereiro de 1999, que nomeia em virtude de aprovação em concurso público, Arilton Proffro Martins, para o cargo efetivo de Instrutor de Datilografia-PMT-ATF-080.

Interessado: Celso Lopes Cardoso

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Decisão: Conhecer do presente recurso de reconsideração, para no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão recorrida (Acórdão n.º 8.564/TCM), determinando, por conseguinte, o registro do Decreto n.º 238/99. Unanimidade

ACÓRDÃO N.º 18.496, DE 11.06.2002

PROCESSO N.º 200006784-00

Assunto: Portarias (fls. 03/231), que nomeiam candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/98, realizado pelo Município de Alenquer, para os cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais - GAP01, Auxiliar de Edificações, Operações e Portarias - GAP02 e Digitador - GNM.06.

Origem: Prefeitura Municipal de Alenquer

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N.º 18.497, DE 11.06.2002

PROCESSO N.º 200112855-00

Assunto: Contrato Administrativo por Tempo Determinado n.º 1416/2001, com o Sr. Márcio Giovanni Silva da Cruz, para o cargo de Engenheiro Sanitarista.

Origem: Prefeitura Municipal de Marituba

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N.º 18.498, DE 11.06.2002

PROCESSO N.º 200201479-00

Assunto: Contratos Administrativos por Tempo Determinado n.ºs 1.600 e 1.602/2001, de 31 de dezembro de 2001, com os Srs. Raimundo Carvalho de Brito e Walter Luiz Almeida Peniche, respectivamente, para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas.

Origem: Prefeitura Municipal de Marituba

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N.º 18.512, DE 28.06.2002

PROCESSO N.º 200003071-00

Assunto: Prestação de contas de 1999

Responsável: Ricardo Pereira dos Santos

Origem: Câmara Municipal de Concórdia do Pará

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

Decisão: I - Aprovar, com ressalva, a prestação de contas da Câmara Municipal de Concórdia do Pará, de responsabilidade de Ricardo Pereira dos Santos, referente ao exercício financeiro de 1999;

II - Aplicar ao referido Ordenador de Despesas, multa no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), pela realização de despesa acima da autorizada e pela remessa do 1º ao 4º trimestre fora do prazo legal, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;

III - Deverá o Ordenador de Despesa, comprovar perante este Tribunal, o recolhimento acima citado, sob pena de ser incurso no Art. 74, II, da Lei Complementar Estadual n.º 25/94;

IV - Após, expete-se em favor de Ricardo Pereira dos Santos, Alvará de Quitação, pela despesa ordenada de R\$ 271.099,84 (duzentos e setenta e um mil, noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO N.º 18.517, DE 28.06.2002

Processo n.º 200001539-00 (Ref. ao Proc. n.º 976787-00)

Origem: Instituto de Previdência do Município de Belém

Assunto: Recurso de revisão interposto contra decisão desta Egrégia Corte, que negou registro aos Contratos de Admissão n.ºs 010 e 013/97, inerentes às funções dos cargos de Bacharel em Direito e Técnico em Laboratório, para os quais foram contratados Edna Maria Sodré D'Amújo e Jefferson Ramos da Silva.

Interessado: Jorge Cley de Oliveira Rosa

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

Decisão: I - Conhecer do presente recurso e negar-lhe provimento, para manter na íntegra o Acórdão n.º 8.378/TCM, de 05 de agosto de 1999;

II - Deverá o presente processo ser acostado à respectiva prestação de contas, para verificação da despesa. Unanimidade

ACÓRDÃO N.º 18.534, DE 25.06.2002

PROCESSO N.º 200007377-00

Assunto: Portarias n.ºs 430 e 453, de 03 de agosto de 2000, que nomeiam servidores em virtude de aprovação no Concurso Público n.º 002/2000, para os cargos que especificam.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: Registrar. Unanimidade

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 27 de agosto de 2002, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO N.º 200110724-00

Responsável: Cimar Gomes da Silva

Origem: Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Assunto: Tomada de Contas referente ao exercício financeiro de 1999

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

02) PROCESSO Nº 19991413-00

Responsável: Léo Rodrigues da Silva

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município do Novo Repartimento

Assunto: Prestação de Contas de 1998

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

03) PROCESSO Nº 200137432-00

Interessada: Nazila Monteiro da Silva

Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém

Assunto: Aposentadoria - Portaria nº 1.602/2001-GABS, de 10.07.2001

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

04) PROCESSO Nº 200184705-00

Interessada: Celina Mendes

Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém

Assunto: Aposentadoria - Portaria nº 981/2001-GABS, de 30.04.2001

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

05) PROCESSO Nº 200101867-00

Interessada: Severina Amorim

Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto: Aposentadoria - Portaria nº 083/2000, de 13.07.2000

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 21 de agosto de 2002.

a) Artur Paulo Melo

Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 29 de agosto de 2002, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) PROCESSO Nº 989412-00

Responsável: João Monteiro de Souza

Origem: Prefeitura Municipal de Pau d'Arco

Assunto: Prestação de Contas de 1997

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 21 de agosto de 2002.

a) Artur Paulo Melo

Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/02

Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais de consumo e permanentes a serem utilizados na ala ambulatorial das Unidades de Saúde deste Município. Firms Vencedoras: Artão Com. e Repres Ltda - Itens 18 anexo III - 30 anexo V - 8,11,12,13,14,15,18 anexo VI - Valor R\$ 767,36; M.M. Lobato Com. e Repres. Ltda - Itens 2,12,13,19 anexo I - 5,7 anexo II e 2 anexo III - Valor R\$ 3.796,00; DMH Equip. Médico Hosp. e Laborat. Ltda - Itens 4,10 anexo I - 6,8,11 anexo II e 5,6,15,17 anexo III - 1,45,6,9,17,18,19,20,23,24,33,33,33,37,38,39,40,41,44,45,49,50,55,56,74,75,77,80 anexo II - Valor R\$ 10.388,60; F. Cardoso & Cia. Ltda - Itens 3,6,7,9,11,17,23 anexo I - 2,49,12,15 anexo II - 3,19 anexo III - 2 anexo IV - 7,26,28 anexo V - Valor R\$ 14.672,60; Cristália - Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda Itens 8,20 anexo I - 8 anexo V - Valor R\$ 4.010,00; S.M.F. de Oliveira - Doctor's Supply Itens 8 anexo III - 14,15,16,25 anexo V - Valor R\$ 4.035,20; Novamed Comercial Ltda Item 35 anexo V - Valor R\$ 56,10; Ariston Dist. de Medicamentos Ltda Item 10 anexo II - Valor R\$ 90,00; A. Garcia da Silva Comércio - Distrib. Garça Itens 1,16,18 anexo I - 9 anexo III - 10,22 anexo IV - Valor R\$ 2.659,40; Omni Medical Ltda Itens 1,7,14 anexo III - 3,10,11,12,13,21,27,29,34,36 anexo V e 16 anexo VI - Valor R\$ 3.299,40; Dipromed Comércio e Importação Ltda Itens 1,14,16 anexo II - 10,11,12,13,16 anexo III - 1,4 anexo IV - 2,22 anexo V - Valor R\$ 6.022,00 - Modita Representações Ltda Item 21 anexo I - Valor R\$ 2.100,00; Brasfarma Com. de medicamentos Ltda Itens 5,15 anexo I - Valor R\$ 3.000,00; Nunesfarma Distrib. de Prod. Farmacêuticos Ltda Item 22 anexo I - Valor R\$ 1.920,00. Paragominas, 08 de Agosto de 2002.

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/02

Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo que serão utilizados no Pronto Socorro, Laboratório e Ala Hospitalar do Hospital Municipal Firms Vencedoras: União Química Farmacêutica Nacional S/A - Itens 15, 51, 68, 74 anexo I - Valor R\$ 2.024,10; Diapharma Com. de Prod. Laboratoriais Ltda-ME - Itens 20, 42 anexo II - 8,9 anexo III - Valor R\$ 327,00; Artão Com. e Repres. Ltda - Itens 8,19,50,55,84,85,90,92 anexo I - 7,9,10,11,15,16,25,27,28,29,30,32,33,36,38,39,40,41,44,45,49,50,55,56,74,75,77,80 anexo II - Valor R\$ 11.974,87; M.M. Lobato Com. e Repres. Ltda - Itens 3,4,7,11,13,17,28,43,64,70,71,73,75,87,89 anexo I - 60 anexo II e 6,16,17,21,30 anexo III - Valor R\$ 3.932,11; DMH Equip. Médico Hosp. e Laborat. Ltda - Itens 22,40,56,57,59,65,77 anexo I - 1,17,18,19,51,57,81 anexo II e 5,10,11,12,15,22,23,29 anexo III - Valor R\$ 3.933,46; F. Cardoso & Cia. Ltda - Itens 5,12,16,20,21,23,24,25,29,33,35,44,45,58,72,76,79,83,91 anexo I - 2,3,5,4,7,6,9, anexo II - 31 anexo III - Valor R\$ 19.818,00; Cristália - Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda Itens 37,38,5,4,41,42,61,62,63,69,88 anexo I - Valor R\$ 7.924,60; União Comercial Ltda Item 18 anexo I - Valor R\$ 143,00; Novamed Comercial Ltda Item 5,6,23,71 anexo II - 2,3,4,19

anexo III - Valor R\$ 4.290,90; Ariston Dist. de Medicamentos Ltda Itens 6,10,14,27,31,32,39,46,47,48,53,66,67 anexo I - Valor R\$ 5.534,00; A. Garcia da Silva Comércio Itens 34,52,86 anexo I - 47 anexo II - Valor R\$ 617,00; Omni Medical Ltda Itens 26,69,70,72,73 anexo II - Valor R\$ 928,00; Comércio e Representações Prado Ltda Itens 49,66 anexo I - 14,21,22,46,61,63,65,67,68 anexo II - Valor R\$ 9.003,20; Tiunifarma Comercial de Medicamentos Ltda Itens 52,53 anexo II - Valor R\$ 1.450,00; Brasfarma Comércio de Medicamentos Ltda Item 1,2,26 anexo I - Valor R\$ 2.536,00; Dipromed - Comércio e Importação Ltda Itens 9,34,36,78,80,81,82 anexo I - 4,8,12,13,24,43,48,58,59,62,64,66,78 anexo II e 13 anexo III - Valor R\$ 9.128,50. Paragominas, 07 de Agosto de 2002.

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/02

Objeto: Pavimentação asfáltica urbana - capeamento asfáltico nas vias e artérias de maior utilidade que convergem para os centros consumidores, área de concentração popular e bancária - Convênio 128/01 - SEPLAN/PMP - Firma Vencedora: Tefloc - Tetrapiplanagem e Locação de Máquinas Ltda - Valor R\$ 268.028,80 Paragominas, 29 de Abril de 2002.

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/01

Objeto: Aquisição de produtos para usinagem de asfalto (CBUQ), que serão utilizados na pavimentação asfáltica viária urbana e drenagem pluvial - Residencial Olga Moreira - Parque III - conforme contrato de repasse PMP/CAIXA Nº 101.278-79/2000/SEDU/CAIXA-PRO-INFRA-00. Firms Vencedoras: Tefloc - Tetrapiplanagem e Locação de Máquinas Ltda Item 02 - Valor R\$ 13.500,00; M.M. Moreira Indústria, Comércio e Transporte Ltda Item 01 - Valor R\$ 54.332,28 e W.A. Indústria e Comércio Ltda-EPF, Premol - Pré-Moldados Item 03 - Valor R\$ 40.392,00 Paragominas, 22 de Janeiro de 2002.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paragominas, neste ato representada pelo Vice-Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação nº 005/2002, para Locação do Centro Educacional Millennium nos 03 (três) turnos (matutino, vespertino e noturno) para atender aos alunos matriculados no Ensino Fund. (5ª a 8ª série) das Escolas Municipais Amílcar Tocantins e Roberto Fernandes, em conformidade com o disposto no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Paragominas, 15 de Abril de 2002.

SIDNEY ROSA - Prefeito Municipal

ERRATA

Errata do Contrato nº 135/02, publicada no DOE nº 29735 de 10 de julho de 2002, página 07, Caderno 02, onde se lê Carta Convite nº 005/02 leia: Carta Convite nº 029/02.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 306/2002 - Carta Convite nº 073/02 - Partes: E.M.P. e Performance Serviços Ltda - Objeto: Construção de conjunto de banheiros e passarela coberta na E.M.E.F. Ioná M. Angélica Dantas - Vigência: 16/07/02 a 30/08/02 - Valor: R\$ 31.633,90 (Trinta e um mil seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos) - Recurso: FUNDEF - Dot. orçamentária: 1236104041.026000 - Construção Ampl. E Equip. de Unid. Escolares de Ensino Fund. - FUNDEF - Desp: 4.490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Paragominas/PA. Ord. Resp: Sidney Rosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PROCESSO 5.167/2002

TOMADA DE PREÇO 02/2.002-CML

Recursos: Convênio Farmácia Básica; Objeto: Aquisição de medicamentos básicos; Resumo do Julgamento: Ficam habilitadas as licitantes: Brasfarma Comércio de Medicamentos Ltda., F. Cardoso & Cia. Ltda., DMH Equipamentos Médicos Hospitalar Laboratorial Ltda., Nordeste Comercio e Representação Ltda., Recomath - Comércio de Materiais Hospitalares e Medicamentos Ltda., M.M. Lobato Comércio e Representações Ltda., Fabiano Pereira da Silva, Modita Representações Ltda., União Química Farmacêutica Nacional Ltda., Farmacêutica Comercial Ltda., MEDPAR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda., HOSPFAR - Ind. e Com. de Prod. Hosp. Ltda., Ariston Distribuidora de Medicamentos Ltda., e Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., e inabilitadas as licitantes: Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo Ltda., Agape Produtos Farmacêuticos Ltda. e ITAL - Service Com. Rep. Imp. Exp. Ltda.; Informações: Setor de Licitações: Fl. 32, Qd. 07, Lt. 21, N. Marabá; Fone: (094) 322-5272; Marabá (PA), 20/08/2002; CML.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2002 - AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, através da Comissão Permanente de Licitação, vem tomar público que no dia 06 de setembro às 09:00 horas, horas no Prédio da Prefeitura, sala da comissão de licitação, sito Praça Sargos Barros, 252, Bairro Centro, neste Município, Estado do Pará, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, para reforma da Praça que contorna poder executivo, localizado neste município. O Edital contendo as condições de participação encontra-se a disposição dos interessados no endereço supracitado na sala da Comissão Permanente de licitação no horário das 08:00 às 15:00 horas. PUBLIQUE-SE

BENEDITO LOBATO DA SILVA - PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 004-02

A. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI/PA, comunica a todos os interessados, de conformidade com a Lei das Licitações 8.666/93, que se encontra aberto o processo de licitação nº 006/2002, modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é o capeamento asfáltico e reforma de meio fio com sarjeta e calçada no bairro da Cohab, sendo que a apresentação da documentação de habilitação e propostas deverá ser feita no dia 10/09/2002, às 10:00 h, na sala de reuniões de licitações, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, sito a rua Raimundo Ribeiro de Souza nº 1, oportunidade em que será realizada a reunião de abertura dos envelopes e julgamento das PROPOSTAS. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Maiores informações tel/fax (91) 3787-1412 ramal 236.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA POLÍCIA CIVIL (SINDPOL/PA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL

O Sindicato dos Servidores Públicos da Polícia Civil (SINDPOL/PA), convoca todos os Policiais Civis do Estado do Pará, para reunir em Ass. Geral no dia 05/09/2002, na Tira Maniz e Barros nº 1684 às 18:00 horas. Pauta: Ratificação da criação do Sindicato. Belém, 22 de Agosto de 2002. MANOEL MOACIR SOUZA DE FREITAS Presidente do SINDPOL/PA

LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A

NIRE Nº 1530.000.075-1 C.N.P.J. Nº 04.732.657/0001-02 SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas da LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A convocados, em primeira convocação, com fundamento no artigo 123 da Lei nº 6.404/76, a se reunirem no dia 02 de setembro de 2002, às 8:00 horas em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária que será realizada na sede social da companhia, ou seja, no Lote 7, Quadra 9, Setor 1, Distrito Industrial, Ananindeua/Pará, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

- 1 - Aprovar o Balanço e demais demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2001;
- 2 - Aprovar o aumento do Capital Social, mediante a subscrição particular de novas ações preferenciais da classe "B" a serem emitidas, em consonância com o disposto no Art. 170 da Lei 6.404/76;
- 3 - Determinar o direito de preferência na subscrição das novas ações, de acordo com o previsto no Art. 6º do Estatuto Social e no Art. 171 da Lei 6.404/76, o prazo para o exercício deste direito e a destinação das ações que, porventura, não sejam subscritas;
- 4 - Determinar o número de ações a serem emitidas para subscrição particular;
- 5 - Estabelecer a forma de subscrição das ações;
- 6 - Fixar o preço de emissão das ações.

Ananindeua, 23 de agosto de 2002.

LEOROBERTO RYMSZA

Diretor

CONSTRUTORA LEAL JÚNIOR LTDA.

A CONSTRUTORA LEAL JÚNIOR LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 815/2002, a vencer em 18.08.2003, para a atividade de extração de sítio, a área localiza-se no Icuí-Guajará, Ananindeua/PA.

MAGIZA IND. E COM. LTDA.

A MAGIZA IND. E COM. LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 807/2002, a vencer em 13.07.2003, para a atividade de desdobramento de madeira em tora, a indústria localiza-se na Vicinal do KM 180 Sul, Km 01, Lt. 01- Gb 67, n. 2001, Uruará/PA.

ASSOCIAÇÃO AGRO-ECOLÓGICA DOS PEQUENOS MADEIREIROS ARTESANAIS E PALMITEIROS DO ACARÁ, MOJÚ, BUJARÚ, IGARAPÉ-MIRI, CAMETÁ, MOCAJUBA, OEIRAS DO PARÁ, SÃO DOMINGOS DO CAPIM E IPIXUNA

INSTRUMENTO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Pelo presente instrumento de CONTRATO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO, A Prefeitura Municipal de Mojú, Estado do Pará - Pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Jarbas Passarinho N° 100, cidade do Mojú-PA, CNPJ n° 05.105.135/0001-35, neste ato Representada por seu titular Sr. João Martins Cardoso Filho - Prefeito Municipal, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. N° 1.475.121- SSP/PA e CIC/MF: N° 038.234.402-25, doravante denominada CEDENTE e de outro lado a Associação Agro-Ecológica dos Pequenos Madeireiros Artesanais e Palmiteiros do Acará, Mojú, Bujarú, Igarapé-Miri, Cametá, Mocajuba, Oeiras do Pará, São Domingos do Capim e IPIXUNA - com sede na Rua Benjamin Constant N° 615 - Cidade de Mojú - Estado do Pará, CNPJ N° 04.886.264/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Anivaldo Ferreira Borges, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I. N° 352.425-9-SBGP-PA, CIC/MF N° 181.259.302-30, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO, na forma e condições seguintes: Do objeto: A CEDENTE faz a CESSÃO À CESSIONÁRIA, a CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO, de 01 (um) imóvel integrante do patrimônio público Municipal, representado por um terreno situado à PA 150, Km 05 - localidade de Sarapuí, no Município do Mojú, Estado do Pará, com uma área total de 06 (seis) hectares desmembradas de uma área de 75 (setenta e cinco) hectares, imóvel este destinado exclusivamente à implantação de viveiros para a produção de mudas, principalmente as espécies florestais. Do Prazo de Cessão de Uso: A presente cessão de uso a título gratuito é feita pelo prazo de 06 (seis) anos. Das obrigações da Cedente: Ceder à CESSIONÁRIA para o fim específico da implantação de viveiros e mudas. Acompanhar e fiscalizar a utilização do imóvel. Das obrigações da Cessionária: utilizar o imóvel ora cedido. Responsabilizar-se por qualquer encargo fiscal. Garantir e proteger a inviolabilidade da propriedade e domínio pelo da CEDENTE. Publicar no Diário Oficial do Estado o resumo deste instrumento. Da alienação: Não alienar, ceder ou transferir a terceiros o direito de uso. Em caso de alienação do imóvel cedido, caberá a Associação exercer o direito de preferência para a aquisição. Da rescisão: Em caso de rescisão da presente cessão de uso, todas as benfeitorias horizontais e verticais edificadas ficarão automaticamente incorporadas ao patrimônio. Conclusão: e por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento de cessão de uso de imóvel a título gratuito, na presença de testemunhas, para que produza seus legais efeitos, elegendo o foro da Comarca de Mojú-PA, para dirimir quaisquer dúvidas dele decorrentes. Mojú-PA, 08 de agosto de 2002. João Martins Cardoso Filho - Prefeito Municipal. Anivaldo Ferreira Borges. Presidente da Associação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2002

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, comunica aos interessados que encontra-se à disposição dos mesmos, no protocolo da CPL, à Rua Finto Silva, s/n, Centro Administrativo, Jacundá - PA. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 005/02, conforme especificações abaixo: OBJETO DA AQUISIÇÃO: 01 - LAJOTA DE 8 FUROS: UNIDADES 45.000 (quarenta e cinco mil); 02 - AREIA LAVADA M³ 520 (quinhentos e vinte metros cúbicos); 03 - AREIA DE REBOCO M³ 150 (cento e cinquenta metros cúbicos); 04 - SEIXO M³ 580 (quinhentos e oitenta metros cúbicos); 05 - CIMENTO DE 50 Kg 5.000 (cinco mil sacos); 06 - FREGO 19X36,50 Kg (cinquenta quilos); 07 - FREGO 18X27,750 Kg (setenta e cinco quilos); 08 - FREGO 17X27,100 Kg (um mil e cem quilos); 09 - FERRO 5,0 1.141 Kg (um mil cento e quarenta e um quilos); 10 - FERRO 6,3 1.240 Kg (um mil duzentos e quarenta quilos); 11 - FERRO 3/9 Kg 9.461 (nove mil quatrocentos e sessenta e um quilos); 12 - FERRO 1/2 Kg 24.829 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e nove quilos); 13 - FERRO 5/8 Kg 14.653 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e três quilos); 14 - ARAME RECOSSIDO Kg 1.200 (um mil e duzentos quilos). DATA DA ABERTURA: 10.09.2002. HORA: 10:15. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacundá, Pará. Jacundá, Pará, 22 de agosto de 2002. A Comissão.

REINER VIEIRA BORGES - Presidente da Comissão de Licitação

Port. G.P.N° 001 A/02 de 03/01/02

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO FERRO E METAIS BÁSICOS DO OURO E METAIS PRECIOSOS E DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DE MARABÁ, PARAUPEBAS, CANA DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS, ELDORADO DOS CARAJÁS/PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, faço saber que nos dias 21 e 22 de outubro de 2002, no horário de 05:00 às 18:00 horas, no Doce Norte Esporte Clube localizado na Rua Guamã s/n, Núcleo Urbano de Carajás, nos Refeitórios Industriais das Minas de Carajás Município de Parauapebas PA, será realizada ELEIÇÃO, para o quadriênio de 2002 a 2006, do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO FERRO E METAIS BÁSICOS DO OURO E METAIS PRECIOSOS E DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DE MARABÁ, PARAUPEBAS, CANA DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS, ELDORADO DOS CARAJÁS/PA, situado na Rua Iguará, 148 - Núcleo Urbano - Serra dos Carajás/PA, Sindicato Metabase de Carajás - PARA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTE, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital, para o REGISTRO DAS CHAPAS, em conformidade com o Estatuto desta Entidade. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro de chapas será dirigido ao Coordenador geral da entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria do Sindicato funcionará nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, dias úteis, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento de recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido quorum na primeira convocação a eleição em segunda convocação será nos dias 01/11/2002 e 02/11/2002 nos horários de 05:00 às 17:00 horas.

Serra dos Carajás/PA, 20 de agosto de 2002.

RAIMUNDO NONATO ALVES DE AMORIM

Coordenador Geral

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Companhia Aberta

CNPJ/MF n° 04.895.728/0001-80

NIRE n° 15.300.007.232

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2002, às 14:00 horas, no escritório administrativo situado na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Paulista n° 2.439 - 12° andar, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração da Sociedade, infra-assinados, em número legal para deliberação. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência da reunião o Dr. Jorge Queiroz de Moraes Junior, que convidou a mim, José Carlos Muniz do Brito Filho, para secretariá-lo. O Sr. Presidente esclareceu que a presente reunião tinha como ordem do dia aprovar as condições de reestruturação parcial da dívida da sociedade junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, bem assim, aprovar a intervenção da sociedade em Contrato de Constituição de Garantias adicionais ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, a ser celebrado pela empresa Caimá - Serviços de Eletricidade S.A. e suas controladoras direta e indireta. Dando prosseguimento, após debatidos todos os aspectos relativos à ordem do dia, os Srs. Conselheiros, nos termos do artigo 22, alíneas "g" e "h" do Estatuto Social vigente, por votação unânime dos presentes, aprovaram: a) a alteração do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito n° 94.2587.3.1 de 07.12.1998 onde a sociedade é a Beneficiária, nos exatos termos do Anexo VI à Decisão da Diretoria n° 461/02-BNDES, a fim de: (i) prorrogar para o dia 15 de novembro de 2002 a data do pagamento das prestações de principal do Contrato relativas aos meses abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2002, com dispensa dos respectivos encargos; e, (ii) elevar a taxa de juros do contrato para 7,125% (sete inteiros e cento e vinte e cinco milésimos por cento) ao ano, relativamente às prestações relativas aos meses abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2002; b) a intervenção da sociedade em Contrato Particular de Constituição de Caução de Ações a ser celebrado entre a empresa Caimá - Serviços de Eletricidade S.A., suas controladoras direta e indireta, nos exatos termos do Anexo VIII à Decisão da Diretoria n° 461/02-BNDES; c) autorizaram a Diretoria da sociedade a praticar todos os atos necessários à viabilização da contratação ora aprovada, inclusive, e assinar contratos, aditivos, termos de reatificação, prestar garantias, e tudo mais que for exigido pela Decisão da Diretoria n° 461/02-BNDES. Por conseguinte, nos termos do artigo 28, parágrafo 2º, indicam os Diretores Jorge Queiroz de Moraes Junior e Mauro Chaves de Almeida. Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. São Paulo, 15 de agosto de 2002. (a.s.) Presidente: Jorge Queiroz de Moraes Junior. Secretário: José Carlos Muniz do Brito Filho. Conselheiros: Jorge Queiroz de Moraes Junior, Sebastião Bimbat, Fernando Quartim Barbosa do Figueiredo, Lauro Vota Branco, Mário Celso Petróglia, Raimundo Conde de Almeida Junior, Adinaldo Souza de Oliveira, Frederico Antônio Maranhão Tavares de Lima, e José Carlos Muniz do Brito Filho. Declaro que esta ata é cópia fiel extraída do livro próprio. Jorge Queiroz de Moraes Junior - Presidente. Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o n° 20000046405 em sessão de 21.08.2002. Dilermando Guedes Cabral - Secretário-Geral.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA
RUA DOMINGOS MARREIROS, 598, BELÉM/PA.
CEP: 66055-210. FONE/FAX: 241-2921

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO: 2001.1089-8

EXECUTADO: MS GOMES DE QUEIROZ - ME (CNPJ 83.337.170/0001-93) e MARIA SAMITA GOMES DE QUEIROZ (CPF n° 049.486.962-34).

VALOR DA DÍVIDA: em 30.01.2001 R\$ 388.338,59 Atualizável na data do pagamento.

FINALIDADE: Citação dos executados para, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas, pagarem as dívidas respectivas, devidamente atualizadas e corrigidas com juros, correção e encargos legais, ou garantirem as Execuções movidas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob pena de expedição de mandado de penhora.

NATUREZA DA DÍVIDA: DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA, ADVINDA DE UM CONTRATO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO, CONFISSÃO E RENEGOCIAÇÃO ESPECIAL DE DÍVIDA(S).

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.

Belém-PA, 10 de junho de 2002.

FABIOLA BERNARDI

Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA
RUA DOMINGOS MARREIROS, 598, BELÉM/PA.
CEP: 66055-210. FONE/FAX: 241-2921

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO: 96.9256-7

EXECUTADO: HELIANA DO SOCORRO FURTADO PIRES (Cart. de Ident. n° 627.322-SSP/PA, CPF n° 167.060.402-91).

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 9.365,76 em 19.12.1996. Atualizável na data do pagamento.

FINALIDADE: Citação do executado para, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas, pagar a dívida respectiva, devidamente atualizada e corrigida com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob pena de expedição de mandado de penhora.

NATUREZA DA DÍVIDA: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.

Belém-PA, 14 de fevereiro de 2002.

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA
RUA DOMINGOS MARREIROS, 598, BELÉM/PA.
CEP: 66055-210. FONE/FAX: 241-2921

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO: 97.8297-8

EXECUTADO: FRANCISCO ALCANTARA LIMA (Carteira de Identidade RG n° 357681-SSP/CE, CPF n° 029.215022-91), CLAUDIO ANTONIO AGUIAR DA SILVA (Carteira de Identidade RG 189.693.6-SSP/AF, CPF 110.655.592-91) e FRANCISCO LOBO DUARTE BATISTA (Carteira de Identidade RG n° 1976378/SEGUP/PA, CPF n° 030.465.592-91).

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.560.542,79 em 17.01.2002. Atualizável na data do pagamento.

NATUREZA DA DÍVIDA: NÃO TRIBUTÁRIA - ACÓRDÃO DO TCU.

PROCESSO: 94.3981-6

EXECUTADO: ELIO TAVARES FERREIRA (Carteira de Identidade RG n° 91002319350-SSP/SP, CPF n° 561.867.208-10).

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 227.422,53, em 05.11.2001. Atualizável na data do pagamento.

NATUREZA DA DÍVIDA: NÃO TRIBUTÁRIA - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO.

FINALIDADE: Citação dos executados para, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas, pagarem as dívidas respectivas, devidamente atualizadas e corrigidas com juros, correção e encargos legais, ou garantirem as Execuções movidas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob pena de expedição de mandado de penhora.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.

Belém-PA, 18 de março de 2002.

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

Juiz Federal Substituto da 7ª Vara



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.765

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
23 de agosto de 2002

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Fed. substituto: HERCULANO MARTINS NACIF
Dir. Secret. Substituto: FABRÍCIO MELO DOS SANTOS
End: Praça do Mógio, 666S, Bairro Anapá, Marabá/PA
CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091) 324-2486/324-2496
E-mail: 01varemba@pa.trf1.gov.br
Home page: www.trf1.gov.br

RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JULHO DE 2002

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.8396-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ELIENS SANTOS VIANA E OUTROS
ADVOG. : PA3815-B - GERSON VILHENA G. MATOS E OUTROS
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Indefiro o pedido de fl. 144, eis que aos autores incumbe o ônus da prova quanto aos fatos constitutivos de seus direitos (art. 333, I, CPC), devendo, portanto, apresentar os extratos referentes aos demais autores, no prazo de 30 (trinta) dias, tendo em vista que foi apresentado extrato tão somente atinente a ISABEL DOS SANTOS SILVA. Considerando que não houve pedido de citação, oportunizo aos autores requererem a citação da CEF nos termos dos arts. 632 e seguintes do CPC. Em não havendo resposta, determino o arquivamento dos autos, dando-se baixa na distribuição. Intimem-se, por publicação.

JUIZ FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal
ODIVAL QUARESMA FILHO
Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 34

EXPEDIENTES DO DIA 16/08/2002

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC.: 2000.39.02.000720-4
Autor : INDUSTRIAL MADEIREIRA CURUATINGA LTDA
Advog. : Nestor Pereira Filho
Reu : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procur. : Lucas Léis
DESPACHO: "Vistos, etc. Defiro o pedido do IBAMA de fl. 313, quanto ao prazo. Concedo-lhe 15 (quinze) dias. Intime-se."

EXPEDIENTES DO DIA 19/08/2002

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PROC.: 2001.39.02.000751-1
Emite. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Embo. : JOÃO BATISTA DA MOTA
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte/Dennis J. V. Jennings/Vera Lúcia Oliveira Rutowicz
DESPACHO: "Vistos, etc. Dê-se vista a embargante sobre a manifestação do embargado às fls. 45/46."

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 05.204 - JUSTIFICAÇÃO
PROC.: 2001.39.02.000713-3
Jfe. : FRANCISCO DA SILVA BORGES
Advog. : Raimundo Helio Serra Sousa
Jfdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENTENÇA: "(...) Isto posto, em face da ausência de recolhimento das custas judiciais devidas, de ser cancelada a distribuição do presente feito, nos termos do art. 257 do CPC, pelo que extingue o processo sem julgamento do mérito. Após as baixas devidas, arquivem-se. P.R.I."

EM TEMPO

EXPEDIENTES DO DIA 09/08/2002

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUNAL
PROC.: 2000.39.02.002345-3
Autor : IMPORTADORA TAPAJÓIA LTDA
Advog. : Nelson Xisto Damasceno

Reu : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Ludimar Calandini Sidônio
DESPACHO: "Vistos, etc. Em face da certidão de fl. 198, desentranhe-se a réplica da autora, devolvendo-a ao subscritor. Após, digam as partes se têm outras provas a produzir, especificando-as. Intimem-se."
PROC.: 2001.39.02.000142-7
Autor : DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Advog. : Cleber Parente de Macedo
Reu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandini Sidônio
DESPACHO: "Vistos, etc. Digam as partes se têm provas a produzir, especificando-as. Intimem-se."
CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC.: 1997.39.02.000340-0
Autor : JOÃO LOPES DE OLIVEIRA
Advog. : Iguaraci Macambiza S. Lima/Raimundo Nivaldo S. Duarte
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: "Vistos, etc. Dê-se vista às partes do retorno dos autos da Instância Superior. Intimem-se."

EXPEDIENTES DO DIA 07/06/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
PROC.: 2000.39.02.000790-4
Autor : DILMA DA PAZ BATISTA REBELO E OUTROS
Advog. : Maria da Conceição Cosmo Soares
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : José Maria dos Santos Rodrigues
DESPACHO: "Vistos, etc. Defiro o pedido inicial do MPF formulado à fl. 272. Intime-se a Autarquia re para que traga os autos, em 10 (dez) dias, cópia do procedimento administrativo relativo ao Autor RAIMUNDO TRIXEIRA PARIAS. Após, antes de apreciar a pretensão probatória das partes e do MPF, propicio a oitiva dos Autores sobre o conteúdo dos documentos oferecidos pela parte re. Intimem-se."

PROC.: 2001.39.02.000794-4
Autor : MARIA SINAMOR PERDIGÃO DA SILVA E OUTROS
Advog. : Maria da Conceição Cosmo Soares
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : José Maria dos Santos Rodrigues
DESPACHO: "Vistos, etc. Antes de apreciar a pretensão probatória das partes, de molde a melhor averiguar os contornos da controvérsia, determino à Autarquia re que traga os autos, em 10 (dez) dias, cópia integral dos procedimentos administrativos que ensejaram a suspensão dos benefícios sociais dos Autores. Intime-se."

EXPEDIENTES DO DIA 12/06/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC.: 1997.39.02.000153-3
Autor : ANTONIO DE AQUINO DA LUZ
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte/Dennis J. V. Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: "Vistos, etc. À vista da certidão de fl. 134 verso, cumpria-se o último item do despacho de fl. 129. Intime-se."

PROC.: 2000.39.02.000781-3
Autor : ANANIAS COSME PEREIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte/Dennis J. V. Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: "Vistos, etc. À vista da certidão de fl. 76 desentranhem-se as contrarrazões dos autos, por intempestivas. Após, cumpria-se o último item do despacho de fl. 73. Intimem-se."

CLASSE: 10.100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
PROC.: 2000.39.02.000479-0
Repte. : GILSON LEAL FAVARATO
Advog. : Miguel Borghesean/Rodolfo Hans Geller
Reqdo. : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Cláudio Chequer
DESPACHO: "Vistos, etc. Dê-se vista às partes do acórdão de fl. 86."

PROC.: 2001.39.02.000600-2
Repte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandini Sidônio
Reqdo. : R. GONÇALVES DE OLIVEIRA
Advog. : Cleber Parente de Macedo
DESPACHO: "Vistos, etc. Ao arquivo, após as baixas devidas, com as cautelas de praxe."

EXPEDIENTES DO DIA 13/08/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 10.400 - EXCEÇÃO (INCOMPETÊNCIA, IMPEDIMENTO, SUSPEIÇÃO)
PROC.: 1999.39.02.000706-5
Repte. : SEBASTIÃO VANDERLI ZORTEA
Advog. : Paulo Augusto A. Meira
Reqdo. : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Cláudio Chequer
DESPACHO: "Vistos, etc. Ao arquivo, após as baixas devidas, com as cautelas de praxe."

EXPEDIENTES DO DIA 19/06/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC.: 1999.39.02.000327-0
Autor : RAIMUNDO ESTEVÃO NUNES DOS ANJOS E OUTROS
Advog. : Antonio Eder J. de S. Coelho
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: "Vistos, etc. Dê-se vista às partes do retorno dos autos da Instância Superior. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos."

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PROC.: 1999.39.02.000754-9
Emite. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur. : Carmen Lúcia Simões Correa
Embo. : INACIO PEREIRA FIMMENTEL
DESPACHO: "Vistos, etc. Traslade-se cópia da sentença de fl. 18-21, bem como dos cálculos de fls. 28-30, para os autos do processo de execução (1999.39.02.494-3). Diga o Embargado se tem algo mais a requerer nos presentes autos. Se inerte, ao arquivo."

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC.: 2000.39.02.002345-1
Autor : ENIO FERNANDES DOS SANTOS E OUTRO
Advog. : Raul José de Galvão de Oliveira
Reu : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXERCÍTO
Procur. : José Ailton de Aguiar Portela/Alvaniza Tavares de Oliveira Silva
DESPACHO: "Vistos, etc. Digam as partes se ainda têm provas a produzir, especificando-as. Intimem-se."

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC.: 2001.39.02.000344-5
Autor : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandini Sidônio
Reu : EDILSON MAXIMINO DANTAS
Advog. : Rivaldo Valente Freire
SENTENÇA: "(...) Isto posto, com base no art. 363, V, do CPC, acolho a justificativa do Requerido, extinguindo-o da obrigação de apresentar em juízo os documentos pretendidos pela União Federal. Desapensem-se. Após a preclusão da via recursal, arquivem-se, com as baixas devidas. Sem custas. P.R.I."

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC.: 1999.39.02.000556-6
Autor : MARIO NUNES E OUTROS
Advog. : Antonio Eder J. de S. Coelho
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: "(...) Isto posto, decido: a) INDEFERIR a inicial quanto à Autora FRANCISCA GARCIA DA SILVA, cuja pretensão não é acolhida conforme fundamentação acima expendida, nos termos do artigo 295, inciso VI, do Código de Processo Civil, extinguindo o processo sem julgamento do mérito; b) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada dos Autores MARIO NUNES, MARIA JOSÉ DA SILVA FURTADO, MARIA DAS GRAÇAS PINTO SIQUEIRO e PEDRO PAULINO SARRAZIN DA SILVA, utilizando-se das variações do IPC de 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90); c) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada dos Autores MARIA HELOIZA MOUSINHO, DOLORES SANTOS DE OLIVEIRA e SILVIA MARQUES DA ROCHA, utilizando-se, da variação do IPC de 44,80% (abril/90); e d) julgar IMPROCEDENTE o pedido quanto aos índices pleiteados na inicial, não excluídos anteriormente, em relação à Autora MARIA DE LOURDES GUIMARÃES BORGES. Em relação aos Autores arrolados nos itens "b" e "c", excluem-se os percentuais já aplicados nas épocas próprias, fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Indefiro os demais indexadores expurgados pretendidos ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Dada a sucumbência recíproca, que aqui reconheço, deixo de condenar as partes no pagamento de verba honorária (art. 21 do CPC), arcando os Autores com metade das custas processuais, sendo a Réisenta por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-35/2001. P.R.I."

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC.: 1999.39.02.001229-3
Autor : ANANIAS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTROS
Advog. : Idemilza Regina S. Rufino/Benones Agostinho do Amaral
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Marcela da Silva Peixoto/Jonny Maikel dos Santos
SENTENÇA: "(...) Isto posto, decido: a) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada dos Autores ANANIAS MARTINS DE OLIVEIRA, CARLOS REGIS BATISTA, FRANCISCO FERREIRA MIRANDA, FRANCISCO OLIVEIRA, FELIPE DA SILVA BRAZ, FIRMATO RODRIGUES SUSSUARANA, GENEZ DE ASSUNÇÃO E HERNANI

RODRIGUES, utilizando-se das variações do IPC de 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90); e b) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada dos Autores CELSO LUIS XAVIER DA SILVA e CLEBIO VIEIRA DE LIMA, utilizando-se das variações do IPC de 44,80% (abril/90). Exclua-se os percentuais já aplicados nas épocas próprias, fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Indefiro os demais indexadores expurgados pretendidos. Condeno a CEF, ainda, no pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos, conforme critérios estipulados no penúltimo parágrafo da fundamentação retro. Dada a sucumbência recíproca, que aqui reconheço, deixo de condenar as partes no pagamento de verba honorária (art. 21 do CPC). Sem custas, em face do benefício da gratuidade deferido aos Autores e da isenção de que é beneficiária a Ré, por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-35/2001. Renumerem-se os autos a partir das fls. 89/40 (contestação da CEF). P. R. 1."

PROC. : 1999.39.02.000290-4

Autor : LACY DE BRITO PALMEIRA E OUTROS
Advog. : Idemilza Regina S Rufino/Brunones Agostinho da Amaral
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: "(...) Isto posto, decido: a) INDEFERIR a inicial quanto aos Autores JOÃO MOTA SIQUEIRA NETO, JULIO CAETANO DE MELO, MARIO CARNEIRO DOS SANTOS e PAULO SANTIAGO BARRETO, cuja pretensão não é acolhida conforme fundamentação acima expendida, nos termos do art. 295, inciso VI, do Código de Processo Civil, extinguindo o processo sem julgamento do mérito; e b) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada dos Autores LACY DE BRITO PALMEIRA, LEONICE MARIA LIMA NUNES, ORCINEI XAVIER DE ALMEIDA CASTRO e TELMO SIQUEIRA SANTIAGO, utilizando-se das variações do IPC de 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias, fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Indefiro os demais indexadores expurgados pretendidos. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelos Autores arrolados no item "b", no período de janeiro/89 à data de ajustamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Dada a sucumbência recíproca, que aqui reconheço, deixo de condenar as partes no pagamento de verba honorária (art. 21 do CPC). Sem custas, em face do benefício da gratuidade deferido aos Autores e da isenção de que é beneficiária a Ré, por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-35/2001. P. R. 1."

PROC. : 2000.39.02.000299-4

Autor : GERALDA LEITE ANTUNES E OUTROS
Advog. : Ardeniz Regina S Rufino/Brunones Agostinho da Amaral
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto/Joniny Maikel dos Santos

SENTENÇA: "(...) Isto posto, decido: a) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada das Autoras GERALDA LEITE ANTUNES, MARIA AURICELIA DE AGUIAR FREITAS, MARLY CHAVES DE SOUZA, NAZARE NANCY DOS SANTOS GERESER, SIRLENE MARIA DE JESUS, utilizando-se das variações do IPC de 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90); e b) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada das Autoras MARIA IVANETTE VASCONCELOS SOUSA, MARIA RITA DE ASSUNÇÃO CRUZ e RAIMUNDA EGLATINA BELAIR, utilizando-se da variação do IPC de 44,80% (abril/90). Exclua-se os percentuais já aplicados nas épocas próprias, fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Indefiro o pedido quanto aos demais indexadores expurgados pretendidos. Condeno a CEF, ainda, no pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos, conforme critérios estipulados no último parágrafo da fundamentação retro. Deixo o benefício da Assistência Judiciária Gratuita. Dada a sucumbência recíproca, que aqui reconheço, deixo de condenar as partes no pagamento de verba honorária (art. 21 do CPC). Sem custas, em face do benefício da gratuidade deferido aos Autores e da isenção de que é beneficiária a Ré, por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-35/2001. P. R. 1."

PROC. : 2000.39.02.000200-0

Autor : MANOEL FERREIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Maria Clara Sarubby Nassar

SENTENÇA: "(...) Isto posto, reconhecendo de ofício a ocorrência de coisa julgada, DECLARO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito (inc. V e § 3º do art. 267 do Código de Processo Civil). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Custas complementares, em havendo, pelo Autor. P.R.1."

EXPEDIENTES DO DIA 07/08/2002

CLASSE: 01.900-AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOS COM DESPACHO

PROC. : 2002.39.02.000450-7

Autor : MARCIANA PEDROSO MARINHO
Advog. : Nelson Xisto Damasceno
Réu : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

DESPACHO: "Vistos, etc. À vista da certidão de fl. 131, intime-se a Autora para no prazo de 30 (trinta) dias, (art. 257, CPC), recolher as custas iniciais do processo."

CLASSE: 02.100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. : 2002.39.02.000117-7

Impte. : MUBARAC & CIA LTDA
Advog. : Jean de Jesus Nunes/Wabert da Conceição Ferreira
Impdo. : CHEFE DA ARRECAÇÃO DA AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SANTAREM/PA
Advog. : Maria Clara Sarubby Nassar
DESPACHO: "Vistos, etc. Recebo o Recurso de Apelação no efeito devolutivo. Intime-se a apelada para que apresente contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

EXPEDIENTES DO DIA 14/08/2002

CLASSE: 05.104-AÇÃO POSSESSÓRIA

PROC. : 2002.39.02.000558-9

Repte. : JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
Advog. : Guaim Teodoro Filho

Reqdo. : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DESPACHO: "Vistos, etc. Verifico que os autores juntaram instrumento de procuração, todavia, não cumpriram o despacho de fl. 18, porquanto referido instrumento não outorga poderes ao subscritor da petição inicial. Assim, prossejo por 15 dias o prazo para que seja regularizada a representação judicial dos autores que ainda não o fizeram. Intime-se."

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2002 AVISO DE PREGÃO-Nº 10/2002

Objeto: Aquisição de móveis para guarnecer as instalações dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Pará. Modalidade: Pregão. Tipo: Menor Preço. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 06/09/2002, às 14:00 horas, no Auditório do edifício-sede da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Pará, situado na Rua Domingos Matreiros, 598, Umarizal, Belém do Pará. O Edital está disponível no Núcleo de Administração, 1º Andar, no endereço acima citado, nos dias úteis, das 12 às 18 horas e no Site www.pa.trf1.gov.br. Informações: Fones (091) 242-0055, Ramal 192.

Belém/PA, 21 de agosto de 2002.
Sebastião Jardim Bitencourt
Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular : GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br
Juiz Substit. : FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret. : LAURITA DE ABREU SARAIVA

BOLETIM AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.011042-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ARGEIRO VICENTE PEREIRA LEITE
ADVOG. : RICARDO JOSE DA CRUZ PINHEIRO
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
PROC. : DENIS GLEYCE P. MOREIRA
DESP. : Intimam-se as partes da audiência que será realizada dia 28-8-02 às 10:00 horas, no Edifício do Fórum - Praça Chagas Araújo - da comarca de Bacabal, I.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 2ª VARA

Juiz Titular : DRA. HIND GHASSAN KAYATHI
Dir. Secret. : DRª ROSE MAY BORGES RAMOS
e-mail: h2vaz@pa.trf1.gov.br

BOLETIM 131/2002 EXPEDIENTE DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2002 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho: "Intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias."

95.0001049-6 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : ORIVAL DE ARAUJO CARVALHO E OUTROS
ADVOG. : MARCELO SILVA DE FREITAS
RÉU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

95.0001093-3 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO MARIO DANTAS RIBEIRO E OUTROS
ADVOG. : MARCELO SILVA DE FREITAS
RÉU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES

95.0001115-1 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : VANDERLEI DE BRITO LEMES E OUTROS
ADVOG. : MARCELO SILVA DE FREITAS E OUTROS
RÉU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA PONSECA

95.0001244-8 FGTS
AUTOR : SAMIRA SILVEIRA GAZEL MENEZES E OUTROS
ADVOG. : MARCELO SILVA DE FREITAS
RÉU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO

95.0001519-6 FGTS
AUTOR : LÍCIA SUELY DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS
ADVOG. : MARCELO SILVA DE FREITAS
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
RÉU : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO

95.0001637-0 FGTS
AUTOR : ESTANISLAU DE JESUS LOBATO E OUTROS
ADVOG. : SEBASTIANA A S S SAMPAIO
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA PONSECA E OUTROS
95.0001642-7 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO CARLOS SOUSA DA CUNHA E OUTROS

ADVOG. : SEBASTIANA A S S SAMPAIO
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

95.0001650-8 FGTS
AUTOR : JOSE FLAVIO SILVA CORREA E OUTROS
ADVOG. : MARCELO S DE FREITAS

RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS
RÉU : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

95.0001759-9 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : OLGA VIRGINIA BRASIL BENTES CELSO E OUTROS
ADVOG. : MARCELO SILVA DE FREITAS
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
RÉU : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR

95.0001790-3 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : GILBERTO TIBURCIO MELO E OUTROS
ADVOG. : MARCELO SILVA DE FREITAS E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
RÉU : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO

95.0001792-0 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA LUCIA MEIRA MERTFELD E OUTROS
ADVOG. : MARCELO SILVA DE FREITAS
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
RÉU : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO

95.0002325-3 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : PEDRO FARO SAMPAIO E OUTROS
ADVOG. : SEBASTIANA APARECIDA S. S. SAMPAIO
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
RÉU : UNIAO FEDERAL
95.0002499-5 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : EDNA DO SOCORRO FERREIRA SALES E OUTROS
ADVOG. : TELMA LÚCIA BORBA PINHEIRO
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LUIS CARLOS LUGUES
96.0002499-5 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ARIOZINO FURTADO E OUTRO

ADVOG. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

RÉU : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
96.0003494-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : MIGUEL PEREIRA SAMPAIO
ADVOG. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
96.0007575-1 FGTS
AUTOR : ANTONIO GERALDO MOURA DA CRUZ E OUTROS

ADVOG. : ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO E OUTRO
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES

1997.39.00.002207-1 FGTS
AUTOR : OLINDA BARBOSA VARELA E OUTROS
ADVOG. : MARCELO SILVA DE FREITAS E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1997.39.00.002265-7 FGTS
AUTOR : MARIA EDNEY SANTOS DE ARAUJO E OUTROS

ADVOG. : MARCELO SILVA DE FREITAS E OUTRO
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES

1997.39.00.003553-2 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ADEMAR RODRIGUES DE CASTRO E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1997.39.00.003689-5 FGTS
AUTOR : CREUZA FERREIRA BARROS

ADVOG. : PA84 - DELCIO JOSE COHEN SILVA
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : JORGEMISA JORGE AUAD

1997.39.00.004137-6 FGTS
AUTOR : ROSANGELA MARIA REIS DA COSTA
ADVOG. : GRACA CRISTINO
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
1997.39.00.006591-4 FGTS
AUTOR : LUIZ CESAR BRITO DE SOUZA

ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1997.39.00.010944-6 FGTS
AUTOR : CENIRA ALBUQUERQUE DE BRITO E OUTROS
ADVOG. : PA8316 - SILAS SANTOS ANTONIO
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
RÉU : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM SALES PAIVA

1997.39.00.022673-6 FGTS
AUTOR : MARIA DE FATIMA MESQUITA JORGE JOAO E OUTROS
ADVOG. : PA7035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.00.000834-8 FGTS
AUTOR : BENEDITO DE LIMA E OUTROS

ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.001723-2 FGTS
AUTOR : VILTON MORABES DE SOUZA
ADVOG. : PA5882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.00.001933-6 FGTS
AUTOR : FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOG. : PA7135B - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTROS
1998.39.00.002580-3 FGTS
AUTOR : MARIA LUZIA DE LIMA COSTA
ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.00.002657-8 FGTS
AUTOR : IDALVINO SOUZA COUTINHO
ADVOG. : 1971-P-34 - PAULO CHERMONT
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
1998.39.00.003744-1 FGTS
AUTOR : FRANCISCO RIBEIRO DE MORAIS E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.00.004119-1 FGTS
AUTOR : MILTON TAVARES NASCIMENTO SILVA E OUTRO
ADVOG. : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.00.004146-9 FGTS
AUTOR : JOAO IVALDO ANDRADE DAS NEVES E OUTROS
ADVOG. : PA7309 - JACILENE DE NAZARE MANITO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.00.004430-3 FGTS
AUTOR : MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA LUIZ E OUTROS
ADVOG. : PA5186 - EVALDO GUERREIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.00.004579-6 FGTS
AUTOR : ARTUR TORRES LAMEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BRESSA DE CASTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.00.005381-4 FGTS
AUTOR : GENTIL ALVES GONCALVES E OUTROS
ADVOG. : PA4386 - MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
1998.39.00.005386-3 FGTS
AUTOR : MARIA ARLETE DO NASCIMENTO ROCHA E OUTROS
ADVOG. : PA7248 - CHALES FLANDINEY PINTO DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : RENATO LOBATO DE MORAES E OUTROS
1998.39.00.005597-7 FGTS
AUTOR : ARTEMIO PEREIRA DA COSTA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.00.007682-8 FGTS
AUTOR : ANTONIO SOARES OLIVEIRA
ADVOG. : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
1998.39.00.007796-5 FGTS
AUTOR : DEODATO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.00.008847-3 FGTS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOG. : PA1926 - HAROLD SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.00.008989-1 FGTS
AUTOR : ANTONIO BATISTA DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.00.009344-9 FGTS
AUTOR : ANA GORETTI DE MELO PACHECO E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.00.011382-1 FGTS
AUTOR : DAMIAO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.00.011392-2 FGTS
AUTOR : EDIVALDO DOS SANTOS MALCHER E OUTROS
ADVOG. : PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.00.012293-8 FGTS
AUTOR : JOSE ALVES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
1998.39.00.012212-2 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO DE NAZARE ALVES BARROS E OUTROS
ADVOG. : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
1998.39.00.012233-5 FGTS
AUTOR : EDNALDO SOUSA PIRES E OUTROS
ADVOG. : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.00.012271-3 FGTS
AUTOR : JOSE MARIA PEREIRA FONTELE E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.00.003298-5 FGTS
AUTOR : VICENTE PAULO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA7135B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.00.003446-5 FGTS
AUTOR : ENOQUE SILVA DO NASCIMENTO
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.00.005583-9 FGTS
AUTOR : JOSE DE RIBAMAR MOREIRA NOBREGA E OUTROS
ADVOG. : IVAN CALDAS MOURA FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
2000.39.00.006130-1 FGTS
AUTOR : ANTONIO NORONHA DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA4021 - ORLANDO MACIEL RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
2000.39.00.006131-4 FGTS
AUTOR : JOAO BATISTA REIS E OUTROS
ADVOG. : PA4021 - ORLANDO MACIEL RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
2000.39.00.006262-5 FGTS
AUTOR : BENEDITO SERGIO MAGINA FERNANDES E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
2000.39.00.006264-4 FGTS
AUTOR : MARIA DE JESUS CONCEICAO SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA7040 - MENDEL ELIAS QUEVICI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
2000.39.00.006384-1 FGTS
AUTOR : OBERDAN BENEDITO MOURA
ADVOG. : PA6466 - SELMA MARIA LOPES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
2000.39.00.006592-1 FGTS
AUTOR : ANTONIO SILVA DE CARVALHO E OUTROS
ADVOG. : PA2406 - ODIVAL QUARESSA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : JONNY MAIKEL DOS SANTOS E OUTROS
2001.39.00.008122-0 FGTS
AUTOR : ANDREILINA SILVA DA CRUZ
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
2001.39.00.008411-3 FGTS
AUTOR : PAULO CEZAR PINTO
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 49/2002
EXPEDIENTE DE 14, 15, 19 e 21 / 08 / 2002
DESPACHOS

Classe 13102 - Processo do Juiz
PROC. Nº : 2002.5138-4
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar.
Réu(s) : Gideon Ferreira Santos
Advogado(s) : Hilda Lima de Oliveira
Decisão : ... Assim, indefiro o pedido de declaração de extinção de punibilidade formulado pelo Réu, diante da inexistência da prescrição punitiva estatal. Havendo notícia de que o Réu esteve preso por longo tempo, certifique a Secretaria qual foi o tempo de duração do tal prisão.

SENTENÇAS

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 2002.5138-4
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar.
Réu(s) : Francieli Cardoso da Silva, Francieli Cardoso da Silva, Ana Lúcia Cardoso Barreto
Advogado(s) : Portina Lúcia Carneiro de Lima
Sentença : A vista do conteúdo na certidão de f. 42 e do pedido feito pelo Ministério Público à f. 42/v, decreto a extinção da punibilidade das rés FRANCIELI CARDOSO DA SILVA, FRANCIELI CARDOSO DA SILVA, ANA LÚCIA CARDOSO BARRETO, na forma do § 5º, do art. 89 da Lei nº 9.099/95
PROC. Nº : 2002.5138-4
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar.
Réu(s) : Eduardo Antonio Vieira da Cunha
Advogado(s) : Mariângela Sobrinho de Sousa
Sentença : ... Assim, tendo a sentença transitado em julgado para as partes, e já passados mais de 02 (dois) anos entre o recebimento da denúncia (01.10.99) e a publicação da sentença (19.12.01), declaro extinta a punibilidade de EDUARDO ANTONIO VIEIRA DA CUNHA, pela prescrição retroativa da pretensão punitiva, nos termos do art. 107, IV, do CP c/c o art. 1º, do mesmo diploma.
PROC. Nº : 2002.5138-4
Autor : Ministério Público Federal

Procurador : José Augusto Torres Potiguar.
Réu(s) : Antonio Francisco Rosário de Lima, Esterlita Gomes de Lima, Yoshitatu Fukuda, Lucirene Maria Reis da Silva.
Advogado(s) : Ediene Gonçalves Lima, Lidiani Moura Lopes, Raimunda das graças Matos Martins.
Sentença : Julga procedente, em parte, a ação penal, para absolver ANTONIO FRANCISCO ROSÁRIO DE LIMA e ESTERLITA GOMES DE LIMA da acusação constante na denúncia, na forma do art. 386, III/CP, por não serem típicas as suas condutas, e para condenar LUCIRENE MARIA REIS DA SILVA à pena de 01 (um) ano e 02 (dois) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 35 (trinta e cinco) dias-multa, calculado o dia-multa conforme fundamentação, por ter praticado a conduta tipificada no art. 304 c/c art. 299, parágrafo único, todos do Código Penal. Custas pela condenação, em proporção.
PROC. Nº : 2002.5138-4
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior.
Réu(s) : Manoel dos Santos Melo Filho
Advogado(s) : Joubert Luiz Barbas Bahia
Sentença : Julga procedente a ação penal para condenar MANOEL DOS SANTOS MELO FILHO à pena de 01 (um) ano e 02 (dois) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 35 (trinta e cinco) dias-multa, calculado o dia-multa em um 1/30 (um trigésimo) do maior salário-mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, pela prática da conduta tipificada no art. 334, § 2º, c/c o art. 29, ambos do Código Penal. Presentes os requisitos do art. 43 e seguintes do CP, substituo a pena privativa de liberdade do Réu pela pena de prestação de serviços à comunidade, perante escolas e hospitais públicos, durante o prazo da pena privativa de liberdade ora substituída, nas condições a serem fixadas em audiência admonitória, após o trânsito em julgado. Nos termos do art. 91, inciso II, alínea "a" do Código Penal, decreto o confisco da pistola e da munição apreendida à f. 22, determinando sua remessa ao ministério do Exército, por não provada a propriedade das mesmas. Custas pelo Réu condenado, em proporção.
PROC. Nº : 2002.5138-4
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior.
Réu(s) : Zeureid Ejjat Hatoum
Advogado(s) : José da Rocha Moreira
Sentença : ... Assim, com base nos artigos 61 do CPP, e 107, IV, 1ª figura, 109, V, 110, caput, §§ 1º e 2º, e 114, II, todos do CP, declaro extinta a punibilidade do sentenciado ZEUREID EIJJAT HATOUM, pela prescrição da pretensão punitiva estatal.
Classe 13107 - Processo de Crime Funcional
PROC. Nº : 2002.5138-4
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior e Ubiratan Cazetta
Assist. Acusação : Clodomir Assis Araújo e Outro
Réu(s) : Paulo Guilherme Santos Castelo Branco, Akihito Tanaka
Advogado(s) : Edison Messias de Almeida
Defensor Público : Manuel Figueiredo Neto
Sentença : ... Posto isto, julga procedente a ação penal, em parte, para condenar PAULO GUILHERME SANTOS CASTELO BRANCO à pena de 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 160 (cento e sessenta) dias-multa, calculados na forma já referida, por haver violado o art. 316/CP (conculção), e para condenar AKIHITO TANAKA à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 100 (cem) dias-multa, calculados conforme fundamentação, por haver violado o art. 316 (conculção) c/c o art. 29/CP, ambos do Código Penal. Presentes os requisitos do art. 43 e seguintes/CP, substituo a pena privativa de liberdade do Réu AKIHITO TANAKA pela prestação de serviços à comunidade perante órgãos públicos destinados à proteção ambiental. Custas pelos condenados, em proporção.
Classe 13105 - Surto do Processo
PROC. Nº : 2002.5138-4
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar.
Réu : Raimundo Neves Gonçalves e Outros
Advogado(s) : José Maria Tuma Haber
Sentença : A vista do conteúdo na certidão de f. 199 e do pedido feito pelo Ministério Público à f. 201, extingue a punibilidade do Réu RAIMUNDO NEVES GONÇALVES, na forma do § 5º, do art. 89 da Lei nº 9.099/95.
Classe 16201 - Execução de Sentença
PROC. Nº : 2002.5138-4
Requerente(s) : Ministério Público
Procurador : José Augusto Torres Potiguar.
Requerido(s) : Pedro Sérgio da Silva Lima
Sentença : ... Assim, tendo a sentença transitado em julgado para as partes, e já passados mais de 08 (oito) anos entre o recebimento da denúncia e a publicação da sentença, declaro extinta a punibilidade de PEDRO SÉRGIO DA SILVA LIMA, pela prescrição da pretensão punitiva retroativa, nos termos do art. 107, IV, do CP c/c o art. 110, § 1º, do mesmo diploma. Recolha-se o mandado de prisão sem cumprimento.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 4ª VARA

Juiz Federal Substituído: DR. ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Dir. Secret: Drª MARIA JÚLIA FERNANDES DE CARVALHO

AUTOS COM DESPACHO

2002.39.00.001826-7 PROCESSO COMUM - JUÍZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ROBERIO PIRES DE ANDRADE
ADV. : WALTERCLEY RAIMUNDO
REU : OLGA ANTUNES RUAS FILHA
ADV. : FRANKLIN JONES VIEIRA E OUTRO
REU : MARCO ANTONIO ANDRADE RUAS
ADV. : WALTERCLEY RAIMUNDO
REU : MADSON RUAS MACEDO
ADV. : FERNANDO MAGALHÃES
REU : FRANKLIN REIS VASCONCELOS
ADVOG. : JAIR JOSÉ DE SANTANA
REU : JOSE AMARO DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOG. : JAIR JOSÉ DE SANTANA
REU : ANDRÉ FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOG. : JOCELYNO DE MELO JÚNIOR E OUTRO
REU : MARCOS PEREIRA DA SILVA
ADVOG. : JAIR JOSÉ DE SANTANA
REU : VALDO LEITE DE SANTANA

ADVOG.: JAIR JOSÉ DE SANTANA
 REU: JORGE JOSÉ GOMES REZERRA
 ADVOG.: JAIR JOSÉ DE SANTANA
 REU: OZIEL MOTA DE OLIVEIRA
 ADVOG.: JAIR JOSÉ DE SANTANA
 REU: GERSON TEIXEIRA DOS SANTOS
 ADVOG.: ANTONIO CARLOS SANTOS
 REU: CHARLES MACHADO FERNANDES
 ADVOG.: JOSÉ CARLOS PENHA
 REU: NILDO ALVES DO NASCIMENTO
 ADVOG.: JORGE LUIS DA SILVA
 REU: PAULO DONIZETE SIQUEIRA DE SOUZA
 ADVOG.: ALEXANDRE ABREU E SILVA
 REU: RONALDO FRANCISCO DE CARIS
 ADVOG.: MIGUEL BAIA BRITO
 REU: JOSE QUEIROZ GOMES
 ADVOG.: MIGUEL BAIA BRITO
 REU: REINALDO RODRIGUES DE SOUZA
 ADVOG.: JAIR JOSÉ DE SANTANA
 DECISÃO: Dada à exigência do tempo para cumprimento dos mandatos de intimação expedidos, transito a audiência anteriormente designada para o próximo dia 26/08/2002, às 15:00 horas. Intimem-se.

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
 JUIZA FEDERAL DA 5ª VARA
 RODOLFO FARAH GIESEKE
 DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 212/2002

AUTOS COM DESPACHO

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, A EXMA. JUÍZA EXAROU O SRGUINTE DESPACHO: "1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança das honorárias advocatícias, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94), art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3. Após, venham-me conclusos para despacho." 95.0002322-9 FGTS

AUTOR: MARIA TELMA DA SILVA MONTEIRO NAVARRO E OUTROS
 ADVOG.: PAULO SERGIO W A COSTA
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319
 REU: UNIÃO FEDERAL

1998.39.00.011891-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOG.: PA3276 - ROSA CARRERA SA
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

1998.39.00.011892-2 FGTS

AUTOR: BENEDITO ANTONIO GAIA PERES E OUTROS
 ADVOG.: PA3276 - ROSA CARRERA SA
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

2000.39.00.000443-1 FGTS

AUTOR: ELIAS DAIBES
 ADVOG.: PA7079 - ELIAS DAIBES
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

1997.39.00.002079-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: EDILSON MACEDO DE SOUSA E OUTROS
 ADVOG.: PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

2000.39.00.013079-9 FGTS

AUTOR: JAIR MOREIRA SEMEAO E OUTROS
 ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

96.0008502-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: ALFREDO QUINTINO DE HOLANDA E OUTROS
 ADVOG.: PA5180 - ELIANE DE SOUZA
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

1997.39.00.007509-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: ANTONIO CECI DE NAZARE E OUTROS
 ADVOG.: PA6198 - NILTES NEVES RIBEIRO
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

95.0001835-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: ACÁCIO HUMBERTO TAVARES DA SILVA E OUTROS
 ADVOG.: OSWALDO PINTO COELHO
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

1998.39.00.005377-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: SEVERINO MAMEDES DA SILVA
 ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

95.0001809-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOG.: JAILTON VASCONCELOS MANITO
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

1998.39.00.010976-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: EDIVALDO COSTA MOREIRA E OUTROS
 ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

1998.39.00.006256-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: AILTON BARROS VIDAL E OUTROS
 ADVOG.: PA5884 - EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

1998.39.00.001156-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

95.0001791-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: ELY TEIXEIRA PASCOAL E OUTROS ADVOG.: PAULO SERGIO W A COSTA
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

95.0002288-5 FGTS

AUTOR: EDSON PINTO MONTEIRO
 ADVOG.: ROBERIO D'OLIVEIRA
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

1997.39.00.004230-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: NAIR PANTOJA DE ARAÚJO
 ADVOG.: PA6494 - VERACILDES DE ALMEIDA RODRIGUES
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

1997.39.00.005590-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: MARIA YVONE DE OLIVEIRA MELLO
 ADVOG.: PA6494 - VERACILDES DE ALMEIDA RODRIGUES
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

1998.39.00.009145-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: JOÃO PRADO RAMOS DA SILVA E OUTROS
 ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

1999.39.00.004517-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: ELIA GONÇALVES DE BRITO
 ADVOG.: PA5468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

1998.39.00.000824-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: MARISA NAZARETH POTTER DE CARVALHO E OUTROS
 ADVOG.: PA5884 - EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

1997.39.00.001152-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: ESPOLIO DE JOSE VITORIO FEITOSA
 ADVOG.: PA5366 - ADALBERTO GUIMARÃES NETO
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

95.0001638-9 FGTS

AUTOR: WALTER JOÃO DO VALE CABRAL E OUTROS
 ADVOG.: SEBASTIANA A S S SAMPAIO
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

1998.39.00.009465-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: NADIVIO SOUZA DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOG.: PA7083 - MARIA TELMA BRASIL DA NÓBREGA
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

1998.39.00.004857-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: OSVALDO SOARES DE PAIVA E OUTRO
 ADVOG.: PA7832 - JUAREZ GOMES DA COSTA
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

1999.39.00.005643-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: HILDEBRANDO CRISTÓVÃO DE JESUS OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOG.: PA8585 - DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEIÇÃO
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

1998.39.00.002651-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: ISIDORO FERREIRA DE QUEIROZ E OUTROS
 ADVOG.: PA7135 - MARCEL ANTONIO CREMA
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

1997.39.00.000196-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINÉRIOS/PA E OUTROS
 ADVOG.: PA3697 - JAIME COMECANHABALESTROS FILHO
 ADVOG.: PA3818 - MARIA BETANIA RAMOS COMECANHA
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

95.0002801-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: CAIO CESAR DA COSTA CHAVES E OUTROS
 ADVOG.: MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

95.0001644-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: CARLA MARIA DO CÉU DO LAGO OLIVEIRA
 ADVOG.: KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

2000.39.00.002015-5 FGTS

AUTOR: FRANCISCO BARROS DA SILVA NETO
 ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

1998.39.00.002429-6 FGTS

AUTOR: ORIVALDO SILVA DOS SANTOS ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

2000.39.00.010015-0 FGTS

AUTOR: AILSON PANTOJA TEIXEIRA
 ADVOG.: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

95.0001696-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: MARIA SOLANGE PARIZOTO E OUTRO
 ADVOG.: GLORIA DE PAÍMA T DE BARROS
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

95.0001431-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: SEBASTIÃO MAGNO CASTELLO BRANCO OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOG.: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

1998.39.00.004443-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: MARIA ANITA VASCONCELOS CORREA
 ADVOG.: PA2305 - JOSE DE ARIMATEIA MEDITOS DA ROCHA
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

1998.39.00.004419-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: EMANUEL DE ALMEIDA E SILVA E OUTROS
 ADVOG.: PA5706 - JORGE BENEDITO SILVA DE BRITO
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

1998.39.00.007243-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA E OUTROS ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

1998.39.00.007367-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: FELIPE DIOGO MACIEL E OUTROS
 ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

96.0008097-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: RONIS MAURO JUSSEMA CARVALHO
 ADVOG.: PA4386 - MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

96.0008055-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: JOSE MARIA SEABRA DE ASSUNÇÃO
 ADVOG.: ANTONIO DOS REIS PEREIRA
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

2000.83386-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: JOANICE CORREA PACHECO GARCIA E OUTRO
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

96.0007433-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: ALUIZIO EUGENIO COSTA NEVES
 ADVOG.: JOÃO DO REGO GADELHA
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

1997.39.00.001264-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: FERNANDO JOSE CUNHA CHAVES E OUTROS ADVOG.: PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

1998.39.00.009791-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: TEILLA MARTA NUNES DE BRITO
 ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

1998.39.00.005681-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: TELMA DA SILVA LOPES LIMA E OUTROS
 ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319
 95.0003131-4-ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : ALFREDO SARMENTO SALES E OUTROS
 ADVOG. : RONALD VALENTIM SAMPAIO
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319
 1998.39.00.004986-3-ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : JESAIAS PINHEIRO GRANGEIRO
 ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319
 1998.39.00.0046117-4-ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : KATIA CRISTINA CONCEIÇÃO MOTA E OUTROS
 ADVOG. : PA3887 - ÂNGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319
 95.0003131-4-ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : MARIA DE NAZARE BARROS OLIVEIRA E OUTROS
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
 AGRÁRIA - INCRA
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

EDITAL DE INSPEÇÃO

A Juíza Federal Titular da 5ª Vara PA SILVIA ELENA PETRY, considerando o disposto no art. 13, inciso III, da Lei n° 5.010, de 30.05.66 e nos artigos 87 a 102 do Provimento n° 3, de 26 de março de 2002, Provimento Geral Consolidado, da Corregedoria do TRF - 1ª Região, FAZ SABER:

1. Ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil e a todos quantos este EDITAL vierem ou tiverem conhecimento, que inspecionará os serviços a cargo da Secretaria desta 5ª Vara, no período de 16.09 a 27.09.2002;
2. Os trabalhos da Inspeção instalar-se-ão às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2002, na Secretaria da 5ª Vara, localizada na Rua Domingos Marreiros, 594, 5ª andar, Unisul, neste câmpus;
3. A inspeção abrangerá os processos em tramitação na Vara, móveis, utensílios, equipamentos, maquinário, e veículos que lhe são afetos; bem como os livros e pastas de uso obrigatório pela secretaria, a atividade desenvolvida pelos servidores da 5ª Vara e pelos analistas judiciais (execução de mandados). Em decorrência do art. 95, §1º do Provimento 03/2002 poderão deixar de ser inspecionados os processos movimentados pela Magistrada (despachos, decisões, audiências, inspeções ou sentenças) e pelo Diretor da Secretaria (atos ordinatórios) nos últimos 60 (sessenta) dias; os sobrestados ou suspensos nos termos do art. 205 e 791 do Código de Processo Civil e demais hipóteses previstas em lei; os apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa; os que estiverem dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para o TRF - 1ª Região; os distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos; os que estiverem fora da secretaria com carga dentro do prazo, hipótese em que este não se suspenda; com audiência designada e aqueles que estiverem aguardando pagamento de precatórios;
4. Também não serão objeto de inspeção os processos remetidos a este Juízo pelo TRF - 1ª Região, com recurso pendente, nos termos da Resolução n° 11, de 03.07.2000;
5. Nos termos do art. 92 do Provimento n° 03/2002, no período de 06.09.2002 às 27.09.2002, serão suspensos os prazos (excluídos os processos remetidos com carga), a marcação e a realização das audiências;
6. A partir de 06.09.2002 será suspensa a saída dos processos objeto de inspeção, devendo o Diretor da Secretaria providenciar o retorno dos que se acharem fora, e cujo prazo já houver transcorrido, inclusive com o Ministério Público ou em cumprimento de diligência, independentemente de sua natureza, sendo resguardada, quando cabível, a restituição dos prazos;
7. De acordo com o parágrafo Único do art. 92, durante a inspeção o expediente externo e o atendimento às partes e aos advogados será suspenso, salvo nos casos de preterimento de direito ou outra situação que recomende a atenção imediata da Juíza;
8. Durante o período da inspeção, fica permitida que as partes apresentem à Corregedoria Geral as reclamações que entenderem cabíveis;
9. Fica determinado aos Senhores Procuradores que, no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão, devolvam os processos que já se encontrarem com os prazos extintos; E, ainda que, devolvam até 13.09.2002, aqueles que foram retirados de Secretaria e estiverem com prazo vencido até o dia de início da inspeção;
10. Estão convidados para acompanharem os trabalhos, o Ministério Público Federal e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Pará;
11. Publicar, afixar e oficiar o MPF e a OAB.

SILVIA ELENA PETRY
 JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA/PA

BOLETIM N° 211/2002

AUTOS COM DESPACHO

2000.39.00.013256-1-EGIS
 AUTOR : JURANDIR MENDES CARDOSO
 ADVOG. : PA5717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344
 DESPACHO: Tendo em vista que foi solicitada a indicação de um perito grafotécnico ao Centro de Perícias Renato Chaves, consoante cópia do ofício n° 109/SEAPA-5ª Vara e do Aviso de Recebimento dos Correios de 21.02.2002 juntados aos autos, não tendo havido resposta até então, diligencie o autor junto aquele órgão quanto ao atendimento do ofício e, posteriormente, comprove as medidas adotadas, a fim de apagar o prosseguimento do feito, consoante Orientação Normativa n° 14/2002 da Corregedoria Geral do TRF 1ª Região. Publique-se.
 2000.39.00.002277-9-JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
 REQTE : TELMA MARIA MARTINS FARIAS
 ADVOG. : PA5630 - LUIZIA DE FÁTIMA PEIXOTO VASCONCELOS
 REQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI
 DESPACHO: Tendo em vista que foi solicitada a transcrição da sentença proferida nestes autos ao Cartório Bexeira Falcão de Ananindeua, consoante cópia do ofício n° 910/SEAPA-5ª Vara e do Aviso de Recebimento dos Correios de 07.12.2001 juntados aos autos, não tendo havido resposta até então, diligencie o autor junto aquele Cartório quanto ao atendimento do ofício e, posteriormente, comprove as medidas adotadas, a fim de apagar o prosseguimento do feito, consoante Orientação Normativa n° 14/2002 da Corregedoria Geral do TRF 1ª Região. Publique-se.
 2000.39.00.002989-2-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CIE - CENTRO DE INFORMÁTICA ESPECIALIZADAS LTDA ME

ADVOG. : PA8775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL

DESPACHO: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se a impetrante para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determine que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. 5. Intime-se.

2000.39.00.000558-4-SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS

RÉU : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 98/104, tempestivamente interposta pela ré, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Vista ao autor apelado para contrarrazões, no prazo legal. 4. Oportunamente, subam os autos ao Egr. T.R.F. da 1ª Região.

95.0005345-4-AÇÃO SUMÁRIA / OUTROS

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ADVOG. : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO

RÉU : IBIFAM IND BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A

DESPACHO: Tendo em vista que foram solicitadas informações acerca do pagamento do crédito pleiteado nesta ação à 1ª Vara Cível de Icoaracy, consoante cópia do ofício n° 206/SEAPA-5ª Vara e do Aviso de Recebimento dos Correios de 18.03.2002 juntados aos autos, não tendo havido resposta até então, diligencie a autora junto aquele Juízo quanto ao atendimento do ofício e, posteriormente, comprove as medidas adotadas, a fim de apagar o prosseguimento do feito, consoante Orientação Normativa n° 14/2002 da Corregedoria Geral do TRF 1ª Região. Publique-se.

2002.39.00.005014-4-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL (DESMEMBRADA)

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROCUR. : MAURO COSTA DOS SANTOS OAB/PA n° 6210

EXCDO : JOÃO BATISTA CORREA DA SILVA

DESPACHO: Ratifique-se o termo de autuação, observando o item 4 do despacho de fl. 03, inda que fundada a presente execução em título executivo judicial (art. 584, CPC), entendendo que, na hipótese dos autos, não está o credor dispensado de instruir a inicial com a cópia do julgado. Por outro lado, tenho como inviável a citação do executado, diante da falta de indicação de seu endereço e da cópia dos documentos para acompanhar a contradição. Assim, intime-se a exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, na forma do art. 616, sob pena de indeferimento.

2002.39.00.005028-1-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : ANTONIO EDIVANDRO LOUREIRO E OUTROS

ADVOG. : PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO

DESPACHO: 1. Ratifique-se o termo de autuação, incluindo no pólo passivo somente os exequentes constantes na planilha de fl. 232. 2. Em seguida, cite-se a executada, via AGU, nos termos do art. 632, no que concerne à incorporação do percentual de 28,86% aos vencimentos dos exequentes. 3. Indeferir o pedido de citação na forma do art. 632 do CPC, em virtude do princípio da impenhorabilidade dos bens públicos. Todavia, atente aos princípios da economia e da celeridade processual, determino que se faça a citação nos termos do art. 730 do CPC e que, no mesmo mandado, conste também a intimação da executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que de direito entender, quanto aos vencimentos, eis que, embora não nominados os interessados, entendendo que sejam os sucumbentes, os quais não figuram como parte na presente execução.

2001.39.00.003270-4-AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO OAB/PA n° 10319

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

REQDO : LUIS DANIEL LAVAREDA JUNIOR

DESPACHO: 1. Nada a defender quanto ao pleito de fls. 38/40, uma vez que a presente ação já foi julgada, tendo, inclusive, o referido provimento jurisdicional transitado em julgado. 2. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 3. Isto posto, intime-se a Caixa Econômica Federal para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 4. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determine que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 5. Em seguida, arquivem-se o feito. 6. Intime-se.

1999.39.00.005160-1-TRIBUTÁRIA

AUTOR : CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GURUPÁ

ADVOG. : PA5361 - ADAMOR GUMARÃES MALCHER

RÉU - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR OAB/PA n° 3817 E

ADRIANO YAREDE DE OLIVEIRA OAB/PA n° 8621

DESPACHO: 1. Promova o INSS a emenda da inicial, requerendo expressamente a citação da executada nos termos do art. 730 do CPC, bem como apresente a memória discriminada dos cálculos, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 10 (dez) dias. 2. E, ainda, no prazo acima assinalado, traga o INSS fotocópia da inicial e da emenda, bem como da memória dos cálculos a fim de viabilizar a expedição do mandado de citação. 3. Sem o cumprimento dos itens 1 e 2, arquivem-se. 4. Com o cumprimento dos itens 1 e 2, reclassifique-se para a classe 4.100 - Execução Diversa por Título Judicial. 5. Intime-se.

1997.39.00.009912-6-SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MAIOLINO DE CASTRO MIRANDA E OUTRO

ADVOG. : PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: 1. Requeiram os autores quanto ao objeto principal da lide, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 632 do CPC. 2. Quanto às diferenças do objeto principal e aos honorários advocatícios, requeiram os autores a seu patrono a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, no prazo acima assinalado. 3. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. 4. Intime-se.

1999.39.00.003578-7-SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ECLIDES HELIO FERREIRA

ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

RÉU : UNIÃO-MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 64/65, concedendo o novo prazo de 60 (sessenta) dias, para que o autor, requira a execução do julgado, nos termos da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Intime-se.

2000.39.00.005103-4-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : EDSON SANTANA DE SOUZA E OUTROS

ADVOG. : PA6663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELÉM/PA

IMPDO : DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 146/154, tempestivamente interposta pela Fazenda Nacional, somente no efeito devolutivo. 2. Vista aos impetrantes apelados para contrarrazões, no prazo legal. 3. Oportunamente, subam os autos ao Egr. T.R.F. da 1ª Região.

AUTOS COM SENTENÇA

1998.39.00.012000-5-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : IMAGINE COMUNICAÇÃO MARKETING E PROMOÇÃO LTDA

ADVOG. : PA1618 - ELIAS PINTO DE ALMEIDA

IMPDO : MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM

SENTENÇA: (...) Ante o exposto: (a) Declaro extinto o processo em relação aos primeiros impetrados (Membros da Comissão de Licitação) e às lideconsones FAX

COMUNICAÇÃO LTDA, MENDES PUBLICIDADE E CA

COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA S/C LTDA (CPC, 267/VI). (b) Julgo improcedente o pedido. (c) Custas finais pela impetrante. (...) Publique-se.

2001.39.00.004324-6-EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBE : UNIÃO FEDERAL

EMBD : RAIMUNDO FERREIRA

EMBD : RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS

EMBD : VALERIANO RODRIGUES

EMBD : WANOR CHAVES FILHO

EMBD : PEDRO DOMINGOS DE MORAES

ADVOG. : PA4629 - CLÉIDE HELENA AVELAR FERNANDES

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos opostos e adoto a memória de cálculo apresentada pela Contadoria às fls. 49/60 dos presentes autos, fixando o valor da execução em R\$ 81.676,02 (oitenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dois centavos), sendo que dessa quantia, R\$ 239,74 (duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos) são alíquotas aos honorários advocatícios. Os exequentes, Olímpio Andrade Pessoa, Raimundo Barroso, Raimundo Cosme da Silva e Samuel Israel Filho, transacionaram com a embargante, devendo os mesmos serem excluídos dos cálculos da ação executiva e, por conseguinte, determino que a União traga aos autos da Ação de Execução n° 2001.39.00.002454-2, os termos da transação celebrados entre as partes para que sejam homologados em Juízo. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I do CPC). Tendo em vista a sucumbência recíproca, cada uma das partes arcará com os honorários de seu patrono. Sem custos, conforme o art. 7º da Lei n° 9.289/96. Sentença não sujeita ao reexame necessário. Transitada em julgado estes autos, trasladem-se cópias desta sentença e do parecer da Contadoria de fls. 49/60 para os autos da execução anexa (Processo n° 2001.39.00.002454-2). Registrar, publicar e intimar.

2001.39.00.002882-4-AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO OAB/PA n° 10319

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

REQDO : ODORICO SINAL DE MOURA FILHO

REQDO : ANA CRISTINA GONÇALVES MOURA

SENTENÇA: (...) A fl. 41, a autora requereu a desistência da presente ação. Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada à fl. 41 em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do art. 267, VIII, do CPC. Custas processuais remanescentes pela Desistente. Cancele-se a audiência designada para o dia 16 de agosto de 2002, às 15:00 horas, excluindo-se da pauta. Transitada em julgado, arquivem-se. Registrar, publicar e intimar.

2000.39.00.014438-7-JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

REQTE : DAYSE LADISLAU DA SILVA

ADVOG. : PA7542 - WANDERLEI MARTINS LADISLAU

SENTENÇA: (...) Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada à fl. 26 em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do art. 267, VIII, do CPC. Sem custos e sem honorários. Transitada em julgado, arquivem-se estes autos. Registrar, publicar e intimar.

2001.39.00.002863-8-AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO OAB/PA n° 10319

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

REQDO : EXPEDITO GOMES GUMARÃES FILHO

REQDO : REGINA CELLI FREIRE RIBEIRO GUMARÃES

SENTENÇA: (...) A fl. 20 a autora requereu a desistência da presente ação. Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada à fl. 20 em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do art. 267, VIII, do CPC. Custas processuais remanescentes pela Desistente. Cancele-se a audiência designada para o dia 16 de agosto de 2002, às 13:00 horas, excluindo-se da pauta. Transitada em julgado, arquivem-se. Registrar, publicar e intimar.

1997.39.00.009916-6-AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E SARAH

TAVARES CARVALHO OAB/PA n° 10300

REQDO : JOSE ESPINHEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

REQDO : DAYSE MARTINS OLIVEIRA

ADVOG. : LENA MÁRCIA MERGULHÃO BARBOSA DE AMORIM OAB/PA n° 9068

SENTENÇA: (...) Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada à fl. 70 em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do art. 267, VIII, do CPC. Custas processuais remanescentes pela Desistente. Condeno a CEF a pagar honorários advocatícios no valor de R\$ 100,00 (cem) reais em favor do autor, especial nomeado. Cancele-se a audiência designada para o dia 21 de agosto de 2002, às 17:30 horas, excluindo-se da pauta. Indeferir o pedido formulado no petítório de fl. 68, para inserir na autuação da presente ação o nome de substituta desta petição, uma vez que não ficou comprovado que a Dr. Saray Tavares Carvalho tem poderes para representar a CEF. (...) Publique-se.

1999.39.00.003688-8-AÇÃO CAUTELAR/INOMINADA

REQTE : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARA

ADVOG. : MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS OAB/PA n° 6778

REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : JOAQUIM MOREIRA ROCHA OAB/PA n° 4286 E ADRIANO

YAREDE DE OLIVEIRA OAB/PA n° 8621

SENTENÇA: (...) Pelo exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos do autor, determinando ao réu que em razão da Notificação Fiscal de Lançamento do Débito - NFLD de n° 32.519.899-7, não indefira ou se abstenha de fornecer certidões, registros, licenças, autorizações e demais serviços a seu encargo, e não o inscreva em Dívida Ativa. (...) Publique-se.

1999.39.00.009660-6-TRIBUTÁRIA

AUTOR : TELEPAR - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A.

ADVOG.: LILIAN MENDES HABER OAB/PA n° 8689
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA OAB/PA n° 4286-B E ADRIANO
YAREDE DE OLIVEIRA OAB/PA n° 8621, SANDRO ALEX DE SOUZA
SIMÕES OAB/PA n° 8023

SENTENÇA(....) Pelo exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos do autor, declarando a inexistência do débito objeto da Notificação Fiscal de Lançamento de Débito - NPLD den° 32.519.899-7. Condeno a ré ao pagamento de custas processuais e de honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. (...)

2001.39.00.008072-7 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
IMPTE.: SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARA ADVOG.: PA7780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE

ADVOG.: PA1069 - ALMERINDO AUGUSTO DE V. TRINDADE
IMPDO.: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
SENTENÇA(....) Ante o exposto, recebo os embargos declaratórios, mas rejeito-os, tendo em vista a inexistência de omissão, obscuridade e omissão. (...)

1999.39.00.000116-7 SISTEMA HIPOTECÁRIO (SH)

AUTOR.: JOSE GERALDO PINTO FONSECA E OUTRO
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA n° 2763

SENTENÇA(....) Ante o exposto, recebo os embargos declaratórios, mas rejeito-os, tendo em vista a inexistência de omissão. (...)

95.0003009-5 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR.: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA

ADVOG.: SERGIO THIAGO DA GAMA GISTAS OAB/PA n° 10.773

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

SENTENÇA(....) Assistente razão à embargante, razão pela qual reitifico a frase do dispositivo "A autora deverá arcar com os honorários, que fixo em R\$ 200,00, nos termos do art. 20, § 4º do CPC, ante o exposto, acolho os presentes embargos, tendo em vista a existência da contradição apontada. (...)

92.0002869-1 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR.: FRANCLUCIO BARROS MILANEZ E OUTROS

ADVOG.: ELIETE DE SOUZA LOPES OAB/PA n° 3847

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: Beatriz Engelmann Soares E ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA n° 2763

RÉU: UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA(....) Pelo exposto, JULGO EXTINTO o processo em relação ao autor Cleonildo Ricardo Brito Rocha, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC.

JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores, consoante fundamentação exposta e determino que a ré apresente planilha dos valores das prestações dos mutuários, devidamente atualizadas pelos índices aplicáveis ao PES/CP, já devidamente compensados quaisquer valores pagos a maior pelos mutuários. Condeno a ré ao pagamento de custas processuais e de honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa atualizado. Após o trânsito em julgado, liquidada a sentença, deverá o quantum apurado ser objeto de ressarcimento ou complementação pelos autores. (...)

BOLETIM N° 210/2002

AUTOS COM DESPACHO

96.0004284-5 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR.: MARIA REGINA FURTADO DA SILVA E OUTROS

ADVOG.: PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

RÉU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR.: RAIMUNDO CARMO DE MELO

DESPACHO: Intime-se, uma vez mais, a UFPA para cumprir a íntegra do despacho de fl. 195, informando a esse juízo se concedeu o reajuste do percentual de 28,86% aos autores e a partir de que mês, no prazo de 20 (vinte) dias. Prestadas as informações, manifestem-se os autores sob os documentos acostados às fls. 197/309, no prazo de 20 (vinte) dias, requerendo a execução do julgado, nos termos da legislação vigente.

AUTOS COM SENTENÇA

00.0029430-6 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR.: TAUMATURGO NUNES DA COSTA FILHO E OUTRO

ADVOG.: PA19966 - SOLANGE M. FRAZÃO DO COUTO DANTAS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA n° 2763

SENTENÇA(....) Desse modo, tendo em vista a inércia dos autores para promover as diligências, conforme se depende no documento citado, indefiro a petição inicial e DECLARO EXTINTA a presente Ação Ordinária/Sist. Financeiro de Habitação, sem exame de seu mérito (art. 267, incisos I e II, do CPC).

Condeno os autores ao pagamento de honorários advocatícios a ré, que fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais), pro rata, nos termos do § 4º do art. 20 do CPC. Custas ex lege. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.

2000.39.00.005384-5 SISTEMA HIPOTECÁRIO (SH)

AUTOR.: EDIENE DIAS NASCIMENTO

ADVOG.: PA3887 - ÂNGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

SENTENÇA(....) Ante o exposto, indefiro a petição inicial e DECLARO EXTINTA a presente Ação Ordinária/Sistema Hipotecário, sem exame de seu mérito (art. 284, parágrafo único c/c art. 267, I, todos do CPC). Custas ex lege. Transitada em julgado esta sentença, arquivem-se os autos. P.R.I.

96.0004915-5 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR.: LUCIA HELENA LEITÃO LEAL

ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES OAB/PA n° 3847

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

RÉU: UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA(....) Ante o exposto, acolho os presentes embargos e reitifico as partes da sentença mencionada. - **o parágrafo único do art. 111 da sentença.** "Como a exordial não fixa o pedido em que deve se processar a revisão do valor das prestações, entendo que o pedido abrange as prestações vincendas desde a propositura, motivo pelo qual determino que, em liquidação de sentença, apresente a autora sua evolução salarial a partir de junho/96 para que seja possível a realização do cálculo complementar com base nessa evolução".

passa a ter a seguinte redação: "Tendo em vista que no pedido há referência de que sejam recalculadas as prestações, desde a data de assinatura do contrato, determino que, em liquidação de sentença, apresente a autora sua evolução salarial a partir do referido marco, ou seja, 28.06.91, para que

seja possível a realização de cálculo complementar com base nessa evolução". - **o parágrafo único do dispositivo do art. 112.** "Condeno a ré, ainda, a reembolsar as custas antecipadas pela autora e a pagar honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento)" passa a ter a seguinte redação: "Condeno a ré, ainda, a reembolsar as custas antecipadas pela autora e a pagar honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa". Registrar, publicar e intimar.

1998.39.00.005761-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

EXCDO.: TÂNIA MARIA BATISTA ALENCAR

ADVOG.: JADER KAHWAGE DAVID OAB/PA n° 6503

SENTENÇA(....) Ante o exposto, julgo extinto o processo por sentença, nos termos dos artigos 794, I e 795, do Código de Processo Civil. Custas de lei. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos, com as cautelas legais. P.R.I.

2002.39.00.004544-0 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE.: CARLOS CRISTÓVÃO CASTRO DE MELO JUNIOR

ADVOG.: PA5727 - MÁRCIA DO SOCORRO RODRIGUES DE MIRANDA

REQDO.: FACULDADE DO COLÉGIO IDEAL - FACI

SENTENÇA(....) No petição à fl. 20 a requerente requereu a desistência da presente ação. Ante o exposto, JULGO EXTINTA a presente Ação Cautelar Inominada, nos termos do art. 267, inc. VIII, do CPC. Custas judiciais recolhidas à fl. 15v. Transitada em julgado esta sentença, arquivem-se os autos. P.R.I.

2001.39.00.007157-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE.: PUMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES S.C. LTDA

ADVOG.: PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES

IMPDO.: COORDENADOR DA DIVISÃO/SERVIÇO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS EM BELÉM - ESTADO DO PARA

PROCUR.: MARIA CLARA SARUBBY NASSAR OAB/PA n° 3817

SENTENÇA(....) Por estes fundamentos, homologo, para que produza seus devidos e legais efeitos de direito, o pedido de desistência do mandado de segurança formulado pelo impetrante e, por conseguinte, extingo o presente processo, sem exame de seu mérito, o que faço com espeque no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Faculto ao impetrante o desentranhamento dos documentos que instruíram a vestibular, salvo instrumento de mandato. Custas ex lege. Sentença não sujeita ao reexame necessário. Decorrido o prazo para recurso voluntário (15 dias), arquivar com baixa na distribuição. Registrar, publicar e intimar.

2000.39.00.005885-0 SISTEMA HIPOTECÁRIO (SH)

AUTOR.: RUTH LENE DE PAULA LEITE MODESTO

ADVOG.: PA3887 - ÂNGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E JONNY MAIKEL DOS SANTOS OAB/RN 3665

SENTENÇA(....) Ante o exposto, indefiro a petição inicial e DECLARO EXTINTA a presente Ação Ordinária/Sistema Hipotecário, sem exame de seu mérito (art. 284, parágrafo único c/c art. 267, I, todos do CPC). Custas ex lege. Transitada em julgado esta sentença, arquivem-se os autos. P.R.I.

1998.39.00.008591-8 FGTS

AUTOR.: MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ BRASIL E OUTROS

ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319 E Beatriz Engelmann Soares

SENTENÇA(....) Pelas razões expostas, decido: Indefiro a petição inicial em relação ao autor Clede Gândia das Chagas, tendo em vista o não cumprimento do despacho de fl. 111, para regularizar sua representação processual e DECLARO EXTINTA a presente Ação em relação a este, sem exame de seu mérito (art. 267, incisos I e VI, do CPC). Julgo parcialmente procedente o pedido dos autores Maria da Conceição Cruz Brasil, José Pereira da Silva, Francisco Rosalvo Viana Alencar, Clair Bezerra Cavalcante, Bernardino dos Santos Moura, Elias Oliveira da Cruz, Carlos José Brito Barros, Maria Goretti Marques Andrade Silva e Edilson Ferreira de Sousa para: a) condenar a CEF a remunerar-lhes os depósitos do FGTS, à conta do próprio fundo, nos índices abaixo: I) 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/87, referente à dedução do percentual já efetivamente aplicado anteriormente nas contas vinculadas dos autores; II) 44,80% - relativo ao IPC de abril/90. b) assegurar-lhes a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a. e juros progressivos de 3% a 6% a.a. no que se refere às contas vinculadas que se beneficiaram com a retroação, o que há de ser feito considerando a situação dos autores no que concerne à data de opção pelo FGTS. c) acrescer a esses valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Considerando que os autores estão sob o pálio da justiça gratuita, condeno a CEF ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, que ora arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor total da condenação. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC - acolhimento parcial do pedido). Sentença não sujeita ao reexame necessário. Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transitada em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa dos autores pelo prazo de 30 dias. Se inerte, arquivar. Registrar, publicar e intimar.

2001.39.00.007318-1 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBTE.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

EMBDO.: JOÃO NAZARÉ SALES FILGUEIRAS

EMBDO.: JOÃO ALVES DA SILVA

EMBDO.: HERCULANO REIS VIEIRA

ADVOG.: MIGUEL BRASIL CUNHA

ADVOG.: RAYMUNDO JOÃO OLIVEIRA DE MACEDO OAB/PA n° R 76

DESPACHO: Ante o exposto: a) Tendo em vista o reconhecimento do pedido, nos termos do art. 269, II do CPC, fixo o valor da execução em R\$ 36.966,49 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), sendo que desse total R\$ 33.605,90 (trinta e três mil, seiscentos e cinco reais e noventa centavos) fazem parte do principal e R\$ 3.360,59 (três mil, trezentos e sessenta reais e noventa centavos) correspondem aos honorários advocatícios. b) Condeno os embargados a pagar honorários advocatícios pro rata ao embargante no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Custas ex lege. Verifico que Herculanio Reis Vieira não figura nos presentes embargos à execução como parte, constando por equívoco no termo de autuação. Sentença não sujeita ao reexame necessário. Transitada em julgado, traslade-se cópia da presente sentença e do documento de fl. 09 para os autos da Execução. Registrar, publicar e intimar.

94.0003175-5 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR.: EDILSON MODESTO CORREA E OUTRO

ADVOG.: EDMÉE MOURA CORREIA OAB/PA n° E-134

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

RÉU: UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA(....) Intimados os requerentes a se manifestarem sobre os pedidos às fls. 193 e 204, incompatíveis entre si, deixaram transcorrer o prazo outorgado sem tomarem providência alguma. É o relatório. Decido: Desse modo, tendo em vista a inércia dos autores aos esclarecimentos solicitados no despacho de fl. 205, indefiro

a petição inicial e DECLARO EXTINTA a presente Ação Ordinária/Sist. Financeiro de Habitação, sem exame de seu mérito (art. 267, incisos I e VI, do CPC).

Condeno os autores ao pagamento de honorários advocatícios a ré, que fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais), pro rata, nos termos do § 4º do art. 20 do CPC. Custas ex lege. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos.

1997.39.00.007684-1 PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

REQTE.: TRANSALEX CARGAS LTDA

ADVOG.: PA5000 - JOSE RONALDO VIEIRA E IVAN CALDAS MOURA

FILHO OAB/PA n° 5205

REQDO.: UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA(....) Conheço dos embargos declaratórios, pois que preenchidos os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. Assistente razão à embargante, razão pela qual reitifico a frase do dispositivo "Condeno a requerida a reembolsar as custas e a arcar com os honorários advocatícios arbitrados em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para que passe a constar, "Não há condenação em honorários advocatícios de sucumbência, tendo em vista a natureza da ação. Custas, ex lege". Ante o exposto, acolho os presentes embargos, tendo em vista a existência da contradição apontada. Registrar, publicar e intimar.

2000.39.00.005883-0 IMÓVEIS

AUTOR.: JASON FRANKLIN

ADVOG.: PA3887 - ÂNGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA n° 2763 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

SENTENÇA(....) Ante o exposto, indefiro a petição inicial e DECLARO EXTINTA a presente Ação Ordinária/Imóveis, sem exame de seu mérito (art. 284, parágrafo único c/c art. 267, I, todos do CPC). Custas ex lege. Transitada em julgado esta sentença, arquivem-se os autos. P.R.I.

1997.39.00.003695-6 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR.: ANTONIO FERREIRA FELIX JUNIOR E OUTROS

ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319 E ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA n° 2763

RÉU: UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA(....) Pelo exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos dos autores, consoante fundamentação exposta e determino que a ré apresente planilha dos valores das prestações dos mutuários, em consonância com o laudo pericial apresentado, devidamente atualizados pelos índices aplicáveis do PES/CP, já devidamente compensados quaisquer valores pagos a maior pelos mutuários. Condeno a ré ao pagamento de custas processuais e de honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa atualizado. Após o trânsito em julgado, liquidada a sentença, deverá o quantum apurado ser objeto de ressarcimento ou complementação pelo autores. (...)

95.0000416-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR.: ANA MARIA DA SILVA MARTINS E OUTROS

ADVOG.: ELIETE DE SOUZA LOPES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

RÉU: BRADESCO

ADVOG.: FÁBIO COMEÇANHA DE LIMA OAB/PA n° 10024

RÉU: UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA(....) Desse modo, tendo em vista a perda de interesse de agir do autor Jorge Manoel da Mota Espanha, indefiro a petição inicial e DECLARO EXTINTA a presente Ação Ordinária/Outras (SFH) em relação a este, sem exame de seu mérito (art. 267, incisos I e VI, do CPC). Tomo sem efeito em parte o contido no despacho de fl. 245, em relação a determinação da perícia técnica, uma vez que a matéria é puramente jurídica, não havendo qualquer fato dependente de perícia que o esclareça. Proceda a Secretaria a exclusão do autor Jorge Manoel da Mota Espanha do polo ativo da presente ação. Condeno ao autor Jorge Manoel da Mota Espanha o pagamento de honorários advocatícios somente a União e a CEF, que fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais), pro rata, nos termos do § 4º do art. 20 do CPC. Custas ex lege. Transitada em julgado a sentença, trasladem-se as peças que acompanharam a petição inicial entregando ao requerente, mediante certidão de entrega nos autos. Intimem-se os demais autores do indeferimento da prova pericial. Após o prazo recursal, venham-me os autos conclusos. P.R.I.

2000.39.00.001106-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE.: SOCIEDADE CIVIL CURSO ERNEST RUTHERFORD

ADVOG.: PA7100 - RAIMUNDO DÉLIO DE ARAÚJO PAIVA

IMPDO.: CHEFE DE ARRECAÇÃO E FISCAL DO INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL - INSS/PA

PROCUR.: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CARVALHO OAB/PA n° M-261 E ADRIANO YAREDE DE OLIVEIRA OAB/PA n° 8621

IMPDO.: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

SENTENÇA(....) Ante o exposto, acolho parcialmente os presentes embargos, para que passe a constar no dispositivo da sentença: "Diante do exposto, concedo, parcialmente a ordem, para o fim de: a) reconhecer os créditos advindos dos recolhimentos indevidos a título de contribuição previdenciária de 20% sobre as remunerações pagas a empresários, autônomos e avulsos; b) reconhecer o direito de a impetrante compensar tais créditos com tributos da mesma espécie devidos ao INSS, sejam vencidos, sejam vincendos. c) assegurar a aplicação de taxas que reflitam, totalmente, a perda decorrente da inflação, bem como juros, nos termos da fundamentação. Ressalvo que o direito à compensação ora assegurado, não é forma de extinção de obrigação tributária, certo que os valores a serem compensados deverão ser apurados pela autoridade administrativa, a tempo e modo próprios. (...)

Custas pela impetrante".

95.0004075-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR.: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS

FUNÇÃOÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

ADVOG.: ORLANDO FERNANDES NETO

ADVOG.: JOAQUIM S. S. CRUZ OAB/PA n° 7830

RÉU: UNIÃO FEDERAL

RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL

PROCUR.: MARIZETE DA CUNHA LOPES OAB/PA n° 5679

SENTENÇA(....) Ante o exposto, recebo os embargos declaratórios, mas rejeito-os, tendo em vista a inexistência de omissão apontada. (...)

92.0002043-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR.: PAULO ROBERTO FIGUEIREDO FARIA

ADVOG.: JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA OAB/PA n° 4375

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA n° 2763 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

RÉU: UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA(....) Diante do exposto, julgo improcedente o pedido. (...)

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

FABÍOLA BERNARDI
Juíza Federal substituta da 7ª Vara
TANIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 125/2002
EXPEDIENTES DO DIA 14 AGO 2002
AUTOS COM DESPACHOS

91.0002991-2 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT: JOSE LAZARO SIZO
Adv.: PA4025 - Paulo Pessoa Caldas
EMBD: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO: Vista à apelação para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ousem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
Nos 04 (quatro) processos a seguir, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir (transcrito). Prosiga-se com os atos de execução. Designe a Secretaria, nova data para a alienação do imóvel penhorado. Expeça-se o competente edital, entregando-o à(s). Exequente, mediante recibo, para que promova sua publicação. Esperam-se os mandados de praxe.
93.0000952-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO: ELIETE MENDES TORRES
93.0002158-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv.: PA10527 - Cláudia Santissimi Barreiro
EXCDO: SUELY WATRIN DA COSTA
94.0001544-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO: ELIETE MENDES TORRES
94.0003130-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO: MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA CAMPOS e outro
93.0002144-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.: PA977 - Rosamirio Arrais
EXCDO: GLEBIZANDE DA CRUZ BRITO e outro
DESPACHO: Desentranhe-se as peças de fls. 08 a 25, entregando-as à(s) procurador do(a) Exequente, mediante recibo. Após, remetam-se estes autos ao Arquivo.
94.0004866-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv.: PA10527 - Cláudia Santissimi Barreiro
EXCDO: JOAO RODRIGUES DA SILVA e outro
DESPACHO: Defiro a substituição processual requerida. A Distribuição para as reitificações devidas. Intimem-se o(a) executado(a)(s). Prosiga-se com os atos de execução. Designe a Secretaria, nova data para a alienação do imóvel penhorado. Expeça-se o competente edital, entregando-o à(s). Exequente, mediante recibo, para que promova sua publicação. Esperam-se os mandados de praxe.
1998.39.00.001246-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.: PA977 - Rosamirio Arrais
EXCDO: RAIMUNDO DE ASSIS CARNEIRO
DESPACHO: Desentranhe-se as peças de fls. 06 a 17, entregando-as à(s) procurador do(a) Exequente, mediante recibo. Após, remetam-se estes autos ao Arquivo.
1999.39.00.001646-6 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT: COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO PARA LTDA
ADVOG: PA623 - ANEL FROES DE COUTO
EMBD: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO: Defiro o requerido pelo sr. petito, dilatando para 30 (trinta) dias o prazo para a entrega do laudo.
2000.39.00.01972-2 EXECCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: MENDONÇA GUEIROS ADVOGADOS S C
Adv.: PA5875 - Keltia Sousa de Oliveira Renter Coutinho
DESPACHO: Defiro o prazo de 15 (quinze) dias para que o subscritor das peças de fls. 21/82 apresente instrumento de mandato judicial, sob pena de desentranhamento das mesmas.
2001.39.00.001228-5 EXECCOES/OUTROS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.: PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch
EXCDO: CLINDAY SOCIEDADE CIVIL LTDA e outros
DESPACHO: Paga-se a alienação dos bens penhorados à fl. 21 em hasta pública a realizar-se no ato do Fórum, em dia e hora a serem designados pela Sr. Diretora de Secretaria, observadas as formalidades legais. Esperam-se os mandados e editais de praxe. Nomeie para funcionar como leiloeiro o sr. Joel Loureiro Neves.
Nos 06 (seis) processos a seguir, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido à fl. Decorrido o prazo supra, dê-se vista à(s) exequente.
2001.39.00.003726-5 EXECCOES/OUTROS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO: NORTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DO NORTE LTDA e outro
2001.39.00.005286-5 EXECCOES/OUTROS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.: PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch
EXCDO: PANIFICADORA PAO DE QUEIJO LTDA e outros
2001.39.00.009114-2 EXECCOES/OUTROS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.: PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch
EXCDO: FRANCISCO JAMES MACHADO & CIA LTDA
2001.39.00.009144-5 EXECCOES/OUTROS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.: PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch
EXCDO: CENTRO EDUCACIONAL MARGARIDA ROSA S/C LTDA
2001.39.00.010878-0 EXECCOES/OUTROS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.: PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch
EXCDO: MAGAZINE BABY LOVE LTDA e outros
2001.39.00.019922-5 EXECCOES/OUTROS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.: PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch
EXCDO: IRMAOS PRETO BORGES LTDA ME e outros

PODER JUDICIÁRIO

SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE
DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 21/08/2002

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELA MMA JUIZA FEDERAL DRA. HIND
GHASSAN KAYATH OS SEQUINTES FEITOS FORAM:

1- DISTRIBUIDOS

1- ORIGINARIAMENTE

PROCESSO: 2002.39.00.006485-5 PROT: 21/08/2002

CLASSE: 09200 - AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE: PIERRE RAMALHO DE SOUZA RAMOS

ADVOGADO: PA7698 - ROBERTO ABDON OLIVEIRA

REQDO: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO

ABASTECIMENTO

VARA: 1

PROCESSO: 2002.39.00.006485-5 PROT: 19/08/2002

CLASSE: 03300 - EXECCOES/OUTROS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EXCDO: F. WELLINGTON PONTES & CIA LTDA

VARA: 6

PROCESSO: 2002.39.00.006412-5 PROT: 19/08/2002

CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: UZIELITO DO SANTOS SILVEIRA E OUTROS

ADVOGADO: PA7261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 5

PROCESSO: 2002.39.00.006413-5 PROT: 19/08/2002

CLASSE: 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

EXQTE: UNIAO FEDERAL

PROCURAD: JOSE MAURO DE LIMA G. DB OLIVEIRA

EXCDO: AMERICO LOPES DOS ANJOS

VARA: 6

PROCESSO: 2002.39.00.006415-6 PROT: 19/08/2002

CLASSE: 01701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITA

AUTOR: MAURO MIRANDA ESTEVES E OUTRO

ADVOGADO: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

VARA: 1

PROCESSO: 2002.39.00.006418-7 PROT: 20/08/2002

CLASSE: 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)

REQTE: FAZENDA NACIONAL

REQDO: DUARTECON DUARTE CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E

COMERCIO LTDA E OUTRO

J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA

VARA: 7

PROCESSO: 2002.39.00.006419-8 PROT: 20/08/2002

CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE: MINISTERIO PUBLICO

REQDO: AMILTON LOBATO COUTINHO E OUTROS

J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO

ESTADO DO AMAPA

VARA: 4

PROCESSO: 2002.39.00.006420-9 PROT: 20/08/2002

CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: ADERSON MAIA

ADVOGADO: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 2

PROCESSO: 2002.39.00.006421-4 PROT: 20/08/2002

CLASSE: 01600 - FGTS

AUTOR: FRANCISCO FURTADO MENDONÇA

ADVOGADO: PA2240 - JACI MONTEIRO COLARES E OUTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 5

PROCESSO: 2002.39.00.006426-2 PROT: 20/08/2002

CLASSE: 01600 - FGTS

AUTOR: RAIMUNDO VILELA LEVY

ADVOGADO: PA113 - COSME SOUZA SANTOS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 5

PROCESSO: 2002.39.00.006427-6 PROT: 20/08/2002

CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE: MINISTERIO PUBLICO

REQDO: LEOPOLDO PACHECO BESSONE E OUTROS

J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 12ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO

DISTRITO FEDERAL

VARA: 3

PROCESSO: 2002.39.00.006428-9 PROT: 20/08/2002

CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE: MINISTERIO PUBLICO

REQDO: WILTON BORGES DO VALE

J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO

MARANHÃO

VARA: 4

PROCESSO: 2002.39.00.006429-3 PROT: 20/08/2002

CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE: MINISTERIO PUBLICO

REQDO: MARCOS ANSELMO CONSTANCIO

J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO

ESTADO DO MARANHÃO

VARA: 3

PROCESSO: 2002.39.00.006430-5 PROT: 20/08/2002

CLASSE: 06104 - CARTA PRECATORIA (CIVIL)

REQTE: ADRIANGELA MARIA LIGIRO MONTESANO E OUTROS

REQDO: UNIAO FEDERAL

J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DO PARANÁ

VARA: 5

PROCESSO: 2002.39.00.006432-8 PROT: 20/08/2002

CLASSE: 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)

REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

REQDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SANTA

GERTUDES E EVANDRO MUTRAN E OUTRO

J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DE

EXECCOES FISCAIS DE SÃO PAULO

VARA: 6

PROCESSO: 2002.39.00.006433-4 PROT: 20/08/2002

CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE: MINISTERIO PUBLICO

REQDO: MARCONE NEVES DE SOUSA E OUTROS

J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 12ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO

DISTRITO FEDERAL

VARA: 4

PROCESSO: 2002.39.00.006434-3 PROT: 20/08/2002

CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE: MINISTERIO PUBLICO

REQDO: KLEBER SIMÕES DANTAS

J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 13ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE

PERNAMBUCO

VARA: 3

PROCESSO: 2002.39.00.006435-1 PROT: 20/08/2002

CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE: MINISTERIO PUBLICO

REQDO: CARLOS ROBERTO DA SILVA E OUTRO

J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO

ESTADO DO MARANHÃO

VARA: 4

PROCESSO: 2002.39.00.006437-9 PROT: 20/08/2002

CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE: MINISTERIO PUBLICO

REQDO: DIVINO BUENO DA ROCHA

J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA CRIMINAL DA SECAO

JUDICIARIA DO ESTADO DA BAHIA

VARA: 4

PROCESSO: 2002.39.00.006438-2 PROT: 20/08/2002

CLASSE: 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)

REQTE: FAZENDA NACIONAL

REQDO: CONCRESA CONSTRUTORA E COM. LTDA E OUTRO

J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO

ESTADO DE RORAIMA

VARA: 6

PROCESSO: 2002.39.00.006439-6 PROT: 20/08/2002

CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE: MINISTERIO PUBLICO

REQDO: JOWANDERLEY PEREIRA BONFIM

J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO

ESTADO DE RORAIMA

VARA: 3

PROCESSO: 2002.39.00.006440-6 PROT: 20/08/2002

CLASSE: 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)

REQTE: FAZENDA NACIONAL

REQDO: GOMES E CORREIA LTDA E OUTRO

J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA

VARA: 6

PROCESSO: 2002.39.00.006441-0 PROT: 20/08/2002

CLASSE: 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)

REQTE: FAZENDA NACIONAL

REQDO: NILSON SILVA E OUTRO

J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA

VARA: 7

PROCESSO: 2002.39.00.006442-3 PROT: 20/08/2002

CLASSE: 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)

REQTE: FAZENDA NACIONAL

REQDO: ALL FLEURY DA FONSECA E OUTRO

J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA

VARA: 7

PROCESSO: 2002.39.00.006475-3 PROT: 20/08/2002

CLASSE: 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REQDO: LUIS CARLOS VALENTIN E OUTROS

J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 9ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO

ESTADO DE GOIAS

VARA: 6

PROCESSO: 2002.39.00.006479-7 PROT: 20/08/2002

CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE: MINISTERIO PUBLICO

REQDO: JADER FONTENELLE BARBALHO E OUTROS

J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO

ESTADO DO TOCANTINS

VARA: 3

PROCESSO: 2002.39.00.006482-4 PROT: 20/08/2002

CLASSE: 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)

REQTE: FAZENDA NACIONAL

REQDO: DUARTECON DUARTE CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E

COMERCIO LTDA E OUTROS

J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA

VARA: 7

PROCESSO: 2002.39.00.701830-3 PROT: 21/08/2002

CLASSE: 01600 - FGTS

AUTOR: JOSE CARLOS DA SILVA FERREIRA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CIVIL

PROCESSO: 2002.39.00.701831-7 PROT: 21/08/2002

CLASSE: 01600 - FGTS

AUTOR: PAULO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CIVIL

PROCESSO: 2002.39.00.701840-6 PROT: 21/08/2002

CLASSE: 01200 - PREVIDENCIARIA

AUTOR: JOANA DA SILVA RIBEIRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1ª JEF CIVIL

PROCESSO: 2002.39.00.701841-0 PROT: 21/08/2002

CLASSE: 01200 - PREVIDENCIARIA

AUTOR : RAIMUNDO REIS RIBEIRO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.701342-3 PROT: 21/08/2002
 CLASSE: 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MARIA DE NAZARE DA SILVA CORREA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.701343-7 PROT: 21/08/2002
 CLASSE: 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : LUIZ CARLOS CAVALCANTE FERREIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.701345-4 PROT: 21/08/2002
 CLASSE: 01200 - PREVIDENCIARIA
 AUTOR : MINERVINA MIRANDA ARRUDA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.701350-9 PROT: 21/08/2002
 CLASSE: 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : BENEDITO RAIMUNDO CARNEIRO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.701351-2 PROT: 21/08/2002
 CLASSE: 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : THAIS MARIA DE SOUZA CONTENTE
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.701352-6 PROT: 21/08/2002
 CLASSE: 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : DOMINGAS VELOSO DA SILVA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.701353-0 PROT: 21/08/2002
 CLASSE: 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : JACIREMA DA SILVA AGUIAR
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.701354-3 PROT: 21/08/2002
 CLASSE: 01200 - PREVIDENCIARIA
 AUTOR : DECIO LEITE DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.701374-9 PROT: 21/08/2002
 CLASSE: 05209 - JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
 REQTE : CARLOS SILVA FARIA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.701375-2 PROT: 21/08/2002
 CLASSE: 05209 - JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
 REQTE : DORALICE SILVA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.701376-6 PROT: 21/08/2002
 CLASSE: 01600 - FGTS
 AUTOR : MARIA NUNES SIQUEIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.702049-5 PROT: 28/08/2002
 CLASSE: 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MARIA BENEIZA VALINO VIANA
 REU : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.702102-4 PROT: 21/08/2002
 CLASSE: 01600 - FGTS
 AUTOR : ABEL BRAGA GOMES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.702104-8 PROT: 21/08/2002
 CLASSE: 01600 - FGTS
 AUTOR : ARTHUR CORREIA DE QUEIROZ
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.702105-1 PROT: 21/08/2002
 CLASSE: 01600 - FGTS
 AUTOR : JOSE CHAGAS DE OLIVEIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.702113-2 PROT: 29/07/2002
 CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REQDO : JOAO SEVERIANO DANTAS FILHO
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-2
 PROCESSO : 2002.39.00.702134-6 PROT: 01/08/2002
 CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 REQDO : MARIA DE NAZARE CRUZ ARAGAO
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-2
 PROCESSO : 2002.39.00.702135-8 PROT: 01/08/2002
 CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 REQDO : CARMEM SILVIA CUNHA DE SOUZA
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-3
 PROCESSO : 2002.39.00.702136-3 PROT: 01/08/2002
 CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 REQDO : BERTILINA SIQUEIRA MARTINS
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-2
 PROCESSO : 2002.39.00.702137-7 PROT: 01/08/2002
 CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 REQDO : PATYMA DAS GRAÇAS AGUIAR REIS FERREIRA
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-1
 PROCESSO : 2002.39.00.702138-4 PROT: 01/08/2002
 CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

REQDO : JOSE MARIA SALES CORDEIRO
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-1
 PROCESSO : 2002.39.00.702139-4 PROT: 01/08/2002
 CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 REQDO : MARIA DA CONCEICAO PANTOJA CRUZ
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-3
 PROCESSO : 2002.39.00.702140-4 PROT: 01/08/2002
 CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 REQDO : VERA LUCIA DOS SANTOS CARVALHO
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-2
 PROCESSO : 2002.39.00.702141-8 PROT: 23/07/2002
 CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 REQDO : MARLENE PINHEIRO DE OLIVEIRA
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-1
 PROCESSO : 2002.39.00.702142-1 PROT: 24/07/2002
 CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 REQDO : JOANA SOCORRO SOARES
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-2
 PROCESSO : 2002.39.00.702143-5 PROT: 24/07/2002
 CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 REQDO : TANIA MARA BRASIL SANTOS
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-1
 PROCESSO : 2002.39.00.702144-9 PROT: 24/07/2002
 CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 REQDO : DENISE MACHADO CARDOSO
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-3
 PROCESSO : 2002.39.00.702145-2 PROT: 24/07/2002
 CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 REQDO : JOSE ELIO RODRIGUES PINTO
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-3
 PROCESSO : 2002.39.00.702146-6 PROT: 24/07/2002
 CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 REQDO : OSMAR ALMEIDA DA SILVA
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-1
 PROCESSO : 2002.39.00.702147-4 PROT: 24/07/2002
 CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 REQDO : RUTH SILVA COSTA
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-1
 PROCESSO : 2002.39.00.702148-3 PROT: 24/07/2002
 CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 REQDO : MARIA CLARICE PEREIRA LIMA
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-2
 PROCESSO : 2002.39.00.702149-7 PROT: 24/07/2002
 CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 REQDO : MARIA CECILIA COSTA DA SILVA
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-1
 2) POR DEPENDENCIA:
 PROCESSO : 2002.39.00.006483-6 PROT: 21/08/2002
 CLASSE: 15501 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
 PRINCIPAL: 2002.39.00.006117-8 CLASSE: 15800
 RECTE : WALDNER SERGIO GOMES LISBOA
 ADVOGADO : PA2815 - VALTER SILVA SANTOS
 REQDO : MINISTERIO PUBLICO
 VARA : 4
 PROCESSO : 2002.39.00.006484-4 PROT: 20/08/2002
 CLASSE: 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
 PRINCIPAL: 92.0001973-0 CLASSE: 3200
 EMBTE : ANA MARIA DE ALMEIDA TUMA
 ADVOGADO : PA8305 - MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 7
 PROCESSO : 2002.39.00.006486-7 PROT: 19/08/2002
 CLASSE: 09200 - AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
 PRINCIPAL: 2002.39.00.003467-4 CLASSE: 4100
 REQTE : ROBERTO NOGUEIRA SANTOS
 ADVOGADO : PA5064 - SIRAIRA SOUZA SILAU
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5
 PROCESSO : 2002.39.00.006487-4 PROT: 19/08/2002
 CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 1997.39.00.009379-0 CLASSE: 3100
 EMBTE : G D CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXP DE MADEIRAS LTDA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 7
 PROCESSO : 2002.39.00.006488-8 PROT: 30/07/2002
 CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2002.39.00.000962-2 CLASSE: 4100
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DA FAZENDA NO EST DO PARA
 ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
 VARA : 1
 PROCESSO : 2002.39.00.006411-1 PROT: 19/08/2002
 CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2002.39.00.000637-7 CLASSE: 4100
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EMBDO : ELIEZER ARNAUD FERREIRA E OUTRO
 ADVOGADO : PA2328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
 VARA : 1
 PROCESSO : 2002.39.00.006417-3 PROT: 19/08/2002
 CLASSE: 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 PRINCIPAL: 2002.39.00.003716-2 CLASSE: 1300
 REQTE : UNIAO FEDERAL
 REQDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIARIO

FEDERAL NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA
 VARA : 2
 PROCESSO : 2002.39.00.006422-8 PROT: 28/08/2002
 CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2001.39.00.011352-5 CLASSE: 3100
 EMBTE : PAULO SERGIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 7
 PROCESSO : 2002.39.00.006423-1 PROT: 28/08/2002
 CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2001.39.00.009772-3 CLASSE: 4100
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EMBDO : JORGE NELSON DOS PRAZERES CAMPOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA6577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
 VARA : 1
 PROCESSO : 2002.39.00.006424-5 PROT: 28/08/2002
 CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2002.39.00.003801-3 CLASSE: 4100
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EMBDO : MARIA DE NAZARE SOUZA DOMINGUES
 ADVOGADO : PA7891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
 VARA : 1
 PROCESSO : 2002.39.00.006425-9 PROT: 28/08/2002
 CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2002.39.00.002806-0 CLASSE: 4100
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EMBDO : ADALBERTO SILVA MAGNO E OUTROS
 ADVOGADO : PA8244 - RONILDA FERREIRA RIBEIRO
 VARA : 2
 PROCESSO : 2002.39.00.006474-9 PROT: 28/08/2002
 CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2001.39.00.004553-0 CLASSE: 3100
 EMBTE : AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA
 ADVOGADO : PA9079 - DILSON JOSE BASTOS DE LEMOS
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 7
 PROCESSO : 2002.39.00.006481-0 PROT: 21/08/2002
 CLASSE: 05199 - AÇÃO DIVERSAS/OUTRAS
 PRINCIPAL: 2002.39.00.006267-3 CLASSE: 5104
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 PROCURAD: ANTONIO RITO DAS GRAÇAS TAVARES
 REQDO : GENEBALDO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO E OUTRO
 VARA : 1
 II- REDISTRIBUIDOS
 PROCESSO : 2002.39.00.006482-2 PROT: 19/08/2002
 CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : UNIMED BELEM - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 ADVOGADO : PA8169 - ROBERTA DOS ANJOS MORRIRA
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
 VARA : 1
 IV - NAO HOVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS 00063
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00013
 REDISTRIBUIDOS 00001
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
 TOTAL DOS FEITOS 00077
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00056
 BELEM, 21/08/2002
 LIGIA DE JESUS HIENSCHEL PINTO
 SECRETARIA DA AUDIENCIA
 HIND GHASSAN KAYATH
 JUÍZA DISTRIBUIDORA
 PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
 REP. M.P.F.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

JUIZ SUBSTITUTO
 MAURO VOLPINI FERREIRA
 DIRETOR DE SECRETARIA
 MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS
 O DOUTOR MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARA, FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU QUE DELE NOTICIA TIVEREM QUENO DIA 18.09.2002, AS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, NA AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-82/2002-0, EM QUE SÃO PARTES: INSS, EXEQUENTE E COMERCIAL DE CONFECÇÕES MANDACARU LTDA; EXECUTADA, CUJOS OS BENS SÃO OS SEGUINTE:
 30 (TRINTA) UNIDADES DE CALÇA MASCULINA, "BLUE JEANS", AVALIADA CADA EM R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS);
 10 (DEZ) UNIDADES DE CALÇA MODELO FEMININO, "BLUE JEANS", AVALIADA CADA EM R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS);
 QUEM DESEJAR ARREMATAR DITOS BENS, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEUS VALORES. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DOS VALORES DOS BENS A SEREM PRACEDADOS, AS QUAIS SERÃO SUBMETIDAS À APROPRIAÇÃO DO JUIZ

DA VARA TRABALHISTA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 015/96 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO E. TRT DA 8ª REGIÃO, E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E Afixado nos Lugares de Costume. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (22.08.2002). EU, MARIA REGINA DIAS LIMA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE.

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101-1993/99-7

Ext.: JOÃO CLEIMAR SANTOS DIAS E OUTROS

Adv.: DR. ZINALDO COSTA FERREIRA

Ext.: ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A E OUTRAS

Adv.: DR. JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS

DESPACHO: AOS EXEQUENTES, PARA CIÊNCIA DO AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 496/498, INTERPOSTO PELA EXECUTADA ALUNORTE S/A, PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 101-2243/2001-1

Ext.: CASSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA

Adv.: DR. JOÃO BOSCO DE F. CARDOSO

Ext.: JOSÉ CASSEMIRO DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE, PARA QUE INDIQUE BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 1 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40, DA LEI 6.830/80.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 08 DIAS
 ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA A RECLAMADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE NOS AUTOS DO PROC. Nº 101-0995/2002-1, EM QUE É RECLAMANTE MARIA EDNA RODRIGUES BITENCOURT, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO, EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "...ACOLHO EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS PELA RECLAMANTE MARIA EDNA RODRIGUES BITENCOURT, CONDENANDO O RECLAMADO CRISTIAN DE NAZARÉ MACHER DA SILVA, A PAGAR: AVISO PRÉVIO INDENIZADO (R\$ 201,75), INCLUSIVE EM RELAÇÃO A SUA INTEGRAÇÃO NO TEMPO DE SERVIÇO: 05/12 AVOS DE 13º SALÁRIO PROP. (R\$ 84,06); FÉR. SIMPLES ACRESCIDAS DE 1/3 DOS PERÍODOS DE 00/01 (R\$ 268,99) E DE 01/02 (R\$ 268,99); 02/12 AVOS DE FÉRIAS PROP. DE 2002, ACRESCIDAS DE 1/3 (R\$ 44,83); MULTA NO VALOR DE UM SALÁRIO RECEBIDO PELO RECLAMANTE, FACE AO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS A DESTEMPO (R\$ 201,75); MULTA DE 50% SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS (R\$ 198,93); SALDO DE SALÁRIO DE 20 DIAS TRABALHADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2002, DE MODO SIMPLES (R\$ 154,49) DEVENDO SER COMPENSADO O VALOR DE R\$ 300,00, CONFESSADAMENTE RECEBIDOS, BEM COMO JUROS A CONTAR DO AJUIZAMENTO (R\$ 19,68).
 DEVERÁ A RECLAMADA, AINDA, NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER A ANOTAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE, FAZENDO CONSTAR COMO DATA DE INÍCIO DO CONTRATO 13.03.00, TÉRMINO EM 20.05.02, FUNÇÃO DE EMPREGADA DOMÉSTICA E SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, SOB PENA DE MULTA NO VALOR DE 05 SALÁRIOS MÍNIMOS, QUANDO ENTÃO, DEVERÁ A SECRETARIA REALIZÁ-LAS, E NESTE CASO, OFICIAR A DRT INFORMANDO O OCORRIDO.

COM O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, DEVERÁ O RECLAMADO, ATÉ O DIA 03 DO MÊS SUBSEQUENTE, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, PISANDO DESDE LOGO, AUTORIZADO A REFERIR A RECLAMANTE, A PARTE QUE LHE INCUMBE ÀQUELE TÍTULO, BEM COMO DE IMPOSTO DE RENDA.

CUSTAS PELO RECLAMADO, NO VALOR DE R\$ 29,10, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, R\$ 1.423,47.

VALOR TOTAL DEVIDO PELO RECLAMADO: R\$ 1.452,57.
 CIENTE A RECLAMANTE, NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO, CUMPRE-SE, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (22.08.2002). EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 08 DIAS
 ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA A RECLAMADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE NOS AUTOS DO PROC. Nº 101-0109/2002-X, EM QUE É RECLAMANTE MANOEL BENEDITO SANTOS E SANTOS, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO, EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "...DECIDO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO AJUIZADA PELO RECLAMANTE MANOEL BENEDITO SANTOS E SANTOS CONTRA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. E EMPRESA ABB LTDA., CONDENANDO AQUELA COMO RESPONSÁVEL PRINCIPAL E ESTA COMO RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA PELOS SEGUINTE CRÉDITOS DEVIDOS AO RECLAMANTE: AVISO PRÉVIO (R\$ 224,40); 13º SAL. PROP. (R\$ 74,80); FÉR. PROP. 1/3 (R\$ 99,72); FGTS 40% (R\$ 100,52); MULTA P/ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO (R\$ 224,40); MULTA DE 50% S/PARCELAS RESCISÓRIAS INCONTROVERSAS (R\$ 361,92); HORAS EXTRAS (R\$ 224,80); REPC. DA MÉDIA DE HE EM AV. PRÉVIO (R\$ 61,20); 13º SAL. PROP. (R\$ 20,40); FÉR. PROP. 1/3 (R\$ 27,20); FGTS 40% (R\$ 27,44); RSR (R\$ 32,64); ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA COM O TRÂNSITO EM JULGADO, A SECRETARIA DEVE COMUNICAR OS TERMOS DESTA DECISÃO AO INSS E A DRT, DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS AUTORIZADOS. ALÉM DAS PARCELAS ACIMA, A RECLAMADA DEVE RECOLHER, SOBRE AS PARCELAS DE NATUREZA SALARIAL, AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DEVIDAS PELO EMPREGADOR E POR TERCEIRO, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$ 119,66, CALCULADAS SOBRE OS VALORES DOS CRÉDITOS DEVIDOS AO RECLAMANTE, DE R\$ 1.479,44.

CIENTE O RECLAMANTE NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (20.08.2002). EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE, FICA A RECLAMADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO FEITO ABAIXO, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2002, ÀS 11:20 HORAS, PERANTE A MM. VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA, SITO A AV. D. PEDRO II, 668, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101-01331/2002-0, EM QUE É RECLAMANTE FERNANDO AUGUSTO ARAUJO GOMES, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: SALRETI DO DOBRIO (R\$ 452,72); REP. SEM. REMUNERADO (R\$ 67,60); SALDO DE SALÁRIO (R\$ 128,27); DIF. DE HE (R\$ 728,02); AV. PRÉV. C/REFL. (R\$ 495,84); DIF. FÉR. PROP. C/REFL. (R\$ 127,54); DIF. DE 1/3 FÉR. PRO. REFL. (R\$ 42,51); DIF. DE 13º SAL. PROP. C/REF. (R\$ 127,54); FGTS (R\$ 64,45); MULTA FGTS 40% (R\$ 25,78); RECAPITAÇÃO NA CTP (LÍQUIDO), EM TOTAL LÍQUIDO DE R\$ 2.260,27 + ILÍQUIDOS.

FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS NO MÁXIMO DE DUAS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFESSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (20.08.2002). EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE, FICA A RECLAMADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO FEITO ABAIXO, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2002, ÀS 11:40 HORAS, PERANTE A MM. VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA, SITO A AV. D. PEDRO II, 668, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101-01283/2002-4, EM QUE É RECLAMANTE ANTONIO LUIS DE BRITO ALENCAR, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: INDENIZ. ART. 479 CLT (R\$ 272,62); MULTA DE 50% S/PARCL. RESCIS. ART. 467, CLT (R\$ 326,61); INDENIZ. P/DANOS MORAIS (R\$ 2.000,00); CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LITIS. ART. 455, DA CLT (LÍQUIDO); COMUN. DRT/INSS (LÍQUIDO); JCM (LÍQUIDO), EM TOTAL LÍQUIDO DE R\$ 2.979,83 + ILÍQUIDOS.

FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS NO MÁXIMO DE DUAS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFESSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (16.08.2002). EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

DESPACHO

PROCESSO Nº 101-1757/2001-5

Ext.: ORLANDO DOS SANTOS AMARAL

Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Ext.: ALMEIDA E BRAGA LTDA

Adv.: FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORRÊA JÚNIOR

DESPACHO: A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE OS VALORES BLOQUEADOS (R\$ 1.177,71) EM SUA CONTA ATRAVÉS DO BANCO DO BRASIL S/A, AG. 1000-6, FORAM CONVOLADOS EM PENHORA.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 1ª TURMA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT AP 3738/2002. AGRAVANTE: MANOEL MESSIAS DA SILVA. Dr. José Otávio Teixeira da Fonseca. AGRAVADAS: MARIA ANA FERREIRA DE LIMA. Dr. Alex Andrey Lourenço Soares e outros. e MASSA FALIDA DE R.P.M. GRÁFICA E EDITORA LTDA. D E C I S Ã O: Acolho o parecer do digno Ministério Público. Apesar de subscrito por profissional habilitado, entendo ser o apelo intempestivo, visto que o agravante tomou ciência do indeferimento de seu pleito em 12.03.2002, como se verifica às fls. 299. Em 09.04.2002 limitou-se a renovar seus argumentos (fls. 304/306), após frustrada a tentativa de reforma da decisão via mandado de segurança. Considerando o disposto no art. 120 do diploma processual civil, que dispõe que o prazo para interposição de recurso é peremptório, não suscetível de prorrogação, entendo que o início da contagem do prazo para a interposição de agravo da petição no presente fato deu-se em 13.03.2002, tendo em vista que o patrono do agravante foi notificado em 12.03.2002 (fls. 299), expirando-se em 20.03.2002. Interpondo seu apelo apenas em 26/04/2002, cumpre-nos declará-lo intempestivo. Ante o exposto, faço uso da prerrogativa assegurada ao Relator pelo art. 557, do CPC, nego seguimento ao presente recurso, porque intempestivo, conforme os fundamentos acima. Publique-se. Belém, 21 de agosto de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

Juiz Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SERVIÇO PROCESSUAL TRT 8ª REGIÃO

Pelo presente EDITAL, e nos termos que dispõem os artigos 244, e seu parágrafo único, e 285, caput, do Regulamento Interno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, ficam os reclamados/executados constantes dos precatórios seguintes, notificados a tomar ciência da expedição de ofício requisitório para liquidação do débito a que eles se reportam, cujos valores deverão ser incluídos em sua proposta orçamentária para execução no exercício de 2003. Expirado o prazo sem qualquer manifestação, a cobrança da dívida tomar-se-á irreversível.

Processo TRT RP 540/2001 (201-2246/1991-9, prec. req. 05/00). Exequente: José Raimundo Alexandria Barbosa e Outros. Executado: Fundação Nacional de Saúde - FNS.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, aos 22 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Presidente do TRT da 8ª Região.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SERVIÇO PROCESSUAL TRT 8ª REGIÃO

Pelo presente EDITAL, e nos termos que dispõem os artigos 244, e seu parágrafo único, e 285, caput, do Regulamento Interno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, ficam os reclamados/executados constantes dos precatórios seguintes, notificados a tomar ciência da expedição de ofício requisitório para liquidação do débito a que eles se reportam, cujos valores deverão ser incluídos em sua proposta orçamentária para execução no exercício de 2003. Expirado o prazo sem qualquer manifestação, a cobrança da dívida tomar-se-á irreversível.

Processo TRT RP 810/2000 (001-1670/1992-5, prec. req. 18/99). Exequente: José Genildo de Brito e Outros. Executado: Fundação Nacional de Saúde - FNS.

Processo TRT RP 1384/2001 (2ª VTB-1999/90-9, prec. req. 23/01). Exequente: Carlos Amaury da Mota Azevedo. Executado: Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

Processo TRT RP 421/1998 (FVT-MRB-1515 e 1522/92-X, prec. req. 05/98). Exequente: Antônio Joaquim Carvalho Tavares e Outra. Executado: Fundação Nacional de Saúde - FNS.

Processo TRT RP 238/2000 (109-2227/1991-9, prec. req. 257/98). Exequente: Otoniel Ferreira Silva. Executado: Fundação Nacional de Saúde - FNS.

Processo TRT RP 96/2001 (002-1943/1991-6, prec. req. 36/1999). Exequente: Cleize Maria Ferreira de Castro e Outro. Executado: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Processo TRT RP 233/2001 (101-4221/92-8, prec. req. 48/1999). Exequente: Cláudio Godinho das Neves e Outros. Executado: Fundação Nacional de Saúde - FNS.

Processo TRT RP 889/2001 (107-1448/92-7, prec. req. 17/99). Exequente: Raimunda Alba Dias Jardim. Executado: Fundação Nacional de Saúde - FNS.

Processo TRT RP 1004/2001 (101-1065/89-2, prec. req. 49/00). Exequente: Maria da Felicidade Gomes Martins e Outros. Executado: Fundação Nacional de Saúde - FNS.

Processo TRT RP 675/2000 (001-1797/92-4, prec. req. 16/99). Exequente: Nilo Miranda Barbosa. Executado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Processo TRT RP 340/2001 (107-290/93-3, prec. req. 29/98). Exequente: Leopoldino Raimundo Rodrigues. Executado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Processo TRT RP 900/2001 (004-566/91-2, prec. req. 26/00). Exequente: Maria de Nazaré Araújo Guimarães e Outros. Executado: Universidade Federal do Pará - UFPA.

Processo TRT RP 655/00 (002-1260/1989-9, prec. req. 19/99). Exequente: Fernando de Moraes Teixeira e Outros. Executado: Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP.

Processo TRT RP 673/2000 (007-163/94-1, prec. req. 29/99). Exequente: Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal do Estado do Pará - SINTSEP. Executado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Processo TRT RP 750/2000 (107-1123/92-4, prec. req. 11/99). Exequente: Ana Maria Martins Barros. Executado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Processo TRT RP 766/2000 (FVTB-203/93-1, prec. req. 27/99). Exequente: Gilson Ferreira da Costa e Outros. Executado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Processo TRT RP 282/01 (002-1260/1989-9, prec. req. 19/99). Exequente: Fernando de Moraes Teixeira e Outros. Executado: Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP.

Processo TRT RP 229/01 (003-2062/1990-X, prec. req. 47/99). Exequente: Honória da Silva Milhomens e Outros. Executado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Processo TRT RP 571/01 (002-214/1993-7, prec. req. 24/00). Exequente: Odimar Marcelino Vieira Franco e Outros. Executado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Processo TRT RP 717/01 (005-2229/1990-9, prec. req. 20/00). Exequente: Ana Maria Chaves Siliandri e Outros. Executado: Universidade Federal do Pará - UFPA.

Processo TRT RP 846/01 (001-669/1992-8, prec. req. 24/00). Exequente: José Maria dos Santos Gadelha e Outros. Executado: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Processo TRT RP 873/01 (006-108/1999-6, prec. req. 32/00). Exequente: Takashi Nagano. Executado: Universidade Federal do Pará - UFPA.

Processo TRT RP 1157/01 (006-1156/1993-2, prec. req. 08/01). Exequente: Carmélia Juliar Menezes. Executado: Universidade Federal do Pará - UFPA.

Processo TRT RP 1475/01 (007-837/91-7, prec. req. 13/01). Exequente: Maria Célia Barros Borges e Outros. Executado: Instituto Nacional de Reforma Agrária - INCRA.

Processo TRT RP 67/02 (FVT-MCP-3578/91-6, prec. req. 02/02). Exequente: Maria Helena Lima dos Santos e Outros. Executado: União Federal.

Processo TRT RP 74/02 (FVT-MCP-834, 835 e 847/89-9, prec. req. 04/02). Exequente: Maria de Fátima das Mercês da Silva e Outros. Executado: União Federal.

Processo TRT RP 1020/01 (006-1448/92-8, prec. req. 00/00). Exequente: Luiz Cláudio Lopes Chaves. Executado: União Federal.

Processo TRT RP 1073/01 (201-1329/89-1, prec. req. 23/00). Exequente: Edivaldo Pereira Coutim. Executado: União Federal.

Processo TRT RP 1074/01 (201-3119/91-7 A3330/91-X, prec. req. 22/00). Exequente: Maria de Lourdes Vilela de Souza e Outros. Executado: União Federal.

Processo TRT RP 1081/01 (006-1988/89-4, prec. req. 04/00). Exequente: Luiz Marques Paes. Executado: União Federal.

Processo TRT RP 1112/01 (004-1400/92-2, prec. req. 02/01). Exequente: Uyracos Soares de Holanda Lima. Executado: União Federal.

Processo TRT RP 1304/01 (201-2394 A 2396/91-2, prec. req. 09/01). Exequente: Sueli Nazaré Brito de Miranda e Outros. Executado: União Federal.

Processo TRT RP 1314/01 (009-1763/96-0, prec. req. 03/01). Exequente: José Emanuel de Carvalho Mesquita. Executado: União Federal.

Processo TRT RP 1429/01 (003-1094/89-7, prec. req. 19/01). Exequente: Floriano Coutinho Souza e Outros. Executado: União Federal.

Processo TRT RP 1502/01 (201-1139/89-8, prec. req. 13/01). Exequente: Joaquina Picanço de Carvalho e Outros. Executado: União Federal.

Processo TRT RP 1504/01 (201-1007/89-1, prec. req. 15/01). Exequente: Raimundo Nascimento Picanço e Outros. Executado: União Federal.

Processo TRT RP 1525/01 (201-904 A 906/89-4, prec. req. 19/01). Exequente: Cleide Maria Silva Lima e Outros. Executado: União Federal.

Processo TRT RP 155/01 (002-1234/91-9, prec. req. 52/00). Exequente: Diana Lúcia Pereira Maués de Faria e Outros. Executado: União Federal - Ministério Público do Trabalho.

Processo TRT RP 907/01 (003-1333/91-4, prec. req. 13/00). Exequente: Aluísio dos Santos Freitas e Outros. Executado: União Federal - Ministério da Aeronáutica - 1ª COMAR.

Processo TRT RP 1005/01 (005-2038/89-2, prec. req. 36/00). Exequente: João Damásio de Araújo. Executado: União Federal.

Processo TRT RP 1013/01 (201-1701/89-4 a 1709/89-0, prec. req. 28/80). Exequente: Idely Maria dos Santos e Outros. Executado: União Federal.

Processo TRT RP 442/01 (201-1117/89-8, prec. req. 01/80). Exequente: Elias Nascimento de Moraes. Executado: União Federal.

Processo TRT RP 454/01 (005-1952/88-9, prec. req. 15/80). Exequente: Nathaniel da Silveira Gama Brito e Outros. Executado: União Federal.

Processo TRT RP 541/01 (201-971/90-8, prec. req. 01/80). Exequente: Márcio de Almeida Souza. Executado: União Federal.

Processo TRT RP 653/01 (002-516/91-9, prec. req. 25/80). Exequente: Antonio de Melo Moraes e Outros. Executado: União Federal.

Processo TRT RP 779/01 (012-1874/91-7, prec. req. 02/80). Exequente: Eldonir Lopes do Nascimento. Executado: União Federal - ENASA.

Processo TRT RP 774/01 (002-1731/91-2, prec. req. 35/80). Exequente: Maria Madalena da Silva Torres e Outros. Executado: União Federal - LBA.

Processo TRT RP 780/01 (005-2404/92-3, prec. req. 19/80). Exequente: José Maria Bahia Maia. Executado: União Federal - LBA.

Processo TRT RP 784/01 (005-1314/90-5, prec. req. 37/80). Exequente: Carmen Lúcia Pantoja Timóteo. Executado: União Federal - LBA.

Processo TRT RP 797/01 (003-1325/91-7, prec. req. 42/80). Exequente: Abner José Cavalcante e Outros. Executado: União Federal - INAMPS.

Processo TRT RP 963/01 (005-566/88-6, prec. req. 31/80). Exequente: Getúlio Pacheco de Almeida e Outros. Executado: União Federal - INAMPS.

Processo TRT RP 975/01 (002-617/93-4, prec. req. 49/80). Exequente: Antônio Carlos Fontenelles de Lima e Outros. Executado: União Federal.

Processo TRT RP 996/01 (006-1738/92-4, prec. req. 26/99). Exequente: Jessen Luiz Pinheiro Moreira. Executado: União Federal.

Processo TRT RP 35/01 (003-1107/91-5, prec. req. 19/99). Exequente: Angela Maria de Melo Pereira. Executado: União Federal - INAMPS.

Processo TRT RP 23/01 (006-442/92-X, prec. req. 29/99). Exequente: Oryvaldo Batista Oliveira. Executado: União Federal - Banco Nacional Cooperativo S/A.

Processo TRT RP 25/01 (006-1169/92-4, prec. req. 47/99). Exequente: Paulo Gabrino Murta Costa e Outros. Executado: União Federal.

Processo TRT RP 28/01 (007-392/92-8, prec. req. 42/99). Exequente: Cláudia Mariana Figueiredo da Silva e Outros. Executado: União Federal - COMARA.

Processo TRT RP 58/01 (011-294/93-X, prec. req. 07/99). Exequente: Ana Maria Almeida Rodrigues e Outros. Executado: União Federal - Secretaria Regional de Vigilância Sanitária.

Processo TRT RP 151/01 (201-1312/92-4, prec. req. 29/99). Exequente: Cássia Fimilete de Sousa. Executado: União Federal.

Processo TRT RP 155/01 (007-582/91-2, prec. req. 00/99). Exequente: Eva Elziane Lobato Gentil e Outros. Executado: União Federal - Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social.

Processo TRT RP 157/01 (201-1298 A 1301/89-5, prec. req. 26/99). Exequente: Conina da Silva Barreiros e Outros. Executado: União Federal.

Processo TRT RP 172/01 (201-1896/90-3, prec. req. 39/99). Exequente: Maria Nereide Santos da Silva e Outros. Executado: União Federal.

Processo TRT RP 216/01 (201-901 E 908/89-X, prec. req. 47/99). Exequente: Luiz Otavio de Assis Dias e Outros. Executado: União Federal.

Processo TRT RP 248/01 (201-937/89-8, prec. req. 52/99). Exequente: Carlos Alberto Bacer dos Santos e Outros. Executado: União Federal.

Processo TRT RP 435/01 (006-1471/98-0, prec. req. 11/80). Exequente: Albino Celso Biclar conceição. Executado: União Federal - LBA.

Processo TRT RP 367/01 (007-542 A 546/91-7, prec. req. 45/99). Exequente: Maria Helena Lisboa do Amaral e Outros. Executado: União Federal - INAMPS.

Processo TRT RP 585/01 (009-558/91-5 a 561/91-5, prec. req. 46/99). Exequente: Lizete Moura Pereira e Outros. Executado: União Federal - INAMPS.

Processo TRT RP 603/01 (002-616/91-2, prec. req. 17/99). Exequente: Antonio Hemílio da Costa e Silva e Outros. Executado: União Federal - INAMPS.

Processo TRT RP 632/01 (007-1442/91-7, prec. req. 22/99). Exequente: Rosa Helena Pinto Lima. Executado: União Federal - Delegacia Federal do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.

Processo TRT RP 718/01 (002-471/91-2, prec. req. 25/99). Exequente: Ana Lúcia Silva Lima e Outros. Executado: União Federal - INAMPS.

Processo TRT RP 358/01 (004-315/91-7, 645/91-5 e 697/91-6, prec. req. 14/99). Exequente: Antônio Lopes de Souza e Outros. Executado: União Federal - INAMPS.

Processo TRT RP 926/91 (005-1485/91-7, prec. req. 33/98). Exequente: Abimael Benasuly Neto. Executado: União Federal - EX-FAE.

Processo TRT RP 445/01 (006-1142/92-4, prec. req. 11/99). Exequente: Manoel das Mercês Medeiros Mendes e Outros. Executado: União Federal - Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - CIABA.

Processo TRT RP 98/90 (001-114/90-1, prec. req. 54/98). Exequente: Francisco Fernandes de Carvalho e Outros. Executado: União Federal - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

Processo TRT RP 02/01 (005-1941/92-3, prec. req. 25/99). Exequente: Ana Célia de Moraes Miranda. Executado: União Federal - Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, aos 22 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Presidente do TRT da 8ª Região.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 043/2002

(JULGADO EM 08.08.2002)

01. ACÓRDÃO TRT SE AR Nº 0017/2002. AUTORA: TELEMAR NORTE LESTE S/A - FILIAL PARA (Dr. Marcelo Luiz Avila de Bessa e outros). RÉUS: ALZIRA RODRIGUES DE ARAÚJO, MARIA ROSENILDA DA COSTA MIRANDA, DIRCE SUELI PEREIRA RAPOSO, SANDRA FARIAS TAVARES, MARIA CUSTÓDIA DE CARVALHO BORGES, DORACY MOURA DOURADO, RAMUNDA RENE SILVA DE ASSIS, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA, VASINI NEVES PRIMO E JUCINEIDE DE LIMA RODRIGUES (Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro). RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. MATÉRIA CONTROVERTIDA: As súmulas de nºs 343 e 83, respectivamente, do Excelso Supremo Tribunal Federal e do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, consagram o entendimento de que não cabe ação rescisória por ofensa a literal disposição de lei, quando a decisão rescindenda estiver baseada em texto legal de interpretação controvertida nos tribunais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDAS AS EXMAS, JUÍZAS ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN, ODETE DE ALMEIDA ALVES E SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, JULGA-LA

TOTALMENTE IMPROCEDENTE, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS, CUSTAS PELOS AUTORES, NA QUANTIA DE R\$ 100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 5.000,00. A EXMA. JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY SOLICITOU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

Belém, 22 de agosto de 2002

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA

Secretaria do Tribunal

11ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 28 (VINTE) DIAS

Nº 011-472/2002 PROCESSO Nº 011-562/2002-2

Exequente: CICERO LIRA DE SOUZA E OUTRO

Executado: ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011ª Vara do Trabalho de BELEM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/09/2002, às 09:00h, na(s) 11a V.T. DE BELEM, localizada(s) na TRAV.D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

IMÓVEL BR 316 PASSADAMARIA 10040.000,00

ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO

DUAS LOJAS DO EDIFÍCIO JOSE PEIXOTO DA COSTA SITUADO NA RUA CARLOS GOMES ANGULO COM A TRAV. CAMPOS SALES ENTRE ESCA B A T. RAVIPADRE, PRUDENCIO NESTA CIDADE FOREIRO A CODEM MEDINDO A LOJA 06 COM 40,45M2 DE ÁREA PRIVATIVA 12,70M2 DE ÁREA COMUM E 53,15M2 DE ÁREA TOTAL LOJA 07 COM 37,20M2 DE ÁREA PRIVATIVA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. OBS: O IMÓVEL CONTEM REGISTRO DE HIPOTECA.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de agosto de 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 28 (VINTE) DIAS

Nº 011-473/2002 PROCESSO Nº 011-158/2002-1

Exequente: HILDETON DA SILVA GARCIA

Executado: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011ª Vara do Trabalho de BELEM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/09/2002, às 09:00h, na(s) 11a V.T. DE BELEM, localizada(s) na TRAV.D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

IMÓVEL BR 316 PASSADAMARIA 10040.000,00

ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO

DUAS LOJAS DE NOS 06 E 07 DO EDIFÍCIO JOSE PEIXOTO DA COSTA SITUADO NA RUA CARLOS GOMES ANGULO COM A TRAV. CAMPOS SALES ENTRE ESTA E A TRAV. PADRE PRUDENCIO NESTA CIDADE FOREIRO A CODEM MEDINDO A LOJA 06 COM 40,45M2 DE ÁREA PRIVATIVA 12,70M2 DE ÁREA COMUM E 53,15M2 DE ÁREA TOTAL CORRESP. 0,280 PRACA.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. OBS: O IMÓVEL CONTEM REGISTRO DE HIPOTECA.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de agosto de 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Nº 011-474/2002 PROCESSO Nº 011-513/1999-5

Exequente: CARLOS SILVA

Executado: COP CENTRAIS DE OPERACOES E VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011ª Vara do Trabalho de BELEM, faz saber que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COP CENTRAIS DE OPERACOES E VIGILANCIA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.322,27 (DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) analisado em 22/03/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 1.632,28

Valor FGTS 589,70

Valor das Custas 100,29

Total devido 2.322,27

Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA BPATIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de agosto de 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Nº 011-475/2002 PROCESSO Nº 011-980/2001-0

Exequente: INSS

Executado: SETENG ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011ª Vara do Trabalho de BELEM, faz saber que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SETENG ENGENHARIA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) analisado em 28/06/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 200,00

Total devido 200,00

Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA BPATIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de agosto de 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 28 (VINTE) DIAS

Nº 011-476/2002 PROCESSO Nº 011-789/2002-3

Exequente: RAONNE OLIVEIRA DA SILVA

Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA

O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011ª Vara do Trabalho de BELEM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/09/2002, às 09:00h, na(s) 11a V.T. DE BELEM, localizada(s) na TRAV.D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

MADEIRA ROD ARTHUR BERNARDES, 8601 KM 14 3, 150,00

ELCIO COLLA

NOVE METROS CUBICOS DE MADEIRA DA ESPECIE QUARUBA SERRADA, COM 2,5 CM DE ESPESURA, 10 CM DE ACIMA DE LARGURA E 10 CM DE ACIMA DE COMPRIMENTO AVALIACAO: R\$ 350,00 O METRO CUBICO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de agosto de 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS Nº 011-477/2002

PROCESSO Nº 011-1212/2002-2

Reclamante: JOSE ARMANDO DE BARROS COSTA

Reclamado: COPSERVI-SERVICOS PROFISSIONAIS

Data da Proxima Audiencia: 04/09/2002 às 11:30 Horas

O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011ª Vara do Trabalho de BELEM, faz saber que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) COPSERVI-SERVICOS PROFISSIONAIS, Reclamado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural referente a reclamação trabalhista, na qual, em resumo, o autor afirmou que foi baleado para a reclamação de 23.5.2002 a 8.6.2002, que foi dispensado sem justa causa e nada recebeu a título de rescisão, que sua CTPS não foi anotada; que nunca recebeu adicional noturno nem horas extras, que durante o tempo em que trabalhou, só recebeu a importância de R\$ 20,00, a título de vale, perfazendo um total de R\$ 2.151,27. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e / ou testemunhas. O não comparecimento do V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho; RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELEM - PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, 20 de agosto de 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS Nº 011-478/2002

PROCESSO Nº 011-1340/2002-0

Reclamante: JOSE BUSTACQUIO DE FARIA

Reclamado: WESTBURN BRASIL SERV FERRURACOES

Data da Proxima Audiencia: 27/08/2002 às 09:30 Horas

O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011ª Vara do Trabalho de BELEM, faz saber que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) WESTBURN

BRASIL, SERV. PERFURACOES, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural referente a reclamação trabalhista, na qual, em primeiro, o autor afirmou que tra balhou para a reclamada no período de 3.9.1975 a 1.8.1976; que foi despedido sem justa causa e que existe em sua conta inativa do FGTS o valor de R\$80,54, e, por não ter documento necessário para levantar o referido valor, vem a esta Justiça requerer o levantamento, por alvará judicial. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMATZAI, BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 22 de agosto de 2002. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA No 011_1030/2002

PROCESSO No: 011_963/2002_9

Reclamante: ALVENIRA MONTEIRO UCHOA

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto:

PARA A RECLAMADA TOMAR CIENCIA DO TEOR DO DESPACHO, CONFORME TRANSCRITO A SEGUIR: "Indefiro o requerido, vez que a sentença foi publicada no dia e horário designado. Dar ciência. Em 19.07.2002. a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO Juiz(a) do Trabalho.

RESENHA No 011_1141/2002

PROCESSO No: 011_694/1999_2

Exequente: INSS

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Executado: EXPRESSO MERCANTIL AGENCIAS MARITIMAS LTDA

Advogado(a): ACY MARCOS DOS SANTOS

Assunto:

DR. MARIO GOMES DE FREITAS JUNIOR, ADV. DA RECLAMADA, COMPARECER NO BANCO DO BRASIL S/A AG TRT, PARA RECEBER DEVOLUCAO DO DEPOSITO RECURSAL DE FLS. 60.

RESENHA No 011_1150/2002

PROCESSO No: 011_1112/2002_9

Reclamante: ALBERTO FERREIRA PUTY

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S.A. - BASA

Advogado(a): ERIKA GUIMARAES GONCALVES

Assunto:

O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DO BASA O RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DA CAPAF

RESENHA No 011_1151/2002

PROCESSO No: 011_1112/2002_9

Reclamante: ALBERTO FERREIRA PUTY

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): VLADIMIR AUGUSTO DE C. L. KOENIG

Assunto:

O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DA CAPAF RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DO BASA;

RESENHA No 011_1174/2002

PROCESSO No: 011_971/2002_8

Reclamante: ROBERTO CARLOS TRINDADE SALDANHA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto:

O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO;

RESENHA No 011_1179/2002

PROCESSO No: 011_113/2000_2

Reclamante: CARLOS FERNANDO ROSA

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: L. S. P. BOTELHO MULTISERVICE SERVICOS GERAIS

Assunto:

TOMAR CIENCIA O EXEQUENTE DO OFICIO DA JUCEPA DE FLS. 71/72, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA No 011_1180/2002

PROCESSO No: 011_1044/2002_7

Reclamante: JOSIAS FRANCISCO DE LIMA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado: DUARTE PONSECA E CIA LTDA

Advogado(a): ROBERTO MENDES FERREIRA

Assunto:

O RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTO PELO RECLAMANTE;

RESENHA No 011_1181/2002

PROCESSO No: 011_949/2002_4

Reclamante: LENILTON PEREIRA DE HOLANDA

Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA

Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA

Assunto:

TOMAR CIENCIA O RECLAMANTE DO OFICIO TST DE FLS. 221/225, QUE SUSTOU A ANTECIPACAO DE TUTELA DETERMINADA PELO REGIONAL, NO TOCANTE A IMEDIATA READMISSAO DO RECLAMANTE AO EMPREGO, ATE O JULGAMENTO DO RECURSO DE RE VISTA INTERPOSTO PELA CELPA; E AINDA DA PETICAO DA CELPA DE FLS. 226/228.

RESENHA No 011_1182/2002

PROCESSO No: 011_732/1999_6

Exequente: JOSE MARIA VIEIRA DE MORAES

Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES

Executado: EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S.A.

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto:

DR. CARLOS THADEU VAZ MOREIRA, COMPARECER NESTA

SECRETARIA, PARA RECEBER SALDO DA GUIA DE DEPOSITO DE FLS. 239

RESENHA No 011_1183/2002

PROCESSO No: 011_1739/1997_0

Exequente: ROSA MARIA ROCHA SILVA

Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO

Executado: POTY PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Assunto:

AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DE FLS. 321/322.

RESENHA No 011_1184/2002

PROCESSO No: 011_1125/2001_0

Exequente: DENILSON MIRANDA DA SILVEIRA

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Executado: PANIFICADORA MONTESES LTDA

Assunto:

TOMAR CIENCIA DA CETIDAO DE FLS. 44, EM QUE O OFICIAL DE JUSTICA CERTIFICA QUE A EXECUTADA NAO FUNCIONA MAIS NO ENDEREÇO INDICADO DESDE ABRIL DO CORRENTE E NAO HAVENDO BEM A PENHORA NA PARTE DE BAIXO DO DITO PREDIO EM QUE FUNCIONOU E QUE NO DETRAN NADA CONSTA EM NOME DA EXECUTADA; ASSIM, DEVE O EXEQUENTE INDICAR BENS, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUCAO, A TEOR DO ARTIGO 40 DA LEI 6830/88.

RESENHA No 011_1185/2002

PROCESSO No: 011_126/2002_4

Exequente: ROSIVALDO SARAIVA DE LIMA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Executado: FABIO NETEL COMERCIAL LTDA

Advogado(a): MAURO CEBAR LOPES DA SILVA

Assunto:

TOMAR CIENCIA DA AUDIENCIA DE EXECUCAO QUE FICOU DESIGNADA PARA O DIA 11.9.2002, AS 11H05.

RESENHA No 011_1186/2002

PROCESSO No: 011_54/2002_5

Exequente: NERIVALDO LUCAS BARRADAS

Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA

Assunto:

PARA O EXEQUENTE INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO.

RESENHA No 011_1187/2002

PROCESSO No: 011_1602/2000_1

Exequente: INSS

Advogado(a):

Executado: TIMBIRA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a): SAMMY HENDERSON DOS SANTOS GENTIL

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO A ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS.

RESENHA No 011_1188/2002

PROCESSO No: 011_257/1997_X

Exequente: AFONSO CANDIDO DE GOUVEIA QUINTAS

Advogado(a): WACIM TORRES BALLOUT

Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A.

Assunto:

CREDENCIAR FUNCIONARIO, ESTE DEVERA PORTAR RG e CIC, PARA RECEBER DEVOLUCAO DE RETENCAO DO INSS/IRRF, RETIDO NOS AUTOS, NA GUIA DE DEPOSITO DE FLS. 430.

RESENHA No 011_1189/2002

PROCESSO No: 011_1118/2000_7

Exequente: ANTONIO JUNIOR MEDEIROS DE SOUZA

Advogado(a): EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO

Executado: HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a): SIMONE COELHO NERY

Assunto:

COMPARECER NESTA SECRETARIA, PARA RECEBER CREDITO DE FLS. 191.

RESENHA No 011_1190/2002

PROCESSO No: 011_703/2002_5

Reclamante: EDITORA CEJUP LTDA

Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS

Reclamado: LUIZ FERNANDO DE PAULA SANTOS JUNIOR

Advogado(a): AUGUSTO CESAR COSTA FERREIRA

Assunto:

O EMBARGADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO;

RESENHA No 011_1191/2002

PROCESSO No: 011_867/2002_2

Reclamante: RAIMUNDO NONATO DA CONCEICAO

Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR

Reclamado: FRANCYGRAF INDUSTRIA COMERCIO LTDA

Advogado(a): ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES

Assunto:

O RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO;

RESENHA No 011_1192/2002

PROCESSO No: 011_1962/1998_X

Reclamante: HILDEMIR ALVES BEZERRA

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: TAM TRANSPORTES AEREOS MERIDIONAIS S.A.

Assunto:

DRA. LUCIANA HOGATA SCHOB, ADV. DA TAM, CIENCIA QUE FORAM TRANSFERIDOS OS VALORES DE FLS. 312, 249, 265, 267 E 280, DESTES AUTOS, PARA O PROCESSO 011-1780/20003, EM QUE FIGURA A MESMA RECLAMADA (EXECUTADA).

RESENHA No 011_1195/2002

PROCESSO No: 011_1137/2002_3

Reclamante: CARLOS ANTONIO DE GUIMARAES FERREIRA

Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE

Reclamado: PANIFICADORA PEDREIRENSE LTDA

Advogado(a): MARIO LUCIO DAMASCENO

Assunto:

RECLAMADA TOMAR CIENCIA DA PETICAO E ANEXOS APRESENTADOS PELO RECLAMANTE, NESTES AUTOS.

RESENHA No 011_1196/2002

PROCESSO No: 011_1093/2001_1

Reclamante: JOSE DOS SANTOS VILHENA

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Assunto:

AS PARTES PARA APRESENTAREM COMPROVANTES DE PAGAMENTO DE JUN/AGO/97, JAN/FEV/ABR/98 E AGO/99 PARA

ELABORACAO DE CALCULOS.

RESENHA No 011_1197/2002

PROCESSO No: 011_1222/1996_0

Exequente: FABIO JOSE OLIVEIRA DE MORAES

Advogado(a): MANUA TELMA BRASIL DA NOBREGA

Executado: SERRUYA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Advogado(a): FRANCISCO SARMENTO CAVALCANTE

Assunto:

EXEQUENTE INDICAR BENS A PENHORA EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO NOS TERMOS DA LEI.

RESENHA No 011_1198/2002

PROCESSO No: 011_97/2002_1

Reclamante: FABIO LARANJEIRA DE MELO

Advogado(a): SABRINA MAMBEDE NAPOLEAO

Reclamado: QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Assunto:

RECLAMANTE APRESENTAR A CTPS PARA ANOTACOES.

RESENHA No 011_1199/2002

PROCESSO No: 011_1912/1999_2

Exequente: CARLOS ADRIANO SOUZA BARATA

Advogado(a): EDNILSON GONCALVES DA SILVA

Executado: MOINHO PARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES

Assunto:

EXEQUENTE INDICAR BENS A PENHORA EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI.

RESENHA No 011_1200/2002

PROCESSO No: 011_407/1994_4

Exequente: ANTONIO ROBERTO DA CUNHA CORDOVAL

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A.

Assunto:

DRA. WALNIZE JEANNE BITTENCOURT RODRIGUES, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER DEVOLUCAO DOS DEPOSITOS DE FLS. 320 e 476.

RESENHA No 011_1201/2002

PROCESSO No: 011_337/2001_X

Exequente: DAVI XAVIER NEVES

Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES

Executado: KOK BORDADOS INDUSTRIA, COMERCIO E SERV. LTDA

Advogado(a): CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS

Assunto:

EXEQUENTE MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDAO DO OFJ E ANEXOS, NOS AUTOS.

RESENHA No 011_1205/2002

PROCESSO No: 011_1904/2001_2

Exequente: MARCIO SANTOS LOPES

Advogado(a): JOSE LAUDACY TUPINAMBA

Executado: EDIVALDO CARLOS DE SOUZA

Advogado(a): JOSE ALCIMAR MARQUES GOMES

Assunto:

DR. JOSE LAUDACY TUPINAMBA, COMPARECER NESTA SECRETARIA, PARA RECEBER CREDITO DE FLS. 45 (GD DE FLS. 56).

RESENHA No 011_1206/2002

PROCESSO No: 011_246/2002_3

Reclamante: JOSE MATOS DE CARVALHO

Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

Reclamado: BP UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE

PROCESSO No: 011.355/2002.2

Exequente: ANA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA
Advogado(a): FERNANDO V. MOREIRA DE CASTRO NETO
Executado: M. VERONICA C. MONTEIRO
Advogado(a): MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO

Assunto: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 153. "Y. A MATÉRIA JA FOI APRECIADA, EM FACE DO DESPACHO DE FLS. 158, QUE PICA MANTIDO". TOMAR CIENCIA AIN DA O EXECUTADO QUE FOI REVOLVENDO O DESPACHO DE FLS. 147, I, E QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA OS VALORES BLOQUEADOS, PARA QUERENDO APRESENTAR EMBARGOS.

RESENHA No 011.112/2002

PROCESSO No: 011.552/2002.X

Exequente: NELMA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Executado: MARIA HELENA RODRIGUES MAGALHAES

Assunto: O EXEQUENTE MANIFESTAR-SE SOBRE O EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS;

RESENHA No 011.100/2002

PROCESSO No: 011.823/2001.8

Exequente: DANIEL DE SOUSA LIMA
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Executado: PANIFICADORA IDEAL

Assunto: RECLAMANTE INDICAR O ENDEREÇO ATUAL DO PROPRIETÁRIO DO BEM PENHORADO.

RESENHA No 011.114/2002

PROCESSO No: 011.1450/2001.8

Exequente: SINVALDO OVERTZ DA SILVA
Executado: ESTACON ENGENHARIA S/A
Advogado(a): JOAO DAIBES DE CAMPOS JR

Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 26/09/2002, as 09:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA No 011.115/2002

PROCESSO No: 011.1026/2001.9

Exequente: LEOCADIO LUCIO PEREIRA
Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Executado: ENGEXATA ENGENHARIA LTDA

Assunto: DR. HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES, COMPARECER NESTA SECRETARIA, PARA RECEBER CREDITO DE FLS. 74(Gd.97).

RESENHA No 011.116/2002

PROCESSO No: 011.545/2001.0

Exequente: JORGE TEIXEIRA FURTADO
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Executado: SARE FUNDACOES LTDA

Advogado(a): CLAUDIA MARIA MENEZES DE ALCANTARA
Assunto: EXECUTADA TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA DOS BENS NESTES AUTOS.

RESENHA No 011.117/2002

PROCESSO No: 011.66/2002.1

Exequente: JOSE NAZARENO DA SILVA NASCIMENTO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Executado: BELCONAV S/A

Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Assunto: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO DA EXECUTADA.

RESENHA No 011.119/2002

PROCESSO No: 011.388/1999.1

Exequente: MARIA DE LOURDES DE BARROS ARAUJO
Advogado(a): LUIZ GUILHERME PEREIRA FERREIRA
Executado: LATICINIOS VILA RICA LTDA

Advogado(a): LENO ALMEIDA GONCALVES
Assunto: EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM EXPEDIDOS OFICIOS PELA VARA DEPRECADA AO DETRAN E AO CRI 16 OFICIO, QUANTO A EXISTENCIA DE BENS EM NOME DOS SOCIOS DA EXECUTADA.

RESENHA No 011.119/2002

PROCESSO No: 011.388/1999.1

Exequente: MARIA DE LOURDES DE BARROS ARAUJO
Advogado(a): LUIZ GUILHERME PEREIRA FERREIRA
Executado: LATICINIOS VILA RICA LTDA

Advogado(a): LENO ALMEIDA GONCALVES
Assunto: EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM EXPEDIDOS OFICIOS PELA VARA DEPRECADA AO DETRAN E AO CRI 16 OFICIO, QUANTO A EXISTENCIA DE BENS EM NOME DOS SOCIOS DA EXECUTADA.

RESENHA No 011.119/2002

PROCESSO No: 011.388/1999.1

Exequente: MARIA DE LOURDES DE BARROS ARAUJO
Advogado(a): LUIZ GUILHERME PEREIRA FERREIRA
Executado: LATICINIOS VILA RICA LTDA

Advogado(a): LENO ALMEIDA GONCALVES
Assunto: EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM EXPEDIDOS OFICIOS PELA VARA DEPRECADA AO DETRAN E AO CRI 16 OFICIO, QUANTO A EXISTENCIA DE BENS EM NOME DOS SOCIOS DA EXECUTADA.

RESENHA No 011.119/2002

PROCESSO No: 011.388/1999.1

Exequente: MARIA DE LOURDES DE BARROS ARAUJO
Advogado(a): LUIZ GUILHERME PEREIRA FERREIRA
Executado: LATICINIOS VILA RICA LTDA

Advogado(a): LENO ALMEIDA GONCALVES
Assunto: EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM EXPEDIDOS OFICIOS PELA VARA DEPRECADA AO DETRAN E AO CRI 16 OFICIO, QUANTO A EXISTENCIA DE BENS EM NOME DOS SOCIOS DA EXECUTADA.

RESENHA No 011.119/2002

PROCESSO No: 011.388/1999.1

Exequente: MARIA DE LOURDES DE BARROS ARAUJO
Advogado(a): LUIZ GUILHERME PEREIRA FERREIRA
Executado: LATICINIOS VILA RICA LTDA

Advogado(a): LENO ALMEIDA GONCALVES
Assunto: EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM EXPEDIDOS OFICIOS PELA VARA DEPRECADA AO DETRAN E AO CRI 16 OFICIO, QUANTO A EXISTENCIA DE BENS EM NOME DOS SOCIOS DA EXECUTADA.

RESENHA No 011.119/2002

PROCESSO No: 011.388/1999.1

Exequente: MARIA DE LOURDES DE BARROS ARAUJO
Advogado(a): LUIZ GUILHERME PEREIRA FERREIRA
Executado: LATICINIOS VILA RICA LTDA

Advogado(a): LENO ALMEIDA GONCALVES
Assunto: EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM EXPEDIDOS OFICIOS PELA VARA DEPRECADA AO DETRAN E AO CRI 16 OFICIO, QUANTO A EXISTENCIA DE BENS EM NOME DOS SOCIOS DA EXECUTADA.

RESENHA No 011.119/2002

PROCESSO No: 011.388/1999.1

Exequente: MARIA DE LOURDES DE BARROS ARAUJO
Advogado(a): LUIZ GUILHERME PEREIRA FERREIRA
Executado: LATICINIOS VILA RICA LTDA

Advogado(a): LENO ALMEIDA GONCALVES
Assunto: EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM EXPEDIDOS OFICIOS PELA VARA DEPRECADA AO DETRAN E AO CRI 16 OFICIO, QUANTO A EXISTENCIA DE BENS EM NOME DOS SOCIOS DA EXECUTADA.

RESENHA No 011.119/2002

PROCESSO No: 011.388/1999.1

Exequente: MARIA DE LOURDES DE BARROS ARAUJO
Advogado(a): LUIZ GUILHERME PEREIRA FERREIRA
Executado: LATICINIOS VILA RICA LTDA

Advogado(a): LENO ALMEIDA GONCALVES
Assunto: EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM EXPEDIDOS OFICIOS PELA VARA DEPRECADA AO DETRAN E AO CRI 16 OFICIO, QUANTO A EXISTENCIA DE BENS EM NOME DOS SOCIOS DA EXECUTADA.

RESENHA No 011.119/2002

PROCESSO No: 011.388/1999.1

Exequente: MARIA DE LOURDES DE BARROS ARAUJO
Advogado(a): LUIZ GUILHERME PEREIRA FERREIRA
Executado: LATICINIOS VILA RICA LTDA

RESENHA No 011.119/2002

PROCESSO No: 011.388/1999.1

Exequente: MARIA DE LOURDES DE BARROS ARAUJO
Advogado(a): LUIZ GUILHERME PEREIRA FERREIRA
Executado: LATICINIOS VILA RICA LTDA

Carvalho. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 3153/2002. RECORRENTES: ANTONIO VIDINHA DAMASCENO, JOSÉ RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS E RAIMUNDO D'OLIVEIRA SANTOS. Doutor Hermínio Luís da Silva.

RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Nair Ferreira Reis de Carvalho. BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Doutor André Alberto Souza Soares. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

15. PROCESSO TRT AP 3487/2002. AGRAVANTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Carlos Eduardo Alves de Mendonça.

AGRAVADOS: OS MESMOS. MARCILIO HUGO DE MELO, MENASSE EPHIMA MOURA, RAIMUNDO DAS NEVES ROSA E OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito.

16. PROCESSO TRT AP 3593/2002. AGRAVANTE: BANCO SAFRA S/A. Doutor Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes. AGRAVADA: DEBORAH NAZARE BARROS MILANEZ. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

17. PROCESSO TRT AP 3271/2002. AGRAVANTE: C.C.E. CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. Doutor Alacy Viana Nahúm. AGRAVADO: EDUARDO AUGUSTO PINHEIRO DE MELO. Doutora Rosa Ester da Silva. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito.

18. PROCESSO TRT AP 3912/2002. AGRAVANTE: MARCELO RAMOS CEPEDA. Doutora Mary Francis Pinheiro de Oliveira. AGRAVADOS: JOSÉ SILVA. Doutor Samuel Borges Cruz. FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A. Doutora Mary Francis Pinheiro de Oliveira. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 3131/2002. RECORRENTE: JORGE AUGUSTO DE SOUZA VIEGAS. Doutor Glaucio Dias Figueiredo. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa.

20. PROCESSO TRT RO 3225/2002. RECORRENTE: MARINALDO ABREU VASCONCELOS. Doutor José Heine da Carmo. MAUES. RECORRIDO: NIVALDO ALVES DA SILVA. Doutor Margal Antônio Crema. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

21. PROCESSO TRT RO 3397/2002. RECORRENTE: CARLOS RODRIGUES MENDONÇA. Doutora Maria da Graça Sequeira Melo. RECORRIDA: EMPRESA DE TRANSPORTE NOVA MARAMBAIA LTDA. Doutor Mano Sérgio Pinto Tostes. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 3311/2002. RECORRENTE: SERVISEL - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA COMERCIAL LTDA. Doutora Maria da Silva Almeida Alves. RECORRIDO: FREDSON FREITAS. Doutor Augusto de Jesus dos Santos Reis. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 3597/2002. RECORRENTE: EDSON RIBEIRO & CIA LTDA. Doutor Fernando Conceição do Vale Correa Júnior. RECORRIDOS: ISMAEL FERREIRA MOTA. Doutora Edileuza Pinho Meireles. AGROPALMA S/A. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 003.31/2002 PROCESSO No: 003.450/2002.1

Reclamante: ADEMAR DE SOUZA REIS
Reclamado: RODRIGUES BARROS LTDA

O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) MANOEL SANTOS ANDRADE, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

Para tomar ciência da sentença, cujo teor da conclusão é o que segue: "Ante o exposto, decide a MM. 3ª Vara do Trabalho de Belém, julgar procedente o pedido de levantamento do FGTS por alvará judicial, entregue nesta ocasião, na reclamatoria movida por ADEMAR DE SOUZA REIS contra RODRIGUES BARROS LTDA e MANOEL SANTOS ANDRADE, nos termos da fundamentação. Custas pelos reclamados reverts na quantia de R\$ 4,39 sobre o valor da causa, desquas fica cento. Ciente a reclamante. Notificar os reclamados reverts por edital. Nada mais".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 01 de abril de 2002. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 003.271/2002 PROCESSO No: 003.627/2002.3

Reclamante: TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA
Reclamado: CLEIDE DE FATIMA ARAUJO

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) CLEIDE DE FATIMA ARAUJO, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"(...) TOMAR CIENCIA DA DECISAO QUE JULGOU PROCEDENTE A CONSIGNACAO PRO POSTA PELO CONSIGNANTE, DEVENDO A SECRETARIA LIBERAR EM FAVOR DESTA, O VALOR DEPOSITADO AS FLS. 17. CUSTAS PELA CONSIGNADA NO VALOR DE R\$9,84 DAS QUAIS FICA ISENTA (...), DEVENDO A CONSIGNADA COMPARECER A SECRETARIA PARA RECEBER CREDITO".

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 01 de abril de 2002. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(a) TITULAR

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 02 de agosto de 2002. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 003.276/2002 PROCESSO No: 003.1716/2000.4

Exequente: INSS
Executado: A R GARCIA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) A R GARCIA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LIBERADO DA PENHORA O BEM PENHORADO AS FLS.18 CONSTANTE DE UMA MAQUINA TAQUEADORA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 07 de agosto de 2002. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 003.277/2002 PROCESSO No: 003.1771/2001.6

Exequente: INSS
Executado: BETA CORPORETION LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) BETA CORPORETION LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIENCIA DO CALCULO DE CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA (R\$119,87) BEM COMO QUE DEVERA COMPROVAR O SEU RECOLHIMENTO DENTRO DO PRAZO LEGAL SOB PENA DE COMUNICACAO AO INSS PARA EFETO DE RESTRICAO QUANTO A CND.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 07 de agosto de 2002. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 003.278/2002 PROCESSO No: 003.1277/1999.1

Reclamante: BENEDITO CHAVES SILVA
Reclamado: CONCOGEL CONSTRUCAO GERAL LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) CONCOGEL CONSTRUCAO GERAL LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIENCIA QUE DEVERA COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO, NO VALOR DE R\$357,60, CORRIGIDO ATE O DIA 26.06.2002.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 07 de agosto de 2002. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 003.279/2002 PROCESSO No: 003.1510/1999.7

Exequente: RAIMUNDO GOVEA DE ALFAIA
Executado: SARE FUNDACOES LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que, no dia 13/09/2002, as 10:10h, na(o) 3ª V.T. DE BELEM, localizada(o) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, será levado a publico o prego de venda e arrecadação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem: Localizacao do Bem: Valor Fiel Depositado(a) IMOVEL V. CONSELHEIRO FURTADO, 348.40.000,00

CHARLES DE MELO SARE IMOVEL TERRENO EDIFICADO SOB O NO 348, NA AV. CONSELHEIRO FURTADO, ENTRE TRAV. TUPINAMBAS E AV. ROBERTO CAMBELLER, MEDINDO 5,40M X 47,10M, REGISTRADO NO CRI 10 OFICIO LIVRO 2-V, MATRI CULA NO. 6714, POSSUINDO O BANCO DO ESTADO DO PARA COMO CREDORE HIPOTECARIO.

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Admenda de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-NO: 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

ja o(a) executado(a) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 07 de agosto de 2002. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 003_289/2002 PROCESSO No: 003_38/2002_6

Exequente: LESSANDRA CARNEIRO FERREIRA

Executado: ROSA MARIA ALVES CARACIOLO

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da

003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ROSA MARIA ALVES CARACIOLO, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.139,86 (UM MIL E CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) atualizado em 02/05/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 903,71

Juros de Mora 36,15

INSS 200,00

Total devido 1.139,86

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora

em tantos bens quanto bastarem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA

EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na

sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 07 de agosto de 2002. Eu

EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 003_281/2002 PROCESSO No: 003_1577/2001_4

Exequente: JOSE ROBERTO SANTOS SILVA

Executado: HOME OFFICE CONSTRUTORA S C LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da

003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) HOME OFFICE

CONSTRUTORA S C LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se

encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIENCIA QUE DEVERA COMPROVAR O RECOLHIMENTO

DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB

PENA DE EXECUCAO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente

EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746,

UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 07 de agosto de 2002. Eu, EDILEUZA

AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 003_281/2002 PROCESSO No: 003_672/2001_1

Exequente: VICENTE DINO DA SILVA

Executado: CONSTRUVIAS

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da

003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) VICENTE

DINO DA SILVA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em

lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA INDICAR BENS A PENHORA, NO

PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS

TERMOS DO ART. 40 DA LEI NO 6.830/80.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente

EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746,

UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 08 de agosto de 2002. Eu, EDILEUZA

AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 003_284/2002 PROCESSO No: 003_1883/2000_1

Exequente: MARIA NILDA DO CARMO CORREA

Executado: SERRUYA & NUNES LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da

003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no

dia 13/09/2002, as 10:30 h., na(o) 3a. V.T. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D.

PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregão de

venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos

autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)

CONSULTORIO ODONTOL AV MANOEL BARATA 16192.200,00

DAVID LEON SERRUYA

CONSULTORIO ODONTOLOGICO COMPOSTO DE CADEIRA SEMI-

AUTOMATICA MARCA DABI-ATLAN, COR AZUL, UNIDADE

AUXILIAR, MARCA DABI-ATLAN T, EQUIPO CARTER, MARCA DABI-

ATLAN, COR AZUL E REFLETOR REPLE X, MARCA DABI-

ATLAN, COR AZUL, FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao

recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 08 de agosto de 2002. Eu

EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 003_286/2002 PROCESSO No: 003_614/2002_5

Reclamante: ADRIANO FERREIRA DA CUNHA

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSESTUR LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da

003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) EMPRESA DE

TRANSPORTES TRANSESTUR LTDA, Reclamado nos autos do processo supra,

que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte

determinação:

TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA COMPROVAR O

RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB

PENA DE COMUNICACAO AO INSS, PARA FINS DE RESTRIÇÃO

QUANTO A CND.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente

EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746,

UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 08 de agosto de 2002. Eu,

EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 003_287/2002 PROCESSO No: 003_548/2002_7

Reclamante: MARINES COSTA AMORIM

Reclamado: MADEIREIRA SANGALLI LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da

003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MADEIREIRA

SANGALLI LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em

lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIENCIA QUE DEVERA APRESENTAR OS COMPROVANTES

DE RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente

EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746,

UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 08 de agosto de 2002. Eu,

EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 003_288/2002 PROCESSO No: 003_1716/2000_4

Exequente: INSS

Executado: A R GARCIA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da

003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) A R GARCIA,

Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não

sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LIBERADO DA PENHORA UMA

MAQUINA TAQUEADORA, CONFORME FLS. 18, DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente

EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746,

UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 13 de agosto de 2002. Eu,

EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 003_289/2002 PROCESSO No: 003_633/2002_9

Exequente: JONAS LUZ DOS SANTOS

Executado: POTOCAS GRILL LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da

003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no

dia 13/09/2002, as 10:40 h., na(o) 3a. V.T. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D.

PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregão de

venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos

autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)

MOVELA V. NAZARE, 4041.500,00

ROSELY BARRETO DA ROSA

UMA CENTRAL DE AR CONDICIONADO, MARCA CARRIER, COR

BRANCA, S/ ESPECIFICACOES VISIVEIS, BOM ESTADO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao

recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 16 de agosto de 2002. Eu

EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 003_290/2002 PROCESSO No: 003_276/2002_8

Exequente: FRANCISCO JOSE ARAUJO SILVA

Executado: M G M MANUTENCAO GERAL DE AUTOS MOTORES LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da

003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no

dia 24/09/2002, as 10:00 h., na(o) 3a. V.T. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D.

PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregão de

venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos

autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)

Um eletroeletronico, Rua Sao Miguel 3587 Belem.Pa 1.200,00

Waldemar Barbosa dos Santos

Um microcomputador Marca Byte Pentium (R) 30.00 MB de memoria RAM HD

4.00 GB com teclado e mouse e uma impressora Mar ca Hewlett Packard Decaj

692C No U571R1 G10C com monitor Sup creva colorido de 14 polegadas modelo

DAYDT -15 No 10 9745 953 cor branca em regular estado de conservacao funcio

Um eletroeletronico, Rua Sao Miguel 3587 Belem.Pa 1.500,00

Waldemar Barbosa dos Santos

Um microcomputador Marca Intel Processador Intel Pentium (R) 32.00 MB de

memoria RAM 4.00GB com kit multimidia 40XMa x No Inf INPOWA YM P100

Serie 7953301900234 e um monitor: video de 15 polegadas Serie 5371710412128 e uma

impressora a Marca Epson LQ-167V Fab. 03/2002 cor branco gelo em bom

Um ar condicionado Rua Sao Miguel 3587 Belem.Pa 2.500,00

Waldemar Barbosa dos Santos

Um air split de 60000 BTUS de 220V marca York contendo uma unidade

condensadora modelo HIDBO60S25B e uma unidade evap oradora modelo

MC55D15 cor branca gelo fab 1997 funcionando .

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao

recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 16 de agosto de 2002. Eu

EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 003_291/2002 PROCESSO No: 003_42/1996_3

Exequente: GILMAR CARDOSO BATISTA

Executado: RODOMAR LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da

003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no

dia 17/09/2002, as 10:00 h., na(o) 3a. V.T. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D.

PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregão de

venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos

autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 003_294/2002 PROCESSO No: 003_2026/2001_2
 Exequente: CLAUDIO CORDOVI DA SILVA JUNIOR
 Executado: ALL MARKETING REPRESENTACOES LTDA
 O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ALL MARKETING REPRESENTACOES LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
 " TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LAVRADO O AUTO DE ADJUDICACAO, QUANTO AOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS".
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050-100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 19 de agosto de 2002. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confiro e subscrevi.
 O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 003_295/2002 PROCESSO No: 003_2526/2001_0
 Reclamante: JOAO CARLOS DA SILVA BARATA
 Reclamado: CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELLO
 O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELLO, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
 " TOMAR CIENCIA DE INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO PELO RECLAMADO BANCO DO ESTADO DO PARA S/A. PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050-100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 19 de agosto de 2002. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confiro e subscrevi.
 O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 003_296/2002 PROCESSO No: 003_933/2002_X
 Reclamante: DAVID DE SOUZA GALVAO
 Reclamado: COMPANHIA GAR PORA
 O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) COMPANHIA GAR PORA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
 " TOMAR CIENCIA QUE ESTE JUIZO JULGOU PROCEDENTE A ACAO AJUIZADA POR DAVID DE SOUZA GALVAO CONTRA COMPANHIA GAR PORA".
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050-100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 20 de agosto de 2002. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confiro e subscrevi.
 O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
 JUIZ(a) TITULAR

RESENHA No 003_1190/2002
 PROCESSO No: 003_646/2000_4
 Exequente: IRACEMA RIBEIRO DA SILVA
 Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES
 Executado: ENGESETE ENGENHARIA SERV TELECOMUNICACOES LTDA
 Assunto:
 A EXEQUENTE PARA CIENCIA DOS OFICIOS DE FLS. 184 E 188, DOS AUTOS, A FIM DE REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
 RESENHA No 003_1191/2002
 PROCESSO No: 003_2526/2001_0
 Reclamante: JOAO CARLOS DA SILVA BARATA
 Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
 Reclamado: FUNPAPA - FUNDACAO PAPA JOAO XXIII
 Advogado(a): ALEXANDRE JOSE DA SILVA FERREIRA
 Assunto:
 AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO POR BANCO DO ESTADO DO PARA S/A.
 RESENHA No 003_1192/2002
 PROCESSO No: 003_2526/2001_0
 Reclamante: JOAO CARLOS DA SILVA BARATA
 Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
 Reclamado: MUNICIPIO DE BELEM - PREFEITURA MUNICIPAL
 Advogado(a): MARY LUCIA XAVIER COHEN
 Assunto:
 AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO POR BANCO DO ESTADO DO PARA S/A.
 RESENHA No 003_1193/2002
 PROCESSO No: 003_2526/2001_0
 Reclamante: JOAO CARLOS DA SILVA BARATA
 Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
 Reclamado: FUMBEL - FUNDACAO CULTURAL MUNICIPAL DE BELEM
 Advogado(a): JOSE RONALDO LOUREIRO DE LIMA
 Assunto:
 AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO POR BANCO DO ESTADO DO PARA S/A.
 RESENHA No 003_1194/2002
 PROCESSO No: 003_2526/2001_0
 Reclamante: JOAO CARLOS DA SILVA BARATA
 Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
 Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTD
 Advogado(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA
 Assunto:
 AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO POR BANCO DO ESTADO DO PARA S/A.

RESENHA No 003_1195/2002
 PROCESSO No: 003_581/2000_2
 Exequente: CARLOS ALBERTO CAVALCANTE GOMES
 Advogado(a): FRANCIMAR BENTES GOMES
 Executado: GOIAS DIESEL AUTO PECAS LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO AUTOR PARA CIENCIA QUE FOI PROLATADO DESPACHO AS FLS. 191, REFERENTE A SEU PEDIDO DE FLS. 280 DOS AUTOS.
 RESENHA No 003_1196/2002
 PROCESSO No: 003_42/2001_1
 Reclamante: KATIA CRISTINA SANTOS DA SILVA
 Advogado(a): VANESSA NAVARRO BARROS DE SOUSA
 Reclamado: MARTINS COMERCIO E SERVICO DISTRIBUICAO S A
 Advogado(a): YOLENE AZEVEDO BARROS
 Assunto:
 A RECLAMADA PARA COMPARECER NESTE JUIZO, APIM DE PROCEDER AS ANOTACOES DEVIDAS NA CTPS DA AUTORA.
 RESENHA No 003_1197/2002
 PROCESSO No: 003_860/2002_9
 Reclamante: ADRIANA MIRANDA DE LIMA
 Advogado(a): RENATA MILENE SILVA PANTOJA
 Reclamado: PRECISION COMERCIO REP IMP E EXPORTACAO LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO AUTOR PARA INFORMAR NESTE JUIZO O ENDEREÇO ATUAL DA RECLAMADA.
 RESENHA No 003_1198/2002
 PROCESSO No: 003_179/2002_2
 Reclamante: JOSE ITANY CORREA CRUZ
 Advogado(a): RAIMUNDO NONATO BRAGA
 Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA S A - BANPARA
 Advogado(a): LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.
 RESENHA No 003_1199/2002
 PROCESSO No: 003_372/2002_7
 Reclamante: CLAUDIONOR FIGUEREDO DE SOUZA
 Advogado(a): BRILNE GONCALVES LIMA NO
 Reclamado: AUTOVIARIA BRAGANTINA LTDA
 Advogado(a): HAROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL
 Assunto:
 AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS: "...DECIDO... JULGAR IMPROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA... CONDENO O DEMANDANTE A RESTITUIR A RECLAMADA O VALOR ANTECIPADO A TITULO DE HONORARIOS ADVOCATICIOS... CUSTAS PELO AUTOR NO VALOR DE R\$130,78... PAGAR O DEPOSITO DE FLS. 50 AO SR. PERITO...".
 RESENHA No 003_1200/2002
 PROCESSO No: 003_764/2002_2
 Reclamante: FRANCISCO CORILHO
 Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
 Reclamado: H S MATERIAS ELETRONICOS LTDA
 Advogado(a): BURIDES SANTOS LEAO
 Assunto:
 AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
 RESENHA No 003_1201/2002
 PROCESSO No: 003_954/2002_1
 Reclamante: ODAIZA DA SILVA PLAMPLONA FILHA
 Advogado(a): VANIA IRENE VIGGIANO SOARES
 Reclamado: SELVAPLAC VERDE SA
 Advogado(a): CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR
 Assunto:
 AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
 RESENHA No 003_1202/2002
 PROCESSO No: 003_562/2002_5
 Reclamante: FRANK PEDRO BARREIROS DA COSTA
 Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
 Reclamado: ALVARO HENRIQUES VIEGAS
 Advogado(a): JOEL AUGUSTO LOMBARD PAIVA
 Assunto:
 1 - AO AUTOR PARA APRESENTAR EM JUIZO SUA CTPS PARA ANOTACAO; 2 - AO RECLAMADO PARA COMPARECER NESTE JUIZO PARA ANOTAR CTPS DO AUTOR
 RESENHA No 003_1203/2002
 PROCESSO No: 003_1838/2002_0
 Reclamante: MARIA FATIMA DE BRITO SOUZA
 Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
 Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A
 Advogado(a): ODAISE CRISTINA PIANCO BENJAMIM
 Assunto:
 AO RECLAMADO PARA CIENCIA DA SENTENÇA: "...DECIDO EXTINGUIR A RECLAMACAO TRABALHISTA...".
 RESENHA No 003_1204/2002
 PROCESSO No: 003_1838/2002_0
 Reclamante: MARIA FATIMA DE BRITO SOUZA
 Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
 Reclamado: CAPAF
 Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
 Assunto:
 AO RECLAMADO PARA CIENCIA DA SENTENÇA: "...DECIDO EXTINGUIR A RECLAMACAO TRABALHISTA...".
 RESENHA No 003_1205/2002
 PROCESSO No: 003_561/2002_X
 Reclamante: CARLOS DANIEL MONTEIRO PEREIRA
 Advogado(a): GABRIELA RESQUE NEVES
 Reclamado: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS AMBEV
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.
 RESENHA No 003_1206/2002
 PROCESSO No: 003_2596/2001_X
 Exequente: ACACIA REGINA KATO RAMALHO
 Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER
 Executado: TRANSBRASIL S A LINHAS AEREAS
 Advogado(a): MARCELO ARAUJO SANTOS
 Assunto:

AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, ACERCA DE EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTOS PELO EXECUTADO.
 RESENHA No 003_1207/2002
 PROCESSO No: 003_141/2001_3
 Exequente: JOSE EDIVAN SANTOS
 Advogado(a): ANTONIO SAMPAIO PORTELA
 Executado: BELCONAV S A
 Assunto:
 AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DE EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTOS PELO EXECUTADO.
 RESENHA No 003_1208/2002
 PROCESSO No: 003_729/1997_2
 Exequente: JOAO PAULO AMORIM
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
 Executado: GABY COMPANHIA LTDA
 Advogado(a): FERNANDO ALVES SOARES
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/90.
 RESENHA No 003_1209/2002
 PROCESSO No: 003_1943/1992_6
 Exequente: ESTER LEVY GOMES
 Advogado(a): DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
 Executado: FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA
 Advogado(a): MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS
 Assunto:
 AO EXECUTADO PARA CIENCIA DE INTERPOSICAO DE PEDIDO DE ATUALIZACAO DE CREDITOS PELO EXEQUENTE.
 RESENHA No 003_1210/2002
 PROCESSO No: 003_875/1994_X
 Exequente: ANTONIO CARLOS PEREIRA BARBOSA
 Advogado(a): CADMO BASTOS MELO JUNIOR
 Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
 Advogado(a): RUI GUILHON COUTINHO
 Assunto:
 AO AUTOR PARA INFORMAR SE MANTEM O REQUERIMENTO DE FLS. 398, ANTE A IN FORMACAO DE FLS. 399.
 RESENHA No 003_1211/2002
 PROCESSO No: 003_2584/2001_3
 Reclamante: BLIETE NASCIMENTO DE SOUZA
 Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
 Reclamado: IMPORTADORA DE FERRAGENS SA
 Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO. AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
 RESENHA No 003_1212/2002
 PROCESSO No: 003_1045/1992_3
 Reclamante: LUCIO CLAUDIO DA COSTA PANTALEAO
 Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
 Reclamado: UNIAO FEDERAL CIABA
 Assunto:
 AO AUTOR PARA CIENCIA QUE OS AUTOS ESTAO AGUARDANDO JULGAMENTO DE AGRA VO DE INSTRUMENTO.
 RESENHA No 003_1213/2002
 PROCESSO No: 003_1156/2002_6
 Reclamante: ANTONIO JOSE CARDOSO DA SILVA
 Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA
 Reclamado: SAGA VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
 Assunto:
 AO AUTOR PARA CIENCIA QUE FOI HOMOLOGADA, POR ESSE JUIZO, A DESISTENCIA PLEITEADA PELO RECLAMANTE, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA.
 RESENHA No 003_1214/2002
 PROCESSO No: 003_525/2002_6
 Reclamante: ANTONIO MARINALDO DAS NEVES TRINDADE
 Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
 Reclamado: SINASEPE
 Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
 Assunto:
 AO PATRONO DO RECLAMADO PARA QUE ESCLAREÇA EM FAVOR DE QUEM ESTA INTER PONDO O AGRAVO DE INSTRUMENTO DE FLS. 91/94 DOS AUTOS.
 RESENHA No 003_1215/2002
 PROCESSO No: 003_935/1998_5
 Exequente: LUIZ CARLOS MASCOTTO
 Advogado(a): DANIELLE KAREN DA SILVEIRA ARAUJO
 Executado: GLOSSATERRA-NVP VEICULOS E PECAS LTDA
 Advogado(a): GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARAES
 Assunto:
 A EXECUTADA PARA CIENCIA: "INDEFIRO OS PEDIDOS DEDUZIDOS AS FLS. 526. OUTROSSIM, NOS TERMOS DO ART. 599, INCISO II, DO CPC, ADVIRTO A EXECUTADA QUE A PERSISTENCIA NO PROCEDIMENTO INICIADO ATRAVES DO PEDIDO ACI MA MENCIONADO CARACTERIZARA ATO ATENTATORIO A DIGNIDADE DA JUSTICA (ART 600, INCISO II, DO CPC)".
 RESENHA No 003_1216/2002
 PROCESSO No: 003_1806/2001_2
 Reclamante: ADEMIR SILVA TELES
 Reclamado: BELCONAV S A
 Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA
 Assunto:
 A EXECUTADA PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO: "...CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUCAO... JULGANDO OS TOTALMENTE IMPROCEDENTES...".
 RESENHA No 003_1217/2002
 PROCESSO No: 003_946/1999_5
 Exequente: MARLENE NAOYO ABE
 Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
 Executado: EST. DO PARA - SEC. DE EST. DE AGRICULTURA
 Advogado(a): FABIOLA DE MELO SIEMS
 Assunto:
 AS PARTES PARA CIENCIA DA ATUALIZACAO DE CALCULOS DE FLS. 616 DOS AUTOS.
 RESENHA No 003_1218/2002
 PROCESSO No: 003_946/1999_5
 Exequente: MARLENE NAOYO ABE

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Executado: EST. DO PARA - SEC. DE EST. DE AGRICULTURA
Assunto:
A RECLAMANTE PARA CIENCIA QUE FOI PROLATADO, AS FLS.613/614, DESPACHO ACERCA DE SEU REQUERIMENTO DE FLS.594/595 DOS AUTOS.
RESENHA No 003_1219/2002
PROCESSO No: 003_1041/1996_6
Exequente: DENNER SANDRO MARTINS OLIVEIRA
Advogado(a): RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA
Executado: LUIZ FERNANDO R. GONZALEZ MAISON MODERNE
Advogado(a): LIVIA CUNHA CHERMONT
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/90.
RESENHA No 003_1220/2002
PROCESSO No: 003_125/2002_1
Exequente: ADRIANO FERREIRA DE SOUZA
Advogado(a): JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA
Executado: P E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA.
RESENHA No 003_1221/2002
PROCESSO No: 003_1476/2000_X
Exequente: ANDRE BRAGA PENNA
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Executado: OFFICE EXPRESS SERV AUX TRANSP AEREOS LTDA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS.
RESENHA No 003_1222/2002
PROCESSO No: 003_557/1999_2
Exequente: MARIA DE LOURDES VIEIRA TEIXEIRA
Advogado(a): ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO
Executado: BANCO BRADESCO S A
Advogado(a): EDSON LIMA FRAZAO
Assunto:
AO EXECUTADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, BEM COMO TOMAR CIENCIA QUE SEU PEDIDO DE FLS. 391 DOS AUTOS, FOI INDEFERIDO.
RESENHA No 003_1223/2002
PROCESSO No: 003_996/1998_X
Reclamante: BERNARDO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO
Reclamado: ENGELT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA APRESENTAR O EXTRATO DE CONTA VINCULADA, BEM COMO INFORMAR SE CELEBROU ACORDO COM A CEF, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR No.110/2001.
RESENHA No 003_1224/2002
PROCESSO No: 003_834/2000_5
Exequente: LEVY MARCELINO NEVES
Advogado(a): JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA
Executado: JOAQUIM LUIZ DA FONSECA NETO
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA.
RESENHA No 003_1225/2002
PROCESSO No: 003_1083/2002_5
Reclamante: ALMIR ANDRADE DE MENEZES
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A - BASA
Advogado(a): BERNARDINO LOBATO GRECO
Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA: "...DECIDO EXTINGUIR A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA...SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO...".
RESENHA No 003_1226/2002
PROCESSO No: 003_1083/2002_5
Reclamante: ALMIR ANDRADE DE MENEZES
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: CAPAF
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA: "...DECIDO EXTINGUIR A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA...SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO...".
RESENHA No 003_1227/2002
PROCESSO No: 003_892/1991_4
Exequente: ANTONIO MAGNO E SILVA
Advogado(a): ELIANA MENA CAVALCANTE
Executado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Advogado(a): ROSA MARIA VIDAL PENA
Assunto:
AO EXECUTADO PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 851/853 DOS AUTOS.
RESENHA No 003_1228/2002
PROCESSO No: 003_972/1996_4
Exequente: ANA DE FATIMA BOCAUO DE SOUZA
Advogado(a): FRANCISCA GATO DA COSTA
Executado: PARQUE DE LAZER EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto:
A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 219 DOS AUTOS
RESENHA No 003_1229/2002
PROCESSO No: 003_697/2001_6
Exequente: JOSE SANTOS FAYAL
Advogado(a): OLIVAR MARTINS DA COSTA
Executado: SEGURANÇA E VIGILÂNCIA SOLDADO DE CRISTO
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA APRESENTAR SUA CTPS, PARA AS ANOTAÇÕES DEVIDAS.
RESENHA No 003_1230/2002
PROCESSO No: 003_862/2002_8
Reclamante: FRANCISCO SEBASTIAO BEZERRA FILHO
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA
Advogado(a): SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI

Assunto:
AO RECLAMADO PARA CIENCIA DA SENTENÇA: "...DECIDO JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA...PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO AUTOR A IMPORTANCIA DE R\$10.348,14, A TÍTULO DE PARTICIPAÇÃO DE LUCROS E RESULTADOS DE 2000...".
RESENHA No 003_1231/2002
PROCESSO No: 003_478/2002_1
Reclamante: HERMANDO LISBOA DA SILVA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: ENGTEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Advogado(a): SEBASTIAO FARCONARA
Assunto:
AO RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO RECLAMANTE.
RESENHA No 003_1232/2002
PROCESSO No: 003_478/2002_1
Reclamante: HERMANDO LISBOA DA SILVA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARA SA
Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES
Assunto:
AO RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO RECLAMANTE.
RESENHA No 003_1233/2002
PROCESSO No: 003_101/2002_9
Exequente: FRANCISCO GONÇALVES MONTEIRO
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Executado: MACEDO INDUSTRIA E COMERCIO METALURGICA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CONFIRMAR, NESTE JUÍZO, O RECEBIMENTO DOS VALORES DO ACORDO, BEM COMO DA MULTA, CONFORME AFIRMADO PELA RECLAMADA NA PETIÇÃO DE FLS. 25, NO PRAZO DE CINCO DIAS, IMPORTANDO O SILENCIO EM AFIRMATIVA AO ALEGADO PELA RECLAMADA.
RESENHA No 003_1234/2002
PROCESSO No: 003_537/2001_6
Exequente: WELLINGTON JHON MENDES
Advogado(a): JOAO BOSCO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Executado: RESTAURANTE O BOTEÇO
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Assunto:
AO EXECUTADO PARA DEPOSITAR O SALDO CREDOR NO VALOR DE R\$106,87 E VALOR DEVIDO REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, QUE IMPORTA EM R\$31,13.
RESENHA No 003_1235/2002
PROCESSO No: 003_1450/1997_8
Exequente: JOAO PANTOJA DA SILVA
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado: ENEADA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA QUE A EXECUÇÃO FOI SUSPensa PELO PRAZO DE UM ANO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/90.
RESENHA No 003_1236/2002
PROCESSO No: 003_1039/2002_2
Reclamante: AMAZONIA CELULAR S A - PARA
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: MARILUCIA MAUES CARDOSO DO CARMO
Advogado(a): EDSON RANIERE PENHA DE FERITAS
Assunto:
A CONSIGNANTE PARA CIENCIA DA SENTENÇA: "...DECIDO JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO...DECLARANDO EXTINTA A OBRIGAÇÃO PATRONAL QUANTO AS PARCELAS DESCONTADAS NO TRCT DE FLS. 45, FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO E LIBERAÇÃO DOS DEPOSITOS DO FGTS...".
RESENHA No 003_1237/2002
PROCESSO No: 003_1848/2001_6
Exequente: PAULO MIGUEL SARMAHO DE MELO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado: EMERSON YOSHIO NAKAMURA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 45 DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.
RESENHA No 003_1238/2002
PROCESSO No: 003_1735/2001_4
Exequente: JORGE LUIS MODESTO PEREIRA
Advogado(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA QUE FOI INDEFERIDO O SEU PEDIDO FORMULADO AS FLS. 145/147 DOS AUTOS.
RESENHA No 003_1239/2002
PROCESSO No: 003_936/2002_5
Reclamante: MARIA DE FATIMA CARVALHO BARBOSA
Advogado(a): IVANETE SOCORRO FREIRE DAS C MACEDO
Reclamado: ROSA DE FATIMA CASTELO BRANCO
Advogado(a): KARLINE BARREIROS
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.
RESENHA No 003_1240/2002
PROCESSO No: 003_828/2002_2
Reclamante: JORDAO GARDELIN FILHO
Advogado(a):
Reclamado: ROGERIO SAMPAIO & IRMAO LTDA
Advogado(a): REINALDO TORRES MIRANDA
Assunto:
AO RECLAMADO PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: "...DECIDO, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO...E, NO MÉRITO, REJEITA-LOS...".
RESENHA No 003_1241/2002
PROCESSO No: 003_750/2002_2
Reclamante: MOACIR BELIZARIO MONTEIRO
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Reclamado: EMAZA ENGENHARIA CIVIL DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a): VANESSA KELIN CORREA LIMA AMARAL
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: "...DECIDO, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS POR MOACIR BELIZARIO MONTEIRO...E, NO MÉRITO, ACOIHE-LOS EM PARTE...".
RESENHA No 003_1242/2002
PROCESSO No: 003_750/2002_2
Reclamante: MOACIR BELIZARIO MONTEIRO
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Reclamado: EMAZA CRN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): VANESSA KELIN CORREA LIMA AMARAL
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: "...DECIDO, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS POR MOACIR BELIZARIO MONTEIRO...E, NO MÉRITO, ACOIHE-LOS EM PARTE...".
RESENHA No 003_1243/2002
PROCESSO No: 003_200/2002_0
Reclamante: PEDRO ALVES DOS SANTOS
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado: BRUNAV - BRUNO TRANSPORTES LTDA
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO POR TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A.
RESENHA No 003_1244/2002
PROCESSO No: 003_437/1996_4
Exequente: VICENTE DE OLIVEIRA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado: PROJETO PROJETO CONST E ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): MARIOLITO COSTA DE CARVALHO
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DE EMBARGOS DE TERCEIROS AJUIZADOS POR ANTONIO CUNHA CASTRO NETO.
RESENHA No 003_1245/2002
PROCESSO No: 003_810/2002_5
Reclamante: FRANCINETE DA COSTA PAES
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: FARMAPENA LTDA
Advogado(a): JOSE HUMBERTO LIMA
Assunto:
A RECLAMADA PARA EFETUAR O DEPOSITO DO VALOR DEVIDO A TÍTULO DE FGTS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA No 003_1246/2002
PROCESSO No: 003_717/2000_1
Reclamante: RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA
Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA
Reclamado: D'FERREO MOVEIS DE FERRO E MADEIRA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA QUE SEU PEDIDO DE FLS. 54 FOI INDEFERIDO, EM RAZÃO DOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 50, COM LIVRE TRANSITO EM JULGADO (VIDE FLS. 53).
RESENHA No 003_1247/2002
PROCESSO No: 003_337/2002_5
Reclamante: FRED CROELHAS DOS SANTOS JUNIOR
Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO
Reclamado: ALVES & CARDOSO LTDA
Advogado(a): NELSON RUBENS ROFFEE BORGES
Assunto:
AO RECLAMADO PARA COMPARECER NESTE JUÍZO, AFIM DE PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES NA CTPS DO AUTOR.
RESENHA No 003_1248/2002
PROCESSO No: 003_792/1997_9
Exequente: PAULO DO NASCIMENTO MARCOS
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Executado: THERMAS INTERNACIONAL DO PARA LTDA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO A PENHORA, PARA FINS DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.
RESENHA No 003_1249/2002
PROCESSO No: 003_854/1991_7
Reclamante: IRANDI ALVES DE MISQUITA
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: COMPANHIA DO CAS DO PARA
Advogado(a): PAULO CESAR DE OLIVEIRA
Assunto:
AO EXECUTADO PARA DEPOSITAR O SALDO DEVEDOR NO VALOR DE R\$8.106,45, CONFORME CÁLCULOS DE FLS. 686 DOS AUTOS, HOMOLOGADO POR ESTE JUÍZO.
RESENHA No 003_1250/2002
PROCESSO No: 003_952/2002_3
Reclamante: KARLA CRISTIANE FREIRE NEGREIRO
Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES
Reclamado: COMECOM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(a): GILBERTO ALVES DE ARAUJO
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA QUE O ACORDO DE FLS. 176/177 FOI HOMOLOGADO POR ESTE JUÍZO.
RESENHA No 003_1251/2002
PROCESSO No: 003_2603/2001_3
Reclamante: RIVALDO DE CARVALHO E SILVA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Assunto: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO FUNDACAO PAPA JOAO XXIII.
RESENHA No 003_1252/2002
PROCESSO No: 003_287/1994_8
Exequente: DOMINGOS MATOS DOS SANTOS
Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Executado: CARLOS ROBERTO SILVA SARMENTO
Advogado(a): EDSON WENCESLAU S. MENDES
Assunto: AO EXECUTADO PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DE EXCEÇÃO DE PREEXECUTIVIDADE INTERPOSTA PELO EXEQUENTE.
RESENHA No 003_1253/2002
PROCESSO No: 003_321/1997_3
Exequente: FABIO JOSE ALVES PANTOJA

Advogado(a): CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
Executado: CILPA COMPANHIA IND LATICINIOS ESTADO DO PARA
Advogado(a): RICARDO NEGREIROS DA SILVA
Assunto: AO EXEQUENTE PARA DIZER SE DESISTE DAS PENHORAS JA EFETUADAS.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
Telefone: 210-1023
e-mail: numa3@trt8.br/

TERCEIRA TURMA

PROCESSO TRT AI/RO 1242/2002. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza. Dr. João Aparecido de Souza. AGRAVADA: FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. DESPACHO: 1. Defiro o pedido de extração de carta de sentença. 2. Intime-se o agravante, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do agravo de instrumento (Instrução Normativa TST nº 16/99, II, parágrafo único, c), remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. 3. Caso não atenda o agravante esta determinação, lavrar circunstanciada informação do ocorrido, para apreciação pelo Ministro Relator a quem for distribuído o agravo de instrumento. Belém, 20 de agosto de 2002. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. Juiz Togado, Presidente da Egrégia Terceira Turma.

PROCESSO TRT AI/RO 2197/2002. AGRAVANTE: NESTLÉ BRASIL LTDA. Dr. Marilise de Oliveira Laranjeira. AGRAVADO: ALCIMIO BARROS NEVES ANUNCIACÃO. Dr. Antônio de Pádua Tuma Haber. DESPACHO: 1. Defiro o pedido de extração de carta de sentença. 2. Intime-se o agravante, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do agravo de instrumento (Instrução Normativa TST nº 16/99, II, parágrafo único, c), remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. 3. Caso não atenda o agravante esta determinação, lavrar circunstanciada informação do ocorrido, para apreciação pelo Ministro Relator a quem for distribuído o agravo de instrumento. Belém, 20 de agosto de 2002. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. Juiz Togado, Presidente da Egrégia Terceira Turma.

TERCEIRA TURMA

Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contrarrazões aos agravos e aos Recursos de Revista, e os interessados para que requeiram, no prazo de cinco dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999:

PROCESSADO EM AUTOS PRINCIPAIS

PROCESSO TRT AI/RO 2490/2002. AGRAVANTE: FORT FRUIT LTDA. Dr. João Maria Castro Castilho. AGRAVADO: MARCELO DA COSTA SAMASCENO. Dr. Maria Madalena Garcia Quites.

PROCESSADOS EM AUTOS APARTADOS

PROCESSO TRT AI 4020/2002 (RO 2014/2002). AGRAVANTE: TECBARRAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Dr. Madu Silva de Souza. AGRAVADOS: JOSÉ INACIO RAMOS. Dr. Dêcio José Cohen Silva. E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.

PROCESSO TRT AI 4021/2002 (RO 2015/2002). AGRAVANTE: TECBARRAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Dr. Madu Silva de Souza. AGRAVADOS: VALTER FERREIRA DA CONCEIÇÃO. Dr. Dêcio José Cohen Silva. E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRT 8ª REGIÃO - 3ª TURMA

GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT/3ª T./AP 3606/2002. DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, decido: a) Determinar ao Serviço Processual a retificação da capa dos autos e demais assentamentos, para que seja incluído o advogado JOSÉ MARINHO GEMAUQUE JÚNIOR como um dos agravantes; b) Negar seguimento aos Agravos de Petição de fls. 701/710 e 774/775, com base no Art. 557 do Código de Processo Civil e por ausência de delimitação de valores em embargos de agravo, determinando a imediata intimação das partes através da publicação desta conclusão no Diário Oficial do Estado. Belém, 21 de agosto de 2002.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL

Juíza Relatora

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 048/2002 - 2ª TURMA
JULGADOS EM 21.08.2002

1. ACÓRDÃO TRT/8ª T/RO 02442/2002. RECORRENTE: SÍLVIO ALVES VICENTE. Dr. Rogério Guimarães Alves e outro. RECORRIDA: TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA. Dr. Eder Augusto dos Santos Picanço e outros. PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: PRESCRIÇÃO BIENAL. NULIDADE DA DEFENSA. De acordo com o art. 7º, XXIX, a, da Carta Magna, é de dois anos contados da ruptura do contrato de trabalho, o prazo para exercitar a ação judicial pleiteando a nulidade da dispensa e direitos trabalhistas desse fato consequentes, sob pena de perda do direito de ação, quando invocada a prescrição pelo reclamado, em sua defesa. Não havendo dúvida que o contrato se extinguiu há mais de dois anos do ajuizamento da reclamação, deve ser confirmada a sentença que proclamou a prescrição, momento quando não houve protesto judicial eficaz para interrompê-la. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E REVISOR QUE AFASTAVAM A PRESCRIÇÃO TOTAL DO DIREITO DE AÇÃO DO RECLAMANTE E, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO À FIXAÇÃO E ISENÇÃO DAS

CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rito Sumaríssimo

2. PROCESSO TRT/8ª T/ED/RO 2924/2002. EMBARGANTE: SOMENSI COMERCIAL LTDA. Dr. Marcelo Araújo Santos e outros. EMBARGADO: MANOEL PAIXÃO FERREIRA. Dr. Simone do Socorro Pessoa Vilas Boas e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS INTEGRALMENTE POR NÃO HAVER QUALQUER VÍCIO A SANAR, UMA VEZ QUE A DECISÃO DESTA 2ª TURMA CONFIRMOU A R. SENTENÇA DO 1º GRAU, POR FUNDAMENTOS SINTÉTICOS NA RESPECTIVA CERTIDÃO E QUE ENFRENTARAM OS ASPECTOS ABORDADOS NESTES EMBARGOS, E O PRÉ-QUESTIONAMENTO, COMO SE TEM ENTENDIDO, HAVERÁ DE ESTAR VINCULADO A ALGUM PONTO OMISÃO DO JULGADO, O QUE NÃO OCORREU NO PRESENTE CASO, ONDE A DECISÃO EMBARGADA DEIXOU CLARO O POSICIONAMENTO ADOTADO PELO ÓRGÃO JUDICANTE, SENDO EVIDENTE, PORTANTO, QUE FOI COMPLETA A PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, NÃO COMPORTANDO MAIORES ESCLARECIMENTOS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rito Ordinário

3. ACÓRDÃO TRT/8ª T/ED/AP 02075/2002. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA). Procurador: Dr. Victor André Teixeira Lima. EMBARGADOS: BENEDITO JOSÉ FARIAS DA SILVA E AGOSTINHO DE FARIAS SILVA. Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA. Não cabem embargos de declaração quando a parte pretende o reexame da matéria devidamente apreciada em grau de Agravo de Petição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER QUALQUER OMISÃO OU OBSCURIDADE A SANAR, E NEM O QUE ESCLARECER NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

4. ACÓRDÃO TRT/8ª T/ED/RO 02265/2002. EMBARGANTE: TRANSPORTADORA ITAFEMIRIM S/A. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. EMBARGADOS: BRUNAV BRUNO TRANSPORTES LTDA. JOSÉ MARIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISÃO. Tendo a matéria discutida nas razões do recurso ordinário sido analisada, não há que se falar em omissão e nem se pretendeu pré-questionamento, pois este é incabível. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, UNANIMEMENTE EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR QUALQUER OBSCURIDADE OU OMISÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

5. ACÓRDÃO TRT/8ª T/ED/RO 2773/2002. EMBARGANTE: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A. Dr. Rosilene Soares Ferreira e outros. EMBARGADO: CARLOS AUGUSTO AVELAR MIRANDA. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser acolhidos os embargos de declaração, para sanar a omissão apontada, embora sem imprimatur ao julgado efeito modificativo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARA SUPRIR A OMISÃO APONTADA E REJEITAR O ARGUMENTO RELATIVO À APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 330, DO C. TST, PELO QUE NÃO HÁ EFEITO MODIFICATIVO NO JULGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

6. ACÓRDÃO TRT/8ª T/AREG/RO 2132/2002. AGRAVANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Dr. José Rubens Barreiros da Leão e outros. AGRAVADOS: RAIMUNDA DUARTE MOREIRA. JOSÉ LUCIVALDO MONTEIRO DA SILVA. Dr. Sideneu Oliveira da Conceição Filho e outros. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. I - DESERÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO. DEPÓSITO RECURSAL. A efetuação do depósito previsto em lei é uma das garantias do devido processo legal e, ainda que infirma a diferença do valor do depósito, se tem expressão monetária, é capaz de atrair a deserção do apelo, conforme OJ 140, da SDI - I, do C. TST. II - CUSTAS. A falta de identificação do nº do Processo e nome das partes na guia de recolhimento das custas constitui grave irregularidade, capaz de comprometer a identificação do documento e a segurança do processo, pelo que confirma-se a deserção proclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER O R. DESPACHO DE FLS. 103/104, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

RITO SUMARÍSSIMO

7. PROCESSO TRT/8ª T/RO 3106/2002. RECORRENTE: MARIA HELENA RIBEIRO DOS SANTOS. Dr. Giovana Augusta dos Santos Gonçalves e outro. RECORRIDOS: HENRIQUE SÉRGIO FERREIRA DA SILVA E ANA MARIA SOUZA DA SILVA. Dr. Deuzina de Fátima Ferreira Tupinambá. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE FORAM OBSERVADOS TODOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, DAR-LHE TOTAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 1998, INTEGRAL DE 1999 E 2000 E PROPORCIONAL DE 2002, NOS VALORES RECLAMADOS, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA,

UMA VEZ QUE, 13º SALÁRIO, DIREITO ASSEGURADO AO EMPREGADO DOMÉSTICO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, TEM NATUREZA SALARIAL E POR ESSA RAZÃO O SEU PAGAMENTO É FEITO CONTRA RECIBO, COMO DETERMINA O ART. 464, DA CLT, SE O PAGAMENTO FOI FEITO SEM OBSERVAR O QUE DIZ ESSE DISPOSITIVO LEGAL, EM VIGOR, NÃO HOUVE PAGAMENTO. DIZ O ADÁGIO POPULAR QUE "QUEM PAGA MAL, PAGA DUAS VEZES". E PAGAR EM DESACORDO COM O QUE DIZ A LEI, É PAGAR MAL.

8. PROCESSO TRT/8ª T/RO 3673/2002. RECORRENTE: LUIS DE ALMEIDA QUEIROZ. Dr. Jair Carmo da Silva e outro. RECORRIDA: RODOPAR LTDA. Dr. João Nelson Campos Sampaio. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO PORQUE ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. O RECORRENTE ESTÁ ISENTO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS, CONFORME DESPACHO À FL. 152, V. DOS AUTOS.

9. PROCESSO TRT/8ª T/RO 3698/2002. RECORRENTE: ALVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Márcia Norat Guilhon e outros. RECORRIDA: JÚLIA CORREA DE BARROS. Dr. Franklin Carvalho Macedo e outro. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

10. PROCESSO TRT/8ª T/RO 3818/2002. RECORRENTE: WALDECY DA SILVA NASCIMENTO. Dr. Wallace Maria de Araújo Correa e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONSIDERANDO QUE O RECORRENTE REQUEREU O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, DECLARANDO NÃO TER CONDIÇÕES ECONÔMICAS PARA FAZER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS A QUE FOI CONDENADO, SEM QUE TENHA PREJUÍZO DO SEU SUSTENTO E DE SUA FAMÍLIA, PUGNANDO PELO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, REPUTAR COMPROVADO O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS QUE TORNAM O RECLAMANTE BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, ISENTANDO-O DO PAGAMENTO DE CUSTAS, E CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO POR ELE INTERPOSTO; NO MÉRITO, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, CONSIDERANDO QUE ESTÁ ASSENTE NA LEI, NA MELHOR DOUTRINA E NA JURISPRUDÊNCIA QUE A BASE DE CÁLCULO DEVE SER O SALÁRIO FIXO DESPOJADO DE QUALQUER ADICIONAL, O QUE É ESPECIFICADO PELO ART. 193, § 1º, DA CLT, QUE O ART. 1º DA LEI Nº 7.369/85 E O ENUNCIADO Nº 191 DO C. TST, NÃO ENSEJAM DÚVIDA QUANTO À INTERPRETAÇÃO SIMILAR, QUE O TRABALHADOR QUE FICA EXPOSTO AO RISCO DA ELÉTRICIDADE TEM DIREITO AO ADICIONAL PELO TRABALHO EM CONDIÇÕES PERIGOSAS, NA FORMA DA LEI Nº 7.369/85, EDITADA ESPECIFICAMENTE PARA A CATEGORIA DOS ELETRICITÁRIOS, QUE NÃO CROU DIREITO NOVO, MAS ESTENDEU O PLUS AOS ELETRICITÁRIOS, NÃO SENDO ANTAGÔNICA AO ENUNCIADO Nº 191 DO C. TST, QUE ESTA CORTE EM NÚMERAS OCASIÕES VEM DESTACANDO QUE O ARTIGO 2º, INCISO I, DO DECRETO Nº 93.412/86, NORMA REGULAMENTADORA DA LEI, MANTVE A EXPRESSÃO "SALÁRIO" E QUE A LEGISLAÇÃO INFRA-CONSTITUCIONAL FOI RECEPCIONADA PELA CARTA MAGNA, TENDO O LEGISLADOR CONSTITUINTE, AO MENCIONAR O TERMO ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO, SE REFERIDO À LETRA DA LEI ORDINÁRIA, EXPRESSANDO-SE NO SENTIDO DE QUE O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE INTEGRAL A REMUNERAÇÃO, MAS NÃO É CALCULADO COM BASE NA REMUNERAÇÃO E, A ESSE RESPEITO, DEVE SER APLICADO O ENUNCIADO Nº 228 DO C. TST, O QUE NÃO INCORRE EM VIOLAÇÃO AO ARTIGO 7º, XXIII, DA CARTA MAGNA E, AINDA, AOS ARTS. 1º, DA LEI Nº 7.369/85 E 457, § 1º, DA CLT, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO À FIXAÇÃO DAS CUSTAS, CUJA ISENÇÃO É DEFERIDA.

RITO ORDINÁRIO

11. ACÓRDÃO TRT/8ª T/RO 1347/2002. RECORRENTE: CRAI AGROINDUSTRIAL S/A. Dr. Marcelo Freire Sampaio Costa e outros. RECORRIDOS: FRANCISCO DIAS RAMOS. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. SELECTA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA. EMPRESA TOMADORA DE SERVIÇOS. Em casos como este, não se trata de discutir se a empresa terceirizante é lícitamente constituída e patrimonialmente idônea, uma vez que a temática não diz respeito à responsabilidade solidária ou mesmo subsidiária, mas de vínculo de emprego, em razão do qual vai surgir ou vai brotar o direito do empregado e a obrigação do empregador. De acordo com o item I, do enunciado da Súmula nº 331, do C. TST, "a contratação de trabalhadores por empresa interposta é ilegal, formando-se o vínculo diretamente com o tomador dos serviços, salvo no caso de trabalho temporário (Lei nº 6.019, de 31.7.74)". No presente caso, não sendo o serviço de necessidade transitória e nem sendo a hipótese de substituição de pessoal regular e permanente da empresa tomadora dos serviços, como também não se tratou, pelo tempo de vigência dos contratos, de acréscimo extraordinário de serviços, não se pode admitir a existência de trabalho temporário, daí concluir-se que o vínculo de emprego foi mesmo com a empresa recorrente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.765

DIÁRIO OFICIAL

0825

Belém, sexta-feira,
23 de agosto de 2002

Caderno
2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

12. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/ AP 1534/2002. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. PROCURADOR: Dr. Sebastião Correia Lima. AGRAVADOS: NEUZA MARIA COSTA REZENDE E OUTROS. RELATOR: Dr. Paulo Alberto dos Santos. EMENTA: PLANO BRESSER. DIFERENÇAS. LIMITAÇÃO. À DATA-BASE. DOS RECLAMANTES. OFENSA À COISA JULGADA. I - Como o ente público agravante não se manifestou sobre os cálculos, no momento processual adequado, é inadmissível o reexame da matéria, porque não se trata de erro material, na medida em que pretende reverter matéria não abordada na r. sentença liquidando, bem como pertinente à causa principal, questões abrangidas pela preclusão temporal (art. 879, I, da CLT). II - Por outro lado, a r. sentença exequenda defende as diferenças questionadas sem fazer nenhuma limitação temporal. III - Compete à Justiça do Trabalho dar cumprimento ou proceder à execução de suas próprias decisões (art. 114, da CF), sem necessidade de "nova demanda" perante a Justiça Comum, para pleitear aquilo que resulta da coisa julgada trabalhista, porque, afinal, não se pode converter o "processo de execução" trabalhista em exigência de "nova ação" perante outro ramo do Poder Judiciário, sob pena de retrocesso, histórico, e jurídico, além de inconstitucional, autêntica negação da efetividade da prestação jurisdicional. IV - Se a pretensão, deduzida em juízo, tem origem na relação de emprego, a Justiça do Trabalho é competente para julgar e, também, para executar a sua própria decisão, à luz do art. 114, da Constituição Federal, em respeito à coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO. PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

13. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/ AP 1701/2002. AGRAVANTE: FERNANDO JOSÉ ROCHA OLIVEIRA LEITE. Dr. José Antônio Leal da Cunha. AGRAVADA: MARIA DE NAZARÉ DE ARAUJO BALIBERO. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: PENHORA. DESCONSTITUIÇÃO. POSSE EVENTUAL OU PRECÁRIA. Prova suficientemente a propriedade do veículo apreendido, deve ser desconstituída a penhora; eis que a hipótese dos autos revela que a posse eventual ou precária do veículo, pelo fato do embargo, não foi da execução, não justifica a apreensão judicial (artigos 489, 492 e 497, do Código Civil Brasileiro, e artigos 1.200, 1.203 e 1.208, do novo CCB - Lei nº 10.406/2002). Agravo de petição provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA, AO REFORMAR A R. SENTENÇA AGRAVADA, DETERMINAR A DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA QUE RECAI SOBRE O VEÍCULO MARCA VW/QUANTUM, GL-2000/1, ANO 95, COR VERMELHA, CATEGORIA PARTICULAR, PLACA NEU 7943, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CHASSI Nº 9BWZZ33ZSP003192, IDENTIFICADO NA FOTOCOPIA DO RESPECTIVO AUTO À FL. 5, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

14. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/ RO 1712/2002. RECORRENTES: JOÃO MACIEL DOS SANTOS; Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrão; CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTO; Dr. Edilaine Pinheiro Almeida e outras. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. PROVA. Reconhecimento do trabalho pelo reclamante, incumbia à empresa comprovar o alegado trabalho autônomo, dadas as qual não se desincumbiu, à luz do art. 818, da CLT, e do art. 433, II, do CPC, eis porque nem sequer demonstrou que o reclamante fosse inscrito no Conselho Regional de Representantes Comerciais (CORE) como exige a Lei nº 4.886/65, de 9.12.1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, AO REFORMAR, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS PLEITOS DE HORAS EXTRAS E SEUS REFLEXOS, MANTENDO O R. DECISÓRIO DE 1º GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

15. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/ RO 1776/2002. RECORRENTE: TRINDADE COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. - TRINAVE. Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães. RECORRIDO: ROBERTO TAVARES DANTAS. Dr. Onnis Gonçalo da Costa. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: PROVA INQUISITÓRIA. I - Em face do princípio da inquisição, que caracteriza o processo trabalhista, os Juízes e Tribunais do Trabalho têm ampla liberdade na busca do processo e verificação pelo andamento dos autos, podendo determinar qualquer diligência necessária ao esclarecimento dos fatos (art. 765, da CLT). II - Pode o Juiz do Trabalho, na busca da verdade, determinar a transcrição, nos autos, das anotações constantes de documentos apresentados pelas partes, como registros em CTPS ou Caderneta, Matricula, independentemente de pedido (art. 130, do CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME

OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

16. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/ AP 1807/2002. AGRAVANTE: HILÁRIO CHAAR LIMA. Dr. Mychelle Braz Pompeu Brasil e outros. AGRAVADO: AUGUSTO CARLOS SANTOS DA SILVA. Dr. Ubaitan de Aguiar e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO. ADMISSIBILIDADE. A admissibilidade do agravo de petição depende não apenas da delimitação justificada da matéria questionada (aspecto jurídico), mas também dos valores impugnados (aspecto econômico), a fim de permitir a execução imediata da parte remanescente da julgado, em caráter definitivo, nos próprios autos ou por carta de sentença, em virtude dos princípios da celeridade e da efetividade do processo trabalhista (art. 897, § 1º, da CLT). Recurso não conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, POR FALTA DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DAS MATÉRIAS E DOS VALORES IMPUGNADOS, NOS TERMOS DO ART. 897, § 1º, DA CLT, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

17. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/ AP 1933/2002. AGRAVANTE: MILTON DE SOUZA MACHADO. Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. AGRAVADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAE. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EXECUÇÃO. SUSPENSÃO INDEVIDA. I - Apreendidos embargos do devedor e impugnação aos cálculos pelo credor, deve o juízo da execução apreciar, ainda que se trate de execução provisória, que não é o caso dos autos, da mesma forma que deveriam ser examinados eventuais embargos do terceiro e recursos interpostos, dado que, na hipótese, a lei, em regra, somente impede a alienação do domínio e o levantamento do depósito em dinheiro. II - Se o processo, porém, encontra-se em fase de execução definitiva, não há razão para ordenar a sua suspensão, daí a reforma do r. despacho agravado, para determinar o retorno dos autos à instância de origem, a fim de que o juízo, como entender de direito, e impugnação aos cálculos, oferecida pelo exequente e os embargos à execução opostos pelos executados, prosseguindo-se na execução imediata da parte remanescente da r. julgado, à luz do art. 897, § 1º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA DE ORIGEM, A FIM DE QUE JULGUE, COMO ENTENDER DE DIREITO, A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, ORETRADA PELO EXEQUENTE ÀS FLS. 1302/1311, RATIFICADA À FL. 1348, BEM ASSIM OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO BASA ÀS FLS. 1332/1340 E PELA CAPAE ÀS FLS. 1341/1345, APÓS A NOTIFICAÇÃO DOS EXECUTADOS PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A IMPUGNAÇÃO DO CREDOR, ANTES MENCIONADA, EM ATENÇÃO AO CONTRADITÓRIO, PROSSEGUINDO-SE NA EXECUÇÃO IMEDIATA DA PARTE REMANESCENTE DO JULGADO, ATÉ O FINAL NOS TERMOS: PLEITEADOS PELO EXEQUENTE, MEDIANTE A ALÍQUOTA DE 24% (VINTE E QUATRO PORCENTO), ATÉ QUE SE DECIDA DEFINITIVAMENTE ESSA PENDÊNCIA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

18. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/ AP 2159/2002. AGRAVANTE: ROSÂNGELA PINTO NEVES BENEVENUTO. Dr. Roberto Alves Vinhalta e outras. AGRAVADOS: NOEMI COELHO ATHIAS RODRIGUES E OUTROS. Dr. Maria Dolores Casado Brasil e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: BEM DE FAMÍLIA. PENHORA. CUSTAS. EXECUÇÃO. I - Desnecessário o prévio depósito de que cuida o art. 899 e seus parágrafos da CLT, pelo terceiro embargante, na inexistência de condenação. II - "A disciplina do § 4º do artigo 789 da CLT refere-se a condenação em custas no processo de conhecimento. Nos Embargos do Terceiro, cujo objetivo é excluir o bem constituído da execução, aplica-se a regulamentação específica, qual seja, o disposto no parágrafo 2º da citada lei. Assim, incidente na espécie o disposto no § 2º do artigo 789 da CLT, deve ser considerada a decisão proferida pelo STE no RE nº 116.208-2, Min. Moraes Alves, DJ 08-06-90, cuja conclusão foi a de que a norma em questão resultou revogada pela Emenda Constitucional nº 1/69". III - Inaplicável o disposto na Lei nº 8.009, de 29.3.1990, que dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família, na medida de que o ônus judicial, que recai sobre o imóvel, decorre de ato de vontade da própria executada, em audiência perante o MM. Juízo da Execução, e não de procedimento imposto pela jurisdição, certamente para livrar da prisão que foi cominada ao sócio, por haver se tornado infiel depositário. Agravo de petição improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRADO DE PETIÇÃO, A FALTA DE AMPARO LEGAL E CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

19. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/ AP 2248/2002. AGRAVANTE: ESTRADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN). Procurador: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. AGRAVADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: ARBONOS SALARIAIS (ART. 2º, § 7º, DA LEI Nº 4.778/91). DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS. DEVOLUÇÃO PELO EXECUTADO. COISA JULGADA. Não há como acolher, por via do presente recurso, os argumentos apresentados pelo agravante, todos preclusos, em virtude do respeito que se deve dar à coisa julgada, inserida no v. Acórdão TRT/1ª T/ AP 00157/2001, pois observado o devido processo legal e a ampla defesa, daí porque deve ser respeitado o comando judicial que atribuiu ao Estado executado a obrigação de devolver os descontos previdenciários, realizados sem amparo legal. Agravo de petição improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; E, NO

MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

20. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/ AP 2361/2002. AGRAVANTE: BORTMAN COMPANHIA LTDA. Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley e outros. AGRAVADO: DAVINEVES DA SILVA. Dr. Francisco Helder Ferreira de Sousa. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: LIQUIDAÇÃO. FIDELIDADE AOS COMANDOS DA DECISÃO EXEQUENDA. Na execução não se pode mais voltar a questionar o que foi decidido no processo de conhecimento. A liquidação tem que ser fiel ao comando da decisão exequenda. "Na liquidação, não se pode modificar, ou inovar, a sentença liquidando, nem discutir matéria pertinente à causa principal" (art. 879, § 1º, da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

21. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/ RO 2389/2002. RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS NASCIMENTO. Dr. Vera Lúcia da Silva e outros. RECORRIDA: IMAPEL MADEIRAS LTDA. Dr. Wílton Oliveira da Rocha e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: TRABALHADOR AVULSO. CHAPA. CARACTERIZAÇÃO. Ficou claro que o reclamante prestava serviços à reclamada na condição de avulso, sendo que o seu trabalho era realizado em equipe, chefiada pelo Sr. Valdir, que era responsável pela negociação do preço dos serviços e pelo repasse desse valor entre os demais membros da equipe. Ora, uma das notas caracterizadoras do trabalhador avulso, em especial do avulso não sindical, é a remuneração paga basicamente em forma de rateio procedido pelo chefe da equipe, como ocorre no presente caso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; DEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DO VALOR QUE FOI DEPOSITADO PELO RECORRENTE À ESSE TÍTULO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

22. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/ RO 2391/2002. RECORRENTE: CARLOS AUGUSTO SILVA SIMÕES. Dr. Marlon Douglas Castro Martins e outros. RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE OBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Otávio Augusto Sousa Simões Rodrigues e outros. ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC/PA). Procuradores: Dr. Christiane Shering Ribeiro Klumav BCCO - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. De acordo com o art. 7º, inciso XXIX, da Constituição da República, o direito de ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, prescreve em dois (2) anos, contados da data de extinção do contrato de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

23. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/ RO 2394/2002. RECORRENTE: MANOEL WARRIS DE OLIVEIRA. Dr. Ramonido José da Paulo Moraes Azevedo e outros. RECORRIDOS: JOSÉ CLEOFAS DO NASCIMENTO. Dr. Cláudia Simona Garcia de Lima e outros. GRANJA DO KINHA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMPREITADA. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO. Não há que se falar em vínculo empregatício, quando as provas dos autos esclarecem que a relação entre as partes identifica-se como trabalho típico de empreitada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

24. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/ RO 2457/2002. RECORRENTE: JARBAS TADEU MAIA ALENCAR DA COSTA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDA: FACCHINI S/A. Dr. Claudemir Figueira Micheli Alves. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: REPRESENTANTE COMERCIAL. É OBRIGATORIO O REGISTRO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. O representante comercial tem que possuir as qualidades para ser comerciante, caso contrário, ele não poderá exercer tal profissão, até porque, o art. 4º, letra a, da Lei nº 4.886/65, diz que "não pode ser representante comercial o que não pode ser comerciante" e o art. 2º, dessa mesma lei, dispõe que "é obrigatório o registro dos que exercem a representação comercial autônoma nos Conselhos Regionais criados pelo art. 6º, desta Lei". No presente caso, está comprovado no processo que o reclamante não tinha, como não tem, inscrição no Conselho Regional dos Representantes Comerciais, dizendo a então reclamada, em sua defesa, que "a inscrição no Conselho Regional, como dito e como o próprio contrato reza, era obrigação administrativa do reclamante e não da reclamada que só poderia fazer constar tal cláusula no contrato" (fl. 97). Data vinda, a empresa reclamada, ora recorrida, jamais poderia firmar um contrato de representação comercial com um representante que não possui inscrição no Conselho Regional, já que esta inscrição é obrigatória para o exercício dessa atividade comercial, como diz de forma expressa o art. 6º, da Lei nº 4.886/65. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, DAR-LHE TOTAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, CONHECER QUE HOUVE A RELAÇÃO DE EMPREGO NO PERÍODO RECLAMADO, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO DE

ORIGEM PARA EXAME E DECISÃO DAS DEMAIS QUESTÕES, COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

25. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 2461/2002.** RECORRENTES: WALDEMIR DA SILVA REIS. Dr. Wallace Maria de Araújo Correa e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE BASE DE CÁLCULO.** Mesmo em se tratando de empregado que exerce atividade no setor de energia elétrica, o adicional de trinta por cento (30%) a ser pago a título de periculosidade, deve ser calculado sobre o salário básico, conforme recomendação dada pelo Enunciado nº 191, do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MATA, DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS DIFERENÇAS DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E REFLUXOS DECORRENTES DA INCLUSÃO DO ATS EM SUA BASE DE CÁLCULO; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

26. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 2469/2002.** RECORRENTE: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA. Dr. Ricardo Gonçalves Santos e outros. RECORRIDA: UNIÃO. Procurador: Sebastião Correia Lima. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: **COISA JULGADA - CONFIGURAÇÃO.** Tendo sido julgada anteriormente reclamação trabalhista com o mesmo objeto da presente, e havendo uma decisão reconhecendo o direito do reclamante ao recebimento do FGTS, objeto desta e daquela ação, configura-se a coisa julgada, na forma prevista no artigo 267, V e § 3º, do CPC, preliminar que suscita o acolho, de ofício. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E, DE OFÍCIO, SUSCITAR E ACOLHER A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, PARA EXTINGUIR O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, V e § 3º, do CPC. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$20,00 (VINTE REAIS), PELO RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$1.000,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO, NA FORMA DA LEI.

27. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 2473/2002.** RECORRENTE: EDIANE TAVARES TINOÇO. Dr. Haroldo Wilson Gaia Pará e outros. RECORRIDA: LENA COMÉRCIO LTDA. - ME. Dr. Leslie Fernanda Fernandes Franchetti e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: **GESTANTE - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA - ESTABILIDADE PROVISÓRIA.** Não possui estabilidade provisória a empregada gestante, dispensada no curso do contrato de experiência ou, no seu término. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

28. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 2503/2002.** RECORRENTE: TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RECORRIDO: MAURO ALEXANDRE AGUIAR. Dr. Daniel Kostadinidis e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: **PROVA TESTEMUNHAL - VALORAÇÃO.** Ainda que a testemunha tenha, em ação movida contra o mesmo empregador, transacionado direito ao reconhecimento de tempo de serviço, nada desmerece seu depoimento, como testemunha, em outra ação, no sentido de informar o verdadeiro período trabalhado. Diferente é a hipótese em que, havendo, em reclamação verbal, declinado o cumprimento de jornada normal de trabalho, vem a juízo, como testemunha, declarar jornada totalmente diferenciada, pois, neste aspecto de análise de exatidão de jornada, não se pode dar crédito às suas afirmações. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O ADICIONAL DE HORAS EXTRAS E SEUS REFLUXOS E MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

29. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 2523/2002.** AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Washington Lima Peixoto e outros. AGRAVADO: SAULO CARNEIRO RIBEIRO. Dr. Rosilene Silva de Souza. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: **LIQUIDACÃO - DEVE SER FIEL AOS COMANDOS DA SENTENÇA EXECUTADA.** A liquidação deve ser fiel aos comandos previstos na decisão executada, eis que "na liquidação, não se poderá modificar, ou inovar, a sentença liquidada, nem discutir matéria pertencente à causa principal" (CLT, art. 879, § 1º). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRADO, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR QUE SEJAM INCLuíDOS NO CÁLCULO DE LIQUIDACÃO OS VALORES REFERENTES AO IMPOSTO DE RENDA E À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, FICANDO MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

30. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 2538/2002.** RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MARABÁ LTDA. Dr. Rosalba Fideles Maranhão e outros. RECORRIDA: JUCIENE LIBÓRIO DA SILVA. Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Mattos e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: **I - PEDIDO DE DEMISSÃO - NULIDADE - REINTEGRAÇÃO.** Não se pode aceitar tese de pedido de demissão quando resultar demonstrado, pelos depoimentos das testemunhas do próprio empregador, que o empregado, ao tempo dado como de rescisão, permanece afastado do serviço por motivo de doença. Nesta circunstância, não podendo ele tomar a deliberação de conceder aviso prévio à empresa para posterior saída do emprego por sua livre iniciativa. Ante a existência desses fatos, há que se impor a nulidade da dispensa e consequente reintegração, transformada em indenização com fulcro no art. 496 do texto consolidado. II - **VALOR REAL DO SALÁRIO - ÔNUS DA PROVA.** Em se tratando de pagamento de salário, a prova deve ser feita mediante recibo pelo empregador, conforme dispõe o art. 464, da CLT. Quanto à alegação do quantum salarial, a situação se inverte e passa a ser ônus exclusivamente do empregado, a teor do que dispõe o art. 818, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER COMO SALÁRIO REAL DA RECLAMANTE O VALOR DE R\$300,00, e, EM CONSEQUÊNCIA, REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO DE 12 SALÁRIOS PARA R\$3.600,00, BEM COMO QUE AS PARCELAS RESCISÓRIAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FGTS + MULTA E MULTA PELO ATRASO EM SUA QUITAÇÃO, TENHAM COMO BASE DE CÁLCULO O SALÁRIO RECONHECIDO, ABATENDO-SE OS VALORES ARRECADADOS TOTAL DE R\$665,49, TUDO COM JUROS

E CORREÇÃO MONETÁRIA, A APURAR EM LIQUIDACÃO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ JOSÉ EDILSON ELIZÁRIO BENTES, QUE LIMITAVA A INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO EM UM SALÁRIO MÍNIMO, MANTER A SENTENÇA QUANTO A ESTE ASPECTO, CORRIGINDO-A TÉCNICAMENTE NA PARTE CONCLUSIVA A TEOR DO ART. 833 DA CLT, PARA CONSTAR QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, NO VALOR DE TRÊS (03) SALÁRIOS MÍNIMOS; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADAS NA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

31. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 2541/2002.** RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. Alice do Amaral de Lima e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria das Graças Meira Abnader e outros. MANOEL SANTOZ DO NASCIMENTO. Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: **IMPOSTO DE RENDA - DEDUÇÃO - RECOLHIMENTO.** O art. 46, da Lei nº 8.451/92, é bastante claro ao dispor que a incidência do imposto de renda observará o momento do pagamento. Logo, ainda que se trate de parcelas acumuladas ao longo do contrato, há que se observar a legislação que trata do assunto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA, DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTO ESSENCIAL PARA O SEU REGULAR PROSEGUIMENTO E A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

32. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 2542/2002.** RECORRENTE: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP/PA. Dr. Nélida Sena Ribeiro e outro. RECORRIDO: RAMUNDO DA SILVA HOLANDA. Dr. Francisco Soares Napoleão e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: **COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - SERVIDOR PÚBLICO - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO DE TRABALHO.** "Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar reclamação de servidor público relativamente a vantagens trabalhistas anteriores à instituição do regime jurídico único" (enunciado da Súmula nº 97, do C. ST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E DO RECURSO ORDINÁRIO; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE INÉPCIA DA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

33. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 2547/2002.** AGRAVANTE: SOUZA CRUZ S/A. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. AGRAVADO: LUIZ GEREMIAS DA CRUZ MARQUES. Dr. Vera Maria Pinto Bentes e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: **AGRAVO DE PETIÇÃO - OBSERVÂNCIA À COISA JULGADA.** Se existe decisão transitada em julgado que determina a incidência de juros e correção monetária sobre o crédito do autor até o seu efetivo pagamento, desnecessário será que o exequente requiera a anulação do débito, sob forma de impugnação, nos moldes do art. 884 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR INTIMPESTIVIDADE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; REJEITAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO AGRAVADA E INDEFERIR O PEDIDO DO AGRAVADO DE APLICAÇÃO À EXECUTADA DA MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

34. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 2672/2002.** RECORRENTE: JUCIVALDO DE FREITAS CAMELO. Dr. Eliene Gonçalves Lima No. RECORRIDA: CADAM - CAULIM DA AMAZÔNIA S.A. Dr. Gilson Ribamar Monteiro da Silva e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: **HORAS EXTRAS - INDEFERIMENTO.** Deve ser mantida a sentença que indefere pleito de horas extras, quando inexistem provas seguras e convincentes de que o reclamante trabalhava em jornada superior àquela registrada e já remunerada com acréscimo legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, À FIM DE EXCLUIR O PAGAMENTO DA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA ATRIBUÍDO, AO RECLAMANTE E A SUA PATRONA, POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTAMENTOS, PARA QUE CONSTE O NOME COMPLETO DA RECLAMADA, CADAM - CAULIM DA AMAZÔNIA S/A.

35. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 2720/2002.** RECORRENTE: IRINEU DE JESUS DA CRUZ. Dr. Ana Kelly Jensen de Amorim Batista e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: **I - PLANO DE DEMISSÃO - VOLUNTÁRIA - EFICÁCIA TRANSACIONAL.** Não há se desprezar a livre manifestação de vontade do trabalhador ao deliberar por aderir a plano de demissão voluntária oferecido pela empresa; II - **ACIDENTE DE TRABALHO - NÃO CARACTERIZAÇÃO.** Ainda que a pericia médica conclua por perda auditiva adquirida no exercício da atividade laboral, se não há incapacidade para o trabalho, não se pode proclamar a nulidade da dispensa e reintegração do trabalhador que, além do mais, livremente manifestou interesse em deixar o emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

36. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 2743/2002.** AGRAVANTE: PATRÍCIA DO SOCORRO OLIVEIRA COSTA. Dr. Washington dos Santos Caldas e outro. AGRAVADO: JORGE DA SILVA REIS. Dr. Ely Célia Araújo Pinheiro. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: **EMBARGOS DE TERCEIRO - AUSÊNCIA DE PROVA DA POSSE OU DA PROPRIEDADE - IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO.** Se o embargante não comprova, com documentação adequada, que é a proprietária ou que é a possuidora do bem ameaçado de ser penhorado, a ação de embargos de terceiro tem que ser julgada improcedente, por falta de prova da posse ou da propriedade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

37. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 3049/2002.** RECORRENTE:

ENGENHATA ENGENHARIA LTDA. Dr. Débora de Aguiar Queiroz. RECORRIDOS: JOSÉ GARCIA COELHO. Dr. Drayton Silva de Paiva. DEL REY EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: **RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA.** Comprovado que o empregado prestou serviços à reclamada, assim como a existência da insolvência econômica-financeira desta empresa, impõem-se à litisconsorte o ônus da responsabilidade subsidiária, a fim de salvaguardar os direitos trabalhistas do empregado da empresa inadimplente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO, POR VÍCIO DE PROCEDIMENTO E POR OFENSA AOS ARTIGOS 333, INCISO I, 350 E 458, INCISO III, DO CPC, E 769 E 818, DA CLT, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

38. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 3199/2002.** RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RECORRIDO: ALUÍSIO ROCHA DA SILVA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - ILEGALIDADE DO PAGAMENTO PROPORCIONAL AO INGRESSO INTERMITENTE NA ÁREA DE RISCO.** Como já assentado na jurisprudência, o risco, em seu próprio conceito, não avança a hora em que vai acontecer, de modo que, ainda intermitente o labor, em tal condição, contudo, inserido nas atribuições normais do trabalhador, o adicional, na forma da lei, haverá de ser pago integralmente, de modo a não subsistir, por sua própria posição hierárquica na ordem jurídica, acordo coletivo que disponha em desfavor do obreiro. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

39. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 3393/2002.** AGRAVANTE: BRASILEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Wilton Oliveira da Rocha e outros. AGRAVADA: ANTONIA EDNA DE SOUZA PAIVA. Dr. Mary Nadja Moura Gualberto e outra. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: **AGRAVO DE PETIÇÃO - NÃO CONHECIMENTO. FALTA DE INTERESSE.** Não deve ser conhecido o apelo que discute matéria estranha à lide, por falta de interesse em recorrer, pois a agravante se insurge contra o índice TR, quando na conta de liquidação de fls. 39, não foi aplicado nenhum índice de correção monetária, ou sequer juros de mora, restringindo-se a execução tão somente ao valor do débito reconhecido pela executada em conciliação judicial, com a respectiva multa também previamente estipulada no acordo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

40. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 3452/2002.** RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casarini Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDO: PAULO AFONSO LIMA DE OLIVEIRA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: **NORMA COLETIVA - ÂMBITO DE VIGÊNCIA.** A validade e eficácia da norma coletiva limita-se ao respectivo período de vigência. Sobreteúdo as cláusulas restritivas de direitos não podem ter aplicação sobre os contratos de trabalho em época posterior, não possuindo âmbito temporal de eficácia ampliável. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

41. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 3463/2002.** AGRAVANTE: LUCIANO GOIS VERÍSSIMO. Dr. Jorge Luiz Rego Tavares. AGRAVADO: LUIZ OSIEL SANTIAGO PEREIRA. Dr. Rogério Guimarães Alves e outro. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO ORDINÁRIO - INTEMPESTIVIDADE.** Não merece conhecimento o apelo interposto fora do prazo peremptório, contido na alínea a, do art. 895, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

42. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 3463/2002.** RECORRENTE: MONTEIRO & SARE LTDA. Dr. Evandro Bentes Watanabe e outros. RECORRIDA: ELIZABETH ELIAS DE AQUINO. Dr. Salatiel José Barbosa e outro. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: **MANICURE - REGIME DE PARCERIA.** Se o trabalho da manicure no salão de beleza reclamado era desenvolvido atendendo às necessidades da atividade, contribuindo, ela com a força-trabalho e parte das ferramentas, e a reclamada com o estabelecimento onde os serviços eram executados e parte das ferramentas, repartindo-se o produto do trabalho pela metade, podendo a manicure decidir livremente o horário e o cumprimento dos clientes a atender, não deve ser reconhecida a existência do contrato de trabalho na modalidade, à falta do elemento subordinação real. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO. CUSTAS DE R\$297,59, CALCULADAS SOBRE R\$148.799,83, VALOR DADO À CAUSA, ÔNUS DA RECLAMANTE, DE QUE FICA ISENTA, POR EQUIDADE.

Belém, 22 de agosto de 2002

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES

Secretária da 2ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA

2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DÓ DIA 28.08.2002, QUARTA-FEIRA

COM INÍCIO À PARTIR DAS 09:00 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

1. **PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 3448/2002.** RECORRENTE: SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Angélica Patrícia Souza de Almeida e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO DA

SILVA. Dr. Odila Maria Pereira Nunes e outra. RELATOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 1ª VT de Marabá.

2. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 3749/2002. RECORRENTE: LIOMAR OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE. Dr. Priscilla de F. Fernandes de Oliveira. RECORRIDO: BANCO DA AMAZONIA S/A (BASA). Dr. Adla Alcy Pina Montecino e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 5ª VT de Belém.

3. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 3806/2002. RECORRENTE: IZAUARA RODRIGUES DE SOUSA. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RECORRIDO: CLEUSE MARIA DA SILVA SANTIAGO. Dr. Valdeci Quaresma de Almeida. RELATOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 13ª VT de Belém.

4. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 3882/2002. RECORRENTE: KY INSTALAÇÕES LTDA. Dr. Raimundo Nonato Laranjal da Ponte. RECORRIDO: ANAROLINO JOSE CORREA SANTOS. Dr. Oscar Maria de Alencar Fernandes. RELATOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 6ª VT de Belém.

5. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 3899/2002. RECORRENTE: SS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RECORRIDO: RENATO COSTA FERNANDES DE ABREU. Dr. Paulo Francisco Coubinho da Silva Matos e outros. ESTALEIRO RIO MAGUARY S/A. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 14ª VT de Belém.

6. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 3927/2002. RECORRENTE: ANTONIO DA SILVA LIMA. Dr. Eliana Helena Winkler das Neves. RECORRIDO: JARI CELULOSE S/A. Dr. Jucely Barata. Juiz Neto e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: VT de Laranjal do Jan.

RITO ORDINÁRIO

7. PROCESSO TRT/8ª/2ª/AP 1551/2002. AGRAVANTES: MADALENA MARIA AUGUSTA E SILVA E OUTROS. Dr. Jader Nilson da Luz Dias e outro. AGRAVADO: ESTADO DO PARÁ (HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO). Procurador: Ibram José das Mercês Rocha. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Elzabeth Newman. ORIGEM: 1ª VT de Belém.

8. PROCESSO TRT/8ª/2ª/AP 1582/2002. AGRAVANTES: MOVIE BAR E RESTAURANTE LTDA. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. AGRAVADA: ROSA DA SILVA BENTES. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Elzabeth Bentes. REVISOR: Juiz Elzabeth Newman. ORIGEM: 7ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Marcus Maia.

9. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 1624/2002. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Luiz Guilherme Andrade Lopes e outros. RECORRIDO: RAMUNDO SÉRGIO DE DEUS SILVA. Dr. Mauro Augusto Reis Brito. RELATOR: Juiz Elzabeth Bentes. REVISOR: Juiz Elzabeth Newman. ORIGEM: 5ª VT de Belém.

10. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 1625/2002. RECORRENTE: HUROFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CULCHORES LTDA. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues e outros. RECORRIDO: LEONARDO DE BARROS LEITE. Dr. Kaud Cláudio Batista Silva e outro. PONTE IRMAO & CIA LTDA. Dr. Christiane Ribeiro Eliasqueira e outros. RELATOR: Juiz Elzabeth Bentes. REVISOR: Juiz Elzabeth Newman. ORIGEM: 3ª VT de Belém.

11. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 1719/2002. RECORRENTE: FINHEIRO CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA. Dr. José Antônio Thomaz Neto. RECORRIDO: JULIO DA COSTA MOURAO. Dr. Wilton Aguiar. Viera. RELATOR: Juiz Elzabeth Bentes. REVISOR: Juiz Elzabeth Newman. ORIGEM: 2ª VT de Macapá.

12. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 1761/2002. RECORRENTES: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ - SEBRAE/PA. Dr. José Antônio Carneiro Peck. ANTONIO REIMAR GONCALVES DE SOUSA. Dr. Isaac Dias Dantas e outros. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Elzabeth Bentes. REVISOR: Juiz Elzabeth Newman. ORIGEM: 15ª VT de Belém.

13. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 1805/2002. RECORRENTE: THAIS HELENA RODRIGUES DE ARAUJO. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RECORRIDO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Dr. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Junior e outros. RELATOR: Juiz Elzabeth Bentes. REVISOR: Juiz Elzabeth Newman. ORIGEM: 17ª VT de Belém.

14. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 1817/2002. RECORRENTE: ESPOLIO DE JOEL PEREIRA. Dr. José Figueira Ferreira e outro. RECORRIDO: VIAGAO BORGES LTDA. Dr. Ubirajara Bentes de Souza Filho. RELATOR: Juiz Elzabeth Bentes. REVISOR: Juiz Elzabeth Newman. ORIGEM: VT de Santarém.

15. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 1890/2002. RECORRENTE: GERALDO MARTINS DE ALMEIDA. Dr. Lair da Paixão Rocha. RECORRIDO: FORMOSA SUPERMERCADO E MAGAZINE LTDA. Dr. Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho e outros. RELATOR: Juiz Elzabeth Bentes. REVISOR: Juiz Elzabeth Newman. ORIGEM: 13ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

16. PROCESSO TRT/8ª/2ª/AP 1925/2002. AGRAVANTE: SERMOL - SERRARIA MODELO LTDA. Dr. Mauricio Pereira dos Santos e outra. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procurador: Dr. Rosimar Carvalho dos Reis. RELATOR: Juiz Elzabeth Bentes. REVISOR: Juiz Elzabeth Newman. ORIGEM: VT de Paragominas.

17. PROCESSO TRT/8ª/2ª/AP 1960/2002. AGRAVANTE: UNIÃO (DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER). Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho. AGRAVADOS: JOSÉ SANTOS GUIMARÃES E OUTROS. Dr. Glauce Maria Brabo Pinto e outros. RELATOR: Juiz Elzabeth Bentes. REVISOR: Juiz Elzabeth Newman. ORIGEM: 3ª VT de Belém.

18. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 1955/2002. RECORRENTE: DIALMA GOMES DA SILVA. Dr. Agualdo Wellington Souza Correa e outros. RECORRIDO: COOPERATIVA DE TRABALHO SABOR REGIONAL (COTSARE), MUNICIPIO DE BELEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS). Procuradora: Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. LÚZIA OLIVEIRA DOS SANTOS. RELATOR: Juiz Elzabeth Bentes. REVISOR: Juiz Elzabeth Newman. ORIGEM: 3ª VT de Belém.

19. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 1987/2002. RECORRENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Gerson da Mota Costa e outros. RECORRIDO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros. RELATOR: Juiz Elzabeth Bentes. REVISOR: Juiz Elzabeth Newman. ORIGEM: 12ª VT de Belém.

20. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 2066/2002. RECORRENTE: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Dr. Augusto Cesar Finto Senque. RECORRIDO: SEVERINO AGOSTINHO DA SILVA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RELATOR: Juiz Elzabeth Bentes. REVISOR: Juiz Elzabeth Newman. ORIGEM: VT de Santarém.

21. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 2096/2002. RECORRENTE: JOSÉ CARLOS DE SOUZA MACHADO. Dr. Raimundo Kulikamp e outro. RECORRIDO: HSBK BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO. Dr. Taisara Chamin Seligmann Lodo e outros. RELATOR: Juiz Elzabeth Bentes. REVISOR: Juiz Elzabeth Newman. ORIGEM: 1ª VT de Belém.

22. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 2194/2002. RECORRENTES: LIBBS FARMACÉUTICA LTDA. Dr. Ayrton Calabro Lorenz e outros. MM. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Dr. Flávio Imbelloni de Farias. RECORRIDO: OS MESMOS. ANTONIO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS. Dr. Antônio Plávio Pereira Américo e outra. RELATOR: Juiz Elzabeth Bentes. REVISOR: Juiz Elzabeth Newman. ORIGEM: 8ª VT de Belém.

23. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 2232/2002. RECORRENTE: EDMUNDO SARAIVA SILVA. Dr. José Nelson Oliveira e Sousa e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Líbia Souza Pantoja Carneiro e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: VT de Santarém. IMPEDIDO: Juiz Elzabeth Bentes.

24. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 2324/2002. EXCIDENTE: DEUZARINA BRITO DA SILVA. Dr. Nelson Paixão Gomes. EXCERTE: UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA. Dr. Rosângela Soares Ferreira e outros. RELATOR: Juiz Elzabeth Bentes. REVISOR: Juiz Elzabeth Newman. ORIGEM: 6ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

25. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 2404/2002. RECORRENTE: IPR MIRANDA COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. Dr. Angelo Demétrius de Albuquerque e outros. RECORRIDO: JOAO FRANCISCO SOARES. Dr. Paulo Cesar Henriques Pereira e outros. APIL AVICOLA LTDA. Dr. Daniel Konradinidis. RELATOR: Juiz Elzabeth Bentes. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: VT de Santa Izabel do Pará. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

26. PROCESSO TRT/8ª/2ª/AP 2558/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. AGRAVADO: JOÃO DIAS DE CARVALHO. Dr. Valdeci Gomes Camarini. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 8ª VT de Belém.

27. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 2648/2002. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Celia Nazare da Gama Malcher e outros. RECORRIDO: GUILHERME BEZERRA LOPES E OUTROS. Dr. Ana Kelly Jansen de Amorim e outros. RELATOR: Juiz Elzabeth Bentes. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 8ª VT de Belém.

28. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 2888/2002. RECORRENTE: CERRE COMÉRCIO DE TUBERECIANTES LTDA. Dr. Camilo Lucas Barros Queiroz e outros. RECORRIDO: MARTA CRISTINA GOMES DA PAIXÃO. Dr. Selma Lucia Lopes. Leão. RELATOR: Juiz Elzabeth Bentes. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 12ª VT de Belém.

29. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 2932/2002. RECORRENTE: DANIEL SAADI MENDONÇA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outro. RECORRIDO: TECNOINTECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. Dr. Jacqueline Vieira da Gama Malcher e outras. RELATOR: Juiz Elzabeth Bentes. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 9ª VT de Belém.

30. PROCESSO TRT/8ª/2ª/AP 2914/2002. AGRAVANTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BASESTRER LTDA. Dr. Wilton Oliveira da Rocha e outros. AGRAVADO: SINTIMAP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANCARIAS, MADRIRAS, COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADAS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS DE PARAGOMINAS E UTAIAPOLIS. Dr. Vera Lúcia da Silva e outra. RELATOR: Juiz Elzabeth Bentes. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: VT de Paragominas.

31. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 2937/2002. RECORRENTE: J. B. BRAGA. Dr. Rômulo Bonifácio Neto e outros. RECORRIDO: JOSE JONIVALDO CARDOSO. Dr. Valdirina Parias da Silva Louanda. RELATOR: Juiz Elzabeth Bentes. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: VT de Itambé.

32. PROCESSO TRT/8ª/2ª/AP 3117/2002. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. Dr. Rui Lobato Bahia. AGRAVADOS: JOSE ANGELO BARLETTA CRESCENTE E OUTROS. Dr. Isis Vieira Soares e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Elzabeth Newman. ORIGEM: 5ª VT de Belém.

33. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 3200/2002. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RECORRIDO: EDIBERTO MAGALHÃES BREMGARTNER. Dr. André Bendelack Santos e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Elzabeth Newman. ORIGEM: 5ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Elzabeth Bentes.

34. PROCESSO TRT/8ª/2ª/AP 3218/2002. AGRAVANTE: PARA NAVEGAÇÃO E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. Dr. Antônio Villar Pantoja Junior e outra. AGRAVADO: JOSÉ DE ARIMATEIA BRITO NASCIMENTO. Dr. Jaci Monteiro Colares e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Elzabeth Newman. ORIGEM: 14ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

35. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 3248/2002. RECORRENTE: VIGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PISCADOS LTDA. Dr. Lorena de Fátima Barros da Silva e outros. RECORRIDO: OLMAIR SOUSA DOS SANTOS. Dr. Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues e outro. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: VT de Santa Izabel do Pará.

36. PROCESSO TRT/8ª/2ª/AP 3265/2002. AGRAVANTE: AFTONSO LOPES FREIRE. Dr. José Celso Santos Lima e outros. AGRAVADA: MARIA DE LOURDES LOPES RAMOS. Dr. Luis Carlos de Oliveira Ferreira. RELATOR: Juiz Elzabeth Newman. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 2ª VT de Belém.

37. PROCESSO TRT/8ª/2ª/AP 3293/2002. AGRAVANTE: NOVAMINA - EMPREENDIMENTOS LTDA. Dr. Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. AGRAVADO: JOSÉ DO CARMO DA SILVA PACHECO. Dr. Helato Famesi da Cunha. RELATOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: VT de Parnaíba.

38. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 3303/2002. RECORRENTE: MANOEL PINHEIRO DA SILVA. Dr. Mauro Sérgio de Souza Leis e outro. RECORRIDO: PAULO ROBERTO VIRGULINO. Dr. Admit Soares da Silva. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Elzabeth Newman. ORIGEM: VT de Capangema.

39. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 3312/2002. RECORRENTE: J. S. ENGENHARIA LTDA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS SIQUEIRA MARQUES. Dr. Joseane Maria da Silva e outra. RELATOR: Juiz Elzabeth Newman. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: VT de Parnaíba.

40. PROCESSO TRT/8ª/2ª/AP 3428/2002. AGRAVANTE: JANETE FAGUNDESMACEDO. Dr. Otávio Maciel Rodrigues. AGRAVADA: VALDETE GOUVEA MARTINS. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Elzabeth Newman. ORIGEM: 6ª VT de Belém.

41. PROCESSO TRT/8ª/2ª/AP 3431/2002. AGRAVANTE: AIRTON NILO DE ALMEIDA LINS. Dr. Sérgio Augusto de Souza Leis e outros. AGRAVADO: LUIZ REBELO NETO. Dr. José Maria Castro Castilho e outros. RELATOR: Juiz Elzabeth Newman. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 6ª VT de Belém.

42. PROCESSO TRT/8ª/2ª/REXOFF/RO 3558/2002. RECORRENTE: MUNICIPIO DE BELEM. Dr. Mary Lúcia Xavier Cohen. RECORRIDO: ANDERSON RONNE LUZ DE LIMA. Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros. KIM - ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Elzabeth Newman. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 7ª VT de Belém.

43. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 3627/2002. RECORRENTE: RANGEL LOPES RABELO. Dr. Eliane de Fátima Chaves Moussallem e outro. RECORRIDO: MARABÁ REFRIGERANTES S/A. Dr. Ronaldo Gusti Abreu e outro. RELATOR: Juiz Elzabeth Newman. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 1ª VT de Marabá.

44. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 3714/2002. RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RECORRIDO: ANTONIO NUNES DA SILVA E OUTROS. Dr. Fabíola Sousa Bordalo e outros. BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA. Dr. Ana Margarida Silva Loureiro Godinho e outros. RELATOR: Juiz Elzabeth Newman. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 10ª VT de Belém.

45. PROCESSO TRT/8ª/2ª/AP 6673/2001 E AP 6816/2002. AGRAVANTE:

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Procurador: Dr. Paulo Roberto Ribeiro Carneiro. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP. Dr. Elcio Aliado Silva de Moraes e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. ORIGEM: 6ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Herbert Matos.

Belém, 22 de agosto de 2002.
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

SERVIÇO PROCESSUAL

EDITAL SP Nº 54/02. Pelo presente edital, ficam os agravantes notificados do pedido de extração da CARTA DE SENTENÇA nos autos dos Processos abaixo relacionados, para custearem a despesa da Carta de Sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento dos Agravos de Instrumento que foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16/99, II, parágrafo único, alínea do C.TST/RTV AP/AT 2424/2002. Aggravante (s): J. C. MARANHÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Dr. Enka Moreira Beldine); e Aggravado (s): LUIZ ANTONIO CORREA GRACINDO MARQUES (Dr. Dr. Jamil Gama Souza). TRT AP/AT 0095/2002. Aggravante (s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA (Proc. José de Jesus Mendes) e Aggravado (s): MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE E OUTROS (Dr. Dr. Paulo Francisco Matos). Belém, 22 de agosto de 2002. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Suplente do Serviço Processual.

EMBARGANTE: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO EMBARGADOS: EMISSORAS RADIO MARAJÓARA LTDA. Advogados: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. JOSE MARIA SIMÕES DOS SANTOS (reclamante). Advogados: Dr. Celso Simões de Sousa e outros.

J. E. PUBLICIDADE. Advogados: Dr. Adriana Lúcia Guilberto Bernardes e outros, e JORGE LUIZ RODRIGUES DA SILVA. Advogados: Dr. Adriana Lúcia Guilberto Bernardes e outros.

DESPACHO. I - Consta que a embargada EMISSORAS RADIO MARAJÓARA LTDA não foi notificada do despacho de fl. 268 verso. Pelo que, determine-se, cientificada, para manifestação, através do seu patrono, da petição apresentada pela Associação dos Advogados Trabalhistas do Estado do Pará - ATEP à fl. 262. II - Chamo o processo a ordem, para tomar efeito o despacho de vistas à fl. 275.

Belém, 21 de agosto de 2002.
HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz Relator Designado

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO Nº TRT/RC/044/2002. RECLAMANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Leni Rocha Pereira Junior. RECLAMADO: JUIZO DA MERITÍSSIMA DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE BELEM - D. B. C. I. S. A. O. "Ante o exposto, admito e escolho a reclamação correccional para determinar a MM. Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém que nos autos do Processo nº 013.1068/2002-X, entre partes, Lana Cláudia Lopes da Silva, reclamante, e Cláudia Pimentel, realize a intimação pessoal da sentença ao Ministério Público do Trabalho, com a remessa dos autos, para os fins recursais, atendendo ao art. 84, IV da Lei Complementar nº 75/93 e Provimento nº 04/2000 do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho. Publique-se nos termos do parágrafo único do artigo 50 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada." Belém, 21 de agosto de 2002. a) LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Corregedor do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

PROCESSO Nº TRT/RC/049/2002. RECLAMANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Advogados: Dr. José Rubens Barreto de Leão e outros. RECLAMADO: JUIZO DA MERITÍSSIMA DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BELEM - D. B. C. I. S. A. O. "Ante o exposto, não admito a presente reclamação correccional porque desatendido o prazo de cinco dias contados da ciência do 1.º despacho impugnado, segundo a previsão do Art. 40, inciso V do Regimento Interno do Egrégio Corte Regional. Publique-se nos termos do parágrafo único do artigo 50 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada." Belém, 21 de agosto de 2002. a) LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Corregedor do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Belém, 22 de agosto de 2002.
Henrich Maria de Moura Cutrim
Assessora de Juiz
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
GABINETE DA JUÍZA MARIA LUIZA BRITO

RESENHA Nº 015/02

PROCESSO Nº: TRT CAB MLNB SE/AÇÃO RESC. 2659/2002. AUTORA: UNIÃO. REPR. JUDIC: DR. JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO. RÉUS: SANDRA DE JESUS OLIVEIRA PUGA VANDERLAN AZEVEDO GOMES FRANCISCO ASSIS LIMA COSTA LUIZ FERREIRA DA SILVA CARLOS ALBERTO MARTINS BENEDITO FERREIRA DA SILVA REINALDO PANTOJA BENTES OSCAR ALVES DA COSTA

ADVOGADO(A): DRA. GLAUCÉ BRABO E OUTROS. OLAVO CEZAR DE QUEIROZ FREITAS. ADVOGADO(A): DR. ISRAEL LUIZ CAMPOS DE MIRANDA. ASSUNTO: DESPACHO: "Manifestem-se os réus para apresentarem razões finais, querendo, no prazo de 10 (dez) dias." Em, 22.08.02

14ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA Nº 014. 242/2002. PROCESSO Nº: 014. 1019/2002. Exequente: ANTONIO CARLOS SANTOS MOTA. Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Executado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a) : CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto: AO EXECUTADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DO RECLAMANTE OPONDO IMPUGNACAO AOS CALCULOS.
RESENHA No 014 _ 1243/2002
PROCESSO No: 014 _ 747/2001_7
Exequente : GILMAR OSMAR MENEZES GONCALVES
Advogado(a) : JOSE MARIA TUMA HABER
Executado : AMAZONIA SERVICOS NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA.
Advogado(a) : ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR CTPS DO AUTOR PARA ANOTACAO.
RESENHA No 014 _ 1244/2002
PROCESSO No: 014 _ 1019/2001_1
Exequente : ANTONIO CARLOS SANTOS MOTA
Advogado(a) : HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Executado : GENGIS FREIRE DE SOUZA
Advogado(a) : SONIA MARIA KERBER ALMEIDA
Assunto: AO EXECUTADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DO RECLAMANTE OPONDO IMPUGNACAO AOS CALCULOS.
RESENHA No 014 _ 1247/2002
PROCESSO No: 014 _ 1019/2001_1
Exequente : ANTONIO CARLOS SANTOS MOTA
Advogado(a) : HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Executado : EDITORA DE NOTICIAS E PUBLICACOES DA AMAZ LTDA
Advogado(a) : SONIA MARIA KERBER ALMEIDA
Assunto: AO EXECUTADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DO RECLAMANTE OPONDO IMPUGNACAO AOS CALCULOS.
RESENHA No 014 _ 1248/2002
PROCESSO No: 014 _ 1019/2001_1
Exequente : ANTONIO CARLOS SANTOS MOTA
Advogado(a) : HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Executado : MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES
Advogado(a) : CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto: AO EXECUTADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DO RECLAMANTE OPONDO IMPUGNACAO AOS CALCULOS.
RESENHA No 014 _ 1249/2002
PROCESSO No: 014 _ 1249/2002
Exequente : SEBASTIAO SALAZAR
Advogado(a) : PAULA PRASSINETTI MATTOS
Executado : CAPAF
Advogado(a) : MARIA DA GRACA M. ABNADER
Assunto: AO EXECUTADO, CAPAF, PARA CIENCIA DO GRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO EXEQUENTE
RESENHA No 014 _ 1250/2002
PROCESSO No: 014 _ 967/2002_6
Reclamante: AMAZONIA CELULAR S A
Advogado(a) : PAULA PRASSINETTI MATTOS
Reclamado : MARILUCIA MAUES CARDOSO DO CARMO
Assunto:
AO CONSIGNANTE/RECLAMANTE PARA RECOLHER O VALOR DE R\$46,24 REFERENTES CUSTAS, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHA No 014 _ 1251/2002
PROCESSO No: 014 _ 957/1997_5
Exequente : ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Advogado(a) : MARLENE DA SILVA CARDOSO
Executado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a) : CLAUDIANE REBONATO
Assunto: TOMAR CIENCIA QUE A PLANILHA DOS CALCULOS APRESENTADA NAO PROCEDE, EM RAZAO DOS RECLAMANTES NAO ESTAREM ENQUADRADOS NA CONDICAO DE BANCARIOS E SIM COMO EMPREGADOS DA PRIMEIRA RECLAMADA POTIPAR LTDA ONDE A PETICIONANTE FOI CONDENADA SUBSIDIARIAMENTE, CONFORME SENTENCA.
RESENHA No 014 _ 1252/2002
PROCESSO No: 014 _ 1131/2001_6
Reclamante: ALEXANDRE LOPES DO CARMO FERREIRA FRAGA
Advogado(a) : RONALDO BENTES BATISTA
Reclamado : BANCO BRADESCO S A
Advogado(a) : JOAO FREDERICK MARCAL E MACIEL
Assunto: AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O CONTRA-CHEQUE APRESENTADO PELA RECLAMADA REFERENTE AO MES DE DE NOVEMBRO/98(FL.329) DO SR. JOAQUIM C DE AMORIM BOTELHO, EXERCENDO A FUNCAO DE CHEFE DE SERVICO E NAO A DE CHEFE DE EXPEDIENTE, CONFORME DETERMINADO EM SENTENCA E SOLICITADO PELO SETOR DE CALCULOS.
RESENHA No 014 _ 1253/2002
PROCESSO No: 014 _ 1134/2000_4
Exequente : RUI BRANDAO RODRIGUES
Advogado(a) : GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Executado : EDITORA DE NOTICIAS PUBLICACOES AMAZONIA LTDA
Advogado(a) : CYNTHIA SERRUYA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOBRE OS BENS NOMEADOS A PENHORA PELO EXECUTADO, AS FLS.140/141.
RESENHA No 014 _ 1254/2002
PROCESSO No: 014 _ 1475/2001_5
Exequente : IONALDO ALVES DE SA
Advogado(a) : ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Executado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, BENS DA EXECUTADA OU DE SEUS SOCIOS, PASSIVEIS DE PENHORA.
RESENHA No 014 _ 1255/2002
PROCESSO No: 014 _ 1590/1996_7
Reclamante: STAFFA SIND TRAB DO SETOR PUBLICO AGRICOLA PA
Advogado(a) : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado : EMPRESA ASSIST TECNICA EXT RURAL ESTADO PARA
Advogado(a) : ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
Assunto:
AS PARTES, PARA APRESENTAREM, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AS FICHAS FINANCEIRAS OU CONTRA-CHEQUES DOS RECLAMANTES: CELSO IRAN PUGET BOTELHO, WALDIR DA CRUZ CHAGAS E WALKIRIA DE NAZARE MARTINS BARREIROS, PARA A ELABORACAO DOS CALCULOS DAS DIFERENCAS SALARIAIS, SOB PENA DE ARBITRAMENTO.
RESENHA No 014 _ 1256/2002
PROCESSO No: 014 _ 1241/1999_3

Exequente : IZAURA GORETT DE SOUZA OLIVEIRA
Advogado(a) : LEOGENIO GONCALVES GOMES
Executado : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A
Assunto:
A EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, BENS DA EXECUTADA A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6.830/80.
RESENHA No 014 _ 1257/2002
PROCESSO No: 014 _ 154/2001_9
Exequente : EDLENE DIAS DA ROCHA
Advogado(a) : POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO
Executado : SUB WAY LTDA
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR, EM 20 (VINTE) DIAS, BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6.830/80.
RESENHA No 014 _ 1258/2002
PROCESSO No: 014 _ 1227/2001_8
Exequente : CELIO AUGUSTO ALMEIDA
Advogado(a) : ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Executado : M V REPRESENTACAO COM E SERVICO LTDA
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR O PARADEIRO DA EXECUTADA OU BENS A PENHORA, EM 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ARTIGO QUARENTA DA LEI 6.830/80.
RESENHA No 014 _ 1259/2002
PROCESSO No: 014 _ 1454/2001_8
Exequente : MARIA LUZIA MORAES DE ARAUJO
Executado : R A JINKINGS & CIA LTDA
Advogado(a) : MARY MACHADO SCALBERCIO
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 27/09/2002, as 12:03 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA No 014 _ 1260/2002
PROCESSO No: 014 _ 1302/2001_2
Exequente : MARGARIDA SILVA DA COSTA
Advogado(a) : MARIA ODETE LOPES DE LIMA
Executado : J H DE SOUZA
Advogado(a) : CLAUDIA TERESINHA CAMARGO GUERREIRO
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 27/09/2002, as 12:06 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA No 014 _ 1261/2002
PROCESSO No: 014 _ 1454/2001_1
Exequente : ELIELCIO BEZERRA BARRA
Advogado(a) : ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Executado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
Advogado(a) : SILVIO SERGIO SILVA BARROSO
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INDIQUE BENS DA EXECUTADA OU DE SEUS SOCIOS PASSIVEIS DE PENHORA PARA A GARANTIA DA EXECUCAO.
RESENHA No 014 _ 1262/2002
PROCESSO No: 014 _ 2009/2001_3
Exequente : ADMILSON FERNANDES DE PINHO
Advogado(a) : ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
Executado : AMAZON DRY LTDA
Advogado(a) : EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 27/09/2002, as 12:12 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA No 014 _ 1263/2002
PROCESSO No: 014 _ 1140/2001_7
Exequente : MAYCON ARAUJO RIBEIRO
Advogado(a) : AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
Executado : R M SAMPAIO
Advogado(a) : VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INFORMAR ONDE A EXECUTADA POSSUI CONTA BANCARIA OU INDICAR BENS A PENHORA, EM 20 VINTE DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6.830/80.
RESENHA No 014 _ 1265/2002
PROCESSO No: 014 _ 87/2002_9
Exequente : CLEUCIVANDIO RODRIGUES DE ARAUJO
Advogado(a) : FABRICIO BACELAR MARINHO
Executado : MONTACASA CONT E SANEAMENTO LTDA
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DO DIA 27/09/2002, AS 12:15 HORAS, PARA RE ALIZACAO DA PRACA JUDICIAL, DEVENDO MANIFESTAR O SEU INTERESSE NA ADJUDICACAO DO BEM PENHORADO.
RESENHA No 014 _ 1266/2002
PROCESSO No: 014 _ 1037/1995_9
Exequente : MARTINIANO JOAO PEREIRA DA SERRA NETO
Advogado(a) : MARY MACHADO SCALBERCIO
Executado : FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DO PARA
Advogado(a) : JULIANA MARIA FERNANDES MILEO
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO EXECUTADO, AS FLS. 269/275 DOS AUTOS.
RESENHA No 014 _ 1267/2002
PROCESSO No: 014 _ 322/2002_4
Exequente : EDINALDO DAMASCENO BARROSO
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Executado : RAQUEL PEREIRA & CIA LTDA
Assunto: Ao reclamante para ciencia da designacao do dia 27/09/2002, as 12:18 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo manifestar o seu interesse na adjudicacao dos referidos bens.
RESENHA No 014 _ 1268/2002
PROCESSO No: 014 _ 1753/2001_7
Exequente : LUIZ FERNANDO DUARTE REIS
Advogado(a) : RONALDO BENTES BATISTA
Executado : EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA
Advogado(a) : JOSE CELIO SANTOS LIMA
Assunto: AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A NOMEACAO DOS BENS A PENHORA PELO EXECUTADO AS FLS. 97, EM 05 (CINCO)

DIAS.
RESENHA No 014 _ 1269/2002
PROCESSO No: 014 _ 1430/1999_9
Exequente : MARCO AURELIO SCHURKA JDNZYUK
Advogado(a) : LUIZ NOGUEIRA COSTA
Executado : EXPRESSO ACAILANDIA LTDA
Advogado(a) : SILVIO VITOR DE LIMA
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA RECEBER O VALOR DA GUIA DE RETIRADA NUMERO 1062/02, NO BANCO DO BRASIL-PAB/IRT.
RESENHA No 014 _ 1270/2002
PROCESSO No: 014 _ 935/2002_4
Reclamante: MARIA LUCIA PINTO RAMOS
Advogado(a) : ELLAS PINTO DE ALMEIDA
Reclamado : TECNUTRI TECNOLOGIA ALIMENTOS SERV COM LTDA
Advogado(a) : SERGIO LUIZ DOS SANTOS
Assunto:
A RECLAMADA PARA, QUERENDO MANIFESTAR-SE ACERCA DO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.
RESENHA No 014 _ 1271/2002
PROCESSO No: 014 _ 1122/1997_3
Exequente : ANTONIO CARLOS BARRETO DE ALCANTARA
Advogado(a) : JOSE RAIMUNDO WEYL A COSTA
Executado : BANCO DE CREDITO NACIONAL S A
Advogado(a) : JOAO FREDERICK MARCAL E MACIEL
Assunto:
A EXECUTADA, PARA CIENCIA DA IMPUGNACAO AOS CALCULOS, DE FLS. 348/355, DOS AUTOS.
RESENHA No 014 _ 1272/2002
PROCESSO No: 014 _ 1029/2002_0
Reclamante: ALTAMIR DE JESUS BARROS
Advogado(a) : ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : EDMAR PINTO PARENTE
Advogado(a) : ALFREDO PINTO PARENTE
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS RECOLHIMENTOS FUNDIARIOS AS FLS. 26/46, BEM COMO SOBRE O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE BAIXA NO CONTRATO DE TRABALHO, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SE CONSIDERAR CUMPRIDAS AS REFERIDAS PARCELAS.
RESENHA No 014 _ 1273/2002
PROCESSO No: 014 _ 1110/2002_5
Reclamante: SERGIO HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(a) : ORLANDO MACIEL RODRIGUES
Reclamado : FERNANDO CHINAGLIA DISTRIBUIDORA S A
Advogado(a) : CLEOMENES TELES SIROTIEAU CORREA
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA No 014 _ 1274/2002
PROCESSO No: 014 _ 1143/2002_9
Reclamante: SINDIVIPA
Advogado(a) : OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA
Reclamado : CONSTRUTORA LEAL JR
Advogado(a) : ROBERTO TADEU FREITAS DE ARAUJO
Assunto:
AO RECLAMANTE E A RECLAMADA CONSTRUTORA LEAL JR PARA, MANIFESTAREM-SE, QUERENDO, ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMADA FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.
RESENHA No 014 _ 1275/2002
PROCESSO No: 014 _ 2153/2001_X
Reclamante: MIRIAM DO SOCORRO SOUZA DA SILVA
Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado : OFFICE EXPRESS SERV AUX TRANSP AEREO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A RECLAMANTE, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA AS FLS. 144 VERSO LAVRADA NO JUIZO DEPRECADO.
RESENHA No 014 _ 1276/2002
PROCESSO No: 014 _ 1017/2000_1
Exequente : VILSON LOPES DA SILVA
Advogado(a) : ROSA KEILLA SOUSA DE SOUZA
Executado : JOAO BATISTA RODRIGUES FARIAS
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE, EM 30 (TRINTA) DIAS, SOBRE O OFICIO RECEBIDO DA RECEITA FEDERAL, DEVENDO INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80.
RESENHA No 014 _ 1277/2002
PROCESSO No: 014 _ 398/2001_8
Exequente : EDINEIA DE JESUS PINHEIRO OLIVEIRA
Advogado(a) : WALTER TAVARES DE MORAES
Executado : J PEREIRA AUTO PECAS
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DO EXECUTADO AS FLS. 178, APRESENTANDO PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA DIVIDA.
RESENHA No 014 _ 1278/2002
PROCESSO No: 014 _ 1607/1999_8
Exequente : CELIO POSSEBOM JOAQUIM
Advogado(a) : PAULO GILBERTO AMORIM DANIN
Executado : CENTRO TECNICO DE ENSINO PARAIELO
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA COMPARECER A SECRETARIA DISTA VARA, A FIM DE RECEBER A CTPS DO AUTOR, DEVIDAMENTE ANOTADA, BEM COMO INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA.
RESENHA No 014 _ 1279/2002
PROCESSO No: 014 _ 839/1998_6
Exequente : ANTONIO VALENTINO SOUZA CARNEIRO
Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Executado : J B LOTERIAS LTDA
Advogado(a) : ROBERTO MENDES FERREIRA
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA DEPOSITAR NA SECRETARIA DA VARA, A CTPS DO AUTOR PARA AS DEVIDAS ANOTACOES.

RESENHA No 014 - 1250/2002

PROCESSO No: 014 - 813/1996-2

Exequente: KARLA MARIA PAMPOLHA BENTES

Advogado(a): IZABELA RIBBIO RUSSO RODRIGUES

Executado: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL SUCESSO

Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA

Assunto:

AS PARTES, PARA CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO NÃO CONHECEU DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PORQUE SUBSCRITOS POR ADVOGADO SEM REGULAR HABILITAÇÃO NOS AUTOS.

RESENHA No 014 - 1281/2002

PROCESSO No: 014 - 250/2001-9

Exequente: BLENDA LEAL DE ALENCAR

Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO

Executado: SETECOM SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 188 VERSO.

RESENHA No 014 - 1232/2002

PROCESSO No: 014 - 195/2001-5

Exequente: INSS

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Executado: BELCONAV S A

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE INDICAR BENS A PENHORA, EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, POR 90 DIAS, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º, ART. 4º DA LEI 6830/80.

RESENHA No 014 - 1283/2002

PROCESSO No: 014 - 1569/2000-8

Exequente: TORQUATO GATINHO

Advogado(a): MARIA MADEIRA GARCIA QUITES

Executado: CRISTAL CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA

Advogado(a): MARIA CELINA MENEZES VIEIRA

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA CONTESTAR OS EMBARGOS A EXECUÇÃO, OPOSTOS PELA RECLAMADA CRISTAL CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES S/C LTDA, AS FLS. 167/169 DOS AUTOS.

RESENHA No 014 - 1284/2002

PROCESSO No: 014 - 171/2001-2

Exequente: VALDESI COSTA COUTINHO

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELO

Executado: POP PIZZA LTDA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Assunto:

AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, CONFORME TRANSCRIÇÃO DA CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO, NÃO CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS PROPOSTA PELO EXEQUENTE VALDESI DA COSTA COUTINHO PORQUE INTEMPESTIVA. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, NADA MAIS." AJAOS

RESENHA No 014 - 1285/2002

PROCESSO No: 014 - 1175/2001-4

Exequente: AMARILDO OLIVEIRA FERNANDES

Advogado(a): LANDISLEY DA COSTA SAMPAIO

Executado: SEBASTIAO CARDOSO COSTA

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, CONSTATADA FL. 136 DOS AUTOS, DEVENDO INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA No 014 - 1286/2002

PROCESSO No: 014 - 826/1996-5

Exequente: JOSE DUARTE LISBOA

Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS

Executado: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(a): JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DO BEM OFERECIDO A PENHORA PELO EXECUTADO.

RESENHA No 014 - 1287/2002

PROCESSO No: 014 - 1563/2001-6

Exequente: MECENAS DA COSTA NEVES

Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA

Executado: COSFARMA PRODUTOS COSMETIC FARMAC BELEM LTDA

Advogado(a): JOAO BOSCO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE FOI DEVOLVIDA A CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 237/269, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE SEU CUMPRIMENTO.

RESENHA No 014 - 1288/2002

PROCESSO No: 014 - 620/1999-0

Reclamante: NAZARENO BARRETO SEABRA

Advogado(a): ANA PAULA DA SILVA SOUSA

Reclamado: UNIAO FEDERAL-PROCURADOR-CHEFE ADAO PAES SILVA

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto:

AS PARTES PARA APRESENTAREM O CONTRACHEQUE DO MES DE JUNHO/01 OU A FICHA FINANCEIRA DE 1991.

RESENHA No 014 - 1289/2002

PROCESSO No: 014 - 617/2000-9

Reclamante: EDVANILZA SOUZA NASCIMENTO

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado: CARLOS ANTONIO XERFAN E CIA LTDA

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto: AS PARTES PARA APRESENTAREM OS CONTRACHEQUES DE TODO O PERÍODO LABORAL PARA CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS, NOS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS.

RESENHA No 014 - 1290/2002

PROCESSO No: 014 - 538/1997-7

Exequente: CELIA DE SOUZA CORREA

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Executado: CAPAP

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO BASTA, AS FLS. 498/501

RESENHA No 014 - 1291/2002

PROCESSO No: 014 - 1721/1999-6

Exequente: ILDOMAR CRUZ DA SILVA E OUTRO

Executado: EQUIPE ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): KAREN PONTES RICHARDSON

Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIENCIA DO VALOR DEPOSITADO AS FLS. 156 DOS AUTOS.

RESENHA No 014 - 1292/2002

PROCESSO No: 014 - 1191/1995-8

Exequente: SANDRA MARIA ROCHA DE SOUZA

Advogado(a): JOAO JOSE DA SILVA MAROJA

Executado: ESTADO DO PARA SETEPS

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA PETIÇÃO DO RECLAMADO, Opondo EMBARGOS A EXECUÇÃO, AS FLS. 288/296.

RESENHA No 014 - 1293/2002

PROCESSO No: 014 - 590/2001-5

Exequente: JORGE ROBERTO ANDRADE DE AZEVEDO

Advogado(a): JOSE ORLANDO GOMES

Executado: MULTIDADOS INFORMATICA LTDA

Advogado(a): ROSILENE SOARES FERREIRA

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO DE FLS. 158.

RESENHA No 014 - 1294/2002

PROCESSO No: 014 - 373/2002-X

Exequente: JOCELINE DE OLIVEIRA MAGALHAES

Advogado(a): GERALDO FERNANDES VASQUES

Executado: ADEMP - ADMINISTRADORA DE EMPRESAS PESCA LTDA

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DA SRA. OFICIAL DE JUSTIÇA, AS FLS. 22 PARA OS DEVIDOS PIS.

RESENHA No 014 - 1295/2002

PROCESSO No: 014 - 1513/2001-1

Exequente: RUI GUILHERME DE OLIVEIRA BATISTA

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Executado: BENEDITO MUTRAN & CIA LTDA

Advogado(a): JOSE RONALDO VIEGAS PAULO

Assunto:

AOS EXEQUENTES, PARA COMPARECEREM A SECRETARIA DESTA VARA, A FIM RECEBEREM DOCUMENTOS APENSOS AOS AUTOS.

RESENHA No 014 - 1296/2002

PROCESSO No: 014 - 233/2001-9

Exequente: ANDERSON DA SILVA E SILVA

Advogado(a): JOSE LEITE CAVALCANTE

Executado: DANIEL B. BARCESSAT

Advogado(a): GISELE BENARROCH BARCESSAT

Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO ACORDO NOTICIADO AS FLS. 134/136.

RESENHA No 014 - 1297/2002

PROCESSO No: 014 - 404/2000-3

Exequente: SEBASTIAO BATISTA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: CARVALHO & BANNACH LTDA

Advogado(a): ARMANDO GRELO CABRAL

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA INDICAR, EM 15 (QUINZE) DIAS, BENS DO EXECUTADO A PENHORA COMO TAMBÉM, PARA CIENCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 293/300 E CERTIDÕES DE FLS. 303/306, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

RESENHA No 014 - 1298/2002

PROCESSO No: 014 - 1954/2000-7

Exequente: NORBERTO DA SILVA SANTOS

Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Executado: PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto: A EXECUTADA, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DOS VALORES DEPOSITADOS AS FLS. 294 E 311, REFERENTES AOS LEVANTAMENTOS DOS DEPOSITOS RECURSAIS E QUE SERAO PAGOS AO EXEQUENTE NOS TERMOS DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 899 DA CLT.

RESENHA No 014 - 1299/2002

PROCESSO No: 014 - 522/2001-X

Reclamante: MARCILENE CARDOSO DUARTE

Advogado(a): LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS

Reclamado: CLINICA SAO FELIPPE SC LTDA

Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Assunto: AO EXEQUENTE, PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO O VALOR LEVANTADO A TÍTULO DE FGTS, PARA QUE SEJA ABATIDO DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 014 - 276/2002 PROCESSO No: 014 - 302/2001-2

Exequente: MARGARIDA SILVA DA COSTA

Executado: J. H. DE SOUZA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a)

TITULAR, da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(n) notificado do(s) J. H. DE SOUZA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DE QUE NO DIA 27/09/2002, AS 12:06 HORAS, SERA REALIZADA A AUDIENCIA DE PRACA, DEVENDO MANIFESTAR O SEU INTERESSE NA REMICAÇÃO DA DIVIDA"

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, TRAV. D. PEDRO IN 746, UMARIZAL/BELEM, PA, 60050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 13 de agosto de 2002. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 014 - 278/2002 PROCESSO No: 014 - 2009/2001-5

Exequente: AMILSON FERNANDES DE PINHO

Executado: AMAZON DRY LTDA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a)

TITULAR, da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/09/2002, as 12:12h, na(o) 14a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO 1,746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

CAMARA FRIGORIFICA R.P.TE.COSTA E SILVA, 687 TAPANA 5.000,00

MARIO AUGUSTO ARAUJO SABAT

UMA CAMARA FRIGORIFICA DA MARCA KIT FRIGOR, NA COR BRANCA, FUNCIONANDO, BOM ESTADO, COM DUAS PLAQUETAS DE IDENTIFICACAO CONTENDO SEUS DADOS CARACTERISTICOS. EM UMA DELAS, CONSTA MODELO KFB 900, SERIE 992502 E DATA DE FABRICACAO 30.06.99. NA OUTRA, MODELO CM-1 STD, NO. 13106-91, DATA 15.09.99.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 13 de agosto de 2002. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 014 - 279/2002 PROCESSO No: 014 - 87/2002-9

Exequente: CLEUCIVANDIO RODRIGUES DE ARAUJO

Executado: MONTACASA CONT E SANEAMENTO LTDA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR, da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/09/2002, as 12:15h, na(o) 14a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO 1,746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

MICROCOMPUTADOR C/MAGUARI ALAMEDA 6 CASA 08 1.000,00

EMANUEL DOS SANTOS DE JESUS

UM MICROCOMPUTADOR COMPOSTO DE CPU, VISOR SPECTRUM 4VLR, TE CLADO, MOUSE E IMPRESSORA HP MODELO DESKJET 640C, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 13 de agosto de 2002. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 014 - 280/2002 PROCESSO No: 014 - 322/2002-4

Exequente: EDINALDO DAMASCENO BARROSO

Executado: RAQUEL PEREIRA & CIA LTDA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR, da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/09/2002, as 12:18h, na(o) 14a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO 1,746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

AR CONDICIONANDO RUA DOS PARIQUIS 448 840,00

RAQUEL PEREIRA MOURA

DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER COR CINZA M ODELO MUNDIAL DE 12.500 BTUS EM BOM ESTADO FUNCIONANDO VALOR UNITARIO R\$420,00

FAX RUA DOS PARIQUIS 448 200,00

RAQUEL PEREIRA MOURA

UM FARELHO DE FAX GOR PRETA MARCA PANASONIC NO. 1KCHD161687 KX-150

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 13 de agosto de 2002. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 014 - 281/2002 PROCESSO No: 014 - 1454/2001-8

Exequente: MARIA LUZIA MORAES DE ARAUJO

Executado: R A JINKINGS & CIA LTDA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR, da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/09/2002, as 12:03h, na(o) 14a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO 1,746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

COPIADORA RUA DOS TOMBOIS 1592 2.500,00

RAIMUNDO ANTONIO DE COSTA JINKINGS FILHO

UMA MAQUINA COPIADORA/MARCA RICOH MODELO FT 3213, COR CINZA NO. 9706001899 EM BOM ESTADO FUNCIONANADO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado,

diro(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) da sua valor. E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 14 de agosto de 2002. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrivi.

O(a) Juiz(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

Nº 014 - 222/2002 PROCESSO Nº: 014 - 743/2000-5

Exequente: MARVALDA CORREIA DA NATIVIDADE

Executado: XERFAN & CIA LTDA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a)

TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(s) XERFAN & CIA

LTDA; Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não

sabido; para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DE QUE AS FLS. 137, FOI DEPOSITADA A QUANTIA

DE R\$ 2.061,41, REFERENTE A TRANSFERENCIA DO SALDO DO PROCESSO

97187/2000-7.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,

que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume,

na sede desta Vara do Trabalho, TRAV. D. PEDRO IN 746, UMARIZALBELEM-PA,

66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 16 de agosto de 2002. Eu

WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e

subscrivi.

O(a) Juiz(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIENCIA

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 014 - 283/2002

PROCESSO Nº: 014 - 1144/2002-4

Reclamante: PEDRO ROBERTO COSTA SERNA

Reclamado: AGENCIA DE SEGURANCA TAPAJOS LTDA

Data da Próxima Audiência: 30/08/2002 as 08:10 Horas

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a)

TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(s) AGENCIA DE

SEGURANCA TAPAJOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se

encontra em lugar incerto e não sabido; para tomar ciência da seguinte determinação:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em)

a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados,

para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar

necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de

V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação

da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,

que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume,

na sede desta Vara do Trabalho, TRAV. D. PEDRO IN 746, UMARIZALBELEM-PA,

66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 16 de agosto de 2002. Eu

WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e

subscrivi.

O(a) Juiz(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

Nº 014 - 284/2002 PROCESSO Nº: 014 - 2329/2001-X

Reclamante: ALEXANDRE ARAUJO DE SOUZA

Reclamado: KIM - ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(s) KIM -

ENGENHARIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em

lugar incerto e não sabido; para tomar ciência da seguinte determinação:

"CONTRAMINUTAR QUERENDO, RECURSO ORDINARIO

INTERPOSTO PELO AUTOR".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,

que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume,

na sede desta Vara do Trabalho, TRAV. D. PEDRO IN 746, UMARIZALBELEM-PA,

66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 19 de agosto de 2002. Eu

WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e

subscrivi.

O(a) Juiz(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

Nº 014 - 285/2002 PROCESSO Nº: 014 - 244/2002-X

Reclamante: VANIA MARIA COUTO DOS SANTOS

Reclamado: TATICA SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a)

TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(s) TATICA SERVICOS

DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra,

que se encontra em lugar incerto e não sabido; para tomar ciência da seguinte

determinação:

"CONTRAMINUTAR QUERENDO, RECURSO ORDINARIO

INTERPOSTO PELA RECLAMADA ALFA SEGURANCA ELETRONICA

LTDA".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,

que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume,

na sede desta Vara do Trabalho, TRAV. D. PEDRO IN 746, UMARIZALBELEM-PA,

66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 19 de agosto de 2002. Eu

WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e

subscrivi.

O(a) Juiz(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14-VT-275/2002

O Doutor ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho,

titular da MM. DECIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELEM: FAZ

SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia

27/09/2002, Quarta-feira, às 12:06 horas, na sede desta Vara, situada na Tv. Dom Pedro

1, nº 750, 4º Bloco, 3º andar, será levado a público preço de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 14-VT-302/2001-2, entre partes, MARGARIDA SILVA DA COSTA, exequente, e J. H. DE SOUZA, ADEMPES - ADMINISTRADORA DE EMPRESA DE PESCA LTDA, e PINA INTERCAMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA LTDA, executadas, constante de:

01 (UMA) CALANDRIA SEM PLACA DE IDENTIFICACAO, SOB O NÚMERO 0551 DE PATRIMÔNIO DA PINA, COM MOTOR 1 VC, CORREIA DE CORRENTE E REDUTOR FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TREZE dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL e DOIS. Eu, Angela Coelho Rodrigues, Analista Judiciário, lavra o presente e eu Wglailson da Luz Silva, Diretor de Secretaria, subscrivi.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14-VT-277/2002

O Doutor ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho, titular da MM. DECIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELEM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/09/2002, Quarta-feira, às 12:06 horas, na sede desta Vara, situada na Tv. Dom Pedro 1, nº 750, 4º Bloco, 3º andar, será levado a público preço de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 14-VT-1853/2001-0, entre partes, SANDRA CRISTINA DOS SANTOS PADRAO, exequente, e CARVALHO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, executada, constante de:

02 (DOIS) PURIFICADORES DE AGUA STEEL LINE, MARCA EUROPA, TODOS EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO CADA UM POR R\$ 400,00, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS E VINTE REAIS).

04 (QUATRO) PURIFICADORES DE AGUA PALLADIUM, NA CORES BRANCO OU BEGE, TODOS EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO CADA UM POR R\$ 361,00, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 1.440,00 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIACAO: R\$ 2.240,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TREZE dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL e DOIS. Eu, Angela Coelho Rodrigues, Analista Judiciário, lavra o presente e eu Wglailson da Luz Silva, Diretor de Secretaria, subscrivi.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Belém

10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

Nº 010 - 295/2002 PROCESSO Nº: 010 - 1004/2002-5

Reclamante: ALACIDE REIS DA SILVA

Reclamado: INDUSTRIA DE PESCADOS DO AMAPA S/A - AMAPESC

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a)

TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(s) INDUSTRIA DE

PESCADOS DO AMAPA S/A - AMAPESC, Reclamado nos autos do processo

supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido; para tomar ciência da seguinte

determinação:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PROLATADA SENTENÇA COM A

SUQUINTE CONCLUSAO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM.10ª VARA

DO TRABALHO DE BELEM JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS

PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMACAO AJUIZADA POR ALACIDE REIS

DA SILVA CONTRA INDUSTRIA DE PESCADOS DO AMAPA S/A - AMA

PESC, PARA DETERMINAR A EXPEDICAO DE ALVARA JUDICIAL, PARA

LEVANTAMENTO DOS DEPOSITOS FUNDIARIOS, CONFORME

EXTRATO DE FOLHAS 06, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO

CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$ 1.08,50 BRE O VALOR DE

R\$ 54,12, DAS QUAS ESTA MM. VARA ASENTA, NA FORMA DA PORTARIA

Nº. 389/1997, DO MF, NAO HA INCIDENCIA DE CONTRIBUICAO

PREVIDENCIARIA E FISCAL CIENTE O RECLAMANTE INTIMAR A

RECLAMADA REVEL, ATRAVES DE EDITAL".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,

que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume,

na sede desta Vara do Trabalho, TRAV. D. PEDRO IN 750, UMARIZALBELEM-PA,

66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 20 de agosto de 2002. Eu,

FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE

SECRETARIA, conferi e subscrivi.

O(a) Juiz(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

Nº 010 - 296/2002 PROCESSO Nº: 010 - 741/1994-5

Exequente: JOSE FLAVIO RODRIGUES COSTA

Executado: LOQUIP CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a)

TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LOQUIP CONSTRUCAO

E COMERCIO LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em

lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou

garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 21.310,31 (VINTE E UM

MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) atualizado

em 30/01/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao

proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 13,73

Juros de Mora 12,84

Valor FGTS 14.929,25

Multa 40% FGTS 5.971,70

Valor das Custas 419,18

Valor Recolhido 36,39

Total devido 21.310,31

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em

tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA

EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 21 de agosto de 2002. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrivi.

O(a) Juiz(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIENCIA

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 010 - 297/2002

PROCESSO Nº: 010 - 1229/2002-8

Reclamante: LUDIVALDO PEREIRA LISBOA

Reclamado: DINCO DISTR PARA IND COM LTDA

Data da Próxima Audiência: 30/08/2002 as 09:00 Horas

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a)

TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(s) DINCO DISTR

PARA IND COM LTDA; Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra

em lugar incerto e não sabido; para tomar ciência da seguinte determinação:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em)

a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados,

para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar

necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de

V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação

da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,

que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume,

na sede desta Vara do Trabalho, TRAV. D. PEDRO IN 750, UMARIZALBELEM-PA,

66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 22 de agosto de 2002. Eu,

FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE

SECRETARIA, conferi e subscrivi.

O(a) Juiz(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR

JUIZ(a) TITULAR

RESENHA Nº 010 - 1405/2002

PROCESSO Nº: 010 - 632/2002-8

Reclamante: MARGIO ANTONIO CASTRO MARCAL

Reclamado: TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Advogado(a): SAGA SERVICOS DE VIGILANCIA TRANSP

07/08/2002

RESENHA No 010 - 1412/2002

PROCESSO No: 010 - 1423/2001-7

Exequente: JOSE AUGUSTO DOS REMEDIOS BRANCO

Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

Executado: GOMES & AZEVEDO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE FOI EXPEDIDO MANDADO NOS TERMOS DA PÉ TICA DE FLS. 69, QUE SERA ENCAMINHADO A CENTRAL NO DIA 26.08.02, PARA, QUERENDO, COMPARECER E ENTRAR EM CONTATO COM O OFICIAL DE JUSTICA A SER DISTRIBUIDO PARA ACOMPANHAR-LO EM DILIGENCIA.

RESENHA No 010 - 1415/2002

PROCESSO No: 010 - 246/1997-5

Reclamante: ANA RITA DE ANUNCIACAO SALES

Advogado(a): LUCIANA OLIVEIRA SILVA

Redatado: TELECLUBE CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARA

Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEO

Assunto:

AO RECLAMADO PARA COMPARECER NA SECRETARIA E EFETUAR OS REGISTROS NACTPS DO RECLAMANTE.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA No 009 - 1362/2002

PROCESSO No: 009 - 881/2002-6

Reclamante: VALDENIRA RODRIGUES FERREIRA

Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO

Redatado: YUM BAE KIM

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA: TENDO EM VISTA O R. DESPACHO DE FLS. 75 DOS AUTOS, ESTE JUÍZO DESIGNOU NOVA DATA DA AUDIENCIA PARA 16/10/2002, AS 09:30 HS, QUE VALERA COMO INAUGURAL.

RESENHA No 009 - 1374/2002

PROCESSO No: 009 - 549/1995-8

Reclamante: STIUEPA

Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Redatado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a): MILTON ALENCAR VIEIRA

Assunto:

A RECLAMADA, PARA RECEBER SALDO EM DEVOLUCAO NOS AUTOS.

RESENHA No 009 - 1375/2002

PROCESSO No: 009 - 1064/1997-3

Exequente: CARLOS BARBOSA DE SOUZA

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Executado: VERSATIL SANEAMENTO TRANSPORTES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, NOS TERMOS DO ART. 40, 2. DA LEI 6.830/80.

RESENHA No 009 - 1379/2002

PROCESSO No: 009 - 1441/1997-6

Exequente: MANOEL BENTO DE SOUZA E SILVA

Advogado(a): HELENE MIRANDA DA CUNHA

Executado: VERSATIL

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, NOS TERMOS DO ART. 40, 2. DA LEI 6.830/80.

RESENHA No 009 - 1386/2002

PROCESSO No: 009 - 1228/2002-5

Reclamante: MARIA DE NAZARE SOUZA COSTA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Redatado: FORTI & FILHO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA APRESENTAR CTPS(CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL), PARA FINS DE BAIXA.

RESENHA No 009 - 1397/2002

PROCESSO No: 009 - 1483/2000-7

Exequente: JOSE DA SILVA NASCIMENTO

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Executado: TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA S A

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO " INDEFIRO O REQUERIDO, TENDO EM VISTA A DIFERENÇA ELEVADA ENTRE O VALOR DO CREDITO EXEQUENDO E A AVALIACAO DO IMOVEL DAR CIENCIA".

RESENHA No 009 - 1398/2002

PROCESSO No: 009 - 1058/1997-8

Exequente: RODIVAL MARQUES FARO

Advogado(a): IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO

Executado: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Advogado(a): OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO

Assunto:

AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO EM FASE DE EXECUCAO, QUE SE REALIZARÁ NESTA VARA, NO DIA 05/09/2002, AS 11:00 HORAS, sup/

RESENHA No 009 - 1393/2002

PROCESSO No: 009 - 915/2002-8

Reclamante: TELEMAR NORTE S A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Redatado: MARCIO RAMOS CORDEIRO

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "...DEIXO DE ACOLHER A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR TELEMAR NORTE LESTE

S/A CONTRA MARCIO RAMOS CORDEIRO, PARA DESCONSTITUIR A PENHORA INCIDENTE NO BEM DESCRITO NA FL. 171 DA CARTA DE SENTENÇA EXTRAÍDA DO PROCESSO 009-1447/2000-3. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ... CUSTAS, PELO EMBARGADO, EM R\$392,57, CALCULADAS SOBRE R\$19.628,94, VALOR DA AVALIAÇÃO, DAS QUAIS FICA ISENTO, POR EQUIDADE..."

RESENHA No 009 - 1398/2002

PROCESSO No: 009 - 1007/1997-2

Exequente: SEBASTIAO CORREIA DA COSTA JUNIOR

Advogado(a): HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES

Executado: PANIFICADORA LUCILIANA-JOSE CARLOS DE MENEZES

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFICIO EDOCUMENTOS DE FLS. 119/120, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 009 - 1400/2002

PROCESSO No: 009 - 606/1999-0

Exequente: LAERCIO PEREIRA DE JESUS

Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS

Executado: J B S CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFICIO EDOCUMENTO DE FLS. 93/94, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 009 - 1407/2002

PROCESSO No: 009 - 990/2002-9

Reclamante: GIBERTO GONCALVES

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Redatado: BANCO DA AMAZONIA SA

Advogado(a): ALINE APARECIDA PARDINI

Assunto:

RECLAMADO: CAPAF ADVOGADA: DRA. NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO AS RECLAMADAS, POR SUAS PATRONAS, PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA No 009 - 1408/2002

PROCESSO No: 009 - 1241/2002-8

Reclamante: RAIMUNDO NONATO MORAES RABELO MENDES

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Redatado: REDECARD S/A

Advogado(a): FELIX SILVEIRA GAZEI

Assunto:

A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 009 - 396/2002 PROCESSO No: 009 - 1181/2002-3

Reclamante: SONIA MARIA AMARAL FAVACHO

Redatado: I S BRITO BARBOSA

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) I S BRITO BARBOSA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

" TOMAR CIENCIA DE QUE EM AUDIENCIA DO DIA 21/08/2002, FOI SENTENCIADO OS PRESENTES AUTOS, COM A CONCLUSÃO DETERMINANDO O LEVANTAMENTO DO QUE ESTIVER DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA DA RECLAMANTE ATRAVES DE ALVARA JUDICIAL, APOS O TRANSITO EM JULGADO DA DECISAO. CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$1,12 NADA MAIS."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 21 de agosto de 2002. Eu, MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

No 181/2002 PRAZO: 05-CINCO-DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s): KIM ENGENHARIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 9ª VT-842/2002-7, em que são partes: JACINTO COSTA GAMA, reclamante(s) e KIM ENGENHARIA LTDA e MUNICIPIO DE BELEM-SESAM, reclamado(s), para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, NO SEGUINTE TEOR CONCLUSIVO: " ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. NONA VARA DO TRABALHO DE BELEM REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETENCIA ABSOLUTA DA JUSTICA DO TRABALHO, DE INDEFERIMENTO DA PETICAO INICIAL, DE IMPOSSIBILIDADE JURIDICA DO PEDIDO E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA; II - REJEITAR A PREJUDICIAL DE MERITO PRESCRICAO; III - E, NO MÉRITO PROPRIAMENTE DITO, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DEDUZIDOS POR JACINTO COSTA GAMA CONTRA KIM ENGENHARIA LTDA E MUNICIPIO DE BELEM, PARA CONDENAR OS RECLAMADOS, OBSERVADA A RESPONSABILIDADE SUBSIDIARIA DO SEGUNDO NO PERIODO DE VIGENCIA DO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS COM A PRIMEIRA DEMANDADA, A PAGAREM AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO A TITULO DE: AVISO PREVIO, GRATIFICACAO NATALINA PROPORCIONAL DE 2001 (10/12); FERIAS SIMPLES 00/01 E PROPORCIONAIS 01/02 (7/12), AMBAS COM UM TERCO; SALARIO RETIDO DE QUINZE DIAS DE OUTUBRO DE 2001; QUATRO HORAS EXTRAS, POR MES, COM ADICIONAL DE 50% E REPERCUSSOES EM AVISO PREVIO, FERIAS MAIS UM TERCO, GRATIFICACOES NATALINAS, FGTS COM 40% E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, FGTS COM 50% REVERTENDO 10% AO FUNDO, MULTA DO ARTIGO 477, § 8º DA CLT; INDENIZACAO ADICIONAL; MULTA CONVENCIONAL; SEGURO-DESEMPREGO INDENIZADO EM UM SALARIO MINIMO, ASSEGURADOS JUROS E CORRECOES MONETARIA, NA FORMA DA LEI. PROCED, AINDA, A RETIFICACAO DA CTPS, COM OS DADOS DA FUNDAMENTACAO, FAZENDO A SECRETARIA AS COMUNICACOES DE PRAXE A DRT E AO INSS. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS. COMPENSAR A IMPORTANCIA DE R\$-615,38 (SEISCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). OUTROSSIM, A LIQUIDACAO ABRANGERA AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS INCIDENTES SOBRE AS VERBAS REMUNERATORIAS, NOS TERMOS DA LEI. OBSERVAR, COMO VALOR MAXIMO DE CADA PARCELA, O QUE CONSTAR DA INICIAL (ARTIGO 460 DO CPC). TUDO NOS TERMOS, LIMITES E

PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELOS RECLAMADOS, EM R\$-80,00, CALCULADAS SOBRE R\$-4.000,00, VALOR QUE SE ARBITRA PARA OS FINS DE DIREITO. EXPIRADO O PRAZO PARA RECURSO VOLUNTÁRIO, SUBAM OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO, EX VI DO DECRETO-LEI 779/69, ARTIGO 1º, INCISO V. CIENTES O RECLAMANTE E O SEGUNDO DEMANDADO. NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL. "

Dado e passado nesta cidade de BELEM_PA, em 07/08/2002. Eu, <Alicia Romana Dado>, Analista Judiciária, lavro o presente. E eu, <Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Substituto

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIENCIA

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002 - 387/2002

PROCESSO No: 002 - 970/2002-5

Reclamante: LUCIO NICOLAU GONCALO DOS SANTOS

Redatado: LOJAS BRASILEIRAS S A

Data da Proxima Audiencia: 28/08/2002 as 11:30 Horas

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) LOJAS BRASILEIRAS S A, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deve(a) oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 25 de julho de 2002. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a) JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 002 - 431/2002 PROCESSO No: 002 - 239/1997-7

Exequente: VALDOMIRO DA SILVA ROCHA

Executado: MADEIREIRA BANNACH LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR

da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) MADEIREIRA BANNACH E RUBENS APARECIDO BANACH, SOCIO DA RDA nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIENCIA DA PENHORA DO APARTAMENTO 601 DO ED. SAINT HONORE, LOCALIZADO NA AV. NAZARE, 617, AVALIADO EM R\$-230.000,00, FICANDO O SR RUBENS APARECIDO BANACH NOMEADO FIEL DEPOSITARIO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 20 de agosto de 2002. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 002 - 432/2002 PROCESSO No: 002 - 1516/1997-1

Exequente: MANOEL DE JESUS SETUBAL

Executado: TROPICAL WOOD LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR

da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) TROPICAL WOOD LTDA E RUBENS APARECIDO BANACH, SOCIO DA RDA nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIENCIA DA PENHORA DO APARTAMENTO 601 DO ED. SAINT HONORE, LOCALIZADO NA AV. NAZARE, 617, AVALIADO EM R\$-230.000,00, FICANDO O SR RUBENS APARECIDO BANACH NOMEADO FIEL DEPOSITARIO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 20 de agosto de 2002. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

JUIZ(a) TITULAR

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO

PORTARIANº 1889/2002-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1075/02-PGJ, de 02 de julho de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993;

RESOLVU:

INTERNET: www.ioepa.com.br

Art. 1º - Designar o servidor ROMILDO GOMES DA PAZ Auxiliar de Administração MP-AUD-381-A-III para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto do contrato abaixo discriminado:
Contrato nº 020/2002-MP/PA - (CLEAN SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA)
Art. 2º - Caberá ao servidor designado neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato supramencionado, devendo encaminhar a Atividade de Livranças e Contratos, Relatório de Acompanhamento de Contrato, modelo anexo, caso haja sugestões ou ocorrências a fazer.
Art. 3º - Três meses antes do término do contrato, o (a) servidor (a) designado (a) enviará a Atividade de Licitações e Contratos uma declaração ou comunicado, modelo anexo, atestando que o contrato foi cumprido integralmente ou não.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 19 de agosto de 2002.

LUÍZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça, Secretário-Geral, em exercício

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO:

Modalidade: CV 015/2002-MP/PA
Nº do Empenho: 2002NE03288
Data: 14-08-2002
Objeto: Aquisição de cartuchos para impressora jato de tinta
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Ripel Comércio de Papéis e Material de Escritório Ltda
Valor: R\$ 469,90 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade: 1210103122012529040000
Elemento de Despesa: 3390-30

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO:

Modalidade: CV 015/2002-MP/PA
Nº do Empenho: 2002NE03289
Data: 14-08-2002
Objeto: Aquisição de cartuchos para impressora jato de tinta
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e DPM Distribuidora Ltda
Valor: R\$ 19.329,02 (dezenove mil trezentos e vinte e nove reais e dois centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade: 1210103122012529040000
Elemento de Despesa: 3390-30

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO:

Modalidade: CV 015/2002-MP/PA
Nº do Empenho: 2002NE03290
Data: 14-08-2002
Objeto: Aquisição de cartuchos para impressora jato de tinta
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Heinrichs Comercial Ltda
Valor: R\$ 10.520,00 (dez mil quinhentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: Atividade: 1210103122012529040000
Elemento de Despesa: 3390-30

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO:

Modalidade: CV 015/2002-MP/PA
Nº do Empenho: 2002NE03291
Data: 14-08-2002
Objeto: Aquisição de cartuchos para impressora jato de tinta
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Florencio e Luz Ltda
Valor: R\$ 7.182,00 (sete mil cento e oitenta e dois reais)
Dotação Orçamentária: Atividade: 1210103122012529040000
Elemento de Despesa: 3390-30

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 2ª Entrância, na 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAITUBA, a ser preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Promotores de Justiça, abaixo relacionados:

1. ANDRÉA ALICE BRANCHES NAPOLEÃO
2. ANTONIO LOPES MAURÍCIO
3. ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO
4. CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS
5. FABRÍCIO RAMOS COUTO
6. IONÁ SILVA DE SOUSA
7. JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS
8. JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS
9. LÍLIAM PATRÍCIA GOMES PIEROZAN
10. LIZETE DE LIMA NASCIMENTO
11. LUÍZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO
12. MANOEL VÍCTOR SERENI MURRIETA
13. MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT
14. VALÉRIA PORPINO NUNES

Belém-Pa, 21 de agosto de 2002.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 2ª Entrância, na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAITUBA, a ser preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, os Promotores de Justiça, abaixo relacionados:

1. ANDRÉA ALICE BRANCHES NAPOLEÃO
2. ANTONIO LOPES MAURÍCIO
3. ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO
4. BEZALIEL CASTRO ALVARENGA
5. CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS
6. FABRÍCIO RAMOS COUTO
7. IONÁ SILVA DE SOUSA
8. JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS
9. JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS
10. JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS
11. LÍLIAM PATRÍCIA GOMES PIEROZAN
12. LIZETE DE LIMA NASCIMENTO
13. LUÍZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO

14. MANOEL VÍCTOR SERENI MURRIETA
15. MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT
16. VALÉRIA PORPINO NUNES
17. SÍNTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO

Belém-Pa, 21 de agosto de 2002.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 2ª Entrância, na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALENQUER, a ser preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Promotores de Justiça, abaixo relacionados:

1. ANDRÉA ALICE BRANCHES NAPOLEÃO
2. ANTONIO LOPES MAURÍCIO
3. ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO
4. CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS
5. FABRÍCIO RAMOS COUTO
6. IONÁ SILVA DE SOUSA
7. JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS
8. JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS
9. LÍLIAM PATRÍCIA GOMES PIEROZAN
10. LUÍZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO
11. MANOEL VÍCTOR SERENI MURRIETA
12. MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT
13. VALÉRIA PORPINO NUNES

Belém-Pa, 21 de agosto de 2002.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 2ª Entrância, na 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, a ser preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, os Promotores de Justiça, abaixo relacionados:

1. ANDRÉA ALICE BRANCHES NAPOLEÃO
2. ANTONIO LOPES MAURÍCIO
3. ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO
4. BEZALIEL CASTRO ALVARENGA
5. CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS
6. FABRÍCIO RAMOS COUTO
7. IONÁ SILVA DE SOUSA
8. JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS
9. JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS
10. JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS
11. LÍLIAM PATRÍCIA GOMES PIEROZAN
12. LUÍZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO
13. MANOEL VÍCTOR SERENI MURRIETA
14. MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT
15. VALÉRIA PORPINO NUNES
16. SÍNTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO

Belém-Pa, 21 de agosto de 2002.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 2ª Entrância, na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAITUBA, a ser preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Promotores de Justiça, abaixo relacionados:

1. ANDRÉA ALICE BRANCHES NAPOLEÃO
2. ANTONIO LOPES MAURÍCIO
3. ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO
4. CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS
5. FABRÍCIO RAMOS COUTO
6. IONÁ SILVA DE SOUSA
7. JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS
8. JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS
9. LÍLIAM PATRÍCIA GOMES PIEROZAN
10. LIZETE DE LIMA NASCIMENTO
11. LUÍZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO
12. MANOEL VÍCTOR SERENI MURRIETA
13. MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT
14. VALÉRIA PORPINO NUNES

Belém-Pa, 21 de agosto de 2002.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 2ª Entrância, na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE ALEGRE, a ser preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Promotores de Justiça, abaixo relacionados:

1. ANDRÉA ALICE BRANCHES NAPOLEÃO
2. ANTONIO LOPES MAURÍCIO
3. ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO
4. BEZALIEL CASTRO ALVARENGA
5. CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS
6. FABRÍCIO RAMOS COUTO
7. IONÁ SILVA DE SOUSA
8. JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS
9. JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS

10. JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS
11. LÍLIAM PATRÍCIA GOMES PIEROZAN
12. LUÍZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO
13. MANOEL VÍCTOR SERENI MURRIETA
14. MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT
15. VALÉRIA PORPINO NUNES
16. SÍNTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO

Belém-Pa, 21 de agosto de 2002.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**EDITAL Nº 002/2002**

O Exm. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Instrução Normativa Conjunta SRP/TSE nº 183, de 26 de julho de 2002, e Portaria nº 162, de 1º de agosto de 2002, FAZ SABER que a Secretaria da Receita Federal efetuou novas inscrições de candidatos a Cargos Eletivos nas Eleições de 2002, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atribuindo um número individual a cada Candidato. Em consequência, todos os Candidatos, abaixo relacionados, deverão providenciar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital, a abertura de novas contas bancárias com o número de CNPJ criado para esse fim. Devendo, imediatamente, transferir o saldo da conta aberta anteriormente para a nova conta, providenciando o seu encerramento.

Partido: 12 - PDT

CNPJ	NOME EMPRESARIAL	NÚMERO CANDIDATURA
0522579000104	Eleição 2002 - Candidato Anna Maria da Silva do Nascimento	12102
0522541000183	Eleição 2002 - Candidato Lauro Teixeira Valente	12380
05225418000173	Eleição 2002 - Candidato Miracy Rosa Cardoso	12674
0522543000123	Eleição 2002 - Candidato Samy Campos Campos	12250
Partido: 15 - PMDB		
CNPJ	NOME EMPRESARIAL	Nº CAND.
05225417000129	Eleição 2002 - Candidato Adalberto Rodrigues Pinheiro	15200
05225430000139	Eleição 2002 - Candidato Eli Silva Gonçalves	15322
0522540000110	Eleição 2002 - Candidato Jorge Paulo da Silva	15333
Partido: 22 - PL		
CNPJ	NOME EMPRESARIAL	Nº CAND.
0522576000191	Eleição 2002 - Candidato Carlos Alberto da Silva	22555
Partido: 23 - PPS		
CNPJ	NOME EMPRESARIAL	Nº CAND.
0522578000125	Eleição 2002 - Candidato José Damiano Torres Filho	23465
0522572000135	Eleição 2002 - Candidato Gilson Alves da Silva	23450
Partido: 30 - PGT		
CNPJ	NOME EMPRESARIAL	Nº CAND.
05225769000121	Eleição 2002 - Candidato Luciete Gonçalves Serra	30125
Partido: 31 - PHS		
CNPJ	NOME EMPRESARIAL	Nº CAND.
05225419000118	Eleição 2002 - Candidato Cláudio Sérgio Pinto da Silva Torres	31130
Partido: 40 - PSB		
CNPJ	NOME EMPRESARIAL	Nº CAND.
051225415000130	Eleição 2002 - Candidato Carlos Augusto Moreira da Silva	4005
Partido: 41 - PSD		
CNPJ	NOME EMPRESARIAL	Nº CAND.
0522541000117	Eleição 2002 - Candidato Antonio Luiz da Rosa	4111
05225667000106	Eleição 2002 - Candidato Antonio Pires Chaves	41443
05225471000174	Eleição 2002 - Candidato Bunitte Gouveia Gomes	41264
05225448000150	Eleição 2002 - Candidato Paulo Renato Pires Fernandez	4141
05225732000174	Eleição 2002 - Candidato Valmir Oliveira Pereira	41632
Partido: 43 - PV		
CNPJ	NOME EMPRESARIAL	Nº CAND.
05225452000148	Eleição 2002 - Candidato Paulo Roberto Alves Amorim	43070
Partido: 45 - PSDB		
CNPJ	NOME EMPRESARIAL	Nº CAND.
0522543000107	Eleição 2002 - Candidato Biazeti Pinho de Freitas	4511
0522575000141	Eleição 2002 - Candidato Emerson Pereira Moraes	45100
0522544000143	Eleição 2002 - Candidato José de Anunciada da Silva Bastos	45117
0522545300192	Eleição 2002 - Candidato Sulema Faria Pego	4521
Partido: 70 - PT do B		
CNPJ	NOME EMPRESARIAL	Nº CAND.
05225567000180	Eleição 2002 - Candidato Klebson Vinicius Costa Marinho	70111

Belém, 22 de agosto de 2002.

@Desembargador **JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA**
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 21.182

Petição nº 1.178 - Classe 18ª - Distrito Federal (Brasília)
Relator: Ministro Nelson Jobim
Requerente: Partido da Frente Liberal - PFL e outros, por seus respectivos líderes na Câmara dos Deputados.
Petição nº 1.180 - Classe 18ª - Distrito Federal (Brasília)
Relator: Ministro Nelson Jobim
Requerente: João Paulo Cunha e outros, líderes do partido na Câmara Federal.
Petição nº 1.181 - Classe 18ª - Distrito Federal (Brasília)
Relator: Ministro Nelson Jobim
Requerente: Coligação Lula Presidente e outros.
Ementa:

Petições. Proposta de alteração do art. 47, § 1º, da Resolução/TSE nº 21.136. Revogada a Resolução/TSE nº 21.136, de 20.6.2002, de forma a estabelecer a redação original do art. 47, § 1º, da Resolução/TSE nº 20.997 - Instrução nº 61 - de 26.2.2002, nos Vistos, etc.
Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, revogar a Resolução/TSE nº 21.136, de 20.6.2002, de forma a estabelecer a redação original do art. 47, § 1º, da Resolução/TSE nº 20.997 - Instrução nº 61 - de 26.2.2002, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.
Presidência do Excm. Sr. Ministro Nelson Jobim. Presentes os Srs. Ministros Sepúlveda Pertence, Ellen Gracie, Sálvio de Figueiredo, Barros Monteiro, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e o Dr. Geraldo Brindeiro, procurador-geral eleitoral.
Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 13 de agosto de 2002.